

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS  
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

# ÍNDICE

## VOLUME I

### TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

<b>I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>1</b>
<b>II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS .....</b>	<b>15</b>
<b>1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA .....</b>	<b>27</b>
Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica .....	27
Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica.....	28
Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica.....	29
<b>2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA.....</b>	<b>30</b>
Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....	30
Quadro 3 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária.....	31
<b>3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA .....</b>	<b>107</b>
Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa.....	107
Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa.....	108
Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção .....	237
Quadro 6B -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção .....	241
Quadro 6C -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção.....	248
Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa .....	250
Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa.....	253
Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa .....	254
Legenda de Fontes .....	258
<b>4 – APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....</b>	<b>265</b>
Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	265
Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária.....	266
<b>5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) .....</b>	<b>270</b>
Quadro 9A -Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212).....	270
Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão.....	271
Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212).....	272
<b>6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....</b>	<b>317</b>
Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central.....	317
Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com NFGC e EC95 .....	318
<b>7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA .....</b>	<b>319</b>
Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária .....	319
<b>8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL .....</b>	<b>321</b>
Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social.....	321

<b>9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>325</b>
Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário .....	325
<b>10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CF/88.....</b>	<b>337</b>
Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND.....	337
Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO.....	338
<b>III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>339</b>
<i>Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera .....</i>	<i>339</i>
<b>IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA .....</b>	<b>364</b>
<b>Legislação da Receita e da Despesa .....</b>	<b>364</b>
Legislação da Receita .....	364
Legislação da Despesa .....	384

## I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 5.345.440.863.304,00 (cinco trilhões trezentos e quarenta e cinco bilhões quatrocentos e quarenta milhões oitocentos e sessenta e três mil trezentos e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Seção I**  
**Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.201.902.145.481,00 (cinco trilhões duzentos e um bilhões novecentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 2.039.069.631.663,00 (dois trilhões trinta e nove bilhões sessenta e nove milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.152.568.257.238,00 (um trilhão cento e cinquenta e dois bilhões quinhentos e sessenta e oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, R\$ 69.030.664.801,00 (sessenta e nove bilhões trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º do art. 3º e no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei.

## Seção II

### Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.201.902.145.481,00 (cinco trilhões duzentos e um bilhões novecentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.640.011.002.370,00 (um trilhão seiscentos e quarenta bilhões onze milhões dois mil trezentos e setenta reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.551.626.886.531,00 (um trilhão quinhentos e cinquenta e um bilhões seiscentos e vinte e seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R\$ 399.058.629.293,00 (trezentos e noventa e nove bilhões cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o inciso II do **caput** inclui R\$ 69.030.664.801,00 (sessenta e nove bilhões trinta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso na forma prevista na Constituição, observado o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição.

### Seção III

#### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações, inclusive aquelas classificadas com "RP 2", incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam às seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com "RP 0" destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e de suas fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida pública federal, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação proveniente da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. reserva de contingência, à conta de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

4. anulação de dotações classificadas com "RP 0", "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

d) à ação "0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

e) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;



3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

f) à reserva de contingência, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada, no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com “RP 1”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - suplementação de dotações classificadas com “RP 2” destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos de ações dos referidos programas;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de subtítulos de ações de outros programas, não referidos na alínea “a”;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção “Defesa Civil”, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de:

1. dotações compreendidas nessa subfunção; e

2. outras dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

c) às unidades orçamentárias integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

d) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) às despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

f) às despesas com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

g) às ações e aos serviços públicos de saúde identificados com “IU 6”, por meio de anulação de dotações destinadas a essas despesas;

h) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

i) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

j) à ação “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)” e à ação “2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;

2. anulação de dotações até o limite de vinte por cento do subtítulo objeto de cancelamento;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

4. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

k) aos subtítulos constantes desta Lei, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023, mediante anulação de dotações classificadas com "RP 1" ou "RP 2";

l) à recomposição de dotações classificadas com “RP 2” nos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores consignados em cada subtítulo no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações;

m) às ações “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”, “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico” e “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

n) ao funcionamento, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da utilização de recursos provenientes do cancelamento de dotações da unidade orçamentária “26.101 - Ministério da Educação - Administração Direta”, nas ações “15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior”, “15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, “20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, “20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior”, “20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” e “8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior;

o) às despesas do órgão “26000 - Ministério da Educação” mediante o cancelamento de dotações da ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, por meio da anulação de até vinte e cinco por cento do valor total das dotações consignadas a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações; e

VI - suplementação de dotações referente às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição, por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em observância ao disposto no § 5º do referido artigo e no inciso II do art. 51 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas “e” do inciso I e “i” do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, as unidades orçamentárias dos órgãos “71.000 - Encargos Financeiros da União”, “73.000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “74.000 - Operações Oficiais de Crédito” e “75.000 - Dívida Pública Federal” poderão ser consideradas como pertencentes aos órgãos que supervisionam os recursos nelas alocados.

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 23 de dezembro de 2023, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “f” do inciso I, no inciso II e nas alíneas “b” e “f” do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 6º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 12.

§ 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares:

I - que envolvam o cancelamento de despesas referentes a emendas de bancada estadual, classificadas com “RP 2” ou “RP 7”, desde que, cumulativamente:

a) haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 72 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

b) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

c) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

1. outras emendas do autor; ou

2. programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão complementar único subtítulo; e

d) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

II - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com “RP 6” e “RP 8”, desde que, cumulativamente:

a) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

b) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor ou programações constantes desta Lei, sem a exigência de que haja anulação integral da emenda do autor;

c) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária manterá a identificação das emendas e dos autores, exceto nas hipóteses de remanejamento de “RP 8” e “RP 9” em que a solicitação ou concordância do autor preveja outro identificador de resultado primário na programação de destino, quando não se aplicarem as exigências previstas na alínea “b” do inciso II do § 7º.

§ 9º Nos termos do disposto no § 6º deste artigo, nos subtítulos que contenham somente despesas classificadas na forma prevista na alínea “c” do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, poderão ser incluídas e suplementadas dotações com “RP 2”, observadas as condições e os limites estabelecidos neste artigo para a suplementação de dotações classificadas com “RP 2”.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, considerados os ajustes promovidos de acordo com o disposto na alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - não alterar valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

IV - estiver relacionado às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição; ou

V - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023.

§ 11. Os limites percentuais de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo:

I - terão como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) de que trata o art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

b) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista no art. 60 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

c) cujas classificações forem alteradas com fundamento no disposto nas alíneas “c”, “e” e “f” do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

§ 12. A vedação ao cancelamento de programações incluídas ou acrescidas por emendas referida no **caput** deste artigo não se aplica àquelas apresentadas nos termos do § 1º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

##### Seção I

###### Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

##### Seção II

###### Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

##### Seção III

###### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida no art. 3º da Lei nº 14.436,

de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, observado o disposto nos § 1º e § 2º do referido artigo, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2023, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar dotações da Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear destinadas à manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II, e à implantação da Usina Termonuclear de Angra III.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2023, do ato de abertura do crédito suplementar.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 107 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e das previstas nesta Lei, exceto aquelas condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2023,



observado o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional classificado nesta Lei com a fonte de recursos “9444”, deduzido o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso, na forma prevista na Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterà o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição e o inciso IV do **caput** do art. 116 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

# Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.367.191.535.840</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.183.482.228
Contribuições (1)	1.182.383.086.638
Receita Patrimonial (1)	198.401.622.597
Receita Agropecuária (1)	37.250.426
Receita Industrial (1)	6.496.394.187
Receita de Serviços (1)	72.643.483.359
Transferências Correntes (1)	137.936.329
Outras Receitas Correntes (1)(2)(3)	30.908.280.076
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>824.446.353.061</b>
Operações de Crédito (3)(4)	594.966.501.652
Alienação de Bens (4)	503.029.120
Amortização de Empréstimos (4)	46.118.172.448
Transferências de Capital (4)	118.745.692
Outras Receitas de Capital (4)	182.739.904.149
<b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>	<b>3.191.637.888.901</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>2.010.264.256.580</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal.

(4) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Discriminação	Total (A)	(%)			
		A/B	A/C	A/D	A/E
Camara dos Deputados	7.776.794.548	0,3714	0,3016	0,2939	0,1495
Senado Federal	5.704.106.296	0,2724	0,2212	0,2156	0,1097
Tribunal de Contas da União	2.750.015.046	0,1313	0,1066	0,1039	0,0529
Supremo Tribunal Federal	851.741.456	0,0407	0,0330	0,0322	0,0164
Superior Tribunal de Justiça	2.029.721.389	0,0969	0,0787	0,0767	0,0390
Justiça Federal	15.477.560.643	0,7391	0,6002	0,5850	0,2975
Justiça Militar da União	722.362.628	0,0345	0,0280	0,0273	0,0139
Justiça Eleitoral	10.678.418.249	0,5099	0,4141	0,4036	0,2053
Justiça do Trabalho	26.045.936.890	1,2438	1,0100	0,9845	0,5007
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.708.490.346	0,1771	0,1438	0,1402	0,0713
Conselho Nacional de Justiça	255.251.629	0,0122	0,0099	0,0096	0,0049
Presidência da República	1.579.011.884	0,0754	0,0612	0,0597	0,0304
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.323.752.660	0,7318	0,5942	0,5792	0,2946
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	17.503.589.456	0,8358	0,6788	0,6616	0,3365
Ministério da Economia	38.752.095.690	1,8505	1,5028	1,4647	0,7450
Ministério da Educação	158.963.838.553	7,5910	6,1644	6,0084	3,0559
Defensoria Pública da União	752.490.292	0,0359	0,0292	0,0284	0,0145
Ministério da Justiça e Segurança Pública	20.196.755.457	0,9645	0,7832	0,7634	0,3883
Ministério de Minas e Energia	9.076.181.825	0,4334	0,3520	0,3431	0,1745
Ministério Público da União	8.893.633.495	0,4247	0,3449	0,3362	0,1710
Ministério das Relações Exteriores	4.786.936.445	0,2286	0,1856	0,1809	0,0920
Ministério da Saúde	183.784.929.160	8,7763	7,1269	6,9466	3,5330
Controladoria-Geral da União	1.292.192.062	0,0617	0,0501	0,0488	0,0248
Ministério da Infraestrutura	29.392.612.040	1,4036	1,1398	1,1110	0,5650
Ministério do Trabalho e Previdência	979.508.140.951	46,7743	37,9840	37,0229	18,8298
Ministério das Comunicações	2.992.364.527	0,1429	0,1160	0,1131	0,0575
Ministério do Meio Ambiente	3.552.346.990	0,1696	0,1378	0,1343	0,0683
Ministério da Defesa	122.622.247.603	5,8556	4,7551	4,6348	2,3573
Ministério do Desenvolvimento Regional	32.356.643.680	1,5451	1,2547	1,2230	0,6220
Ministério do Turismo	7.289.340.299	0,3481	0,2827	0,2755	0,1401
Ministério da Cidadania	277.024.589.536	13,2287	10,7426	10,4708	5,3254
Conselho Nacional do Ministério Público	111.417.572	0,0053	0,0043	0,0042	0,0021
Gabinete da Vice-Presidência da República	16.674.995	0,0008	0,0006	0,0006	0,0003
Advocacia-Geral da União	4.202.341.203	0,2007	0,1630	0,1588	0,0808
Encargos Financeiros da União	85.292.029.513	4,0729	3,3075	3,2238	1,6396
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	789.558.346	0,0377	0,0306	0,0298	0,0152
Banco Central do Brasil	3.922.980.980	0,1873	0,1521	0,1483	0,0754
Reserva de Contingência	8.134.821.651	0,3885	0,3155	0,3075	0,1564
<b>SUBTOTAL (B)</b>	<b>2.094.113.915.985</b>	<b>100,00</b>	81,2068	79,1522	40,2567
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	484.628.159.984		18,7932	18,3177	9,3164
<b>SUBTOTAL (C)</b>	<b>2.578.742.075.969</b>		<b>100,00</b>	97,4699	49,5731
Operações Oficiais de Crédito	66.938.839.303			2,5301	1,2868
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>2.645.680.915.272</b>			<b>100,00</b>	50,8599
Dívida Pública Federal	2.556.221.230.209				49,1401
<b>TOTAL (E)</b>	<b>5.201.902.145.481</b>				<b>100,00</b>

## Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>139.044.308.839</b>
Geração Própria	139.044.308.839
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.576.794.083</b>
Tesouro	3.571.606.209
Outras Fontes	5.187.874
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>917.614.901</b>
Internas	355.304.172
Externas	562.310.729
<b>TOTAL</b>	<b>143.538.717.823</b>

## Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.960.000
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	11.642.050
25000 - Ministério da Economia	9.739.438.476
32000 - Ministério de Minas e Energia	127.039.944.169
36000 - Ministério da Saúde	787.143.375
39000 - Ministério da Infraestrutura	1.320.525.677
41000 - Ministério das Comunicações	1.235.273.956
52000 - Ministério da Defesa	3.401.790.120
<b>TOTAL</b>	<b>143.538.717.823</b>

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>								
<b>1. Poder Legislativo</b>	-	<b>520</b>	<b>132.165.483</b>	<b>9.652.559</b>	<b>141.818.042</b>	<b>186.970.423</b>	<b>13.414.690</b>	<b>200.385.113</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	-	<b>140</b>	<b>25.876.252</b>	<b>1.805.824</b>	<b>27.682.076</b>	<b>51.752.503</b>	<b>3.611.647</b>	<b>55.364.150</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
<b>1.2. Senado Federal</b>	-	<b>230</b>	<b>72.452.390</b>	<b>4.944.518</b>	<b>77.396.908</b>	<b>89.019.122</b>	<b>5.933.421</b>	<b>94.952.543</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	72.452.390	4.944.518	77.396.908	89.019.122	5.933.421	94.952.543
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	-	<b>150</b>	<b>33.836.841</b>	<b>2.902.217</b>	<b>36.739.058</b>	<b>46.198.798</b>	<b>3.869.622</b>	<b>50.068.420</b>
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>2.333</b>	<b>5.511</b>	<b>745.550.140</b>	<b>106.883.070</b>	<b>852.433.210</b>	<b>845.769.570</b>	<b>118.979.133</b>	<b>964.748.703</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	-	<b>3</b>	<b>185.723</b>	<b>40.846</b>	<b>226.569</b>	<b>375.461</b>	<b>77.392</b>	<b>452.853</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	-	<b>83</b>	<b>5.084.998</b>	<b>1.249.028</b>	<b>6.334.026</b>	<b>8.936.294</b>	<b>2.141.191</b>	<b>11.077.485</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>625</b>	<b>850</b>	<b>85.000.000</b>	<b>12.750.000</b>	<b>97.750.000</b>	<b>155.550.188</b>	<b>21.927.859</b>	<b>177.478.047</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>740</b>	<b>522</b>	<b>21.283.888</b>	<b>4.873.963</b>	<b>26.157.851</b>	<b>26.179.754</b>	<b>5.848.757</b>	<b>32.028.511</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>10</b>	<b>505</b>	<b>62.995.439</b>	<b>10.662.782</b>	<b>73.658.221</b>	<b>62.995.439</b>	<b>10.662.782</b>	<b>73.658.221</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>376</b>	<b>2.624</b>	<b>501.559.390</b>	<b>67.692.590</b>	<b>569.251.980</b>	<b>513.774.629</b>	<b>67.692.590</b>	<b>581.467.219</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST	324	324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227
2.6.3. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>484</b>	<b>871</b>	<b>66.036.580</b>	<b>9.151.656</b>	<b>75.188.236</b>	<b>72.611.589</b>	<b>9.983.625</b>	<b>82.595.214</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389
2.7.2. Anteprojeto de Lei - Criação de funções comissionadas	484	484	13.011.533	-	13.011.533	13.341.825	-	13.341.825

<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>98</b>	<b>53</b>	<b>3.404.122</b>	<b>462.205</b>	<b>3.866.327</b>	<b>5.346.216</b>	<b>644.937</b>	<b>5.991.153</b>
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98	45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>48</b>	<b>192</b>	<b>34.243.910</b>	<b>2.901.460</b>	<b>37.145.370</b>	<b>54.049.685</b>	<b>3.972.579</b>	<b>58.022.264</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	-	<b>52</b>	<b>10.893.127</b>	<b>933.288</b>	<b>11.826.415</b>	<b>14.213.804</b>	<b>1.119.945</b>	<b>15.333.749</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>	-	<b>12</b>	<b>5.140.888</b>	<b>236.911</b>	<b>5.377.799</b>	<b>6.237.105</b>	<b>258.449</b>	<b>6.495.554</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	-	<b>25</b>	<b>6.284.252</b>	<b>305.113</b>	<b>6.589.365</b>	<b>12.334.482</b>	<b>538.435</b>	<b>12.872.917</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>6</b>	<b>46</b>	<b>8.414.895</b>	<b>638.943</b>	<b>9.053.838</b>	<b>16.419.056</b>	<b>990.720</b>	<b>17.409.776</b>
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.4.2 PL nº 998, de 2020	6	6	1.515.564	64.612	1.580.176	3.286.102	129.224	3.415.326
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	-	<b>5</b>	<b>413.520</b>	<b>89.739</b>	<b>503.259</b>	<b>508.877</b>	<b>107.687</b>	<b>616.564</b>
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>42</b>	<b>52</b>	<b>3.097.228</b>	<b>697.466</b>	<b>3.794.694</b>	<b>4.336.361</b>	<b>957.343</b>	<b>5.293.704</b>
3.6.1. Cargos e funções vagos	-	10	778.243	150.485	928.728	1.367.176	257.975	1.625.151
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42	42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>31</b>	<b>57</b>	<b>7.392.661</b>	<b>335.357</b>	<b>7.728.018</b>	<b>14.402.680</b>	<b>670.714</b>	<b>15.073.394</b>
4.1 Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.2. PL nº 2.923, de 2022 - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>3.518</b>	<b>46.657</b>	<b>2.552.492.166</b>	<b>596.763.618</b>	<b>3.149.255.784</b>	<b>3.721.775.227</b>	<b>820.842.169</b>	<b>4.542.617.396</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	<b>3.518</b>	<b>33.833</b>	<b>2.324.770.629</b>	<b>583.219.941</b>	<b>2.907.990.570</b>	<b>3.314.513.281</b>	<b>797.624.436</b>	<b>4.112.137.717</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	21.276	1.509.429.490	370.599.652	1.880.029.142	2.213.634.813	510.784.633	2.724.419.446
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 1 2.601/2012. - Cargos MRE	-	95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.1.6. Lei nº 3.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
5.1.7. Lei nº13.651,11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
5.1.8. Lei nº13.637, 20de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
5.1.9. Lei nº13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
5.1.10. Lei nº13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)



5.1.11. Lei nº13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
5.1.12. MPV 1133/2022 - Agência Nacional de Mineração	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)	(VETADO)
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>10.920</b>	<b>113.933.975</b>	-	<b>113.933.975</b>	<b>227.867.950</b>	-	<b>227.867.950</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
<b>5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	-	<b>1.904</b>	<b>113.787.562</b>	<b>13.543.677</b>	<b>127.331.239</b>	<b>179.393.996</b>	<b>23.217.733</b>	<b>202.611.729</b>
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>5.930</b>	<b>52.937</b>	<b>3.471.844.360</b>	<b>716.536.064</b>	<b>4.188.380.424</b>	<b>4.822.967.585</b>	<b>957.879.285</b>	<b>5.780.846.870</b>

## II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>672.467.330</b>	<b>58.150.304</b>	<b>730.617.634</b>	<b>721.835.344</b>	<b>61.623.583</b>	<b>783.458.927</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	<b>343.400.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>361.400.000</b>	<b>370.400.000</b>	<b>19.500.000</b>	<b>389.900.000</b>
1.1.1. Reajuste de remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados – parcela relativa a 2023 - PL 3029/2022	260.200.000	15.500.000	275.700.000	280.300.000	16.800.000	297.100.000
1.1.2. Fixação de novo subsídio para membros do Congresso Nacional – parcelas relativas a 2023 - PDL 471/2022	83.200.000	2.500.000	85.700.000	90.100.000	2.700.000	92.800.000
<b>1.2. Senado Federal</b>	<b>184.143.562</b>	<b>10.565.263</b>	<b>194.708.825</b>	<b>199.324.193</b>	<b>11.445.702</b>	<b>210.769.895</b>
1.2.1. Fixação de novo subsídio para membros do Congresso Nacional – parcelas relativas a 2023 - PDL 471/2022	13.341.870	506.146	13.848.016	14.453.692	548.325	15.002.017
1.2.2. Reajuste de remuneração dos servidores do Senado Federal – parcela relativa a 2023 - PL 2930/2022	170.801.692	10.059.117	180.860.809	184.870.501	10.897.377	195.767.878
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	<b>144.923.768</b>	<b>29.585.041</b>	<b>174.508.809</b>	<b>152.111.151</b>	<b>30.677.881</b>	<b>182.789.032</b>
1.3.1. Projeto de Lei que trata do reajuste destinado a servidores do quadro de pessoal do TCU - PL 2955/2022 - e impactos decorrentes do reajuste do subsídio de ministro do STF	144.923.768	29.585.041	174.508.809	152.111.151	30.677.881	182.789.032
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>1.959.033.261</b>	<b>290.455.841</b>	<b>2.249.489.102</b>	<b>3.073.238.686</b>	<b>459.854.945</b>	<b>3.533.093.631</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	<b>24.044.230</b>	<b>3.419.415</b>	<b>27.463.645</b>	<b>38.244.860</b>	<b>5.363.882</b>	<b>43.608.742</b>
2.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
<b>2.2. Supremo Tribunal de Justiça</b>	<b>109.713.869</b>	<b>17.079.099</b>	<b>126.792.968</b>	<b>121.814.553</b>	<b>18.980.719</b>	<b>140.795.272</b>
2.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>508.979.990</b>	<b>85.911.998</b>	<b>594.891.988</b>	<b>851.742.649</b>	<b>143.150.912</b>	<b>994.893.561</b>
2.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>	<b>25.910.000</b>	<b>2.010.000</b>	<b>27.920.000</b>

2.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>	<b>288.716.399</b>	<b>43.081.016</b>	<b>331.797.415</b>	<b>456.049.841</b>	<b>69.308.643</b>	<b>525.358.484</b>
2.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>	<b>871.869.436</b>	<b>118.052.283</b>	<b>989.921.719</b>	<b>1.376.585.977</b>	<b>187.931.282</b>	<b>1.564.517.259</b>
2.6.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>125.058.632</b>	<b>20.442.589</b>	<b>145.501.221</b>	<b>198.150.101</b>	<b>32.650.066</b>	<b>230.800.167</b>
2.7.1. PL 2441/2002 - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
2.7.2. PL 2438/2022 - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>	<b>4.740.705</b>	<b>459.441</b>	<b>5.200.146</b>
2.8.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2438/2022 e 2441/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>304.729.544</b>	<b>45.009.714</b>	<b>349.739.258</b>	<b>475.071.020</b>	<b>71.665.015</b>	<b>546.736.035</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	<b>174.236.941</b>	<b>23.908.765</b>	<b>198.145.706</b>	<b>271.467.482</b>	<b>38.079.756</b>	<b>309.547.238</b>
3.1.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	174.236.941	23.908.765	198.145.706	271.467.482	38.079.756	309.547.238
<b>3.2. Ministério Público Militar</b>	<b>10.021.102</b>	<b>1.432.179</b>	<b>11.453.281</b>	<b>15.630.312</b>	<b>2.281.047</b>	<b>17.911.359</b>
3.2.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	10.021.102	1.432.179	11.453.281	15.630.312	2.281.047	17.911.359
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios</b>	<b>42.020.665</b>	<b>8.380.577</b>	<b>50.401.242</b>	<b>65.200.296</b>	<b>13.347.838</b>	<b>78.548.134</b>
3.3.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	42.020.665	8.380.577	50.401.242	65.200.296	13.347.838	78.548.134
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>75.180.691</b>	<b>10.776.085</b>	<b>85.956.776</b>	<b>117.649.207</b>	<b>17.140.735</b>	<b>134.789.942</b>
3.4.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	75.180.691	10.776.085	85.956.776	117.649.207	17.140.735	134.789.942
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>657.810</b>	<b>45.068</b>	<b>702.878</b>	<b>1.033.158</b>	<b>71.780</b>	<b>1.104.938</b>
3.5.1. Limite destinado ao atendimento dos PLs 2439/2022 e 2442/2022 relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	657.810	45.068	702.878	1.033.158	71.780	1.104.938
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União</b>	<b>2.612.335</b>	<b>467.040</b>	<b>3.079.375</b>	<b>4.090.565</b>	<b>743.859</b>	<b>4.834.424</b>
3.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	2.612.335	467.040	3.079.375	4.090.565	743.859	4.834.424
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>75.618.268</b>	<b>9.262.836</b>	<b>84.881.104</b>	<b>88.847.233</b>	<b>11.185.163</b>	<b>100.032.396</b>

<b>4.1. PL nº 2.440, de 2022 - fixa o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e estabelece, para os membros da DPU, o percentual de escalonamento de que trata o inciso V do art. 93 da Constituição</b>	<b>59.408.426</b>	<b>8.471.335</b>	<b>67.879.761</b>	<b>68.913.149</b>	<b>9.918.571</b>	<b>78.831.720</b>
4.1.1. Reajuste do subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
4.1.2. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
<b>4.2. PL nº 2.923, de 2022 - dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências</b>	<b>6.204.584</b>	<b>791.501</b>	<b>6.996.085</b>	<b>9.928.826</b>	<b>1.266.592</b>	<b>11.195.418</b>
4.2.1. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4.2.2. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
<b>4.3. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências (prevista também no PL nº 2.923, de 2022)</b>	<b>10.005.258</b>	<b>-</b>	<b>10.005.258</b>	<b>10.005.258</b>	<b>-</b>	<b>10.005.258</b>
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>10.707.717.695</b>	<b>828.545.922</b>	<b>11.536.263.617</b>	<b>15.253.452.670</b>	<b>1.174.268.321</b>	<b>16.427.720.991</b>
5.1. Limite destinado ao atendimento do PDL 471, de 2022, e de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento linear de remuneração de cargos, funções e carreiras civis no âmbito do Poder Executivo e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	10.648.515.282	828.545.922	11.477.061.204	15.194.250.257	1.174.268.321	16.368.518.578
5.2. Limite destinado ao atendimento da MPV 1133/2022 relativa ao aumento da remuneração dos cargos das carreiras da Agência Nacional de Mineração	(VETADO)	-	(VETADO)	(VETADO)	-	(VETADO)
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>13.719.566.098</b>	<b>1.231.424.617</b>	<b>14.950.990.715</b>	<b>19.612.444.953</b>	<b>1.778.597.027</b>	<b>21.391.041.980</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>	<b>17.191.410.458</b>	<b>1.947.960.681</b>	<b>19.139.371.139</b>	<b>24.435.412.538</b>	<b>2.736.476.312</b>	<b>27.171.888.850</b>

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)</b>	<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>17.191.410.458</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	369.276.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	256.595.952
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	178.760.609
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867

10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990
10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	191.095.212
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	185.130.068
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	15.161.990
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	48.304.917
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	83.595.586
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.071.330
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.709.563
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12.039.597.650
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>1.947.960.681</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	19.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	15.509.781
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	32.487.258
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	24.842.053
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.669.090
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	8.685.690
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	11.415.028
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	134.807
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.164.506
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.178.128.668
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
<b>Total Geral</b>	<b>19.139.371.139</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>17.191.410.458</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1.947.960.681</b>

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2023**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
----	----------------------	-----------	--------	---------------------

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RJ**

26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE  
 26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE  
 26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE  
 26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE

**Obra / Serviço:** Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00 Petrópolis.

**Valor RS:** 291.244.036,80 **Data Base:** 01/04/1995

- Sobrepreço no orçamento da obra.
- Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
- Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RS**

26.846.2126.00P5.0043/2016 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-290/RS - Osório - Porto Alegre - Entroncamento BR-116/RS (entrada p/ Guaíba) - No Estado do Rio Grande do Sul

**Obra / Serviço:** Obras de ampliação da capacidade da BR-290/RS

Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97- Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS 00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa

**Valor RS:** 241.686.367,00 **Data Base:** 01/12/2015

- Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.
- Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.
- Superfaturamento no serviço de instalação de telas de passagem;
- Superfaturamento no transporte de material para bota-fora

## II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

# Quadro 1A

## Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	875.714.349.987	Pessoal e Encargos Sociais	245.737.275.503
Contribuições (1)	74.739.450.659	Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Receita Patrimonial (1)	191.272.327.676	Outras Despesas Correntes	640.958.007.425
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.550.408		
Receita de Serviços (1)	37.338.203.383		
Transferências Correntes (1)	129.505.047		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	28.234.098.120		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	2.346.377		
Contribuições (1)	306.256		
Receita Patrimonial (1)	549.041		
Receita Industrial (1)	19.510.551		
Receita de Serviços (1)	302.347.064		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	357.010.662		
		<b>Superavit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>2.081.958.732</b>
<b>Total</b>	<b>1.214.623.805.657</b>	<b>Total</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
<b>Superavit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>2.081.958.732</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
Operações de Crédito (3)	2.605.230.758.232	Investimentos	61.986.046.691
Alienação de Bens (3)	502.502.065	Inversões Financeiras	100.429.315.208
Amortização de Empréstimos (3)	46.118.172.448	Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (3)	118.745.692	<b>Reservas</b>	<b>41.694.945.256</b>
Outras Receitas de Capital (3)	182.739.904.149	Contingência	8.134.821.651
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-399.058.629.293</b>	Outras	33.560.123.605
<b>Total</b>	<b>2.435.651.453.293</b>	<b>Total</b>	<b>2.435.651.453.293</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-399.058.629.293</b>	<b>Reservas</b>	<b>41.694.945.256</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>		
<b>Total</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>Total</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.



# Quadro 1B

## Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	466.742.796	Pessoal e Encargos Sociais	150.252.836.024
Contribuições (1)	1.084.065.165.262	Outras Despesas Correntes	1.391.915.491.295
Receita Patrimonial (1)	7.128.745.880		
Receita Industrial (1)	333.228		
Receita de Serviços (1)	35.002.857.813		
Transferências Correntes (1)	8.431.282		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	2.242.574.066		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>23.652.879.856</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	43.068		
Contribuições (1)	23.578.164.461		
Receita de Serviços (1)	75.099		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	74.597.228		
<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>389.600.597.136</b>		
<b>Total</b>	<b>1.152.567.730.183</b>	<b>Total</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>389.600.597.136</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>527.055</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
Alienação de Bens (3)	527.055	Inversões Financeiras	3.500.000
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>399.058.629.293</b>	Investimentos	9.114.455.325
		<b>Reservas</b>	<b>340.603.887</b>
		Outras	340.603.887
<b>Total</b>	<b>399.059.156.348</b>	<b>Total</b>	<b>399.059.156.348</b>

### Resumo

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>399.058.629.293</b>	<b>Reservas</b>	<b>340.603.887</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>527.055</b>		
<b>Total</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>Total</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

# Quadro 1C

## Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2023, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.342.856.586.033</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.181.092.783	Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Contribuições (1)	1.158.804.615.921	Pessoal e Encargos Sociais	395.990.111.527
Receita Patrimonial (1)	198.401.073.556	Outras Despesas Correntes	2.032.873.498.720
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.883.636		
Receita de Serviços (1)	72.341.061.196		
Transferências Correntes (1)	137.936.329		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	30.476.672.186		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>24.334.949.807</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	2.389.445		
Contribuições (1)	23.578.470.717		
Receita Patrimonial (1)	549.041		
Receita Industrial (1)	19.510.551		
Receita de Serviços (1)	302.422.163		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	431.607.890		
<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>387.518.638.404</b>		
<b>Total</b>	<b>2.367.191.535.840</b>	<b>Total</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>387.518.638.404</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
Operações de Crédito (3)	2.605.230.758.232	Investimentos	71.100.502.016
Alienação de Bens (3)	503.029.120	Inversões Financeiras	100.432.815.208
Amortização de Empréstimos (3)	46.118.172.448	Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (3)	118.745.692	<b>Reservas</b>	<b>42.035.549.143</b>
Outras Receitas de Capital (3)	182.739.904.149	Contingência	8.134.821.651
		Outras	33.900.727.492
<b>Total</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Total</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.342.856.586.033</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>24.334.949.807</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.609.641</b>	<b>Reservas</b>	<b>42.035.549.143</b>
<b>Total</b>	<b>5.201.902.145.481</b>	<b>Total</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Quadro 2

### Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

LDO-2023, Anexo I, Inciso II.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.213.941.735.706</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>2.342.856.586.033</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.714.349.987	466.742.796	876.181.092.783
1.2.0.0.00.00	Contribuições	74.739.450.659	1.084.065.165.262	1.158.804.615.921
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	191.272.327.676	7.128.745.880	198.401.073.556
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	37.250.426		37.250.426
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	37.338.203.383	35.002.857.813	72.341.061.196
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	129.505.047	8.431.282	137.936.329
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	28.234.098.120	2.242.574.066	30.476.672.186
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.834.710.082.586</b>	<b>527.055</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.605.230.758.232		2.605.230.758.232
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	502.502.065	527.055	503.029.120
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	46.118.172.448		46.118.172.448
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	118.745.692		118.745.692
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	182.739.904.149		182.739.904.149
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>682.069.951</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>24.334.949.807</b>
7.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias	2.346.377	43.068	2.389.445
7.2.0.0.00.00	Contribuições - Operações Intraorçamentárias	306.256	23.578.164.461	23.578.470.717
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias	549.041		549.041
7.5.0.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias	19.510.551		19.510.551
7.6.0.0.00.00	Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias	302.347.064	75.099	302.422.163
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	357.010.662	74.597.228	431.607.890
<b>TOTAL</b>		<b>4.049.333.888.243</b>	<b>1.152.568.257.238</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

\* As multas e juros de mora das receitas de capital são item da receita corrente

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>01.000</b>	<b>Camara dos Deputados</b>	<b>70.443.148</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	70.360.579
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569
<b>01.901</b>	<b>Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>70.443.148</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>70.360.579</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150.155
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.495
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.577.193
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	24.895
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.340
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.431.653
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	9.264
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.257
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.327
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>82.569</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.569
<b>02.000</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>26.078.526</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	4.022.482
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	5.850
1050	Recursos Próprios Livres da UO	21.875.402
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792
<b>02.101</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>26.078.526</b>
<b>1004</b>	<b>Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e</b>	<b>4.022.482</b>
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	4.022.482
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>5.850</b>
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.850
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>21.875.402</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.313
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.143.792
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	14.845.217
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	949.378
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	252.188
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.159.568
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	299.806
7.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	213.140
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>174.792</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	174.792
<b>03.000</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>12.274.077</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077
<b>03.101</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>12.274.077</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.274.077</b>
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.274.077
<b>10.000</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>193.756</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.999
1052	Recursos Livres da UO	183.757

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>10.101</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>193.756</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.999</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.999
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>183.757</b>
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	183.757
<b>11.000</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>495.451</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	13.361
1052	Recursos Livres da UO	482.090
<b>11.101</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>495.451</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>13.361</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.361
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>482.090</b>
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	482.090
<b>13.000</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>66.182</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	66.182
<b>13.101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>66.182</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>66.182</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.216
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	39.966
<b>14.000</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>85.754.894</b>
1052	Recursos Livres da UO	85.754.894
<b>14.901</b>	<b>Fundo Partidário</b>	<b>85.754.894</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>85.754.894</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.535.213
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.649
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	25.204.032
<b>15.000</b>	<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>318.088.321</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.619.211
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	301.469.110
<b>15.101</b>	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>949.973</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>949.973</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	949.973
<b>15.102</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>42.853.199</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.156.816</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.156.816
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>41.696.383</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	41.696.383
<b>15.103</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>53.583.425</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.388.959</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.388.959
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>52.194.466</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	52.194.466
<b>15.104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>28.115.845</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.057.533</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.057.533
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>27.058.312</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.058.312

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>34.595.830</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>425.535</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	425.535
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>34.170.295</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	34.170.295
<b>15.106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>26.993.732</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.087.269</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.083.121
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.148
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>24.906.463</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.906.463
<b>15.107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>11.341.487</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.260.405</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	394.519
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.865.886
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>8.081.082</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.081.082
<b>15.108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>6.157.281</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>554.587</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	554.587
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>5.602.694</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.602.694
<b>15.109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>3.482.017</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>250.099</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.099
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.231.918</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.231.918
<b>15.110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>20.451.034</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>652.980</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	652.980
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>19.798.054</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.798.054
<b>15.111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>12.457.424</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>911.101</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	911.101
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>11.546.323</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.546.323
<b>15.112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>3.985.069</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>296.352</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	296.352
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.688.717</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.688.717
<b>15.113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>5.889.495</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>54.977</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.977
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>5.834.518</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.834.518

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.114</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>1.723.764</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>176.601</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	175.365
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.236
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.547.163</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.547.163
<b>15.115</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>3.526.005</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>102.990</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.990
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.423.015</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.423.015
<b>15.116</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>31.202.598</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>813.486</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	813.486
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>30.389.112</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	30.389.112
<b>15.117</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>2.202.261</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>57.691</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.691
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.144.570</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.144.570
<b>15.118</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>7.773.016</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>111.083</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.083
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>7.661.933</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.661.933
<b>15.119</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>4.238.353</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.192.901</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.192.901
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.045.452</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.045.452
<b>15.120</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>3.272.922</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>212.669</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.669
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>3.060.253</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.060.253
<b>15.121</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>4.771.565</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>147.741</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.741
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>4.623.824</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.623.824
<b>15.122</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>2.938.255</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>254.763</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	252.783
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.980
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.683.492</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.683.492

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>15.123</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>1.653.998</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>145.073</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.073
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.508.925</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.508.925
<b>15.124</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>1.509.410</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>51.283</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.283
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>1.458.127</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.458.127
<b>15.125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>2.420.363</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>306.344</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	306.344
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>2.114.019</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.114.019
<b>16.000</b>	<b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>36.916.305</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	10.750.510
1052	Recursos Livres da UO	1.437.252
1081	Convênios	20.443.250
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293
<b>16.101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>36.916.305</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.750.510</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.098
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.399.796
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.616
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.437.252</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.437.252
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>20.443.250</b>
2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.443.250
<b>1138</b>	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	<b>4.285.293</b>
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.285.293
<b>20.000</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>116.919.442</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	116.919.442
<b>20.204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>1.100.000</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.100.000</b>
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.100.000
<b>20.927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>115.819.442</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>115.819.442</b>
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	113.958.701
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.860.741
<b>22.000</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>2.744.932.181</b>
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão	246.131.367
1050	Recursos Próprios Livres da UO	157.644.774
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.210.324
1052	Recursos Livres da UO	1.566.862.805
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	9.465.293



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	6.725.461
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	357.908
1081	Convênios	4.275.111
1095	Doações Estrangeiras	2.250.000
1096	Doações Nacionais	3.224.003
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.508.108
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	15.600.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	2.960.000
<b>22.101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	<b>382.930.801</b>
<b>1026</b>	<b>Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural,</b>	<b>246.131.367</b>
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	231.590.205
1.2.2.1.12.1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.323.379
1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.672.715
1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	10.545.068
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>307.476</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.643
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	256.833
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>97.560.649</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.064.250
1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	11.219.570
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	78.254.125
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	22.704
<b>1059</b>	<b>Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares</b>	<b>9.465.293</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.465.293
<b>1075</b>	<b>CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional</b>	<b>357.908</b>
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	328.492
1.2.2.1.03.0.2	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.149
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	5.279
1.2.2.1.03.0.4	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.988
<b>1116</b>	<b>Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM</b>	<b>13.508.108</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.508.108
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>15.600.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	15.600.000
<b>22.106</b>	<b>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>30.468.529</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>588.067</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.464
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	83.603
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>17.680.998</b>
1.3.4.6.01.1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	17.370.327
1.3.4.6.01.1.2	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	310.671
<b>1068</b>	<b>FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal</b>	<b>6.725.461</b>
1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	6.660.050
1.3.4.6.01.2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	65.411

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>2.250.000</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.250.000
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>3.224.003</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.224.003
<b>22.201</b>	<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>	<b>1.547.752.631</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.594.772</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.282
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.034.348
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.951
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	489.191
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>94.210.324</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.210.324
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.451.560.880</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	56.814.452
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.012
	1.2.2.1.12.1.1 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	1.312.344.495
	1.2.2.1.12.1.2 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	7.499.149
	1.2.2.1.12.1.3 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.145.385
	1.2.2.1.13.0.1 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	59.755.387
<b>1057</b>	<b>Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social</b>	<b>386.655</b>
	2.1.1.1.03.0.1 Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	386.655
<b>22.202</b>	<b>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</b>	<b>66.276.660</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>62.001.549</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.590.672
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10.151
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.624.052
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	18.286.900
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	14.968
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	381.555
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.800.253
	1.6.1.1.03.0.2 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	293.352
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	157.499
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	615.862
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	77.513
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.229
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.116.543
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>4.275.111</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.045.207
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.006.290
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.614
<b>22.208</b>	<b>Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS</b>	<b>2.960.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.960.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.960.000
<b>22.211</b>	<b>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>714.449.260</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>93.118.888</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.891.344

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	89.910
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	317.216
	1.3.2.2.01.0.2 Dividendos - Multas e Juros	1.023
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.994.583
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.936.107
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.484
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	54.683.523
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120.012
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.039
<b>1060</b>	<b>Política de Garantia de Preços Mínimos</b>	<b>279.330.372</b>
	1.9.9.9.17.0.1 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	279.330.372
<b>1062</b>	<b>Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM</b>	<b>342.000.000</b>
	7.9.9.9.19.0.1 Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000
<b>22.906</b>	<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>94.300</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>34.022</b>
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.022
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>60.278</b>
	2.2.1.2.04.0.3 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278
<b>24.000</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>10.267.196.432</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.354.402.845
1052	Recursos Livres da UO	503.069.475
1081	Convênios	10.000.000
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	262.396.141
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	612.257.663
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e	262.396.141
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	612.257.663
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação)	1.399.446.085
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis,	349.861.521
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	41.174.138
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	546.725.532
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	73.280.171
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	1.353.811
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1.302.634.192
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	592.602.513
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	89.937.469
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	76.042.402
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	52.381.077
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no	164.880.386
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	948.424.277
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	6.573
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	24.307
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	11.642.050
<b>24.101</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</b>	<b>167.167.564</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.287.178</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	359.599

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	550.545
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.377.034
<b>1113</b>	<b>Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens</b>	<b>164.880.386</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	164.580.712
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	299.674
<b>24.201</b>	<b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>22.390.546</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.390.546</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.855.119
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	272.027
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	263.400
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>10.000.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
<b>24.202</b>	<b>Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP</b>	<b>11.642.050</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>11.642.050</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	11.642.050
<b>24.204</b>	<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>107.836.221</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>107.836.221</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	317.496
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.982.627
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	93.178.437
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.051
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.717.501
	1.6.1.1.04.0.2 Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.260
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.500
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.014
	7.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.111.053
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.282
<b>24.901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>9.958.160.051</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.231.888.900</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.486.499.710
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	745.389.190
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>503.069.475</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	503.069.475
<b>1097</b>	<b>CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>262.396.141</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	262.341.825
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	54.316
<b>1098</b>	<b>CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>612.257.663</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	612.130.926
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	126.737
<b>1099</b>	<b>CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	<b>262.396.141</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	262.341.825
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	54.316
<b>1100</b>	<b>CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>612.257.663</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	612.130.926

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1101	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à</b>	126.737 <b>1.399.446.085</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.399.156.401
1102	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos</b>	289.684 <b>349.861.521</b>
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	349.789.100
1103	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa <b>CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	72.421 <b>41.174.138</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	41.160.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	6.320
1104	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros <b>CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	7.818 <b>546.725.532</b>
	1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	148.150.475
	1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	153
	1.2.2.1.11.1.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.097.353
	1.2.2.1.11.1.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	997.916
	1.2.2.1.11.2.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	19.010.600
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.077
	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	325.658.548
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.206.086
1105	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal <b>CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	14.278.281 <b>73.280.171</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	73.146.983
1106	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa <b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	133.188 <b>1.353.811</b>
	1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	362.129
	1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	965.389
1107	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal <b>CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	26.293 <b>1.302.634.192</b>
1108	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal <b>CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	1.302.634.192 <b>592.602.513</b>
	1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	592.601.900
1109	1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros <b>CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	613 <b>89.937.469</b>
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.824.345
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	57.113.124
1110	<b>CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>76.042.402</b>
	1.2.2.1.11.2.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	76.042.402
1112	<b>CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>52.381.077</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1118	1.2.2.1.11.1.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.389.412
	1.2.2.1.11.1.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	3.991.665
<b>1118</b>	<b>CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas</b>	<b>948.424.277</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	10.290.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.580
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.954
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	874.472.751
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	181.052
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.048.909
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	180.573
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	247.458
<b>1119</b>	<b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções</b>	<b>6.573</b>
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.573
<b>1136</b>	<b>CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas</b>	<b>24.307</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.307
<b>25.000</b>	<b>Ministério da Economia</b>	<b>28.554.263.127</b>
1015	Casa da Moeda	147.015.777
1017	Montepio Civil	82.808
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de	25.567.355
1031	FUNDAF - PGFN	3.930.752.415
1032	FUNDAF - RFB	9.366.914.734
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	106.244.818
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.868.334.396
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	350.183.407
1052	Recursos Livres da UO	1.452.658.422
1084	FGTS	90.246.832
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	475.973.687
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	9.739.438.476
<b>25.101</b>	<b>Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>1.049.541.464</b>
<b>1017</b>	<b>Montepio Civil</b>	<b>82.808</b>
	1.9.9.9.04.0.1 Contribuição ao Montepio Civil - Principal	82.808
<b>1018</b>	<b>Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita</b>	<b>25.567.355</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.567.355
<b>1033</b>	<b>PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União</b>	<b>106.244.818</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.066
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804
	1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.866.474
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.745.319
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	80.395
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.649.121
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	36.789
	1.9.2.1.02.0.2 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.689



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1050	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros <b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.316.107 <b>392.557</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.537
1051	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal <b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	70.020 <b>350.183.407</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183.407
1084	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal <b>FGTS</b>	350.000.000 <b>90.246.832</b>
	1.2.1.9.03.1.1 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	17.704.901
1086	1.2.1.9.03.2.1 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal <b>Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	72.541.931 <b>475.973.687</b>
	1.9.9.9.05.0.1 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	474.043.096
1448	1.9.9.9.05.0.2 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros <b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	1.930.591 <b>850.000</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	850.000
25.103	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>9.568.340.558</b>
1015	<b>Casa da Moeda</b>	<b>147.015.777</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.015.777
1032	<b>FUNDAF - RFB</b>	<b>9.366.914.734</b>
	1.1.1.1.01.0.2 Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	86.985.969
	1.1.1.1.01.0.7 Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	355.167
	1.1.1.1.02.0.7 Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	4.695.671
	1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	9.783.663
	1.1.1.2.01.2.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	655.588
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1.160.658.553
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	173.601.343
	1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.609.392.284
	1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	242.842.811
	1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	543.819.134
	1.1.1.3.03.1.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	45.005.395
	1.1.1.4.01.1.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.478.036
	1.1.1.4.01.4.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	6.309.739
	1.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	207.818.422
	1.1.1.4.01.5.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	38.865.831
	1.1.1.5.02.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	130.133.096
	1.1.1.5.02.0.7 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	5.332.437
	1.1.2.1.06.0.1 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	446.327.793
	1.1.2.1.07.0.1 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.669.787
	1.2.1.1.01.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	817.038.682
	1.2.1.1.02.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	728.673
	1.2.1.1.49.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	421.213.909
	1.2.1.2.01.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	485.994.024
	1.2.1.2.02.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	22.992.588
	1.2.1.2.49.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	208.218.378
	1.2.1.3.01.0.6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	408.167.395

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.1.3.02.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	29.557.083
1.2.1.3.49.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	155.380.234
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	285.239.013
1.2.2.1.05.0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	797.968
1.2.2.1.07.0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	8.837.621
1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.211
1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	136.417
1.2.2.1.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.276.505
1.9.3.1.02.0.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	187.457.390
1.9.3.1.02.0.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	276.451
1.9.9.9.20.0.1	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1.137.538.453
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	86.799.193
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	369.553.156
7.1.1.1.01.0.2	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	3.709
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	844.169
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.818
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>54.410.047</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	54.052.630
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417
<b>25.104</b>	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>3.930.753.952</b>
<b>1031</b>	<b>FUNDAF - PGFN</b>	<b>3.930.752.415</b>
1.1.1.1.01.0.8	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	3.832.051
1.1.1.1.02.0.8	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	13.008.740
1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.157.258
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	294.252.229
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	514.918.093
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	115.941.076
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	116.993.701
1.1.1.5.02.0.8	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	26.172.264
1.2.1.1.01.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	390.714.803
1.2.1.1.49.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	828.969.802
1.2.1.2.01.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	63.317.218
1.2.1.2.02.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	10.174.123
1.2.1.2.49.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	233.260.059
1.2.1.3.01.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	77.565.918
1.2.1.3.02.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	306.636
1.2.1.3.49.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	459.262.354
1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.696
1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.197.304
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	778.784.090



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.537</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.537
<b>25.202</b>	<b>Banco da Amazônia S.A. - BASA</b>	<b>24.755.314</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>24.755.314</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	24.755.314
<b>25.203</b>	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>696.399.355</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>777.779</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.608
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	769.138
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.033
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>695.621.576</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	597.572.571
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	94.692
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.140.929
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	80.073.876
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.130.862
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.608.646
<b>25.207</b>	<b>Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO</b>	<b>338.416.611</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>338.416.611</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	338.416.611
<b>25.208</b>	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>258.666.168</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>46.613.220</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.353.893
	1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	173.401
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.636
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	79.290
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>212.052.948</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	197.467.929
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.302.116
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	282.903
<b>25.210</b>	<b>Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB</b>	<b>255.432.700</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>255.432.700</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	255.432.700
<b>25.211</b>	<b>Casa da Moeda do Brasil - CMB</b>	<b>127.329.417</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>127.329.417</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	127.329.417
<b>25.220</b>	<b>Caixa Econômica Federal - CAIXA</b>	<b>4.674.493.401</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>4.674.493.401</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	4.674.493.401
<b>25.230</b>	<b>BB Tecnologia e Serviços S.A.</b>	<b>148.336.879</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>148.336.879</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	148.336.879
<b>25.234</b>	<b>Banco do Brasil S.A. - BB</b>	<b>4.014.501.758</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>4.014.501.758</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	4.014.501.758
<b>25.246</b>	<b>BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação</b>	<b>50.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>50.000</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	50.000
<b>25.276</b>	<b>Empresa Gestora de Ativos - EMGEA</b>	<b>3.009.947</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>3.009.947</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	3.009.947
<b>25.277</b>	<b>ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.000.000
<b>25.289</b>	<b>Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF</b>	<b>37.500</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>37.500</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	37.500
<b>25.292</b>	<b>Caixa Seguridade e Participações S.A.</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.000.000
<b>25.294</b>	<b>Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV</b>	<b>80.000.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>80.000.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	80.000.000
<b>25.296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	<b>463.836.786</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>159.557.338</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.858
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.143.967
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.006.677
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.344
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	311.492
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>304.279.448</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.198.860
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.399.000
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	87.965.148
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.976
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	49.440.804
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.933.872
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	332.788
<b>25.297</b>	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>767.341.838</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>767.266.501</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.408
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	229.310.965
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.011.364
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	532.734.486
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	170.752
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.059
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.020.467
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>75.337</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	75.337
<b>25.298</b>	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>243.098.021</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.468.908</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.144
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.455.764
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>240.629.113</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	239.867.215
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	761.898
<b>25.300</b>	<b>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>13.928</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>13.928</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.928
<b>25.301</b>	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>6.003.344</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.003.344</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	287.368
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.643.225
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.751
<b>25.302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>55.268</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>55.268</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.835
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.433
<b>25.903</b>	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.809.275.330</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.809.275.330</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.695.428.428
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	113.846.902
<b>25.916</b>	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>	<b>21.498.639</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>21.498.639</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.531.371
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.940.677
	1.6.4.1.01.0.2 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	26.591
<b>25.918</b>	<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>	<b>48.574.949</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>48.574.949</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	48.574.949
<b>25.923</b>	<b>CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo</b>	<b>20.500.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>20.500.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	16.900.842
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158
<b>26.000</b>	<b>Ministério da Educação</b>	<b>32.217.384.267</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	31.543.373
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	171.831
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.060.444.548
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081	Convênios	62.438.939
1095	Doações Estrangeiras	98.400
1096	Doações Nacionais	18.309.912
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12.386.392.980
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000
<b>26.101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>18.159.761.195</b>
<b>1008</b>	<b>Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica</b>	<b>18.152.728.946</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	968.667.719
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.363.821.364
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	503.091.737
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.093.784.787
<b>1012</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.032.249</b>
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249
<b>26.201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>	<b>4.211.493</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.211.493</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.215
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.476
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.076.240
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.562
<b>26.230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>	<b>178.283</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>178.283</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.205
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	2.343
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.208
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	148.896
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.631
<b>26.231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>5.293.452</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.293.452</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	534.500
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.626.950
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.862.234
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.269.768
<b>26.232</b>	<b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>22.763.631</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.763.631</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.760.154
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.026.433
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	974.200
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.844
<b>26.233</b>	<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>10.633.817</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.887.927</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.131.730
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	4.673
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.554.910
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.621
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.646
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	8.644
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.989.984

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	338.813
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.643.906
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>745.890</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	745.890
<b>26.234</b>	<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>17.971.526</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>17.971.526</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.525.188
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.776
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	14.326
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.047.528
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	256.728
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.177
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	47.803
<b>26.235</b>	<b>Universidade Federal de Goiás</b>	<b>12.792.991</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.792.991</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	522.708
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.243.192
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.498
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.593
<b>26.236</b>	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>45.721.534</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>27.721.534</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.551.572
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	10.714
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	19.789
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.511.254
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.575.830
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.010
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	27.003
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.483
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.879
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>18.000.000</b>
	2.4.5.1.01.0.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000
<b>26.237</b>	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>139.883.802</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>139.883.802</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	838.625
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.150.221
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.717.273
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.785.572
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.182.930
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.432
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	228.177
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.031.788
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	925.012
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.772
<b>26.238</b>	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>33.584.233</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>33.584.233</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.712.990
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	663.604
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	888.116
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	14.752
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	100.428
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.618.548
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	673.505
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.674.715
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	27.900
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	192.246
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.429
<b>26.239</b>	<b>Universidade Federal do Pará</b>	<b>22.444.782</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.467.281</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	887.968
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	696.338
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.731.241
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.524.300
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	143.805
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.483.629
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>699.973</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	699.973
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.277.528</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.277.528
<b>26.240</b>	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>10.882.076</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.530.076</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.947.053
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	160.190
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	550.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.582.243
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.286.284
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.306
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>352.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	352.000
<b>26.241</b>	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	<b>24.176.522</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>17.480.452</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.816.223
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.534
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.918.646
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	10.999
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.611.140
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	283.248
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	583.643
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	227.052
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.921
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.887.599
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	82.447



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>6.696.070</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.910.155
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.785.915
<b>26.242</b>	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>26.283.666</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>20.903.436</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.621.004
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	49.720
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.607.973
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	311.200
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	396.453
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.000
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.380
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.103
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.890.603
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>5.380.230</b>
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.280.230
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000
<b>26.243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>19.813.852</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.813.852</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.232.059
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.546.689
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	985.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	42.824
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	160.249
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.618.375
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.348
7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	146.402
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.080.906
<b>26.244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>30.374.171</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>30.374.171</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.055.264
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.129
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	682.140
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.569.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	364.953
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	279.000
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	422.685
<b>26.245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>59.399.690</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>59.399.690</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.835.978
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.203
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.922.737
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.414.164
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.697
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.798.835
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	240.372

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.246</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>47.833.323</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>47.813.323</b>
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.178.704
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.496.871
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.057.548
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.741.500
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	550.000
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.444.852
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.281.000
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	128.496
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	820.556
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	292.500
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
<b>26.247</b>	<b>Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>2.355.393</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.355.393</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.069.354
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	368.969
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	762.466
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.028
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	144.576
<b>26.248</b>	<b>Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>2.016.842</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.016.842</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	472.469
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.368
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	32.864
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	529.524
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	838.150
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	87.762
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	33.705
<b>26.249</b>	<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>4.011.789</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.337.399</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.088.129
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	8.508
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	344.152
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	835.700
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.451
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	47.800
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.659
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>674.390</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	674.390
<b>26.250</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>416.316</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>416.316</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.467
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.928
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.783



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	77.138
<b>26.251</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>4.862.639</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.862.639</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.088
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	92.208
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	718.571
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.529.660
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.540
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	301.572
<b>26.252</b>	<b>Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>325.119</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>325.119</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.711
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.961
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.447
<b>26.253</b>	<b>Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>622.030</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>622.030</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.466
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.400
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	416.164
<b>26.254</b>	<b>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>1.261.534</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.261.534</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	260.341
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	94.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	907.193
<b>26.255</b>	<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	<b>3.389.041</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.192.391</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	144.928
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	111.395
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	235.068
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.120
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.697.880
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>186.650</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	186.650
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>10.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000
<b>26.256</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	<b>4.289.963</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.209.424</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	448.680
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.067
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	751.360
	1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.317
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>3.080.539</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.080.539
<b>26.257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>5.848.625</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.298.337</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	621.039
	1.3.5.1.02.0.1 Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	97.330
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.731.268
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	848.700
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>550.288</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	550.288
<b>26.258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>7.270.048</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.195.516</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	606.154
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.207
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	703.761
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.064.923
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000.020
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.900
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	650.551
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>74.532</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.532
<b>26.260</b>	<b>Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>1.218.795</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.218.795</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.052
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	954.563
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	122.232
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	124.948
<b>26.261</b>	<b>Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>2.407.289</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.407.289</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.680
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	265.200
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	148.750
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.857.184
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	4.461
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.014
<b>26.262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>12.904.585</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.904.585</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.658
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.599.599
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	901.578
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.143.772
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.292
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	211.686
<b>26.263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	<b>11.530.267</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>11.227.317</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	577.026
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.759.100
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.902
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.242.700

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	10.055
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.443.360
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	26.239
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	87.418
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.381
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	53.136
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>302.950</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	302.950
<b>26.264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>1.715.246</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.700.342</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.002.883
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.156
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	24.348
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	212.318
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	431.830
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.807
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>14.904</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.904
<b>26.266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>818.955</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>768.955</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	353.320
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.721
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	259.722
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.192
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000
<b>26.267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>1.713.602</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>448.602</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.198
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.085
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	310.625
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.694
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.265.000</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.105.750
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	159.250
<b>26.268</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>702.686</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>635.886</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.790
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.481
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	583.788
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.510
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.317
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>66.800</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	66.800
<b>26.269</b>	<b>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>508.057</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>508.057</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.283
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	422.164
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	22.610
<b>26.270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>24.617.390</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>18.137.116</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.637.064
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.962
1.3.5.1.04.0.1	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	10.000.000
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	27.000
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.156.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.192.450
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.640
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>6.480.274</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.219.969
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.000
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.760.305
2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.300.000
<b>26.271</b>	<b>Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>88.561.842</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>88.561.842</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.057.957
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	65.972
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	561.897
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.759.853
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	785.791
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.714.792
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	241.920
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	167.214
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	206.446
<b>26.272</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>8.363.060</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.273.900</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	490.078
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.197
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.300.226
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.434
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.539.050
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.943
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	884.972
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>89.160</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	89.160
<b>26.273</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>3.978.410</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.628.410</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.590
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.537
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	7.460

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.935.423
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	177.400
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.350.000</b>
	2.4.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.350.000
<b>26.274</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>9.215.387</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.852.050</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.293.176
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.297
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	11.016
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.492.845
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.598.338
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.813
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.428.565
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>100.337</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.337
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>263.000</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	263.000
<b>26.275</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>1.197.500</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.197.500</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	312.202
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	607.834
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	253.500
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	23.964
<b>26.276</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>12.716.185</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.716.185</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	990.419
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	816.310
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.056.800
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.914.527
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	748.630
	7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	189.499
<b>26.277</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>9.233.313</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.033.073</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.674.110
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.089.788
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	391.211
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	261.498
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	616.466
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.200.240</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.240
<b>26.278</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>3.362.872</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.228.553</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	349.207
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.693
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	48.300

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>134.319</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	273.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.270.760
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	60.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.593
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	134.319
<b>26.279</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>5.521.242</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.521.242</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	455.952
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.388.603
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.257.895
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	15.551
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	141.642
	1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	248.220
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.379
<b>26.280</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>4.852.929</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.852.929</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.910
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.160.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	891.000
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.800.019
<b>26.281</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>4.349.144</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.486.349</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.178.963
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.505
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.081.108
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	608.050
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.300
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	499.723
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	89.700
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>862.795</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	862.795
<b>26.282</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>15.255.683</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>14.912.183</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.175.709
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	937.777
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.466.888
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	891.995
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.352
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.048
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	405.414
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>343.500</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	343.500
<b>26.283</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>34.626.959</b>
<b>1004</b>	<b>Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e</b>	<b>31.543.373</b>
	1.6.3.2.01.0.1 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal	31.543.373



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.083.586</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.354.041
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.246
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	4.500
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	330.313
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	360.000
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	3.600
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.886
<b>26.284</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>563.902</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>563.902</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.558
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	513.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.077
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	42.267
<b>26.285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>663.982</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>663.982</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	276.330
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	244.229
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.423
<b>26.286</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>1.455.418</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.455.418</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.614
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.225.304
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.500
<b>26.290</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>241.854.062</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>214.549.266</b>
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	214.537.050
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.216
<b>1128</b>	<b>Custeio das Comissões de Avaliação - INEP</b>	<b>27.304.796</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.304.796
<b>26.291</b>	<b>Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	<b>11.553.250</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>11.553.250</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.369.332
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.183.918
<b>26.292</b>	<b>Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>134.635</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>134.635</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.723
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	108.912
<b>26.294</b>	<b>Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>	<b>100.092.328</b>
<b>1048</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>	<b>171.831</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.831
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>96.561.369</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.413.618
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	567.870
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.043.821

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	272.532
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	78.859.252
	1.6.3.1.01.0.2 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.172
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	229.764
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	259.872
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.860.625
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.808
	7.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.035
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>3.020.816</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.816
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>38.400</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	38.400
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>299.912</b>
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	299.912
<b>26.298</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>12.669.636.683</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.450.441</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	8.450.441
<b>1133</b>	<b>Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal</b>	<b>12.386.392.980</b>
	1.2.1.9.04.1.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.205.449.208
	1.2.1.9.04.1.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	38.596.906
	1.2.1.9.04.1.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	100.839.622
	1.2.1.9.04.1.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.507.244
<b>1134</b>	<b>Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com</b>	<b>270.743.262</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	270.743.262
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>4.050.000</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	4.050.000
<b>26.350</b>	<b>Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>3.358.263</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.358.263</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.222
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.003.320
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	322.878
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	745.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.038.343
<b>26.351</b>	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>3.211.220</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.211.220</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.606
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	38.756
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	810.600
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.302.000
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.258
<b>26.352</b>	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>1.866.387</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.866.387</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	457.461
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.178.709
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	162.360
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	67.857



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>25.893.425</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.141.456</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.329
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	244.884
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	40.390
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	815.749
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.104
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>24.751.969</b>
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	24.751.969
<b>26.403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>53.234</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>53.234</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.655
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	27.778
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.801
<b>26.404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>	<b>567.553</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>567.553</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.160
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.236
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	487.769
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.456
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.836
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.096
<b>26.405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>632.086</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>632.086</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	113.068
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.532
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	185.744
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	254.658
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45.951
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.133
<b>26.406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>3.018.092</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.018.092</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	787.767
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	800.976
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	749.172
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	531.426
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.835
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.485
1.9.9.9.92.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	98.431
<b>26.407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>	<b>2.642.216</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.642.216</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.610
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	902.172
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.690.434
<b>26.408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>1.737.660</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.737.660</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	418.722
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	30.270
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.929
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	850.400
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.752
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	414.587
<b>26.409</b>	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>6.450.093</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.242.093</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	210.814
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.019
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	582.841
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.661.146
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.452.510
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.262.382
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	52.542
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.839
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.000.000</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000.000
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>208.000</b>
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	208.000
<b>26.410</b>	<b>Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>2.374.818</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.183.527</b>
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	57.268
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	445.322
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	120.250
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	142.648
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.412.700
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.339
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>191.291</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	191.291
<b>26.411</b>	<b>Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>2.955.284</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.750.184</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.125
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	579.733
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.086.941
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.460
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	764.165
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.760
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>205.100</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	205.100
<b>26.412</b>	<b>Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>3.937.954</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.937.954</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.920
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.083
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.881.492

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.413</b>	<b>Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>262.434</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>262.434</b>
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	949.613
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	305.090
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	422.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	283.250
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	42.506
<b>26.414</b>	<b>Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>8.301.086</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.391.886</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.323
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.280
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	241.789
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.153
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.889
<b>26.415</b>	<b>Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>171.444</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>171.444</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.502.643
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.627
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	294.272
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.100.000
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.438.280
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	18.576
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.560
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	27.928
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>909.200</b>
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	909.200
<b>26.416</b>	<b>Instituto Federal do Pará</b>	<b>1.886.968</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.536.968</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	198.107
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	83.028
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.083
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.254.750
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>350.000</b>
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	350.000
<b>26.417</b>	<b>Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>3.314.932</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.314.932</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.747
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.458
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.773
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.174.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.954
<b>26.418</b>	<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>1.761.560</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.761.560</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.167

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	62.862
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.831
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.592.700
<b>26.419</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>2.295.002</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.288.546</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.765
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.094.103
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	124.250
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	198.000
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.417
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	801.975
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.036
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>6.456</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.456
<b>26.420</b>	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>1.114.298</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.114.298</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.532
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	709.853
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	102.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	124.391
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.322
<b>26.421</b>	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>1.727.810</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.363.736</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.397
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	124.761
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.880
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.056.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.998
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.700
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>364.074</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	364.074
<b>26.422</b>	<b>Instituto Federal Catarinense</b>	<b>1.062.446</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.062.446</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.690
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	589.184
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	258.911
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.257
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.404
<b>26.423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>26.023</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>26.023</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.647
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	17.376
<b>26.424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>885.920</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>71.406</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.768
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.380

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	41.563
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	4.605
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.090
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>814.514</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	814.514
<b>26.425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>	<b>962.401</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>962.401</b>
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	960.860
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.541
<b>26.426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>	<b>319.484</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>319.484</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.484
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	293.000
<b>26.427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>	<b>280.728</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>232.728</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.728
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>48.000</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000
<b>26.428</b>	<b>Instituto Federal de Brasília</b>	<b>290.712</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>205.712</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.805
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	98.400
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	14.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.019
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.022
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.466
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000
<b>26.429</b>	<b>Instituto Federal de Goiás</b>	<b>2.631.500</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.631.500</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	335.040
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	260.172
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.988.280
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.008
<b>26.430</b>	<b>Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>22.627</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.627</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.959
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	7.668
<b>26.431</b>	<b>Instituto Federal do Piauí</b>	<b>58.872</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.872</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.848
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.024
<b>26.432</b>	<b>Instituto Federal do Paraná</b>	<b>5.680.347</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.060.848</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.252
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.151

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.619.499</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	121.310
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.651.930
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	187.205
<b>26.433</b>	<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>3.540.937</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.540.937</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	801.500
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	120.000
2.4.5.1.01.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.597.999
<b>26.434</b>	<b>Instituto Federal Fluminense</b>	<b>1.588.167</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.588.167</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	773.017
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	51.822
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	517.200
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.898
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.190.000
<b>26.435</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>2.123.258</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.123.258</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.852
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	104.964
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	108.540
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.011
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.282.800
<b>26.436</b>	<b>Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>119.609</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>119.609</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.609
<b>26.437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>224.689</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>224.689</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.289
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.950
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	137.450
<b>26.439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>2.255.466</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.255.466</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.939
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.840
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.983.670
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.017

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>1.126.245</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>637.445</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.035
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.392
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.500
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	428.400
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.118
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>488.800</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	484.000
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.800
<b>26.441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>950.152</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>278.152</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.548
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.653
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	115.684
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	42.150
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.117
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>612.000</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	612.000
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>60.000</b>
1.7.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000
<b>26.442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	<b>169.354</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>169.354</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.728
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.242
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.500
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.884
<b>26.443</b>	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	<b>91.585.606</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>91.585.606</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	224.954
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	387.065
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.667.414
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	641.676
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.580.150
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	64.413.028
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	830.941
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.596.679
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	243.699
<b>26.447</b>	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>176.050</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>176.050</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.149
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.495
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.906
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	87.500
<b>26.448</b>	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>2.485.789</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.099.232</b>



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.621
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.583
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	62.610
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.028
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	824.390
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.386.557</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.187.557
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	199.000
<b>26.449</b>	<b>Universidade Federal do Cariri</b>	<b>1.196.112</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.196.112</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.987
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.124.154
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.971
<b>26.450</b>	<b>Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>25.244</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>25.244</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.244
<b>26.452</b>	<b>Universidade Federal de Catalão</b>	<b>207.447</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>207.447</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	200.197
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.250
<b>26.453</b>	<b>Universidade Federal de Jataí</b>	<b>528.319</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>528.319</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	126.649
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.340
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	342.680
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	41.650
<b>26.454</b>	<b>Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>239.400</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>239.400</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.400
<b>26.455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>307.200</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>307.200</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	157.200
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000
<b>26.456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>279.224</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>279.224</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.224
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.800
<b>26.457</b>	<b>Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>502.084</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>407.734</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	99.358
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	22.500
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.932
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.000
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	232.944



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>94.350</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	94.350
<b>30.000</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>4.777.229.112</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	38.741.343
1019	FUNAPOL	556.278.745
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	929.563.433
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de	22.538.025
1050	Recursos Próprios Livres da UO	347.757.559
1052	Recursos Livres da UO	144.376.679
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	498.521.579
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao	1.229.888.695
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.009.563.054
<b>30.101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	<b>2.858.071</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.858.071</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.858.071
<b>30.103</b>	<b>Arquivo Nacional</b>	<b>43.780</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>43.780</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.141
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.639
<b>30.107</b>	<b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>949.630.639</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>929.563.433</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	929.563.433
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>15.362.909</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.220.147
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.762
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>4.704.297</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.566.086
	1.9.3.1.01.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	138.211
<b>30.108</b>	<b>Departamento de Polícia Federal</b>	<b>650.532.311</b>
<b>1019</b>	<b>FUNAPOL</b>	<b>556.278.745</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	545.479.177
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.799.568
<b>1025</b>	<b>Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e</b>	<b>22.538.025</b>
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.329.155
	1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	208.870
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>71.715.541</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.723
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.628.674
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	815.263
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	19.384
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.497
<b>30.202</b>	<b>Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>897.845</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>897.845</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	210.370
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	687.475
<b>30.211</b>	<b>Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>60.112.207</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>60.112.207</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.207
<b>30.905</b>	<b>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>498.893.793</b>
<b>1083</b>	<b>Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos</b>	<b>498.521.579</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.591.484
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	328.695.252
1.9.1.1.04.0.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558
1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.707
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>372.214</b>
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	260.675
1.2.1.9.01.1.2	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539
<b>30.907</b>	<b>Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>365.914.841</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>88.501.643</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.361.082
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.840
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.514.881
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	25.008
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.138.577
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	460.255
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>57.459.770</b>
1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.062.260
1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	38.397.510
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>219.953.428</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.682.507
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1.207.009
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	213.234.584
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.829.328
<b>30.911</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.078.981.622</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.127.664</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.127.664
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.727.851</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.654.112
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.971
1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	69.768
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>1.009.563.053</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	8.279.344
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.934.266
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	987.276.122
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	7.073.321
<b>1251</b>	<b>Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>	<b>1.009.563.054</b>
1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	8.279.344
1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.934.266
1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	987.276.122
1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	7.073.322
<b>30.912</b>	<b>Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>169.364.003</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>38.741.343</b>
1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.343
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>52.995.970</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.880.265
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	113.689
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.016
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>77.626.690</b>
1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.582.289
1.9.1.1.12.0.1	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	52.217
1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.342
1.9.3.1.99.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	33.250.842
<b>32.000</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>134.355.671.126</b>
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis	1.786.846.391
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território	382.895.655
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	382.895.655
1050	Recursos Próprios Livres da UO	176.901.108
1052	Recursos Livres da UO	1.707.590.612
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	725.517.877
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais	15.569.053
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de	390.458.306
1081	Convênios	1.800.000
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	32.000.000
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	127.039.944.169
<b>32.101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>889.670.338</b>
<b>1046</b>	<b>Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético</b>	<b>382.895.655</b>
1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>1053</b>	<b>Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	<b>84.316.377</b>
1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824
1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553
<b>1080</b>	<b>Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade</b>	<b>390.458.306</b>
1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	370.376.188
1.2.2.1.06.0.2	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	383
1.9.9.9.10.0.1	Reserva Global de Reversão - Principal	20.081.735
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>32.000.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	32.000.000
<b>32.202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>388.136.671</b>
<b>1045</b>	<b>Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no</b>	<b>382.895.655</b>
1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.441.016</b>
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.265
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.413.751

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>1.800.000</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000
<b>32.204</b>	<b>Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR</b>	<b>1.092.902.484</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.092.902.484</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	530.591.755
	6.3.2.0.00.0.0 Externas	562.310.729
<b>32.230</b>	<b>Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS</b>	<b>122.686.500.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>122.686.500.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	122.686.500.000
<b>32.265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>2.691.825.109</b>
<b>1028</b>	<b>Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de</b>	<b>1.786.846.391</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	35.861.651
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.750.984.740
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>143.038.709</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.724
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	143.006.713
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.272
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>761.940.009</b>
	1.3.4.1.01.2.1 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	427.327.025
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	188.289.495
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.974.011
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	136.872.213
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.477.265
<b>32.266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.381.897.633</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>668.645.333</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	668.645.333
<b>1087</b>	<b>CDE - Conta de Desenvolvimento Energético</b>	<b>1.713.252.300</b>
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.449.553.692
	1.9.1.1.05.0.1 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	261.631.479
	1.9.1.1.05.0.2 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589
	1.9.1.1.05.0.3 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	954.540
<b>32.271</b>	<b>Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG</b>	<b>1.297.570.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.297.570.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.297.570.000
<b>32.274</b>	<b>Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO</b>	<b>800.374.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>800.374.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	800.374.000
<b>32.280</b>	<b>Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG</b>	<b>210.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>210.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	210.000
<b>32.282</b>	<b>Petrobras Netherlands B.V. - PNBV</b>	<b>478.715.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>478.715.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	478.715.000
<b>32.287</b>	<b>Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV</b>	<b>327.670.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>327.670.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	327.670.000

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>32.314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>6.293.405</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.293.405</b>
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.293.405
<b>32.334</b>	<b>Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO</b>	<b>17.737.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>17.737.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	17.737.000
<b>32.369</b>	<b>Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. -</b>	<b>2.733.100</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>2.733.100</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	2.733.100
<b>32.370</b>	<b>Transpetro International B.V. - TI B.V.</b>	<b>157.234.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>157.234.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	157.234.000
<b>32.396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>918.279.063</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>72.293</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.293
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>277.005.270</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.564.628
	1.3.4.4.01.0.1 Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	227.167.872
	1.3.4.4.01.0.3 Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	7.138.874
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.838.761
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.295.135
<b>1053</b>	<b>Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	<b>641.201.500</b>
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	640.036.101
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.165.399
<b>32.397</b>	<b>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>63.509.985</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>63.509.985</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	63.509.985
<b>32.398</b>	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>24.055.685</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>24.055.685</b>
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	24.055.685
<b>32.401</b>	<b>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	<b>15.569.053</b>
<b>1058</b>	<b>Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&amp;D, Apoio Técnico Operacional,</b>	<b>15.569.053</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.569.053
<b>32.405</b>	<b>Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar</b>	<b>5.217.600</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>5.217.600</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	5.217.600
<b>32.903</b>	<b>Transpetro Bel 09 S.A.</b>	<b>19.777.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>19.777.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	19.777.000
<b>32.904</b>	<b>Refinaria de Mucuripe S.A.</b>	<b>22.786.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>22.786.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	22.786.000
<b>32.906</b>	<b>Refinaria de Manaus S.A.</b>	<b>29.838.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>29.838.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	29.838.000
<b>32.907</b>	<b>Paraná Xisto S.A.</b>	<b>37.170.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>37.170.000</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	37.170.000
<b>34.000</b>	<b>Ministério Público da União</b>	<b>1.152.062</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	650.759
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303
<b>34.101</b>	<b>Ministério Público Federal</b>	<b>591.053</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>591.053</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	550.896
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.157
<b>34.103</b>	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>544.356</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>43.053</b>
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.053
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>501.303</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501.303
<b>34.105</b>	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>16.653</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>16.653</b>
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.653
<b>35.000</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>117.678.991</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341
1052	Recursos Livres da UO	113.057.650
<b>35.101</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>117.627.543</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.569.893</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.090.288
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>113.057.650</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	113.057.650
<b>35.201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>51.448</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>51.448</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.448
<b>36.000</b>	<b>Ministério da Saúde</b>	<b>3.845.401.126</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.773.132.992
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	945.193.607
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	355.224
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	333.625.672
1081	Convênios	984.638
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro	4.965.618
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	787.143.375
<b>36.201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>	<b>22.525.314</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>21.540.676</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.089.151
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.207.961
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	333.228
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	321.516
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	153.653
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	313.308
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	106.260
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.599



# Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>984.638</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	984.638
<b>36.210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>16.500.626</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>16.500.626</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.883
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.721.049
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.955.671
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.618.358
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	686.995
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	380.670
<b>36.211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>4.510.861</b>
<b>1048</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>	<b>355.224</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	355.224
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>4.155.637</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.098.085
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.552
<b>36.212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>	<b>409.745.142</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>405.365.371</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	388.229.636
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.055.186
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.068
	7.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.481
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>4.379.771</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.379.771
<b>36.213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	<b>382.909.479</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>381.173.377</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.341.094
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.716.161
	1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.761
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	229.698.302
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	130.321.059
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>1.736.102</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.736.102
<b>36.215</b>	<b>Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>	<b>787.143.375</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>787.143.375</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	235.699.475
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
	6.3.1.0.00.0.0 Internas	355.304.172
<b>36.901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>2.222.066.329</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>986.594.244</b>
	1.9.2.3.01.0.1 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	986.594.244
<b>1035</b>	<b>Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</b>	<b>945.193.607</b>
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	322.889.240
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.607.121
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	167.697.246
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>285.312.860</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.573
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.076.997
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.121
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.632.634
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.722.711
	1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	13.921.680
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.129.551
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	638.593
<b>1122</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro</b>	<b>4.965.618</b>
	1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	4.965.618
<b>39.000</b>	<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>13.571.564.205</b>
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.498.549.146
1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura	120.385.983
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.495.446.723
1052	Recursos Livres da UO	5.467.083.851
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	21.809.388
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	187.797.159
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria	1.459.966.278
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	1.320.525.677
<b>39.101</b>	<b>Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>190.190.823</b>
<b>1043</b>	<b>Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de</b>	<b>120.385.983</b>
	1.9.3.1.05.0.1 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>69.804.840</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	69.804.840
<b>39.207</b>	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>2.389.840</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.389.840</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.698.367
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	691.473
<b>39.210</b>	<b>Companhia Docas do Ceará - CDC</b>	<b>28.139.979</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>28.139.979</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	24.620.285
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.519.694
<b>39.211</b>	<b>Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA</b>	<b>6.610.000</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>6.610.000</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	6.610.000
<b>39.212</b>	<b>Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</b>	<b>90.098.689</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>90.098.689</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	82.330.284
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	7.768.405
<b>39.213</b>	<b>Autoridade Portuária de Santos S.A</b>	<b>243.079.257</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>243.079.257</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	241.844.257
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	1.235.000
<b>39.215</b>	<b>Companhia Docas do Pará - CDP</b>	<b>126.364.064</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>126.364.064</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	120.254.676



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	6.109.388
<b>39.216</b>	<b>Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</b>	<b>648.703.480</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>648.703.480</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	647.603.480
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	1.100.000
<b>39.217</b>	<b>Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</b>	<b>32.342.334</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>32.342.334</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.077.000
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	31.265.334
<b>39.250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>1.043.565.800</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>5.063.836</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	4.959.952
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	103.884
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>476.433.919</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.876.298
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	454.773.154
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.784.467
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>562.068.045</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.908.060
	1.3.3.1.01.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	3.685.904
	1.3.3.1.02.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	387.897.970
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	104.722.476
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.801
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.851.834
<b>39.251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>165.342.298</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>165.342.298</b>
	1.3.3.2.03.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	159.190.000
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.977.818
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	174.480
<b>39.252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>871.983.043</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>813.466.361</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	813.087.593
	1.9.1.1.14.0.2 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	1.152
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	377.616
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>58.516.682</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.214.120
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.017.501
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.715.330
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	173.244
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	396.487
<b>39.253</b>	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>8.160.353</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.160.353</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.158.744
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.609
<b>39.254</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>436.579.975</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>201.077.376</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.468.529

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	572.553
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.294
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>25.896.052</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.587.477
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	101.167
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	156.024
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	51.384
<b>1088</b>	<b>Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional</b>	<b>21.809.388</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.850.005
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.161
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.941.131
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.091
<b>1089</b>	<b>Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico</b>	<b>187.797.159</b>
	1.2.1.9.05.1.1 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	185.050.547
	1.2.1.9.05.1.2 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420
	1.2.1.9.05.1.3 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540
	1.2.1.9.05.1.4 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652
<b>39.256</b>	<b>Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</b>	<b>145.187.874</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>145.187.874</b>
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	140.000.000
	6.2.9.0.00.0.0 Outras Fontes	5.187.874
<b>39.901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>5.240.920.323</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.411.279.045</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	914.033.499
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	497.245.546
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.369.675.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.369.675.000
<b>1091</b>	<b>Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da</b>	<b>1.459.966.278</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.459.465.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	224.079
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	277.199
<b>39.902</b>	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.595.377.941</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.251.275.485</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.251.275.485
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.344.102.456</b>
	1.3.3.2.04.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	2.344.102.456
<b>39.905</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</b>	<b>696.528.132</b>
<b>1020</b>	<b>Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de</b>	<b>680.018.949</b>
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	679.021.397
	1.9.1.1.14.0.2 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	9.396
	1.9.1.1.14.0.3 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	988.156
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>16.509.183</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.909.265
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.599.918
<b>40.000</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>727.469.429.740</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	118.379.795
1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	6.585.145

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	554.859
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	8.272.729
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	40.716.253.964
1050	Recursos Próprios Livres da UO	48.948
1052	Recursos Livres da UO	580.604.790
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	594.917.371.919
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	69.030.664.801
<b>40.101</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</b>	<b>580.604.790</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>580.604.790</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	260.471.637
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	272.178.869
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.954.284
<b>40.201</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>	<b>5.352.775.984</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>5.352.775.984</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.870.543
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	2.086.686
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.339.030.343
1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.489.545
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.597
1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	159.981
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	7.999
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.727
<b>40.203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>48.948</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>48.948</b>
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.948
<b>40.206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>	<b>57.965.375</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>57.359.144</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.338.469
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.675
<b>1039</b>	<b>Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência</b>	<b>554.859</b>
1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	554.859
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>51.372</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.372
<b>40.901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>57.290.283.263</b>
<b>1003</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	<b>61.020.651</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	265.514
1.9.1.1.03.0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	60.755.137
<b>1022</b>	<b>Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT</b>	<b>6.585.145</b>
1.2.1.9.02.1.1	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145
<b>1040</b>	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>	<b>8.272.729</b>
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.103
1.9.2.2.07.0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	8.271.626
<b>1041</b>	<b>Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES</b>	<b>22.090.692.790</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	20.639.539.052
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	32.591.947
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	95.754.313
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	3.301.204
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1.225.520.137
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	49.861.327
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	13.907.344
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	4.959.256
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	2.399.892
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	22.858.318
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>35.123.711.948</b>
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	203.393.445
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	125.129.166
1.6.4.1.03.0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	34.794.893.561
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	295.776
<b>40.904</b>	<b>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>664.187.751.380</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>239.714.660</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.664.017
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.014
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	84.248.522
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	124.135.792
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	1.145.184
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.214
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.048.660
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.316
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	21.451.941
<b>1054</b>	<b>Benefícios do Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>594.917.371.919</b>
1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	309.211.970.155
1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	2.776.234.772
1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.289.631.682
1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	88.894.710.619
1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	2.068.466.377
1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.309.963.172
1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	439.640.080
1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	185.608.186.530
1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	883.169.787
1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1.418.523.432
1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	544.870.036
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	276.348.841
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	51.129.984
1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	66.884.804
1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	119.845
1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	70.318.514
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.203.289

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>9444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>69.030.664.801</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	69.030.664.801
<b>41.000</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>4.023.438.918</b>
1036	Fundação CPQd	63.208.238
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	223.633.959
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	452.656.905
1050	Recursos Próprios Livres da UO	655.090.264
1052	Recursos Livres da UO	714.489.900
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	679.085.696
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	1.235.273.956
<b>41.201</b>	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT</b>	<b>1.235.273.956</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.235.273.956</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	1.235.273.956
<b>41.231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>688.095.451</b>
<b>1037</b>	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	<b>5.590.848</b>
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.578.209
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	7.280
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.359
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.418.907</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.996.329
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	422.578
<b>1120</b>	<b>Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional</b>	<b>679.085.696</b>
	1.1.2.1.02.1.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	245.870.677
	1.1.2.1.02.1.3 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.223.466
	1.1.2.1.02.1.4 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.157
	1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.140.587
	1.1.2.1.02.2.3 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.474.122
	1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.086.388
	1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.896.165
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	219.968.898
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	315.231
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.061.643
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	3.740
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	642.227
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	42.584
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	26.293
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.297.454
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	163.999.064
<b>41.260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>577.087.277</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>577.087.277</b>
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	32.402.632

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	185.973.408
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	232.254
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.196.009
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	285.077.798
	7.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.176
<b>41.261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>292.344.050</b>
<b>1037</b>	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	<b>218.043.111</b>
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	217.550.168
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	283.923
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	209.020
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>74.300.939</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.858.019
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	42.442.920
<b>41.902</b>	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>	<b>914.313.848</b>
<b>1044</b>	<b>Recursos do FISTEL destinados ao FUST</b>	<b>452.656.905</b>
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	244.409.886
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	350.257
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.179.604
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	4.154
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	713.585
	1.3.3.3.06.1.1 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.349
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	47.316
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	65.735
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	23.663.838
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	182.221.181
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>461.656.943</b>
	1.2.2.1.09.1.1 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	459.148.350
	1.2.2.1.09.1.3 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.508.593
<b>41.903</b>	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL</b>	<b>316.324.336</b>
<b>1036</b>	<b>Fundação CPQd</b>	<b>63.208.238</b>
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	50.439.127
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	144.458
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	197.967
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.426.686
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>283.141</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	283.141
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>252.832.957</b>
	1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	201.756.510
	1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	577.834
	1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	791.867
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.706.746



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>44.000</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>1.583.355.962</b>
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579
1050	Recursos Próprios Livres da UO	451.710.214
1052	Recursos Livres da UO	147.252.870
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	36.520.580
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	229.395.330
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou	382.895.655
1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043
1095	Doações Estrangeiras	7.000.000
<b>44.101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>255.263.770</b>
<b>1078</b>	<b>Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do</b>	<b>255.263.770</b>
1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.123.093
1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	250.140.677
<b>44.201</b>	<b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<b>550.697.788</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>165.544.979</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.291
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.593.029
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.512
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.470.959
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.932
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.381.213
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>137.437.436</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.304.540
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	42.677.513
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	92.455.383
<b>1070</b>	<b>Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>229.395.330</b>
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	229.395.330
<b>1092</b>	<b>Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração</b>	<b>18.320.043</b>
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297
<b>44.206</b>	<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</b>	<b>9.093.182</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>9.093.182</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	777.896
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.492
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.313.794
<b>44.207</b>	<b>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</b>	<b>93.884.987</b>
<b>1038</b>	<b>Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC</b>	<b>41.546.579</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.493.323
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.370.197
1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	124.201

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625.227
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	341.879
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	555.625
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>22.072.053</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.111.790
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.045.490
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	66.878
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.644.353
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	184.088
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>9.815.434</b>
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.738.525
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7.076.909
<b>1067</b>	<b>Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável</b>	<b>13.450.921</b>
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	13.320.099
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	130.822
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>7.000.000</b>
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.500.000
	2.4.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000
<b>44.901</b>	<b>Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>36.520.580</b>
<b>1069</b>	<b>Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a</b>	<b>36.520.580</b>
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.422.274
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	24.883.062
	1.9.1.1.06.2.1 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	215.244
<b>44.902</b>	<b>Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>637.895.655</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>255.000.000</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000.000
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.000.000
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	98.000.000
<b>1072</b>	<b>Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do</b>	<b>382.895.655</b>
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016
<b>52.000</b>	<b>Ministério da Defesa</b>	<b>23.705.992.174</b>
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.413.684.490
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	112.113.678
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	8.736.247.276
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16.861.937
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.397.502.939
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874
1052	Recursos Livres da UO	184.992.566
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	220.075.740
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.317.674.289
1081	Convênios	47.120.000



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização	6.862.356
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.558.904
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	3.401.790.120
<b>52.101</b>	<b>Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>8.736.247.276</b>
<b>1023</b>	<b>Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>	<b>8.736.247.276</b>
1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.736.247.276
<b>52.111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>1.208.795.261</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.048.410</b>
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.048.410
<b>1449</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços</b>	<b>1.207.746.851</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.207.746.851
<b>52.121</b>	<b>Comando do Exército</b>	<b>51.504.959</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.384.959</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.384.959
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>47.120.000</b>
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000
1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	250.000
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000
2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	42.250.000
<b>52.131</b>	<b>Comando da Marinha</b>	<b>2.771.674.289</b>
<b>1077</b>	<b>Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo</b>	<b>2.317.674.289</b>
1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.340.698.645
1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	976.975.644
<b>1449</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços</b>	<b>454.000.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	454.000.000
<b>52.211</b>	<b>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>13.022.428</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.972.428</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.972.428
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
<b>52.221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>112.717.402</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>112.717.402</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.257.217
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.483.657
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	50.609.194
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	27.765.736
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.928
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	59.913
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.538.757
<b>52.222</b>	<b>Fundação Osório</b>	<b>377.006</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>377.006</b>
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	377.006
<b>52.231</b>	<b>Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON</b>	<b>3.239.426.689</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>3.239.426.689</b>
6.1.1.0.00.0.0	Geração Própria	58.557.187

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	6.2.1.3.00.0.0 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502
<b>52.232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>86.949.503</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>86.949.503</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.426.604
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.660.913
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.300.000
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.561.986
<b>52.234</b>	<b>NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.</b>	<b>162.363.431</b>
<b>1495</b>	<b>Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>162.363.431</b>
	6.1.1.0.00.0.0 Geração Própria	162.363.431
<b>52.901</b>	<b>Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>5.235.418</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.235.418</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.054.709
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	346.414
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.834.295
<b>52.902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>16.569.669</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>16.569.669</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.269.531
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.132
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	829.184
	1.6.3.2.01.0.1 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.776.968
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.597
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	7.599.600
	7.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657
<b>52.903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	<b>21.860.973</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.344.810</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.344.810
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>20.516.163</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.716.734
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.799.429
<b>52.911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.417.612.683</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>377.054.891</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	313.084.715
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	63.923.357
	7.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	46.819
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.034.151.471</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.713.356
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	194.291
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	763.615.474
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.072.910
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.342.995
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.834.480
	1.6.2.1.01.1.1 Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.026.471.150
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.122.450
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	18.584.169
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.200.196

# Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>6.406.321</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.406.321
<b>52.921</b>	<b>Fundo do Exército</b>	<b>2.266.770.610</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>1.537.410.845</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	1.459.851.760
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.046.157
	7.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	74.512.928
<b>1021</b>	<b>Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército</b>	<b>112.113.678</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.723.025
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.389.577
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.076
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>292.268</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.268
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>616.953.819</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.791.488
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	33.520
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.449.781
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	226.875.276
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.570.199
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.869.381
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	471.239
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	68.077
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	605.552
	1.9.1.1.09.0.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.656
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.581.712
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	924.708
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.692.891
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.291
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.117
<b>52.931</b>	<b>Fundo Naval</b>	<b>1.394.912.809</b>
<b>1005</b>	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	<b>499.218.754</b>
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	423.189.766
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	76.028.988
<b>1009</b>	<b>Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário</b>	<b>4.239.154</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.239.154
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>485.813.978</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.059.099
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	287.807.634
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	116.897.292
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.795.367
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.330.336
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.630.447
	1.6.2.1.03.0.1 Serviços Portuários - Principal	466.773
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	15.780

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	461.213
	1.9.2.1.03.0.1 Indenização por Sinistro - Principal	813.625
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.518.537
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.875
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>7.065.553</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.065.553
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>78.370</b>
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	78.370
<b>1063</b>	<b>Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre</b>	<b>220.075.740</b>
	1.6.2.1.01.2.1 Serviços de Navegação Naval - Principal	220.075.740
<b>1090</b>	<b>Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na</b>	<b>6.862.356</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	6.860.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.053
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.303
<b>1115</b>	<b>Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros</b>	<b>171.558.904</b>
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	171.500.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.573
<b>52.932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>199.951.768</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>36.602.145</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.418.399
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.183.746
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>163.349.623</b>
	1.2.1.9.06.1.1 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	135.133.058
	1.2.1.9.06.1.2 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412
	1.2.1.9.06.1.3 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408
	1.2.1.9.06.1.4 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	25.725.000
	1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.950
	1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.886
<b>53.000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>831.169.059</b>
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos	142.560.000
1050	Recursos Próprios Livres da UO	331.671.869
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705
1052	Recursos Livres da UO	15.415.627
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e	84.316.377
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de	214.174.213
1081	Convênios	291.541
1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de	339.636
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.917.091
<b>53.101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>129.748.566</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.957.489</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.957.489
<b>1066</b>	<b>Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos</b>	<b>84.316.377</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>38.474.700</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	38.474.700
<b>53.201</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>21.933.853</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>20.157.517</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.373
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.551
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.767.941
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	482.892
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.876.244
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	104.821
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.979.265
	1.9.4.2.01.0.2 Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.776.336</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.776.336
<b>53.202</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>10.772.186</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>10.432.550</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.549.591
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.870.713
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.246
<b>1082</b>	<b>Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos</b>	<b>339.636</b>
	1.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	339.636
<b>53.203</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>37.502.624</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>23.203.674</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.964.233
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.067.408
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	172.033
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>14.298.950</b>
	7.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.298.950
<b>53.204</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>	<b>4.372.638</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.664.202</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.432.210
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.043
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	76.059
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	743.801
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	410.089
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.706.369</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.338
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.659.031
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.067</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.067
<b>53.207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	<b>969.774</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>258.062</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	258.062

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>711.712</b>
	7.9.9.9.13.1.1 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	711.712
<b>53.208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	<b>161.385.889</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>161.385.889</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.280.774
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.800
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.126.806
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	144.161.134
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.652
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	310.145
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	474.578
<b>53.209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>99.211.776</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>98.920.235</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.294.190
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	709.193
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	899.184
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	86.987.782
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.886
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>291.541</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	291.541
<b>53.210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>357.137.111</b>
<b>1016</b>	<b>Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos</b>	<b>142.560.000</b>
	1.3.4.5.01.0.1 Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	142.560.000
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>402.898</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	402.898
<b>1071</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de</b>	<b>214.174.213</b>
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	214.174.213
<b>53.906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>8.134.642</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.692.251</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.692.251
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>442.391</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	442.391
<b>54.000</b>	<b>Ministério do Turismo</b>	<b>1.683.590.869</b>
1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	895.404.079
1050	Recursos Próprios Livres da UO	135.251.188
1052	Recursos Livres da UO	24.116.003
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao	628.819.599
<b>54.101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>1.109.392</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.108.206</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.108.206
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>1.186</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186
<b>54.202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>3.000</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.000</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.000
<b>54.203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>376.096</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>376.096</b>



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	366.720
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	3.859
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.517
<b>54.205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>	<b>27.160</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>27.160</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.160
<b>54.206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>627.179</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>362.796</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.698
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	267.258
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.840
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>264.383</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	145.676
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	75.634
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	43.073
<b>54.207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>6.709.537</b>
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>6.709.537</b>
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.203.580
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	248.311
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	257.646
<b>54.208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>733.781</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>733.781</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.132
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.456
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	722.193
<b>54.902</b>	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>1.674.004.724</b>
<b>1029</b>	<b>Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais</b>	<b>895.404.079</b>
	1.2.2.1.04.0.1 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	840.000.000
	1.2.2.1.04.0.3 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	687.267
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	24.440.989
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	35.026
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	117.960
	1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	416
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	71.359
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.732
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.573
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	243.588
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.366.384
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	18.222.119
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	9.207.666
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>132.640.149</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.109.365

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.2.2.10.1.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	24.137.178
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	342.996
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	69.974
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.980.636
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>17.140.897</b>
	1.2.1.9.07.1.1 Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.035.673
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.105.224
<b>1121</b>	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>628.819.599</b>
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	4.967.606
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1.207.009
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	622.644.984
<b>55.000</b>	<b>Ministério da Cidadania</b>	<b>729.204.631</b>
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	538.749.161
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	190.431.556
1094	Combate à Fome	23.914
<b>55.101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>700.401.993</b>
<b>1034</b>	<b>Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do</b>	<b>538.749.161</b>
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	12.070.089
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	524.557.076
	1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.121.996
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>161.628.918</b>
	1.3.2.1.03.0.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	161.628.918
<b>1094</b>	<b>Combate à Fome</b>	<b>23.914</b>
	1.7.9.2.01.0.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.914
<b>55.901</b>	<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>28.802.638</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>28.802.638</b>
	1.3.2.1.03.0.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	28.802.638
<b>59.000</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>24.060</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.060
<b>59.101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>24.060</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>24.060</b>
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.060
<b>71.000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>206.137.213.230</b>
1000	Recursos Livres da União	182.740.338.393
1042	Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126
1050	Recursos Próprios Livres da UO	6.925.521.484
1052	Recursos Livres da UO	574.299.086
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141
<b>71.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>183.320.244.534</b>
<b>1000</b>	<b>Recursos Livres da União</b>	<b>182.740.338.393</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244
	2.9.3.1.01.0.1 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	182.739.904.149
<b>1074</b>	<b>Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A</b>	<b>579.906.141</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	579.906.141
<b>71.903</b>	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>17.631.428.560</b>
<b>1042</b>	<b>Capitalização do Fundo Social</b>	<b>15.317.148.126</b>



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.093.784.787
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.314.280.434</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.314.280.434
<b>71.904</b>	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>347.314.966</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>47.703.783</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.445.835
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	22.257.948
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>299.611.183</b>
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	299.611.183
<b>71.905</b>	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>4.838.225.170</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.563.537.267</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.236.684.779
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	305.077.025
	1.9.2.2.08.0.1 Restituição de Garantias Prestadas - Principal	21.775.463
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>274.687.903</b>
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	274.687.903
<b>73.000</b>	<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>445.869.398.391</b>
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	18.881.470
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	175.199.079
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	478.538.920
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado	189.755.130
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal	211.681.502
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	17.274.737
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e	13.450.920
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	1.606.306.599
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	923.184.712
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os	8.244.019.280
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos	65.718.850.630
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977
<b>73.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>320.920.056</b>
<b>1023</b>	<b>Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>	<b>175.199.079</b>
	1.2.1.5.04.1.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	175.199.079
<b>1286</b>	<b>Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF</b>	<b>145.720.977</b>
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.962.548

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>73.107</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>
<b>1213</b>	<b>Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>
1.2.1.9.04.1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	18.308.173.813
1.2.1.9.04.1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	57.895.359
1.2.1.9.04.1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	151.259.432
1.2.1.9.04.1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.260.866
<b>73.108</b>	<b>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>349.546.944.965</b>
<b>1201</b>	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>	<b>182.056.283.623</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15.488.739.865
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	566.035.452
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	58.342.436
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	84.662.723
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	143.502.318
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	61.722.019.343
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	784.876.040
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	232.492.315
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	118.430.731
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	251.117.690
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	43.763.176.686
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	265.212.287
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	164.845.583
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	21.948.444
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	56.542.692
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	25.951.182.349
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	12.669.818.404
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.613.500.779
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1.646.088.739
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	897.703
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	630.285.118
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	684.823.515
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	4.950.452.101
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.832.295
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	6.895.428.821
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	126.221.005
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	66.705.062
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	23.605.629
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	71.057.525
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	411.688
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.681
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.595
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	516
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	389
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.104
<b>1202</b>	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	<b>158.149.902.946</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	13.454.864.934
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	491.707.565
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	50.681.308

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	73.545.396
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	124.658.580
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	53.617.107.712
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	681.811.509
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	201.963.021
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	102.879.221
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	218.142.640
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	38.016.496.919
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	230.386.431
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	143.199.193
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	19.066.325
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	49.117.894
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	22.543.451.334
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	11.006.104.876
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.007.687.546
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1.429.935.672
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	779.823
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	547.520.405
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	594.897.195
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	4.300.392.734
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.329.065
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	5.989.968.470
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	109.646.530
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	57.945.811
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	20.505.900
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	61.726.739
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	357.628
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.541
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.284
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	448
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	338
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	959
<b>1203</b>	<b>Transferência Constitucional do IPI Exportação</b>	<b>6.100.767.484</b>
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	665.086.359
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	362.708
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	254.660.654
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	276.696.370
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	2.000.182.667
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1.548.402
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	2.786.031.847
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	50.998.386
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	26.951.540
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	9.537.628
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	28.710.111
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	209
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	157

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	446
<b>1206</b>	<b>Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios</b>	<b>3.013.697.721</b>
	1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	2.631.737.575
	1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	176.105.921
	1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	14.607.322
	1.1.1.2.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	11.800.588
	1.1.1.2.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	20.830.646
	1.1.1.2.01.2.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643
	1.1.1.2.01.2.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	9.783.662
	1.1.1.2.01.2.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518
	1.1.1.2.01.2.7 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	655.588
	1.1.1.2.01.2.8 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.157.258
<b>1211</b>	<b>Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF</b>	<b>165.671.092</b>
	1.2.2.1.08.1.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	19.876.142
	1.2.2.1.08.2.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	144.977.793
	1.2.2.1.08.2.3 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	272.399
	1.2.2.1.08.2.7 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	55.719
	1.2.2.1.08.2.8 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	489.039
<b>1219</b>	<b>Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios</b>	<b>60.622.099</b>
	1.1.1.5.01.0.1 Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	59.236.004
	1.1.1.5.01.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	1.386.095
<b>73.115</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>13.450.920</b>
<b>1229</b>	<b>Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e</b>	<b>13.450.920</b>
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	13.320.099
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	130.821
<b>73.116</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>65.718.850.630</b>
<b>1242</b>	<b>Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>65.718.850.630</b>
	1.3.4.1.02.1.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.253.997.521
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.852.963.357
	1.3.4.1.02.3.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.362.794.578
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.166.227.835
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	720.201.683
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.121.197.381
	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.907.902.578
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.727.642.727
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	64.038.663
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	19.079.287.024
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.126.758.465
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	670.788.981
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	11.665.049.837

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>73.118</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.529.491.311</b>
<b>1234</b>	<b>Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para</b>	<b>1.606.306.599</b>
1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.606.306.599
<b>1235</b>	<b>Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para</b>	<b>923.184.712</b>
1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	923.184.712
<b>73.119</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>8.244.019.280</b>
<b>1241</b>	<b>Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>8.244.019.280</b>
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	8.229.035.583
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	14.983.697
<b>73.901</b>	<b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>916.131.759</b>
<b>1006</b>	<b>Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>	<b>18.881.470</b>
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.881.470
<b>1024</b>	<b>Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF</b>	<b>478.538.920</b>
1.2.1.5.04.2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	323.939.309
1.2.1.5.04.3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	154.599.611
<b>1055</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado</b>	<b>189.755.130</b>
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	99.579.256
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	90.175.874
<b>1125</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal</b>	<b>211.681.502</b>
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	211.681.502
<b>1126</b>	<b>Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>	<b>17.274.737</b>
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.274.737
<b>74.000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>39.941.057.837</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.282.327.285
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000
1052	Recursos Livres da UO	3.947.193.772
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	4.413.485.665
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	4.413.485.665
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	6.620.228.494
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da	6.620.228.494
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000
<b>74.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia</b>	<b>930.197.763</b>
<b>1061</b>	<b>Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>930.197.763</b>
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.742.688
2.3.1.1.05.0.1	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	909.455.075
<b>74.102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>190.000.000</b>
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>190.000.000</b>
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	190.000.000
<b>74.203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA</b>	<b>48.224.134</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>48.224.134</b>
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.224.134
<b>74.204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>228.473.762</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>215.873.762</b>
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.185.946



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	192.462
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.536.148
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.078
	1.9.4.4.06.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	88.122
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.206
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	143.041.800
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>12.600.000</b>
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.600.000
<b>74.205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>2.951.935</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.951.935</b>
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.069.085
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	642.632
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	240.218
<b>74.901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA</b>	<b>6.386.414.417</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>6.386.414.417</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	535.401.849
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	352.444.809
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.466.501
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.489.101.258
<b>74.902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES -</b>	<b>6.627.184.861</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.544.108.308</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.320.017.616
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.222.822.550
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>2.586.551.752</b>
	2.3.1.1.07.2.1 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.586.551.752
<b>1124</b>	<b>Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES</b>	<b>496.524.801</b>
	1.9.3.1.04.0.1 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	496.524.801
<b>74.906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA</b>	<b>396.124.173</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>262.613.625</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.846.869
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	68.272.939
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	64.493.817
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>133.510.548</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	133.510.548
<b>74.908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo</b>	<b>869.053.898</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>531.603.248</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.646.189
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	365.957.059
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>337.450.650</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	337.450.650
<b>74.913</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M.</b>	<b>4.413.485.665</b>
<b>1207</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>4.413.485.665</b>
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	375.484.603
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	13.722.072
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.414.362
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.052.430

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.478.844
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.496.291.378
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	19.027.298
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	5.636.177
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.871.048
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.087.702
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.060.925.495
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	6.429.389
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.996.257
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	532.083
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.370.732
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	629.119.572
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	307.147.113
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	111.842.443
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	39.905.182
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	21.763
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	15.279.639
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	16.601.782
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	120.010.960
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	92.904
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	167.161.911
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	3.059.903
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.617.092
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	572.258
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.722.607
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	9.980
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	210
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	427
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	13
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	9
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	27
<b>74.914</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M.</b>	<b>4.413.485.665</b>
<b>1208</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>4.413.485.665</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	375.484.603
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	13.722.072
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.414.362
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.052.430
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.478.844
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.496.291.378
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	19.027.298
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	5.636.177
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.871.048
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.087.702
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.060.925.495
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	6.429.389
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.996.257

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	532.083
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.370.732
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	629.119.572
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	307.147.113
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	111.842.443
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	39.905.182
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	21.763
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	15.279.639
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	16.601.782
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	120.010.960
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	92.904
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	167.161.911
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	3.059.903
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.617.092
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	572.258
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.722.607
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	9.980
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	210
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	427
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	13
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	9
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	27
<b>74.915</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M.</b>	<b>13.240.456.988</b>
<b>1209</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>6.620.228.494</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	563.226.904
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	20.583.107
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.121.543
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.078.644
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.218.266
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.244.437.067
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	28.540.947
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	8.454.266
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.306.572
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.131.552
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.591.388.243
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.644.083
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.994.385
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	798.125
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.056.098
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	943.679.358
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	460.720.669
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	167.763.665
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.857.772
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	32.644
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	22.919.459
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	24.902.673
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	180.016.440



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	139.356
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	250.742.866
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	4.589.855
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.425.639
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	858.387
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.583.910
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	14.970
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	316
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	640
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	19
7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	14
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	40
<b>1210</b>	<b>Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor</b>	<b>6.620.228.494</b>
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	563.226.904
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	20.583.107
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.121.543
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.078.644
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.218.266
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.244.437.067
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	28.540.947
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	8.454.266
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.306.572
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.131.552
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.591.388.243
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.644.083
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.994.385
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	798.125
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.056.098
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	943.679.358
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	460.720.669
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	167.763.665
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.857.772
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	32.644
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	22.919.459
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	24.902.673
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	180.016.440
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	139.356
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	250.742.866
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	4.589.855
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.425.639
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	858.387
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.583.910
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	14.970
7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	316
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	640
7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	19

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	7.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	14
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	40
<b>74.917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv.</b>	<b>815.906.253</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>401.906.253</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	401.312.808
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	593.445
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>407.790.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	407.790.000
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>6.210.000</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.210.000
<b>74.918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv.</b>	<b>1.058.416.551</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>631.377.593</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.338.773
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	183.038.820
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>419.612.509</b>
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	419.612.509
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>7.426.449</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.594.616
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.831.833
<b>74.919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv.</b>	<b>320.681.772</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>257.254.010</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.051.886
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.202.124
<b>1052</b>	<b>Recursos Livres da UO</b>	<b>62.278.313</b>
	1.9.4.4.07.1.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.120
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	62.225.193
<b>1114</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional</b>	<b>1.149.449</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	201.048
	1.9.4.4.07.1.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	809
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	947.592
<b>75.000</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>	<b>2.634.813.531.841</b>
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.487.873
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.010.264.256.580
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	348.202.992.448
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651
8444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	169.080.497.155
<b>75.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.634.813.531.841</b>
<b>1400</b>	<b>Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	<b>35.298.487.873</b>
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.293.816.361
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.004.671.512
<b>1401</b>	<b>Amortização da Dívida Pública Federal</b>	<b>65.258.501.134</b>
	1.3.2.1.06.0.1 Juros sobre o Capital Próprio - Principal	11.628.009.618
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	29.727.328.649
	1.3.2.3.01.0.1 Participações - Principal	1.686
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.404.473.261
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	30.613.987

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.468.073.933
<b>1443</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	<b>2.010.264.256.580</b>
	2.1.1.1.02.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	2.010.264.256.580
<b>1444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>348.202.992.448</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	348.202.992.448
<b>1448</b>	<b>Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	<b>6.708.796.651</b>
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.708.796.651
<b>8444</b>	<b>Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,</b>	<b>169.080.497.155</b>
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	169.080.497.155
<b>81.000</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>18.546.136</b>
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.241.542
1096	Doações Nacionais	4.401.914
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro	1.902.680
<b>81.901</b>	<b>Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>	<b>15.706.239</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>11.591.501</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.591.501
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>2.212.058</b>
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.212.058
<b>1122</b>	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro</b>	<b>1.902.680</b>
	1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.418.748
	1.2.1.9.01.1.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	372.393
	1.2.1.9.01.1.2 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539
<b>81.902</b>	<b>Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>	<b>2.839.897</b>
<b>1049</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>650.041</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	650.041
<b>1096</b>	<b>Doações Nacionais</b>	<b>2.189.856</b>
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.196.760
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	993.096
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.832.524.919</b>
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do	5.832.524.919
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.832.524.919</b>
<b>1076</b>	<b>Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela</b>	<b>5.832.524.919</b>
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.832.524.919
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1000</b>	<b>Recursos Livres da União</b>	<b>519.698.484.803</b>
	1.1.1.1.01.0.1 Imposto sobre a Importação - Principal	62.985.512.485
	1.1.1.1.01.0.3 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.086.609
	1.1.1.1.02.0.1 Imposto sobre a Exportação - Principal	42.313.705
	1.1.1.1.02.0.3 Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	7.106.362
	1.1.1.2.01.2.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	146.207.643
	1.1.1.2.01.2.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	811.518
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	31.759.739.320
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	119.631.462
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	126.561.312.391
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	476.726.667
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.736.614.823

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	338.016.699
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	53.213.030.475
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.979.526.626
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.460.006.648
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.710.226.912
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.037.742.164
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.127.537.708
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	8.150.744.368
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	11.353.079.775
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	109.827.527
1.1.1.5.02.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	66.701.942.277
1.1.1.5.02.0.3	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.303.572
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	19.244.546
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147
1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	524.343
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767
1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793
1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952
1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285
1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387
1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	191.283.340
1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718
1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815
1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399
1.2.1.9.05.1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377
1.2.1.9.05.1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088
1.2.1.9.06.1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168
1.2.1.9.06.1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603
1.2.1.9.07.1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	122.245.292
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.263
1.2.2.1.04.0.1	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	360.000.000
1.2.2.1.04.0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	294.543
1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000
1.2.2.1.05.0.3	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848
1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.873.870.180
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	387.969
1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	14.598.683
1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	106.483.690
1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	200.072
1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865
1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111
1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806
1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268
1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447
1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801
1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899
1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300
1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328
1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352
1.3.3.2.01.2.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	132.986
1.3.4.1.05.0.1	Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal	22.614
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076
1.9.1.1.13.2.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	249.724.241
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142
1.9.2.2.09.0.1	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732
1.9.2.2.13.0.1	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	93.402.391
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212
1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553
1.9.3.1.03.0.1	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790
1.9.9.9.06.0.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250
1.9.9.9.15.0.1	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	2.635.127.148



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>			
	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.422.752
	1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	6.163.328.462
	1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.202.459
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.301.066.276
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	215.994.060
	7.1.1.3.03.3.1	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.802
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.076
	7.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	848
	7.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	643
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	161.542
	7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.878
	7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.877
<b>1001</b>	<b>Recursos Livres da Seguridade Social</b>		<b>145.595.610.015</b>
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	135.612.712.649
	1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	412.470.105
	1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	534.991.915
	1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	33.197.252
	1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	8.465.889.329
	1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	117.712.143
	1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	86.439.212
	1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	33.384.199
	1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	11.103.565
	1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	162.553.753
	1.9.3.1.02.0.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	124.971.593
	1.9.3.1.02.0.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	184.300
<b>1002</b>	<b>Atividades-fim da Seguridade Social</b>		<b>253.731.918.894</b>
	1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	250.822.683.255
	1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.211.513.439
	1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1.315.531.820
	1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	161.703.716
	1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	290.973
	1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	282.953
	1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	20.318.712
	1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	199.486.910
	1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	107.116
<b>1011</b>	<b>Destinações da Cide-Combustíveis</b>		<b>282.992.373</b>
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	34.063.595
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	248.461.942
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	466.836

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2023, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>1027</b>	<b>Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</b>	<b>671.779.422</b>
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	670.212.836
1.1.2.2.02.0.2	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	139.585
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.067.695
1.1.2.2.02.0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	310.591
7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.715
<b>1040</b>	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>	<b>56.804.638.602</b>
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	53.073.100.418
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	83.807.862
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	246.225.375
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	8.488.810
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	3.151.337.496
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	128.214.840
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	35.761.742
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	12.752.374
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	6.171.152
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	58.778.533
<b>1056</b>	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>	<b>41.115.761.009</b>
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.827.793.872
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.336.670
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.435.002.676
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.175.031.302
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	192.478.600
1.2.1.5.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	105.279.673
1.2.1.5.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.355.257
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.964.940.853
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	7.082.413
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	394.459.693
<b>1085</b>	<b>Programas Habitacionais de Caráter Social</b>	<b>19.706.757</b>
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	19.706.757
<b>1123</b>	<b>Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao</b>	<b>3.761.790.931</b>
1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	56.432.004
1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	9.298.420
1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	3.693.223.011
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.837.496
<b>TOTAL</b>		<b>5.345.440.863.304</b>

**Quadro 4**  
**Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IV.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento Fiscal
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.212.541.846.925</b>
Pessoal e Encargos Sociais	245.737.275.503
Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Outras Despesas Correntes	640.958.007.425
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.396.038.466.769</b>
Investimentos	61.986.046.691
Inversões Financeiras	100.429.315.208
Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>41.694.945.256</b>
Reserva de Contingência	41.694.945.256
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento de Seguridade Social
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.542.168.327.319</b>
Pessoal e Encargos Sociais	150.252.836.024
Outras Despesas Correntes	1.391.915.491.295
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.117.955.325</b>
Investimentos	9.114.455.325
Inversões Financeiras	3.500.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>340.603.887</b>
Reserva de Contingência	340.603.887
<b>TOTAL</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade
	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.754.710.174.244</b>
Pessoal e Encargos Sociais	395.990.111.527
Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
Outras Despesas Correntes	2.032.873.498.720
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.405.156.422.094</b>
Investimentos	71.100.502.016
Inversões Financeiras	100.432.815.208
Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>42.035.549.143</b>
Reserva de Contingência	42.035.549.143
<b>TOTAL</b>	<b>5.201.902.145.481</b>



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>10.673.927.863</b>	<b>5.556.988.027</b>	<b>16.230.915.890</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.257.701.567</b>	<b>4.974.310.012</b>	<b>12.232.011.579</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.158.301.567	119.588.786	7.277.890.353
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	3.607.079.661	3.706.479.661
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.247.641.565	1.247.641.565
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.740.896.081</b>	<b>580.217.165</b>	<b>3.321.113.246</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.717.059.382	568.194.683	3.285.254.065
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.836.699	8.000.000	31.836.699
<b>4 - Investimentos</b>	<b>379.251.413</b>	<b>2.455.000</b>	<b>381.706.413</b>
1000 - Recursos Livres da União	306.320.693	2.455.000	308.775.693
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.673.359		72.673.359
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	257.361		257.361
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>296.078.802</b>	<b>5.850</b>	<b>296.084.652</b>
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>01000 - Câmara dos Deputados</b>	<b>5.448.962.718</b>	<b>2.327.831.830</b>	<b>7.776.794.548</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.950.859.410</b>	<b>2.054.651.564</b>	<b>6.005.510.974</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.851.459.410	98.660.389	3.950.119.799
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	1.388.205.841	1.487.605.841
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	567.785.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.265.987.876</b>	<b>271.225.266</b>	<b>1.537.213.142</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	1.524.213.142
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	13.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>232.115.432</b>	<b>1.955.000</b>	<b>234.070.432</b>
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	176.627.284
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		57.360.579
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		82.569
<b>01101 - Câmara dos Deputados</b>	<b>5.386.519.570</b>	<b>2.319.831.830</b>	<b>7.706.351.400</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.950.859.410</b>	<b>2.054.651.564</b>	<b>6.005.510.974</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.851.459.410	98.660.389	3.950.119.799
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	99.400.000	1.388.205.841	1.487.605.841
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	567.785.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.260.987.876</b>	<b>263.225.266</b>	<b>1.524.213.142</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	1.524.213.142
<b>4 - Investimentos</b>	<b>174.672.284</b>	<b>1.955.000</b>	<b>176.627.284</b>
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	176.627.284
<b>01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>62.443.148</b>	<b>8.000.000</b>	<b>70.443.148</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>13.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	13.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>57.443.148</b>		<b>57.443.148</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		57.360.579
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		82.569
<b>02000 - Senado Federal</b>	<b>3.349.316.493</b>	<b>2.354.789.803</b>	<b>5.704.106.296</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.035.043.994</b>	<b>2.096.309.490</b>	<b>4.131.353.484</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.035.043.994	20.928.397	2.055.972.391
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	1.695.769.759
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	379.611.334
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>920.199.017</b>	<b>257.974.463</b>	<b>1.178.173.480</b>
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	1.167.588.376
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		6.562.622
<b>4 - Investimentos</b>	<b>97.994.680</b>	<b>500.000</b>	<b>98.494.680</b>
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	83.007.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		15.312.780
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		174.792
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>296.078.802</b>	<b>5.850</b>	<b>296.084.652</b>
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>02101 - Senado Federal</b>	<b>3.349.316.493</b>	<b>2.354.789.803</b>	<b>5.704.106.296</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.035.043.994	2.096.309.490	4.131.353.484
1000 - Recursos Livres da União	2.035.043.994	20.928.397	2.055.972.391
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	1.695.769.759
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	379.611.334
3 - Outras Despesas Correntes	920.199.017	257.974.463	1.178.173.480
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	1.167.588.376
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	4.022.482
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		6.562.622
4 - Investimentos	97.994.680	500.000	98.494.680
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	83.007.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		15.312.780
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		174.792
9 - Reserva de Contingência	296.078.802	5.850	296.084.652
1000 - Recursos Livres da União	296.078.802		296.078.802
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	5.850
<b>03000 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.875.648.652</b>	<b>874.366.394</b>	<b>2.750.015.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.271.798.163	823.348.958	2.095.147.121
1000 - Recursos Livres da União	1.271.798.163		1.271.798.163
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	523.104.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	300.244.897
3 - Outras Despesas Correntes	554.709.188	51.017.436	605.726.624
1000 - Recursos Livres da União	542.435.111	51.017.436	593.452.547
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		12.274.077
4 - Investimentos	49.141.301		49.141.301
1000 - Recursos Livres da União	49.141.301		49.141.301
<b>03101 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.875.648.652</b>	<b>874.366.394</b>	<b>2.750.015.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.271.798.163	823.348.958	2.095.147.121
1000 - Recursos Livres da União	1.271.798.163		1.271.798.163

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	523.104.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	300.244.897
3 - Outras Despesas Correntes	554.709.188	51.017.436	605.726.624
1000 - Recursos Livres da União	542.435.111	51.017.436	593.452.547
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		12.274.077
4 - Investimentos	49.141.301		49.141.301
1000 - Recursos Livres da União	49.141.301		49.141.301

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>47.226.191.503</b>	<b>12.543.291.727</b>	<b>59.769.483.230</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>35.398.699.795</b>	<b>10.233.212.111</b>	<b>45.631.911.906</b>
1000 - Recursos Livres da União	35.398.699.795	65.503	35.398.765.298
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.036.338.786	1.036.338.786
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.196.807.822	9.196.807.822
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.979.235.787</b>	<b>2.309.874.121</b>	<b>12.289.109.908</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.912.374.445	2.309.874.121	11.222.248.566
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	671.779.422		671.779.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.880.224		19.880.224
1052 - Recursos Livres da UO	87.857.993		87.857.993
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	287.343.703		287.343.703
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.829.629.052</b>	<b>205.495</b>	<b>1.829.834.547</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.783.196.063	205.495	1.783.401.558
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	18.410.700		18.410.700
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>18.626.869</b>		<b>18.626.869</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		18.626.869
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>663.376.511</b>	<b>188.364.945</b>	<b>851.741.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>374.042.889</b>	<b>164.654.204</b>	<b>538.697.093</b>
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		374.042.889
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	31.873.226
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	132.780.978
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>262.497.900</b>	<b>23.639.246</b>	<b>286.137.146</b>
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	256.591.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		29.351.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		9.999
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		183.757
<b>4 - Investimentos</b>	<b>26.835.722</b>	<b>71.495</b>	<b>26.907.217</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	26.907.217
<b>10101 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>663.376.511</b>	<b>188.364.945</b>	<b>851.741.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>374.042.889</b>	<b>164.654.204</b>	<b>538.697.093</b>
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		374.042.889
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	31.873.226
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	132.780.978
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>262.497.900</b>	<b>23.639.246</b>	<b>286.137.146</b>
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	256.591.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		29.351.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		9.999
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		183.757
<b>4 - Investimentos</b>	<b>26.835.722</b>	<b>71.495</b>	<b>26.907.217</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	26.907.217
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.534.409.043</b>	<b>495.312.346</b>	<b>2.029.721.389</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>991.805.203</b>	<b>416.379.252</b>	<b>1.408.184.455</b>
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		991.805.203
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	73.843.705

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		342.535.547	342.535.547
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>405.603.821</b>	<b>78.864.094</b>	<b>484.467.915</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	353.468.754	78.864.094	432.332.848
<b>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</b>	51.639.616		51.639.616
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.361		13.361
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	482.090		482.090
<b>4 - Investimentos</b>	<b>137.000.019</b>	<b>69.000</b>	<b>137.069.019</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	137.000.019	69.000	137.069.019
<b>11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.534.409.043</b>	<b>495.312.346</b>	<b>2.029.721.389</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	991.805.203	416.379.252	1.408.184.455
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		991.805.203
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	73.843.705
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		342.535.547	342.535.547
3 - Outras Despesas Correntes	405.603.821	78.864.094	484.467.915
1000 - Recursos Livres da União	353.468.754	78.864.094	432.332.848
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.639.616		51.639.616
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.361		13.361
1052 - Recursos Livres da UO	482.090		482.090
4 - Investimentos	137.000.019	69.000	137.069.019
1000 - Recursos Livres da União	137.000.019	69.000	137.069.019
<b>12000 - Justiça Federal</b>	<b>12.928.867.465</b>	<b>2.548.693.178</b>	<b>15.477.560.643</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>10.283.823.991</b>	<b>1.992.849.000</b>	<b>12.276.672.991</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.283.823.991		10.283.823.991
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.506.566	18.506.566
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.974.342.434	1.974.342.434
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.233.274.435</b>	<b>555.824.178</b>	<b>2.789.098.613</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.028.293.012	555.824.178	2.584.117.190
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	204.981.423		204.981.423
4 - Investimentos	<b>393.142.170</b>	<b>20.000</b>	<b>393.162.170</b>
1000 - Recursos Livres da União	393.142.170	20.000	393.162.170
5 - Inversões Financeiras	<b>18.626.869</b>		<b>18.626.869</b>
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		18.626.869
<b>12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau</b>	<b>10.649.439.828</b>	<b>1.904.425.026</b>	<b>12.553.864.854</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.607.337.991	1.454.049.000	10.061.386.991
1000 - Recursos Livres da União	8.607.337.991		8.607.337.991
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.454.049.000	1.454.049.000
3 - Outras Despesas Correntes	1.764.048.705	450.376.026	2.214.424.731
1000 - Recursos Livres da União	1.610.351.703	450.376.026	2.060.727.729
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	153.697.002		153.697.002
4 - Investimentos	270.553.132		270.553.132
1000 - Recursos Livres da União	270.553.132		270.553.132
5 - Inversões Financeiras	7.500.000		7.500.000
1000 - Recursos Livres da União	7.500.000		7.500.000
<b>12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	<b>464.272.374</b>	<b>133.715.360</b>	<b>597.987.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	319.465.000	110.900.000	430.365.000

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	319.465.000		319.465.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.260.812	7.260.812
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.639.188	103.639.188
3 - Outras Despesas Correntes	129.127.367	22.815.360	151.942.727
1000 - Recursos Livres da União	116.069.557	22.815.360	138.884.917
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.057.810		13.057.810
4 - Investimentos	15.680.007		15.680.007
1000 - Recursos Livres da União	15.680.007		15.680.007
<b>12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	<b>443.510.344</b>	<b>124.735.512</b>	<b>568.245.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	335.010.000	106.500.000	441.510.000
1000 - Recursos Livres da União	335.010.000		335.010.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.847.814	2.847.814
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.652.186	103.652.186
3 - Outras Despesas Correntes	91.595.131	18.235.512	109.830.643
1000 - Recursos Livres da União	82.133.219	18.235.512	100.368.731
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.461.912		9.461.912
4 - Investimentos	16.905.213		16.905.213
1000 - Recursos Livres da União	16.905.213		16.905.213
<b>12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	<b>637.768.830</b>	<b>188.668.904</b>	<b>826.437.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.585.000	162.000.000	664.585.000
1000 - Recursos Livres da União	502.585.000		502.585.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.868.765	1.868.765
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		160.131.235	160.131.235
3 - Outras Despesas Correntes	92.374.123	26.648.904	119.023.027
1000 - Recursos Livres da União	82.245.994	26.648.904	108.894.898
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.128.129		10.128.129
4 - Investimentos	31.682.838	20.000	31.702.838
1000 - Recursos Livres da União	31.682.838	20.000	31.702.838
5 - Inversões Financeiras	11.126.869		11.126.869
1000 - Recursos Livres da União	11.126.869		11.126.869
<b>12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	<b>367.156.297</b>	<b>125.732.360</b>	<b>492.888.657</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	295.300.000	107.600.000	402.900.000
1000 - Recursos Livres da União	295.300.000		295.300.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.834.882	5.834.882
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		101.765.118	101.765.118
3 - Outras Despesas Correntes	55.592.179	18.132.360	73.724.539
1000 - Recursos Livres da União	49.205.730	18.132.360	67.338.090
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.386.449		6.386.449
4 - Investimentos	16.264.118		16.264.118
1000 - Recursos Livres da União	16.264.118		16.264.118
<b>12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	<b>269.103.705</b>	<b>60.852.396</b>	<b>329.956.101</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.713.000	49.200.000	229.913.000
1000 - Recursos Livres da União	180.713.000		180.713.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		694.293	694.293
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		48.505.707	48.505.707

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	57.540.705	11.652.396	69.193.101
1000 - Recursos Livres da União	50.366.445	11.652.396	62.018.841
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.174.260		7.174.260
4 - Investimentos	30.850.000		30.850.000
1000 - Recursos Livres da União	30.850.000		30.850.000
<b>12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região</b>	<b>97.616.087</b>	<b>10.563.620</b>	<b>108.179.707</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.413.000	2.600.000	46.013.000
1000 - Recursos Livres da União	43.413.000		43.413.000
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.600.000	2.600.000
3 - Outras Despesas Correntes	42.996.225	7.963.620	50.959.845
1000 - Recursos Livres da União	37.920.364	7.963.620	45.883.984
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.075.861		5.075.861
4 - Investimentos	11.206.862		11.206.862
1000 - Recursos Livres da União	11.206.862		11.206.862
<b>13000 - Justiça Militar da União</b>	<b>469.424.198</b>	<b>252.938.430</b>	<b>722.362.628</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>315.480.693</b>	<b>222.938.430</b>	<b>538.419.123</b>
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		315.480.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	64.085.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	158.852.676
3 - Outras Despesas Correntes	<b>140.516.030</b>	<b>29.985.000</b>	<b>170.501.030</b>
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	155.941.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		14.493.356
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		66.182
4 - Investimentos	<b>13.427.475</b>	<b>15.000</b>	<b>13.442.475</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	13.442.475
<b>13101 - Justiça Militar da União</b>	<b>469.424.198</b>	<b>252.938.430</b>	<b>722.362.628</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	315.480.693	222.938.430	538.419.123
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		315.480.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	64.085.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	158.852.676
3 - Outras Despesas Correntes	140.516.030	29.985.000	170.501.030
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	155.941.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		14.493.356
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		66.182
4 - Investimentos	13.427.475	15.000	13.442.475
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	13.442.475
<b>14000 - Justiça Eleitoral</b>	<b>9.252.727.245</b>	<b>1.425.691.004</b>	<b>10.678.418.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>5.286.849.383</b>	<b>1.091.210.168</b>	<b>6.378.059.551</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.286.849.383	65.503	5.286.914.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.263.190	24.263.190
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.066.881.475	1.066.881.475
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.962.954.626</b>	<b>334.480.836</b>	<b>3.297.435.462</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.732.309.445	334.480.836	3.066.790.281
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	144.890.287		144.890.287
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		85.754.894

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.002.923.236</b>		<b>1.002.923.236</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.002.923.236		1.002.923.236
<b>14101 - Tribunal Superior Eleitoral</b>	<b>2.519.529.473</b>	<b>197.998.901</b>	<b>2.717.528.374</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	964.833.289	65.880.113	1.030.713.402
1000 - Recursos Livres da União	964.833.289		964.833.289
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.880.113	65.880.113
3 - Outras Despesas Correntes	694.125.046	132.118.788	826.243.834
1000 - Recursos Livres da União	651.632.164	132.118.788	783.750.952
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	42.492.882		42.492.882
4 - Investimentos	860.571.138		860.571.138
1000 - Recursos Livres da União	860.571.138		860.571.138
<b>14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>54.640.543</b>	<b>7.430.672</b>	<b>62.071.215</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.208.313	5.420.012	42.628.325
1000 - Recursos Livres da União	37.208.313		37.208.313
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.420.012	5.420.012
3 - Outras Despesas Correntes	14.931.908	2.010.660	16.942.568
1000 - Recursos Livres da União	13.406.832	2.010.660	15.417.492
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.525.076		1.525.076
4 - Investimentos	2.500.322		2.500.322
1000 - Recursos Livres da União	2.500.322		2.500.322
<b>14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>114.753.043</b>	<b>16.440.837</b>	<b>131.193.880</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.585.757	12.342.369	102.928.126
1000 - Recursos Livres da União	90.585.757		90.585.757
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.342.369	12.342.369
3 - Outras Despesas Correntes	21.737.461	4.098.468	25.835.929
1000 - Recursos Livres da União	19.684.144	4.098.468	23.782.612
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.053.317		2.053.317
4 - Investimentos	2.429.825		2.429.825
1000 - Recursos Livres da União	2.429.825		2.429.825
<b>14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>135.129.370</b>	<b>15.919.293</b>	<b>151.048.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	98.766.339	9.964.461	108.730.800
1000 - Recursos Livres da União	98.766.339		98.766.339
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.964.461	9.964.461
3 - Outras Despesas Correntes	33.291.505	5.954.832	39.246.337
1000 - Recursos Livres da União	30.052.671	5.954.832	36.007.503
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.238.834		3.238.834
4 - Investimentos	3.071.526		3.071.526
1000 - Recursos Livres da União	3.071.526		3.071.526
<b>14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>356.069.292</b>	<b>64.026.642</b>	<b>420.095.934</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	268.278.425	55.738.098	324.016.523
1000 - Recursos Livres da União	268.278.425		268.278.425
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.738.098	55.738.098
3 - Outras Despesas Correntes	66.907.104	8.288.544	75.195.648
1000 - Recursos Livres da União	60.606.504	8.288.544	68.895.048
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.300.600		6.300.600



## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	20.883.763		20.883.763
1000 - Recursos Livres da União	20.883.763		20.883.763
<b>14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>233.531.293</b>	<b>45.383.846</b>	<b>278.915.139</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	187.302.477	38.266.982	225.569.459
1000 - Recursos Livres da União	187.302.477		187.302.477
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		38.266.982	38.266.982
3 - Outras Despesas Correntes	45.612.064	7.116.864	52.728.928
1000 - Recursos Livres da União	41.595.989	7.116.864	48.712.853
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.016.075		4.016.075
4 - Investimentos	616.752		616.752
1000 - Recursos Livres da União	616.752		616.752
<b>14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>96.970.801</b>	<b>28.280.248</b>	<b>125.251.049</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.124.726	25.396.852	90.521.578
1000 - Recursos Livres da União	65.124.726		65.124.726
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.937.494	2.937.494
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		22.459.358	22.459.358
3 - Outras Despesas Correntes	28.850.120	2.883.396	31.733.516
1000 - Recursos Livres da União	26.397.809	2.883.396	29.281.205
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.452.311		2.452.311
4 - Investimentos	2.995.955		2.995.955
1000 - Recursos Livres da União	2.995.955		2.995.955
<b>14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>133.260.224</b>	<b>18.430.550</b>	<b>151.690.774</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.354.634	15.026.414	116.381.048
1000 - Recursos Livres da União	101.354.634		101.354.634
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		15.026.414	15.026.414
3 - Outras Despesas Correntes	25.365.541	3.404.136	28.769.677
1000 - Recursos Livres da União	22.643.504	3.404.136	26.047.640
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.722.037		2.722.037
4 - Investimentos	6.540.049		6.540.049
1000 - Recursos Livres da União	6.540.049		6.540.049
<b>14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>192.845.266</b>	<b>30.270.878</b>	<b>223.116.144</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	151.113.583	23.260.094	174.373.677
1000 - Recursos Livres da União	151.113.583		151.113.583
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.260.094	23.260.094
3 - Outras Despesas Correntes	37.050.267	7.010.784	44.061.051
1000 - Recursos Livres da União	33.557.685	7.010.784	40.568.469
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.492.582		3.492.582
4 - Investimentos	4.681.416		4.681.416
1000 - Recursos Livres da União	4.681.416		4.681.416
<b>14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>189.944.083</b>	<b>25.258.338</b>	<b>215.202.421</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	147.423.065	19.678.542	167.101.607
1000 - Recursos Livres da União	147.423.065		147.423.065
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.678.542	19.678.542
3 - Outras Despesas Correntes	38.984.166	5.579.796	44.563.962
1000 - Recursos Livres da União	35.255.441	5.579.796	40.835.237

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.728.725		3.728.725
4 - Investimentos	3.536.852		3.536.852
1000 - Recursos Livres da União	3.536.852		3.536.852
<b>14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>	<b>128.575.688</b>	<b>22.023.128</b>	<b>150.598.816</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.932.233	17.659.460	108.591.693
1000 - Recursos Livres da União	90.932.233		90.932.233
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.659.460	17.659.460
3 - Outras Despesas Correntes	33.002.676	4.363.668	37.366.344
1000 - Recursos Livres da União	29.543.883	4.363.668	33.907.551
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.458.793		3.458.793
4 - Investimentos	4.640.779		4.640.779
1000 - Recursos Livres da União	4.640.779		4.640.779
<b>14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	<b>114.069.127</b>	<b>23.768.842</b>	<b>137.837.969</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.457.089	19.737.874	105.194.963
1000 - Recursos Livres da União	85.457.089		85.457.089
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.737.874	19.737.874
3 - Outras Despesas Correntes	23.938.518	4.030.968	27.969.486
1000 - Recursos Livres da União	21.664.973	4.030.968	25.695.941
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.273.545		2.273.545
4 - Investimentos	4.673.520		4.673.520
1000 - Recursos Livres da União	4.673.520		4.673.520
<b>14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	<b>575.291.368</b>	<b>141.655.564</b>	<b>716.946.932</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	476.114.869	118.115.920	594.230.789
1000 - Recursos Livres da União	476.114.869		476.114.869
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.115.920	118.115.920
3 - Outras Despesas Correntes	94.025.356	23.539.644	117.565.000
1000 - Recursos Livres da União	85.657.956	23.539.644	109.197.600
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.367.400		8.367.400
4 - Investimentos	5.151.143		5.151.143
1000 - Recursos Livres da União	5.151.143		5.151.143
<b>14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	<b>197.256.798</b>	<b>35.746.914</b>	<b>233.003.712</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	140.914.579	28.075.554	168.990.133
1000 - Recursos Livres da União	140.914.579		140.914.579
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		28.075.554	28.075.554
3 - Outras Despesas Correntes	48.738.293	7.671.360	56.409.653
1000 - Recursos Livres da União	44.342.129	7.671.360	52.013.489
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.396.164		4.396.164
4 - Investimentos	7.603.926		7.603.926
1000 - Recursos Livres da União	7.603.926		7.603.926
<b>14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>	<b>150.670.329</b>	<b>27.088.725</b>	<b>177.759.054</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	119.717.094	21.288.189	141.005.283
1000 - Recursos Livres da União	119.717.094		119.717.094
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		21.288.189	21.288.189
3 - Outras Despesas Correntes	28.068.094	5.800.536	33.868.630
1000 - Recursos Livres da União	25.275.839	5.800.536	31.076.375

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.792.255		2.792.255
4 - Investimentos	2.885.141		2.885.141
1000 - Recursos Livres da União	2.885.141		2.885.141
<b>14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	<b>312.212.504</b>	<b>65.539.950</b>	<b>377.752.454</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.171.483	54.638.034	305.809.517
1000 - Recursos Livres da União	251.171.483	65.503	251.236.986
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		54.572.531	54.572.531
3 - Outras Despesas Correntes	55.566.021	10.901.916	66.467.937
1000 - Recursos Livres da União	50.444.690	10.901.916	61.346.606
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.121.331		5.121.331
4 - Investimentos	5.475.000		5.475.000
1000 - Recursos Livres da União	5.475.000		5.475.000
<b>14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	<b>259.293.955</b>	<b>60.111.647</b>	<b>319.405.602</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	205.416.109	50.583.923	256.000.032
1000 - Recursos Livres da União	205.416.109		205.416.109
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.583.923	50.583.923
3 - Outras Despesas Correntes	47.129.615	9.527.724	56.657.339
1000 - Recursos Livres da União	42.524.973	9.527.724	52.052.697
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.604.642		4.604.642
4 - Investimentos	6.748.231		6.748.231
1000 - Recursos Livres da União	6.748.231		6.748.231
<b>14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>	<b>162.288.059</b>	<b>29.482.395</b>	<b>191.770.454</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	125.754.474	23.026.107	148.780.581
1000 - Recursos Livres da União	125.754.474		125.754.474
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.026.107	23.026.107
3 - Outras Despesas Correntes	32.776.301	6.456.288	39.232.589
1000 - Recursos Livres da União	29.757.535	6.456.288	36.213.823
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.018.766		3.018.766
4 - Investimentos	3.757.284		3.757.284
1000 - Recursos Livres da União	3.757.284		3.757.284
<b>14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>	<b>431.161.087</b>	<b>160.113.213</b>	<b>591.274.300</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.481.526	141.423.165	487.904.691
1000 - Recursos Livres da União	346.481.526		346.481.526
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.364.506	14.364.506
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		127.058.659	127.058.659
3 - Outras Despesas Correntes	74.797.701	18.690.048	93.487.749
1000 - Recursos Livres da União	67.493.311	18.690.048	86.183.359
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.304.390		7.304.390
4 - Investimentos	9.881.860		9.881.860
1000 - Recursos Livres da União	9.881.860		9.881.860
<b>14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>140.415.575</b>	<b>29.717.283</b>	<b>170.132.858</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.556.544	24.403.743	133.960.287
1000 - Recursos Livres da União	109.556.544		109.556.544
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.403.743	24.403.743
3 - Outras Despesas Correntes	25.797.582	5.313.540	31.111.122

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	23.073.772	5.313.540	28.387.312
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.723.810		2.723.810
4 - Investimentos	5.061.449		5.061.449
1000 - Recursos Livres da União	5.061.449		5.061.449
<b>14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>288.391.372</b>	<b>68.322.766</b>	<b>356.714.138</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	234.025.188	59.084.350	293.109.538
1000 - Recursos Livres da União	234.025.188		234.025.188
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		59.084.350	59.084.350
3 - Outras Despesas Correntes	50.805.370	9.238.416	60.043.786
1000 - Recursos Livres da União	46.136.133	9.238.416	55.374.549
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.669.237		4.669.237
4 - Investimentos	3.560.814		3.560.814
1000 - Recursos Livres da União	3.560.814		3.560.814
<b>14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>95.602.801</b>	<b>12.558.336</b>	<b>108.161.137</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.243.040	9.718.332	71.961.372
1000 - Recursos Livres da União	62.243.040		62.243.040
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.718.332	9.718.332
3 - Outras Despesas Correntes	21.534.761	2.840.004	24.374.765
1000 - Recursos Livres da União	19.492.602	2.840.004	22.332.606
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.042.159		2.042.159
4 - Investimentos	11.825.000		11.825.000
1000 - Recursos Livres da União	11.825.000		11.825.000
<b>14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>187.798.321</b>	<b>47.968.291</b>	<b>235.766.612</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.325.519	40.615.159	186.940.678
1000 - Recursos Livres da União	146.325.519		146.325.519
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		212.202	212.202
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		40.402.957	40.402.957
3 - Outras Despesas Correntes	38.840.579	7.353.132	46.193.711
1000 - Recursos Livres da União	34.989.323	7.353.132	42.342.455
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.851.256		3.851.256
4 - Investimentos	2.632.223		2.632.223
1000 - Recursos Livres da União	2.632.223		2.632.223
<b>14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>686.856.677</b>	<b>209.477.334</b>	<b>896.334.011</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	566.529.488	180.238.422	746.767.910
1000 - Recursos Livres da União	566.529.488		566.529.488
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.748.988	6.748.988
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		173.489.434	173.489.434
3 - Outras Despesas Correntes	118.448.155	29.238.912	147.687.067
1000 - Recursos Livres da União	108.261.134	29.238.912	137.500.046
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.187.021		10.187.021
4 - Investimentos	1.879.034		1.879.034
1000 - Recursos Livres da União	1.879.034		1.879.034
<b>14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>95.374.377</b>	<b>17.045.800</b>	<b>112.420.177</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	71.339.066	13.969.540	85.308.606
1000 - Recursos Livres da União	71.339.066		71.339.066

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.969.540	13.969.540
3 - Outras Despesas Correntes	19.779.159	3.076.260	22.855.419
1000 - Recursos Livres da União	17.679.084	3.076.260	20.755.344
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.100.075		2.100.075
4 - Investimentos	4.256.152		4.256.152
1000 - Recursos Livres da União	4.256.152		4.256.152
<b>14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>109.717.191</b>	<b>9.938.961</b>	<b>119.656.152</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.361.162	6.857.877	74.219.039
1000 - Recursos Livres da União	67.361.162		67.361.162
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.857.877	6.857.877
3 - Outras Despesas Correntes	30.757.499	3.081.084	33.838.583
1000 - Recursos Livres da União	27.591.280	3.081.084	30.672.364
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.166.219		3.166.219
4 - Investimentos	11.598.530		11.598.530
1000 - Recursos Livres da União	11.598.530		11.598.530
<b>14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>51.977.457</b>	<b>9.449.486</b>	<b>61.426.943</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.808.920	6.954.818	45.763.738
1000 - Recursos Livres da União	38.808.920		38.808.920
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.954.818	6.954.818
3 - Outras Despesas Correntes	10.532.718	2.494.668	13.027.386
1000 - Recursos Livres da União	9.395.248	2.494.668	11.889.916
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.137.470		1.137.470
4 - Investimentos	2.635.819		2.635.819
1000 - Recursos Livres da União	2.635.819		2.635.819
<b>14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>53.607.609</b>	<b>6.242.164</b>	<b>59.849.773</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.710.392	3.845.764	40.556.156
1000 - Recursos Livres da União	36.710.392		36.710.392
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.845.764	3.845.764
3 - Outras Despesas Correntes	16.067.484	2.396.400	18.463.884
1000 - Recursos Livres da União	14.414.169	2.396.400	16.810.569
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.653.315		1.653.315
4 - Investimentos	829.733		829.733
1000 - Recursos Livres da União	829.733		829.733
<b>14901 - Fundo Partidário</b>	<b>1.185.493.562</b>		<b>1.185.493.562</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.185.493.562		1.185.493.562
1000 - Recursos Livres da União	1.099.738.668		1.099.738.668
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		85.754.894
<b>15000 - Justiça do Trabalho</b>	<b>19.214.068.066</b>	<b>6.831.868.824</b>	<b>26.045.936.890</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.600.738.840	5.796.799.622	21.397.538.462
1000 - Recursos Livres da União	15.600.738.840		15.600.738.840
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		823.766.345	823.766.345
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.973.033.277	4.973.033.277
3 - Outras Despesas Correntes	3.396.462.172	1.035.039.202	4.431.501.374
1000 - Recursos Livres da União	2.906.421.105	1.035.039.202	3.941.460.307
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	190.363.446		190.363.446

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	16.619.211		16.619.211
<b>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	283.058.410		283.058.410
<b>4 - Investimentos</b>	<b>216.867.054</b>	<b>30.000</b>	<b>216.897.054</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	198.456.354	30.000	198.486.354
<b>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	18.410.700		18.410.700
<b>15101 - Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>1.157.490.699</b>	<b>480.336.461</b>	<b>1.637.827.160</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	840.808.566	341.907.394	1.182.715.960
1000 - Recursos Livres da União	840.808.566		840.808.566
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		56.521.245	56.521.245
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		285.386.149	285.386.149
3 - Outras Despesas Correntes	292.318.997	138.429.067	430.748.064
1000 - Recursos Livres da União	269.487.687	138.429.067	407.916.754
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	21.881.337		21.881.337
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	949.973		949.973
4 - Investimentos	24.363.136		24.363.136
1000 - Recursos Livres da União	24.363.136		24.363.136
<b>15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de</b>	<b>1.435.315.462</b>	<b>804.509.533</b>	<b>2.239.824.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.239.804.287	720.520.510	1.960.324.797
1000 - Recursos Livres da União	1.239.804.287		1.239.804.287
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		153.424.394	153.424.394
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.096.116	567.096.116
3 - Outras Despesas Correntes	186.076.982	83.989.023	270.066.005
1000 - Recursos Livres da União	129.627.573	83.989.023	213.616.596
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.596.210		13.596.210
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.156.816		1.156.816
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	41.696.383		41.696.383
4 - Investimentos	9.434.193		9.434.193
1000 - Recursos Livres da União	9.434.193		9.434.193
<b>15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São</b>	<b>2.271.381.453</b>	<b>865.753.933</b>	<b>3.137.135.386</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.941.591.475	744.063.637	2.685.655.112
1000 - Recursos Livres da União	1.941.591.475		1.941.591.475
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		69.731.519	69.731.519
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		674.332.118	674.332.118
3 - Outras Despesas Correntes	322.446.029	121.690.296	444.136.325
1000 - Recursos Livres da União	245.560.745	121.690.296	367.251.041
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	23.301.859		23.301.859
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.388.959		1.388.959
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	52.194.466		52.194.466
4 - Investimentos	7.343.949		7.343.949
1000 - Recursos Livres da União	7.343.949		7.343.949
<b>15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas</b>	<b>1.401.819.695</b>	<b>701.931.670</b>	<b>2.103.751.365</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.202.813.771	620.012.014	1.822.825.785
1000 - Recursos Livres da União	1.202.813.771		1.202.813.771
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		118.789.334	118.789.334
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.222.680	501.222.680
3 - Outras Despesas Correntes	191.293.624	81.919.656	273.213.280

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	157.433.281	81.919.656	239.352.937
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.155.198		13.155.198
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.057.533		1.057.533
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.647.612		19.647.612
4 - Investimentos	7.712.300		7.712.300
1000 - Recursos Livres da União	301.600		301.600
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.410.700		7.410.700
<b>15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio</b>	<b>1.267.279.613</b>	<b>631.723.951</b>	<b>1.899.003.564</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.072.675.293	567.933.679	1.640.608.972
1000 - Recursos Livres da União	1.072.675.293		1.072.675.293
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		101.611.388	101.611.388
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		466.322.291	466.322.291
3 - Outras Despesas Correntes	164.544.535	63.790.272	228.334.807
1000 - Recursos Livres da União	128.852.332	63.790.272	192.642.604
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	12.096.373		12.096.373
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	425.535		425.535
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	23.170.295		23.170.295
4 - Investimentos	30.059.785		30.059.785
1000 - Recursos Livres da União	19.059.785		19.059.785
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.000.000		11.000.000
<b>15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>950.028.430</b>	<b>371.841.607</b>	<b>1.321.870.037</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	767.908.742	327.104.551	1.095.013.293
1000 - Recursos Livres da União	767.908.742		767.908.742
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		39.670.905	39.670.905
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		287.433.646	287.433.646
3 - Outras Despesas Correntes	126.086.711	44.737.056	170.823.767
1000 - Recursos Livres da União	90.058.886	44.737.056	134.795.942
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.034.093		9.034.093
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.087.269		2.087.269
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	24.906.463		24.906.463
4 - Investimentos	56.032.977		56.032.977
1000 - Recursos Livres da União	56.032.977		56.032.977
<b>15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região -</b>	<b>684.533.940</b>	<b>273.455.016</b>	<b>957.988.956</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	584.351.252	232.760.544	817.111.796
1000 - Recursos Livres da União	584.351.252		584.351.252
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.433.466	24.433.466
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		208.327.078	208.327.078
3 - Outras Despesas Correntes	91.100.375	40.694.472	131.794.847
1000 - Recursos Livres da União	72.718.141	40.694.472	113.412.613
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.040.747		7.040.747
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.260.405		3.260.405
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.081.082		8.081.082
4 - Investimentos	9.082.313		9.082.313
1000 - Recursos Livres da União	9.082.313		9.082.313
<b>15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>362.718.629</b>	<b>140.776.308</b>	<b>503.494.937</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.136.283	120.812.364	425.948.647

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	305.136.283		305.136.283
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.138.163	11.138.163
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.674.201	109.674.201
3 - Outras Despesas Correntes	55.527.680	19.963.944	75.491.624
1000 - Recursos Livres da União	45.082.212	19.963.944	65.046.156
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.288.187		4.288.187
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	554.587		554.587
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.602.694		5.602.694
4 - Investimentos	2.054.666		2.054.666
1000 - Recursos Livres da União	2.054.666		2.054.666
<b>15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região -</b>	<b>483.464.520</b>	<b>218.999.372</b>	<b>702.463.892</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	403.173.021	186.475.244	589.648.265
1000 - Recursos Livres da União	403.173.021		403.173.021
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.849.152	34.849.152
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		151.626.092	151.626.092
3 - Outras Despesas Correntes	73.191.499	32.524.128	105.715.627
1000 - Recursos Livres da União	63.744.493	32.524.128	96.268.621
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.964.989		5.964.989
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	250.099		250.099
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.231.918		3.231.918
4 - Investimentos	7.100.000		7.100.000
1000 - Recursos Livres da União	7.100.000		7.100.000
<b>15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>906.217.911</b>	<b>304.771.856</b>	<b>1.210.989.767</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	784.951.850	252.500.000	1.037.451.850
1000 - Recursos Livres da União	784.951.850		784.951.850
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.815.466	10.815.466
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		241.684.534	241.684.534
3 - Outras Despesas Correntes	112.502.431	52.271.856	164.774.287
1000 - Recursos Livres da União	84.090.730	52.271.856	136.362.586
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.960.667		7.960.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	652.980		652.980
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.798.054		19.798.054
4 - Investimentos	8.763.630		8.763.630
1000 - Recursos Livres da União	8.763.630		8.763.630
<b>15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito</b>	<b>451.957.396</b>	<b>253.500.540</b>	<b>705.457.936</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	355.220.724	221.140.212	576.360.936
1000 - Recursos Livres da União	355.220.724		355.220.724
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.574.067	49.574.067
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.566.145	171.566.145
3 - Outras Despesas Correntes	95.346.770	32.360.328	127.707.098
1000 - Recursos Livres da União	74.743.469	32.360.328	107.103.797
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.145.877		8.145.877
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.101		911.101
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.546.323		11.546.323
4 - Investimentos	1.389.902		1.389.902
1000 - Recursos Livres da União	1.389.902		1.389.902



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região -</b>	<b>359.211.165</b>	<b>185.015.477</b>	<b>544.226.642</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	286.013.497	167.849.237	453.862.734
1000 - Recursos Livres da União	286.013.497		286.013.497
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.553.326	35.553.326
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.295.911	132.295.911
3 - Outras Despesas Correntes	71.724.510	17.166.240	88.890.750
1000 - Recursos Livres da União	61.713.176	17.166.240	78.879.416
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.026.265		6.026.265
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	296.352		296.352
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.688.717		3.688.717
4 - Investimentos	1.473.158		1.473.158
1000 - Recursos Livres da União	1.473.158		1.473.158
<b>15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa</b>	<b>577.673.677</b>	<b>298.192.718</b>	<b>875.866.395</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.111.545	263.316.422	765.427.967
1000 - Recursos Livres da União	502.111.545		502.111.545
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.912.654	53.912.654
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		209.403.768	209.403.768
3 - Outras Despesas Correntes	67.533.512	34.876.296	102.409.808
1000 - Recursos Livres da União	56.795.131	34.876.296	91.671.427
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.848.886		4.848.886
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.977		54.977
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.834.518		5.834.518
4 - Investimentos	8.028.620		8.028.620
1000 - Recursos Livres da União	8.028.620		8.028.620
<b>15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>350.765.381</b>	<b>137.279.315</b>	<b>488.044.696</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	308.383.395	121.679.003	430.062.398
1000 - Recursos Livres da União	308.383.395		308.383.395
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.206.924	12.206.924
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.472.079	109.472.079
3 - Outras Despesas Correntes	39.932.586	15.600.312	55.532.898
1000 - Recursos Livres da União	35.466.977	15.600.312	51.067.289
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.741.845		2.741.845
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	176.601		176.601
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.547.163		1.547.163
4 - Investimentos	2.449.400		2.449.400
1000 - Recursos Livres da União	2.449.400		2.449.400
<b>15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região -</b>	<b>285.139.921</b>	<b>111.832.499</b>	<b>396.972.420</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	239.505.529	89.955.371	329.460.900
1000 - Recursos Livres da União	239.505.529		239.505.529
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.196.005	9.196.005
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.759.366	80.759.366
3 - Outras Despesas Correntes	41.944.178	21.877.128	63.821.306
1000 - Recursos Livres da União	34.964.723	21.877.128	56.841.851
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.453.450		3.453.450
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.990		102.990
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.423.015		3.423.015

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	3.690.214		3.690.214
1000 - Recursos Livres da União	3.690.214		3.690.214
<b>15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região -</b>	<b>1.401.740.715</b>	<b>550.266.353</b>	<b>1.952.007.068</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.153.841.916	436.012.577	1.589.854.493
1000 - Recursos Livres da União	1.153.841.916		1.153.841.916
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		42.338.337	42.338.337
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		393.674.240	393.674.240
3 - Outras Despesas Correntes	241.010.085	114.253.776	355.263.861
1000 - Recursos Livres da União	191.446.544	114.253.776	305.700.320
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.360.943		18.360.943
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	813.486		813.486
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	30.389.112		30.389.112
4 - Investimentos	6.888.714		6.888.714
1000 - Recursos Livres da União	6.888.714		6.888.714
<b>15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região -</b>	<b>232.707.390</b>	<b>36.156.859</b>	<b>268.864.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	192.483.127	27.377.179	219.860.306
1000 - Recursos Livres da União	192.483.127		192.483.127
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.377.179	27.377.179
3 - Outras Despesas Correntes	38.077.454	8.779.680	46.857.134
1000 - Recursos Livres da União	32.646.682	8.779.680	41.426.362
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.228.511		3.228.511
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.691		57.691
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.144.570		2.144.570
4 - Investimentos	2.146.809		2.146.809
1000 - Recursos Livres da União	2.146.809		2.146.809
<b>15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito</b>	<b>297.742.831</b>	<b>64.203.841</b>	<b>361.946.672</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.903.961	50.018.761	301.922.722
1000 - Recursos Livres da União	251.903.961		251.903.961
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.018.761	50.018.761
3 - Outras Despesas Correntes	42.198.870	14.185.080	56.383.950
1000 - Recursos Livres da União	31.098.477	14.185.080	45.283.557
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.327.377		3.327.377
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	111.083		111.083
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.661.933		7.661.933
4 - Investimentos	3.640.000		3.640.000
1000 - Recursos Livres da União	3.640.000		3.640.000
<b>15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>527.009.006</b>	<b>106.252.299</b>	<b>633.261.305</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	444.918.620	80.136.027	525.054.647
1000 - Recursos Livres da União	444.918.620		444.918.620
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.136.027	80.136.027
3 - Outras Despesas Correntes	73.883.371	26.116.272	99.999.643
1000 - Recursos Livres da União	63.851.171	26.116.272	89.967.443
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.793.847		5.793.847
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.192.901		1.192.901
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.045.452		3.045.452

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4 - Investimentos	8.207.015		8.207.015
1000 - Recursos Livres da União	8.207.015		8.207.015
<b>15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>224.925.743</b>	<b>47.022.672</b>	<b>271.948.415</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.822.402	32.700.000	221.522.402
1000 - Recursos Livres da União	188.822.402		188.822.402
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		32.700.000	32.700.000
3 - Outras Despesas Correntes	33.154.706	14.322.672	47.477.378
1000 - Recursos Livres da União	27.250.367	14.322.672	41.573.039
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.631.417		2.631.417
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	212.669		212.669
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.060.253		3.060.253
4 - Investimentos	2.948.635		2.948.635
1000 - Recursos Livres da União	2.948.635		2.948.635
<b>15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>185.909.474</b>	<b>37.484.481</b>	<b>223.393.955</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.016.204	31.070.073	187.086.277
1000 - Recursos Livres da União	156.016.204		156.016.204
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.070.073	31.070.073
3 - Outras Despesas Correntes	27.935.968	6.414.408	34.350.376
1000 - Recursos Livres da União	20.837.366	6.414.408	27.251.774
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.327.037		2.327.037
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.741		147.741
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.623.824		4.623.824
4 - Investimentos	1.957.302		1.957.302
1000 - Recursos Livres da União	1.957.302		1.957.302
<b>15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio</b>	<b>259.412.222</b>	<b>75.851.302</b>	<b>335.263.524</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	218.809.779	61.993.822	280.803.601
1000 - Recursos Livres da União	218.809.779		218.809.779
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.993.822	61.993.822
3 - Outras Despesas Correntes	36.098.711	13.857.480	49.956.191
1000 - Recursos Livres da União	30.220.798	13.857.480	44.078.278
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.939.658		2.939.658
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	254.763		254.763
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.683.492		2.683.492
4 - Investimentos	4.503.732		4.503.732
1000 - Recursos Livres da União	4.503.732		4.503.732
<b>15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>154.593.015</b>	<b>24.058.901</b>	<b>178.651.916</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	130.383.179	14.479.877	144.863.056
1000 - Recursos Livres da União	130.383.179		130.383.179
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.479.877	14.479.877
3 - Outras Despesas Correntes	21.965.836	9.549.024	31.514.860
1000 - Recursos Livres da União	18.522.241	9.549.024	28.071.265
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.789.597		1.789.597
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	145.073		145.073
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.508.925		1.508.925
4 - Investimentos	2.244.000	30.000	2.274.000

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	2.244.000	30.000	2.274.000
<b>15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato</b>	<b>323.651.025</b>	<b>53.808.050</b>	<b>377.459.075</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.795.547	39.839.186	314.634.733
1000 - Recursos Livres da União	274.795.547		274.795.547
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		39.839.186	39.839.186
3 - Outras Despesas Correntes	44.282.874	13.968.864	58.251.738
1000 - Recursos Livres da União	39.274.639	13.968.864	53.243.503
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.498.825		3.498.825
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.283		51.283
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.458.127		1.458.127
4 - Investimentos	4.572.604		4.572.604
1000 - Recursos Livres da União	4.572.604		4.572.604
<b>15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato</b>	<b>234.070.842</b>	<b>56.843.810</b>	<b>290.914.652</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.141.176	45.141.938	240.283.114
1000 - Recursos Livres da União	195.141.176		195.141.176
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		45.141.938	45.141.938
3 - Outras Despesas Correntes	38.149.666	11.701.872	49.851.538
1000 - Recursos Livres da União	32.799.052	11.701.872	44.500.924
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.930.251		2.930.251
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	306.344		306.344
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.114.019		2.114.019
4 - Investimentos	780.000		780.000
1000 - Recursos Livres da União	780.000		780.000
<b>15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>2.427.307.911</b>		<b>2.427.307.911</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.559.173.699		1.559.173.699
1000 - Recursos Livres da União	1.559.173.699		1.559.173.699
3 - Outras Despesas Correntes	868.134.212		868.134.212
1000 - Recursos Livres da União	868.134.212		868.134.212
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>2.913.561.373</b>	<b>794.928.973</b>	<b>3.708.490.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.446.573.273</b>	<b>548.296.935</b>	<b>2.994.870.208</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		2.446.573.273
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	548.296.935
3 - Outras Despesas Correntes	<b>437.135.811</b>	<b>246.632.038</b>	<b>683.767.849</b>
1000 - Recursos Livres da União	392.182.287	246.632.038	638.814.325
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	36.059.508		36.059.508
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		3.171.471
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		1.437.252
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		4.285.293
4 - Investimentos	<b>29.852.289</b>		<b>29.852.289</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		1.830.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
<b>16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>2.898.087.373</b>	<b>794.928.973</b>	<b>3.693.016.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.446.573.273	548.296.935	2.994.870.208
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		2.446.573.273

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	548.296.935
3 - Outras Despesas Correntes	423.491.811	246.632.038	670.123.849
1000 - Recursos Livres da União	380.244.490	246.632.038	626.876.528
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	34.353.305		34.353.305
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		3.171.471
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		1.437.252
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		4.285.293
4 - Investimentos	28.022.289		28.022.289
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		7.579.039
1081 - Convênios	20.443.250		20.443.250
<b>16103 - Justiça da Infância e da Juventude</b>	<b>15.474.000</b>		<b>15.474.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	13.644.000		13.644.000
1000 - Recursos Livres da União	11.937.797		11.937.797
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.706.203		1.706.203
4 - Investimentos	1.830.000		1.830.000
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		1.830.000
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>249.757.602</b>	<b>5.494.027</b>	<b>255.251.629</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		99.385.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	84.500
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	146.200.519
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		9.581.087
<b>17101 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>249.757.602</b>	<b>5.494.027</b>	<b>255.251.629</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		99.385.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	84.500
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	146.200.519
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		9.581.087

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>397.693.878.326</b>	<b>1.517.235.246.016</b>	<b>1.914.929.124.342</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>155.799.490.744</b>	<b>120.774.926.841</b>	<b>276.574.417.585</b>
1000 - Recursos Livres da União	145.595.794.375	30.273.759.307	175.869.553.682
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		47.967.487.212	47.967.487.212
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	445.482.492
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	8.736.247.276
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		967.891.634
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		6.540.773.100
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	659.731.492	24.948.298	684.679.790
1052 - Recursos Livres da UO	2.035.300.143	13.432.064	2.048.732.207
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.780.794.208	29.780.794.208
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.163.173.715</b>		<b>1.163.173.715</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	1.159.091.783		1.159.091.783
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>126.890.152.208</b>	<b>1.387.037.493.032</b>	<b>1.513.927.645.240</b>
1000 - Recursos Livres da União	60.469.151.706	150.196.526.481	210.665.678.187
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		88.968.745.468	88.968.745.468
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		251.456.786.684	251.456.786.684
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.314.819.655	1.314.819.655
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	2.306.108.455
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		100.000.000
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1017 - Montepio Civil		82.808	82.808
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		225.452
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.246.099.387		1.246.099.387
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico	22.538.025		22.538.025
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Ff	22.107.769		22.107.769
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		355.128.702
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		1.718.721.868
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		57.728.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	158.919.284		158.919.284
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		41.546.579
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	56.812.911.331
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.649.325.799	37.649.325.799
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.965.415.189	349.606.423	9.315.021.612
1052 - Recursos Livres da UO	1.448.829.857	17.446.480	1.466.276.337
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		152.479.995
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		13.450.921
1068 - FNDP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		3.500.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		222.800.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	3.500.000		3.500.000
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Caval	357.908		357.908
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
1081 - Convênios	43.666.723	4.005.454	47.672.177
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvi	339.636		339.636
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		36.865.587
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1094 - Combate à Fome		23.914	23.914
1095 - Doações Estrangeiras	6.810.000	38.400	6.848.400
1096 - Doações Nacionais	3.234.003	4.701.826	7.935.829

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	521.425.115		521.425.115
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	122.528.110		122.528.110
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.489.385		13.489.385
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	648.382.836		648.382.836
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	861.249.035		861.249.035
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.970.515	4.970.515
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	126.000.000	20.997.471.810	21.123.471.810
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	83.822.338		83.822.338
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	22.144.806.869	104.298.864.461	126.443.671.330
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>4 - Investimentos</b>	<b>53.244.848.480</b>	<b>9.082.228.106</b>	<b>62.327.076.586</b>
1000 - Recursos Livres da União	19.621.214.739	1.042.126.601	20.663.341.340
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.987.551.548	1.987.551.548
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		2.275.132.210	2.275.132.210
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		17.278.000	17.278.000
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	107.576.035
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		4.327.828
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		105.452
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	133.609.345		133.609.345
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		5.213.747
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		266.000.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	3.601.149		3.601.149
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		20.000.000
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		527.055	527.055
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		84.640.668	84.640.668
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.264.443.001		1.264.443.001
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	32.843.636		32.843.636
1052 - Recursos Livres da UO	109.917.405		109.917.405
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		26.043.937
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		200.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
1081 - Convênios	39.178.052		39.178.052
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		4.798.413
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		2.500.000
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		18.000.000
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	71.151.189		71.151.189
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	18.723		18.723
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	30.702.860		30.702.860
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	368.267.446		368.267.446
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	969.860.634		969.860.634
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	37.404.041		37.404.041
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	7.594.753		7.594.753
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		1.661.746.851
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	25.531.547.237	3.565.498.206	29.097.045.443
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>31.194.229.368</b>		<b>31.194.229.368</b>
1000 - Recursos Livres da União	24.681.139		24.681.139
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.340.149		147.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.393.846		17.393.846
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		19.706.757
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	7.939.780.382		7.939.780.382
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>1.985.264.943</b>		<b>1.985.264.943</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.945.765.916		1.945.765.916
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>27.416.718.868</b>	<b>340.598.037</b>	<b>27.757.316.905</b>
1000 - Recursos Livres da União		50.000	50.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		149.173.983	149.173.983
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		47.015.777
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		25.236.451
1019 - FUNAPOL	8.830.408		8.830.408
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.048.403.847		1.048.403.847
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Ff	219.292.333		219.292.333
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		2.602.518.332
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		841.419.766
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		48.516.818
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública	376.228.728		376.228.728
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	172.380.074		172.380.074
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		370.895.655
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		190.819.195	190.819.195
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.342.900.677		3.342.900.677
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	436.532.730		436.532.730
1052 - Recursos Livres da UO	5.755.714.585		5.755.714.585
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		546.993.945
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	72.316.377		72.316.377
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		33.020.580
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		6.395.330
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		875.261.835
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		255.263.770
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	379.657.359		379.657.359
1081 - Convênios	40.060.000		40.060.000
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		428.747.259
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		434.309.687
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		18.320.043
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	95.817.136		95.817.136
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	511.024.720		511.024.720
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econô	127.756.180		127.756.180
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	44.279.138		44.279.138
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	35.963.607		35.963.607
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	23.567.855		23.567.855
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	164.780.386		164.780.386
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		349.933.232

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	6.573		6.573
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	421.086.938		421.086.938
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>1.198.932.506</b>	<b>380.079.378</b>	<b>1.579.011.884</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>596.078.061</b>	<b>369.690.957</b>	<b>965.769.018</b>
1000 - Recursos Livres da União	596.078.061		596.078.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		369.690.957	369.690.957
3 - Outras Despesas Correntes	<b>452.750.425</b>	<b>10.388.421</b>	<b>463.138.846</b>
1000 - Recursos Livres da União	367.420.425	10.388.421	377.808.846
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.330.000		50.330.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	<b>85.284.578</b>		<b>85.284.578</b>
1000 - Recursos Livres da União	83.514.578		83.514.578
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		1.770.000
9 - Reserva de Contingência	<b>64.819.442</b>		<b>64.819.442</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		64.819.442
<b>20101 - Presidência da República</b>	<b>494.387.131</b>	<b>3.865.435</b>	<b>498.252.566</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.987.652	1.000	195.988.652
1000 - Recursos Livres da União	195.987.652		195.987.652
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes	239.348.062	3.864.435	243.212.497
1000 - Recursos Livres da União	204.348.062	3.864.435	208.212.497
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	59.051.417		59.051.417
1000 - Recursos Livres da União	59.051.417		59.051.417
<b>20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>484.641.358</b>	<b>265.278.095</b>	<b>749.919.453</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	364.855.146	260.656.110	625.511.256
1000 - Recursos Livres da União	364.855.146		364.855.146
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		260.656.110	260.656.110
3 - Outras Despesas Correntes	110.652.546	4.621.985	115.274.531
1000 - Recursos Livres da União	110.652.546	4.621.985	115.274.531
4 - Investimentos	9.133.666		9.133.666
1000 - Recursos Livres da União	9.133.666		9.133.666
<b>20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>39.561.899</b>	<b>258.371</b>	<b>39.820.270</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.370.083	13.000	9.383.083
1000 - Recursos Livres da União	9.370.083		9.370.083
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	20.524.758	245.371	20.770.129
1000 - Recursos Livres da União	19.424.758	245.371	19.670.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.100.000		1.100.000
4 - Investimentos	9.667.058		9.667.058

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	9.667.058		9.667.058
<b>20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	<b>41.031.767</b>	<b>54.165</b>	<b>41.085.932</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.176.000	13.000	4.189.000
1000 - Recursos Livres da União	4.176.000		4.176.000
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	31.193.330	41.165	31.234.495
1000 - Recursos Livres da União	31.193.330	41.165	31.234.495
4 - Investimentos	5.662.437		5.662.437
1000 - Recursos Livres da União	5.662.437		5.662.437
<b>20927 - Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>139.310.351</b>	<b>110.623.312</b>	<b>249.933.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.689.180	109.007.847	130.697.027
1000 - Recursos Livres da União	21.689.180		21.689.180
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.007.847	109.007.847
3 - Outras Despesas Correntes	51.031.729	1.615.465	52.647.194
1000 - Recursos Livres da União	1.801.729	1.615.465	3.417.194
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	49.230.000		49.230.000
4 - Investimentos	1.770.000		1.770.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		1.770.000
9 - Reserva de Contingência	64.819.442		64.819.442
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		64.819.442
<b>22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>12.335.502.063</b>	<b>2.988.250.597</b>	<b>15.323.752.660</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>5.913.922.756</b>	<b>2.816.456.890</b>	<b>8.730.379.646</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.528.689.663		5.528.689.663
1052 - Recursos Livres da UO	385.233.093		385.233.093
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.816.456.890	2.816.456.890
3 - Outras Despesas Correntes	<b>3.782.229.550</b>	<b>171.793.707</b>	<b>3.954.023.257</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.426.011.848	156.889.174	2.582.901.022
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	22.107.769		22.107.769
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.144.042	126.688	134.270.730
1052 - Recursos Livres da UO	332.906.885	14.777.845	347.684.730
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	357.908		357.908
1081 - Convênios	4.051.497		4.051.497
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		2.250.000
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		3.224.003
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	13.489.385		13.489.385
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	12.600.000		12.600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	546.465.888		546.465.888
4 - Investimentos	<b>1.483.272.700</b>		<b>1.483.272.700</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.004.087.629		1.004.087.629

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1026</b> - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	2.697.188		2.697.188
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		2.861.001
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	21.738.366		21.738.366
<b>1059</b> - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805
<b>1081</b> - Convênios	223.614		223.614
<b>1116</b> - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	18.723		18.723
<b>1448</b> - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		3.000.000
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	439.234.109		439.234.109
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>639.604</b>		<b>639.604</b>
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	252.949		252.949
<b>1057</b> - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>1.155.437.453</b>		<b>1.155.437.453</b>
<b>1026</b> - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	219.292.333		219.292.333
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	26.622.134		26.622.134
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		91.349.323
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	811.953.667		811.953.667
<b>1059</b> - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038
<b>1068</b> - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
<b>22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -</b>	<b>5.215.189.631</b>	<b>2.148.245.050</b>	<b>7.363.434.681</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.416.082.506	2.127.063.692	3.543.146.198
1000 - Recursos Livres da União	1.416.082.506		1.416.082.506
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.127.063.692	2.127.063.692
3 - Outras Despesas Correntes	2.367.195.653	21.181.358	2.388.377.011
1000 - Recursos Livres da União	2.010.293.395	21.181.358	2.031.474.753
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	22.107.769		22.107.769
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	307.476		307.476
1052 - Recursos Livres da UO	91.533.382		91.533.382
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.040.450		4.040.450
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	357.908		357.908
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	13.489.385		13.489.385
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	12.600.000		12.600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	212.465.888		212.465.888
4 - Investimentos	1.211.875.101		1.211.875.101
1000 - Recursos Livres da União	924.082.932		924.082.932
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	4.731.265		4.731.265
1052 - Recursos Livres da UO	6.027.267		6.027.267
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		4.680.805

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	18.723		18.723
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		3.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	269.334.109		269.334.109
9 - Reserva de Contingência	220.036.371		220.036.371
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiação	219.292.333		219.292.333
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	744.038		744.038
<b>22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>79.870.143</b>	<b>132.752</b>	<b>80.002.895</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.052.429	65.208	25.117.637
1000 - Recursos Livres da União	25.052.429		25.052.429
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.208	65.208
3 - Outras Despesas Correntes	41.395.335	67.544	41.462.879
1000 - Recursos Livres da União	9.517.762	67.544	9.585.306
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.979		39.979
1052 - Recursos Livres da UO	11.114.088		11.114.088
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		1.249.503
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		2.250.000
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		3.224.003
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	14.000.000		14.000.000
4 - Investimentos	1.831.423		1.831.423
1000 - Recursos Livres da União	831.423		831.423
1052 - Recursos Livres da UO	1.000.000		1.000.000
9 - Reserva de Contingência	11.590.956		11.590.956
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	548.088		548.088
1052 - Recursos Livres da UO	5.566.910		5.566.910
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		5.475.958
<b>22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -</b>	<b>1.696.540.815</b>	<b>704.105.835</b>	<b>2.400.646.650</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	464.965.005	689.327.990	1.154.292.995
1000 - Recursos Livres da União	79.731.912		79.731.912
1052 - Recursos Livres da UO	385.233.093		385.233.093
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		689.327.990	689.327.990
3 - Outras Despesas Correntes	234.544.960	14.777.845	249.322.805
1000 - Recursos Livres da União	4.289.613		4.289.613
1052 - Recursos Livres da UO	230.255.347	14.777.845	245.033.192
4 - Investimentos	97.116.604		97.116.604
1000 - Recursos Livres da União	29.544.504		29.544.504
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		2.861.001
1052 - Recursos Livres da UO	14.711.099		14.711.099
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	50.000.000		50.000.000
5 - Inversões Financeiras	639.604		639.604
1052 - Recursos Livres da UO	252.949		252.949
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		386.655
9 - Reserva de Contingência	899.274.642		899.274.642



## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.594.772		1.594.772
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		91.349.323
1052 - Recursos Livres da UO	806.330.547		806.330.547
<b>22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -</b>	<b>3.564.913.067</b>	<b>74.842.366</b>	<b>3.639.755.433</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.098.132.169		3.098.132.169
1000 - Recursos Livres da União	3.098.132.169		3.098.132.169
3 - Outras Despesas Correntes	296.917.262	74.842.366	371.759.628
1000 - Recursos Livres da União	231.382.770	74.842.366	306.225.136
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	61.482.995		61.482.995
1081 - Convênios	4.051.497		4.051.497
4 - Investimentos	169.863.636		169.863.636
1000 - Recursos Livres da União	49.221.468		49.221.468
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	518.554		518.554
1081 - Convênios	223.614		223.614
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	119.900.000		119.900.000
<b>22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>1.772.948.829</b>	<b>60.924.594</b>	<b>1.833.873.423</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	909.690.647		909.690.647
1000 - Recursos Livres da União	909.690.647		909.690.647
3 - Outras Despesas Correntes	837.762.529	60.924.594	898.687.123
1000 - Recursos Livres da União	170.528.308	60.797.906	231.326.214
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.903.849	126.688	68.030.537
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		279.330.372
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	320.000.000		320.000.000
4 - Investimentos	2.376.765		2.376.765
1000 - Recursos Livres da União	407.302		407.302
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.969.463		1.969.463
9 - Reserva de Contingência	23.118.888		23.118.888
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.118.888		23.118.888
<b>22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>6.039.578</b>		<b>6.039.578</b>
3 - Outras Despesas Correntes	4.413.811		4.413.811
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.409.743		4.409.743
1052 - Recursos Livres da UO	4.068		4.068
4 - Investimentos	209.171		209.171
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	209.171		209.171
9 - Reserva de Contingência	1.416.596		1.416.596
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.360.386		1.360.386
1052 - Recursos Livres da UO	56.210		56.210
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>15.706.796.081</b>	<b>1.796.793.375</b>	<b>17.503.589.456</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.099.032.556	1.774.182.644	2.873.215.200
1000 - Recursos Livres da União	1.099.032.556		1.099.032.556
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.774.182.644	1.774.182.644
3 - Outras Despesas Correntes	9.334.381.784	22.610.731	9.356.992.515
1000 - Recursos Livres da União	2.108.224.172	22.610.731	2.130.834.903
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.183.602.194		1.183.602.194

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	41.501.916		41.501.916
<b>1081</b> - Convênios	10.000.000		10.000.000
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	521.425.115		521.425.115
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômi	122.528.110		122.528.110
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
<b>1106</b> - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
<b>1112</b> - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
<b>1113</b> - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
<b>1136</b> - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	4.837.583.151		4.837.583.151
<b>4</b> - Investimentos	<b>747.791.370</b>		<b>747.791.370</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	144.424.166		144.424.166
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	37.790.314		37.790.314
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	21.047.715		21.047.715
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos	71.151.189		71.151.189
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>178.382.765</b>		<b>178.382.765</b>
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	149.844.069		149.844.069
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>4.347.207.606</b>		<b>4.347.207.606</b>
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		1.032.482.290
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	244.851.002		244.851.002
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas	95.817.136		95.817.136
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos	511.024.720		511.024.720
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	127.756.180		127.756.180
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
<b>1106</b> - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações</b>	44.279.138		44.279.138
<b>1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T</b>	35.963.607		35.963.607
<b>1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação</b>	23.567.855		23.567.855
<b>1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T</b>	164.780.386		164.780.386
<b>1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais</b>	349.933.232		349.933.232
<b>1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad</b>	6.573		6.573
<b>24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -</b>	<b>1.852.550.244</b>	<b>1.300.537.092</b>	<b>3.153.087.336</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	695.248.503	1.287.410.865	1.982.659.368
1000 - Recursos Livres da União	695.248.503		695.248.503
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.287.410.865	1.287.410.865
3 - Outras Despesas Correntes	919.415.394	13.126.227	932.541.621
1000 - Recursos Livres da União	722.028.216	13.126.227	735.154.443
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.287.178		2.287.178
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	73.105.961		73.105.961
1000 - Recursos Livres da União	73.105.961		73.105.961
9 - Reserva de Contingência	164.780.386		164.780.386
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	164.780.386		164.780.386
<b>24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>1.777.815.421</b>	<b>133.315.966</b>	<b>1.911.131.387</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	76.899.013	131.684.007	208.583.020
1000 - Recursos Livres da União	76.899.013		76.899.013
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		131.684.007	131.684.007
3 - Outras Despesas Correntes	1.689.858.695	1.631.959	1.691.490.654
1000 - Recursos Livres da União	1.107.468.149	1.631.959	1.109.100.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.390.546		12.390.546
1081 - Convênios	10.000.000		10.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	560.000.000		560.000.000
4 - Investimentos	11.057.713		11.057.713
1000 - Recursos Livres da União	11.057.713		11.057.713
<b>24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>603.826.737</b>	<b>359.725.596</b>	<b>963.552.333</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	290.857.940	354.520.309	645.378.249
1000 - Recursos Livres da União	290.857.940		290.857.940
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		354.520.309	354.520.309
3 - Outras Despesas Correntes	302.774.201	5.205.287	307.979.488
1000 - Recursos Livres da União	183.908.712	5.205.287	189.113.999
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	103.865.489		103.865.489

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	15.000.000		15.000.000
4 - Investimentos	10.194.596		10.194.596
1000 - Recursos Livres da União	6.223.864		6.223.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.970.732		3.970.732
<b>24205 - Agência Espacial Brasileira</b>	<b>169.939.228</b>	<b>712.824</b>	<b>170.652.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.965.403	567.463	13.532.866
1000 - Recursos Livres da União	12.965.403		12.965.403
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.463	567.463
3 - Outras Despesas Correntes	103.219.878	145.361	103.365.239
1000 - Recursos Livres da União	68.219.878	145.361	68.365.239
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	35.000.000		35.000.000
4 - Investimentos	53.753.947		53.753.947
1000 - Recursos Livres da União	53.753.947		53.753.947
<b>24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.</b>	<b>49.943.595</b>	<b>2.501.897</b>	<b>52.445.492</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.061.697		23.061.697
1000 - Recursos Livres da União	23.061.697		23.061.697
3 - Outras Despesas Correntes	26.599.217	2.501.897	29.101.114
1000 - Recursos Livres da União	26.599.217	2.501.897	29.101.114
4 - Investimentos	282.681		282.681
1000 - Recursos Livres da União	282.681		282.681
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>11.252.720.856</b>		<b>11.252.720.856</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.292.514.399		6.292.514.399
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.065.058.981		1.065.058.981
1052 - Recursos Livres da UO	41.501.916		41.501.916
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		3.408.331
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		13.431.841
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	513.123		513.123
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		20.322.886
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiament	521.425.115		521.425.115
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	122.528.110		122.528.110
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		2.911.378
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	168.943.941		168.943.941
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.374.351		2.374.351
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	802.375		802.375
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	142.732.551		142.732.551

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	7.374.652		7.374.652
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1.244.539		1.244.539
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	12.831.985		12.831.985
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		118.105.790
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	12.772		12.772
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	4.032.583.151		4.032.583.151
<b>4 - Investimentos</b>	<b>599.396.472</b>		<b>599.396.472</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	33.819.582		33.819.582
1052 - Recursos Livres da UO	21.047.715		21.047.715
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		1.136.110
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		4.477.280
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	171.041		171.041
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		6.774.295
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamento	71.151.189		71.151.189
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		970.459
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	86.021.735		86.021.735
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	791.451		791.451
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	4.803.691		4.803.691
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	2.458.217		2.458.217
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	414.846		414.846
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	4.277.329		4.277.329
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		361.081.532
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>178.382.765</b>		<b>178.382.765</b>
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas	28.538.696		28.538.696
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	149.844.069		149.844.069
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.182.427.220</b>		<b>4.182.427.220</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		1.032.482.290
1052 - Recursos Livres da UO	244.851.002		244.851.002

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		95.817.134
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		223.573.316
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	95.817.136		95.817.136
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		223.573.314
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	511.024.720		511.024.720
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	127.756.180		127.756.180
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	255.410.484		255.410.484
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	35.333.532		35.333.532
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	551.436		551.436
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	594.377.754		594.377.754
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	288.108.517		288.108.517
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	44.279.138		44.279.138
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	35.963.607		35.963.607
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	23.567.855		23.567.855
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		349.933.232
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	6.573		6.573
<b>25000 - Ministério da Economia</b>	<b>25.444.453.805</b>	<b>13.307.641.885</b>	<b>38.752.095.690</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.405.743.557</b>	<b>12.932.342.803</b>	<b>24.338.086.360</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.159.102.205	458.708.896	3.617.811.101
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		967.891.634
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		6.540.773.100
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.379.593		203.379.593
1052 - Recursos Livres da UO	534.597.025		534.597.025
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.473.633.907	12.473.633.907
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>8.013.721.135</b>	<b>375.299.082</b>	<b>8.389.020.217</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.707.409.820	375.216.274	2.082.626.094
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		100.000.000
1017 - Montepio Civil		82.808	82.808
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		225.452
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		355.128.702
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		1.718.721.868
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		57.728.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.106.281.821		2.106.281.821

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	234.485.793		234.485.793
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	36.865.587		36.865.587
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	1.696.874.092		1.696.874.092
<b>4 - Investimentos</b>	<b>455.199.128</b>		<b>455.199.128</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	97.480.023		97.480.023
<b>1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios</b>	105.452		105.452
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	5.213.747		5.213.747
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	266.000.000		266.000.000
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.296.918		9.296.918
<b>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	5.000.000		5.000.000
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	7.040.752		7.040.752
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	4.798.413		4.798.413
<b>1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	850.000		850.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	59.413.823		59.413.823
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.000.000		1.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>5.568.789.985</b>		<b>5.568.789.985</b>
<b>1015 - Casa da Moeda</b>	47.015.777		47.015.777
<b>1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios</b>	25.236.451		25.236.451
<b>1031 - FUNDAF - PGFN</b>	2.602.518.332		2.602.518.332
<b>1032 - FUNDAF - RFB</b>	841.419.766		841.419.766
<b>1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União</b>	48.516.818		48.516.818
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	548.054.895		548.054.895
<b>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	345.183.407		345.183.407
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	676.534.852		676.534.852
<b>1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX</b>	434.309.687		434.309.687
<b>25101 - Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>4.825.897.464</b>	<b>3.363.606.813</b>	<b>8.189.504.277</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.072.802.752	3.087.958.896	5.160.761.648
1000 - Recursos Livres da União	2.072.802.752	458.708.896	2.531.511.648
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.629.250.000	2.629.250.000
3 - Outras Despesas Correntes	1.751.687.299	275.647.917	2.027.335.216
1000 - Recursos Livres da União	1.343.569.108	275.565.109	1.619.134.217
1017 - Montepio Civil		82.808	82.808
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		225.452
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		57.728.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	392.557		392.557
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		36.865.587
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	312.906.595		312.906.595
4 - Investimentos	147.161.050		147.161.050
1000 - Recursos Livres da União	83.885.305		83.885.305



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		105.452
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.000.000		5.000.000
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		4.798.413
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000		850.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	52.521.880		52.521.880
5 - Inversões Financeiras	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
9 - Reserva de Contingência	853.246.363		853.246.363
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		25.236.451
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		48.516.818
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	345.183.407		345.183.407
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		434.309.687
<b>25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>10.369.612.387</b>	<b>7.883.777.703</b>	<b>18.253.390.090</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.542.044.929	7.817.855.877	14.359.900.806
1000 - Recursos Livres da União	1.271.829		1.271.829
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		6.540.773.100
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		7.817.855.877	7.817.855.877
3 - Outras Despesas Correntes	2.673.131.915	65.921.826	2.739.053.741
1000 - Recursos Livres da União		65.921.826	65.921.826
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		100.000.000
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		1.718.721.868
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.410.047		54.410.047
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	800.000.000		800.000.000
4 - Investimentos	266.000.000		266.000.000
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		266.000.000
9 - Reserva de Contingência	888.435.543		888.435.543
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		47.015.777
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		841.419.766
<b>25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>4.031.445.334</b>	<b>154.805.719</b>	<b>4.186.251.053</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	967.904.634	150.113.223	1.118.017.857
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		967.891.634
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.113.223	150.113.223
3 - Outras Despesas Correntes	455.228.702	4.692.496	459.921.198
1000 - Recursos Livres da União	100.000	4.692.496	4.792.496
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		355.128.702
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	100.000.000		100.000.000
4 - Investimentos	5.792.129		5.792.129
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		5.213.747
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	578.382		578.382

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9 - Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.602.519.869
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		2.602.518.332
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.537		1.537
<b>25203 - Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>696.412.355</b>	<b>73.821.859</b>	<b>770.234.214</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	178.552.839	72.053.982	250.606.821
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	178.539.839		178.539.839
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		72.053.982	72.053.982
3 - Outras Despesas Correntes	29.668.552	1.767.877	31.436.429
1000 - Recursos Livres da União		1.767.877	1.767.877
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	777.779		777.779
1052 - Recursos Livres da UO	28.890.773		28.890.773
4 - Investimentos	602.000		602.000
1052 - Recursos Livres da UO	602.000		602.000
9 - Reserva de Contingência	487.588.964		487.588.964
1052 - Recursos Livres da UO	487.588.964		487.588.964
<b>25208 - Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>257.357.999</b>	<b>85.336.571</b>	<b>342.694.570</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.260.805	83.931.380	222.192.185
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	138.247.805		138.247.805
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		83.931.380	83.931.380
3 - Outras Despesas Correntes	22.550.266	1.405.191	23.955.457
1000 - Recursos Livres da União		1.405.191	1.405.191
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.306.936		19.306.936
1052 - Recursos Livres da UO	3.243.330		3.243.330
4 - Investimentos	3.693.064		3.693.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.693.064		3.693.064
9 - Reserva de Contingência	92.853.864		92.853.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.292.051		22.292.051
1052 - Recursos Livres da UO	70.561.813		70.561.813
<b>25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e</b>	<b>751.284.743</b>	<b>112.705.950</b>	<b>863.990.693</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	177.076.069	110.303.310	287.379.379
1000 - Recursos Livres da União	33.239.283		33.239.283
1052 - Recursos Livres da UO	143.836.786		143.836.786
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		110.303.310	110.303.310
3 - Outras Despesas Correntes	564.412.369	2.402.640	566.815.009
1000 - Recursos Livres da União	4.960.442	2.402.640	7.363.082
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	156.057.338		156.057.338
1052 - Recursos Livres da UO	158.442.662		158.442.662
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	244.951.927		244.951.927
4 - Investimentos	9.796.305		9.796.305
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.500.000		3.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	2.000.000		2.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	4.296.305		4.296.305

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>767.354.838</b>	<b>101.181.411</b>	<b>868.536.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	203.392.593	98.947.329	302.339.922
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.379.593		203.379.593
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		98.947.329	98.947.329
3 - Outras Despesas Correntes	57.020.386	2.234.082	59.254.468
1000 - Recursos Livres da União		2.234.082	2.234.082
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.020.386		57.020.386
4 - Investimentos	2.103.854		2.103.854
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.103.854		2.103.854
9 - Reserva de Contingência	504.838.005		504.838.005
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	504.762.668		504.762.668
1052 - Recursos Livres da UO	75.337		75.337
<b>25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus -</b>	<b>243.111.021</b>	<b>42.600.781</b>	<b>285.711.802</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.985.595	41.583.334	115.568.929
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1052 - Recursos Livres da UO	73.972.595		73.972.595
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.583.334	41.583.334
3 - Outras Despesas Correntes	46.377.936	1.017.447	47.395.383
1000 - Recursos Livres da União		1.017.447	1.017.447
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.468.908		2.468.908
1052 - Recursos Livres da UO	43.909.028		43.909.028
4 - Investimentos	4.438.752		4.438.752
1052 - Recursos Livres da UO	4.438.752		4.438.752
9 - Reserva de Contingência	118.308.738		118.308.738
1052 - Recursos Livres da UO	118.308.738		118.308.738
<b>25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>186.724.187</b>	<b>216.694.255</b>	<b>403.418.442</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	123.359.274	214.863.428	338.222.702
1000 - Recursos Livres da União	123.359.274		123.359.274
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		214.863.428	214.863.428
3 - Outras Despesas Correntes	61.628.687	1.830.827	63.459.514
1000 - Recursos Livres da União	41.825.453	1.830.827	43.656.280
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.928		13.928
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.789.306		19.789.306
4 - Investimentos	1.736.226		1.736.226
1000 - Recursos Livres da União	1.063.376		1.063.376
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	672.850		672.850
<b>25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>1.387.921.567</b>	<b>1.263.470.577</b>	<b>2.651.392.144</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.151.933	1.245.530.787	2.137.682.720
1000 - Recursos Livres da União	892.151.933		892.151.933
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.245.530.787	1.245.530.787
3 - Outras Despesas Correntes	483.460.770	17.939.790	501.400.560
1000 - Recursos Livres da União	290.767.464	17.939.790	308.707.254
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.003.344		6.003.344

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	186.689.962		186.689.962
4 - Investimentos	12.308.864		12.308.864
1000 - Recursos Livres da União	11.931.342		11.931.342
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	377.522		377.522
<b>25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>96.557.941</b>	<b>9.640.246</b>	<b>106.198.187</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.212.134	9.201.257	45.413.391
1000 - Recursos Livres da União	36.212.134		36.212.134
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.201.257	9.201.257
3 - Outras Despesas Correntes	58.778.923	438.989	59.217.912
1000 - Recursos Livres da União	26.187.353	438.989	26.626.342
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	55.268		55.268
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	32.536.302		32.536.302
4 - Investimentos	1.566.884		1.566.884
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	966.884		966.884
<b>25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.809.275.330</b>		<b>1.809.275.330</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.809.275.330		1.809.275.330
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.809.275.330		1.809.275.330
<b>25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade -</b>	<b>21.498.639</b>		<b>21.498.639</b>
3 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
9 - Reserva de Contingência	20.998.639		20.998.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.998.639		20.998.639
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>120.850.466.178</b>	<b>38.113.372.375</b>	<b>158.963.838.553</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.115.132.277	29.433.113.916	75.548.246.193
1000 - Recursos Livres da União	46.115.132.277	11.316.619.220	57.431.751.497
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.769.664.886	5.769.664.886
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.346.829.810	12.346.829.810
3 - Outras Despesas Correntes	67.784.003.468	8.365.916.740	76.149.920.208
1000 - Recursos Livres da União	36.048.148.537	2.533.756.285	38.581.904.822
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		170.746.975	170.746.975
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	955.741.233		955.741.233
1081 - Convênios	26.513.685	3.020.816	29.534.501
1095 - Doações Estrangeiras	60.000	38.400	98.400
1096 - Doações Nacionais	10.000	299.912	309.912
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	126.000.000		126.000.000
<b>1448</b> - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000		4.050.000
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.769.100.000	1.664.603.687	9.433.703.687
<b>4</b> - Investimentos	<b>3.897.603.967</b>	<b>314.341.719</b>	<b>4.211.945.686</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	1.231.329.696	221.669.653	1.452.999.349
<b>1001</b> - Recursos Livres da Seguridade Social		10.552.389	10.552.389
<b>1012</b> - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		4.327.828
<b>1048</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		171.831	171.831
<b>1049</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		17.400.000	17.400.000
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	104.703.315		104.703.315
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056		7.978.056
<b>1081</b> - Convênios	32.904.438		32.904.438
<b>1096</b> - Doações Nacionais	18.000.000		18.000.000
<b>1133</b> - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	969.860.634		969.860.634
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.528.500.000	64.547.846	1.593.047.846
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>3.053.726.466</b>		<b>3.053.726.466</b>
<b>1133</b> - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>26101 - Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>4.814.292.649</b>	<b>1.074.576.191</b>	<b>5.888.868.840</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.460.305	251.621.436	1.352.081.741
1000 - Recursos Livres da União	1.100.460.305		1.100.460.305
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		251.621.436	251.621.436
3 - Outras Despesas Correntes	2.939.292.879	822.954.755	3.762.247.634
1000 - Recursos Livres da União	936.588.458	822.954.755	1.759.543.213
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		2.704.421
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.000.000.000		2.000.000.000
4 - Investimentos	774.539.465		774.539.465
1000 - Recursos Livres da União	280.211.637		280.211.637
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		4.327.828
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	490.000.000		490.000.000
<b>26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>	<b>87.546.964</b>	<b>59.240.294</b>	<b>146.787.258</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.531.754	58.234.215	118.765.969
1000 - Recursos Livres da União	60.531.754		60.531.754
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		58.234.215	58.234.215
3 - Outras Despesas Correntes	22.713.369	1.006.079	23.719.448
1000 - Recursos Livres da União	22.713.369	1.006.079	23.719.448
4 - Investimentos	4.301.841		4.301.841
1000 - Recursos Livres da União	4.301.841		4.301.841
<b>26105 - Instituto Benjamin Constant</b>	<b>59.547.704</b>	<b>36.637.963</b>	<b>96.185.667</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.684.555	35.320.116	74.004.671
1000 - Recursos Livres da União	38.684.555		38.684.555

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.320.116	35.320.116
3 - Outras Despesas Correntes	14.706.087	1.317.847	16.023.934
1000 - Recursos Livres da União	14.706.087	1.317.847	16.023.934
4 - Investimentos	6.157.062		6.157.062
1000 - Recursos Livres da União	6.157.062		6.157.062
<b>26201 - Colégio Pedro II</b>	<b>428.242.726</b>	<b>295.214.663</b>	<b>723.457.389</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.957.480	291.873.166	643.830.646
1000 - Recursos Livres da União	351.957.480		351.957.480
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		291.873.166	291.873.166
3 - Outras Despesas Correntes	73.635.246	3.341.497	76.976.743
1000 - Recursos Livres da União	71.423.753	3.341.497	74.765.250
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.211.493		2.211.493
4 - Investimentos	2.650.000		2.650.000
1000 - Recursos Livres da União	650.000		650.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São</b>	<b>206.558.178</b>	<b>6.158.960</b>	<b>212.717.138</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.634.731	4.003.324	167.638.055
1000 - Recursos Livres da União	163.634.731		163.634.731
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.003.324	4.003.324
3 - Outras Despesas Correntes	40.402.733	2.155.636	42.558.369
1000 - Recursos Livres da União	40.224.450	2.155.636	42.380.086
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.283		178.283
4 - Investimentos	2.520.714		2.520.714
1000 - Recursos Livres da União	2.520.714		2.520.714
<b>26231 - Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>629.987.389</b>	<b>256.610.405</b>	<b>886.597.794</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	521.474.972	249.464.878	770.939.850
1000 - Recursos Livres da União	521.474.972		521.474.972
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		249.464.878	249.464.878
3 - Outras Despesas Correntes	101.938.360	7.145.527	109.083.887
1000 - Recursos Livres da União	97.988.940	7.145.527	105.134.467
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.949.420		3.949.420
4 - Investimentos	6.574.057		6.574.057
1000 - Recursos Livres da União	5.230.025		5.230.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.344.032		1.344.032
<b>26232 - Universidade Federal da Bahia</b>	<b>1.071.102.657</b>	<b>651.830.875</b>	<b>1.722.933.532</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	877.963.149	642.632.250	1.520.595.399
1000 - Recursos Livres da União	877.963.149		877.963.149
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		642.632.250	642.632.250
3 - Outras Despesas Correntes	182.458.023	9.198.625	191.656.648
1000 - Recursos Livres da União	162.170.392	9.198.625	171.369.017
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.287.631		20.287.631
4 - Investimentos	10.681.485		10.681.485
1000 - Recursos Livres da União	8.205.485		8.205.485
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.476.000		2.476.000
<b>26233 - Universidade Federal do Ceará</b>	<b>986.950.847</b>	<b>513.340.131</b>	<b>1.500.290.978</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	788.916.822	503.297.106	1.292.213.928
1000 - Recursos Livres da União	788.916.822		788.916.822
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		503.297.106	503.297.106
3 - Outras Despesas Correntes	166.970.552	10.043.025	177.013.577
1000 - Recursos Livres da União	157.922.625	10.043.025	167.965.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.047.927		9.047.927
4 - Investimentos	31.063.473		31.063.473
1000 - Recursos Livres da União	10.477.583		10.477.583
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	840.000		840.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	745.890		745.890
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.000.000		19.000.000
<b>26234 - Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>687.792.778</b>	<b>306.865.090</b>	<b>994.657.868</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	562.390.547	298.159.290	860.549.837
1000 - Recursos Livres da União	562.390.547		562.390.547
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		298.159.290	298.159.290
3 - Outras Despesas Correntes	107.472.092	8.705.800	116.177.892
1000 - Recursos Livres da União	93.944.316	8.705.800	102.650.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.527.776		13.527.776
4 - Investimentos	17.930.139		17.930.139
1000 - Recursos Livres da União	13.486.389		13.486.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.443.750		4.443.750
<b>26235 - Universidade Federal de Goiás</b>	<b>790.057.511</b>	<b>428.168.104</b>	<b>1.218.225.615</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	665.480.393	415.939.342	1.081.419.735
1000 - Recursos Livres da União	665.480.393		665.480.393
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		415.939.342	415.939.342
3 - Outras Despesas Correntes	119.463.479	12.228.762	131.692.241
1000 - Recursos Livres da União	107.670.488	12.228.762	119.899.250
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.792.991		11.792.991
4 - Investimentos	5.113.639		5.113.639
1000 - Recursos Livres da União	4.113.639		4.113.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26236 - Universidade Federal Fluminense</b>	<b>1.370.798.258</b>	<b>832.554.461</b>	<b>2.203.352.719</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.111.832.818	823.138.511	1.934.971.329
1000 - Recursos Livres da União	1.111.832.818		1.111.832.818
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		823.138.511	823.138.511
3 - Outras Despesas Correntes	218.966.103	9.415.950	228.382.053
1000 - Recursos Livres da União	191.244.569	9.415.950	200.660.519
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.721.534		27.721.534
4 - Investimentos	39.999.337		39.999.337
1000 - Recursos Livres da União	21.999.337		21.999.337
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		18.000.000
<b>26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>797.191.463</b>	<b>248.331.710</b>	<b>1.045.523.173</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	553.139.504	237.698.045	790.837.549
1000 - Recursos Livres da União	553.139.504		553.139.504

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		237.698.045	237.698.045
3 - Outras Despesas Correntes	235.484.687	10.633.665	246.118.352
1000 - Recursos Livres da União	100.096.957	10.633.665	110.730.622
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	135.387.730		135.387.730
4 - Investimentos	8.567.272		8.567.272
1000 - Recursos Livres da União	4.071.200		4.071.200
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.496.072		4.496.072
<b>26238 - Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>1.371.777.303</b>	<b>840.862.339</b>	<b>2.212.639.642</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.115.896.413	821.776.709	1.937.673.122
1000 - Recursos Livres da União	1.115.896.413		1.115.896.413
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		821.776.709	821.776.709
3 - Outras Despesas Correntes	242.657.363	19.085.630	261.742.993
1000 - Recursos Livres da União	214.073.130	19.085.630	233.158.760
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	28.584.233		28.584.233
4 - Investimentos	13.223.527		13.223.527
1000 - Recursos Livres da União	8.223.527		8.223.527
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>26239 - Universidade Federal do Pará</b>	<b>1.118.246.284</b>	<b>400.339.788</b>	<b>1.518.586.072</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	900.176.519	392.920.866	1.293.097.385
1000 - Recursos Livres da União	900.176.519		900.176.519
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		392.920.866	392.920.866
3 - Outras Despesas Correntes	202.014.496	7.418.922	209.433.418
1000 - Recursos Livres da União	181.232.759	7.418.922	188.651.681
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.504.209		18.504.209
1081 - Convênios	2.277.528		2.277.528
4 - Investimentos	16.055.269		16.055.269
1000 - Recursos Livres da União	14.392.224		14.392.224
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	963.072		963.072
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	699.973		699.973
<b>26240 - Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>1.140.095.842</b>	<b>660.482.453</b>	<b>1.800.578.295</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	965.373.059	646.237.787	1.611.610.846
1000 - Recursos Livres da União	965.373.059		965.373.059
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		646.237.787	646.237.787
3 - Outras Despesas Correntes	162.499.339	14.244.666	176.744.005
1000 - Recursos Livres da União	152.471.100	14.244.666	166.715.766
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.028.239		10.028.239
4 - Investimentos	12.223.444		12.223.444
1000 - Recursos Livres da União	11.369.607		11.369.607
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	501.837		501.837
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	352.000		352.000
<b>26241 - Universidade Federal do Paraná</b>	<b>1.115.393.574</b>	<b>610.378.491</b>	<b>1.725.772.065</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	923.210.677	596.248.406	1.519.459.083
1000 - Recursos Livres da União	923.210.677		923.210.677
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		596.248.406	596.248.406



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	179.743.221	14.130.085	193.873.306
1000 - Recursos Livres da União	160.197.520	14.130.085	174.327.605
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.635.546		14.635.546
1081 - Convênios	4.910.155		4.910.155
4 - Investimentos	12.439.676		12.439.676
1000 - Recursos Livres da União	7.808.855		7.808.855
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.844.906		2.844.906
1081 - Convênios	1.785.915		1.785.915
<b>26242 - Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>1.153.414.211</b>	<b>512.650.143</b>	<b>1.666.064.354</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	949.303.331	501.476.755	1.450.780.086
1000 - Recursos Livres da União	949.303.331		949.303.331
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.476.755	501.476.755
3 - Outras Despesas Correntes	182.172.427	11.173.388	193.345.815
1000 - Recursos Livres da União	157.609.437	11.173.388	168.782.825
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.182.760		19.182.760
1081 - Convênios	5.380.230		5.380.230
4 - Investimentos	21.938.453		21.938.453
1000 - Recursos Livres da União	20.217.777		20.217.777
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.720.676		1.720.676
<b>26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>1.072.685.656</b>	<b>649.648.330</b>	<b>1.722.333.986</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	883.294.126	633.669.049	1.516.963.175
1000 - Recursos Livres da União	883.294.126		883.294.126
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		633.669.049	633.669.049
3 - Outras Despesas Correntes	173.146.276	15.979.281	189.125.557
1000 - Recursos Livres da União	163.240.546	15.979.281	179.219.827
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.905.730		9.905.730
4 - Investimentos	16.245.254		16.245.254
1000 - Recursos Livres da União	6.337.132		6.337.132
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.908.122		9.908.122
<b>26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>1.288.105.387</b>	<b>734.070.139</b>	<b>2.022.175.526</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.085.665.898	720.078.190	1.805.744.088
1000 - Recursos Livres da União	1.085.665.898		1.085.665.898
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		720.078.190	720.078.190
3 - Outras Despesas Correntes	192.278.973	13.991.949	206.270.922
1000 - Recursos Livres da União	165.904.802	13.991.949	179.896.751
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.374.171		26.374.171
4 - Investimentos	10.160.516		10.160.516
1000 - Recursos Livres da União	6.160.516		6.160.516
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.000.000		4.000.000
<b>26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>2.121.855.329</b>	<b>1.216.267.826</b>	<b>3.338.123.155</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.715.660.496	1.202.838.910	2.918.499.406
1000 - Recursos Livres da União	1.715.660.496		1.715.660.496
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.202.838.910	1.202.838.910
3 - Outras Despesas Correntes	391.065.277	13.428.916	404.494.193
1000 - Recursos Livres da União	332.665.587	13.428.916	346.094.503

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.399.690		58.399.690
4 - Investimentos	15.129.556		15.129.556
1000 - Recursos Livres da União	14.129.556		14.129.556
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26246 - Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>1.096.010.527</b>	<b>589.768.241</b>	<b>1.685.778.768</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.809.163	573.872.507	1.466.681.670
1000 - Recursos Livres da União	892.809.163		892.809.163
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		573.872.507	573.872.507
3 - Outras Despesas Correntes	189.931.493	15.895.734	205.827.227
1000 - Recursos Livres da União	148.118.170	15.895.734	164.013.904
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.813.323		41.813.323
4 - Investimentos	13.269.871		13.269.871
1000 - Recursos Livres da União	7.249.871		7.249.871
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.000.000		6.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	20.000		20.000
<b>26247 - Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>882.652.110</b>	<b>409.161.057</b>	<b>1.291.813.167</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	748.896.878	401.563.227	1.150.460.105
1000 - Recursos Livres da União	748.896.878		748.896.878
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		401.563.227	401.563.227
3 - Outras Despesas Correntes	128.463.339	7.597.830	136.061.169
1000 - Recursos Livres da União	126.607.946	7.597.830	134.205.776
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.855.393		1.855.393
4 - Investimentos	5.291.893		5.291.893
1000 - Recursos Livres da União	4.791.893		4.791.893
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>479.220.450</b>	<b>173.308.898</b>	<b>652.529.348</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	409.773.600	169.326.092	579.099.692
1000 - Recursos Livres da União	409.773.600		409.773.600
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		169.326.092	169.326.092
3 - Outras Despesas Correntes	68.474.115	3.982.806	72.456.921
1000 - Recursos Livres da União	66.457.273	3.982.806	70.440.079
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.016.842		2.016.842
4 - Investimentos	972.735		972.735
1000 - Recursos Livres da União	972.735		972.735
<b>26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>541.374.355</b>	<b>196.982.335</b>	<b>738.356.690</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	455.064.402	192.258.755	647.323.157
1000 - Recursos Livres da União	455.064.402		455.064.402
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		192.258.755	192.258.755
3 - Outras Despesas Correntes	77.554.787	4.723.580	82.278.367
1000 - Recursos Livres da União	74.217.388	4.723.580	78.940.968
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.337.399		3.337.399
4 - Investimentos	8.755.166		8.755.166
1000 - Recursos Livres da União	8.080.776		8.080.776
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	674.390		674.390
<b>26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>227.347.996</b>	<b>33.027.587</b>	<b>260.375.583</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.841.296	31.301.231	214.142.527
1000 - Recursos Livres da União	182.841.296		182.841.296
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.301.231	31.301.231
3 - Outras Despesas Correntes	40.771.638	1.726.356	42.497.994
1000 - Recursos Livres da União	40.355.322	1.726.356	42.081.678
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	416.316		416.316
4 - Investimentos	3.735.062		3.735.062
1000 - Recursos Livres da União	3.735.062		3.735.062
<b>26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>400.007.639</b>	<b>13.517.396</b>	<b>413.525.035</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	325.768.758	8.623.550	334.392.308
1000 - Recursos Livres da União	325.768.758		325.768.758
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		8.623.550	8.623.550
3 - Outras Despesas Correntes	70.988.020	4.893.846	75.881.866
1000 - Recursos Livres da União	67.125.381	4.893.846	72.019.227
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.862.639		3.862.639
4 - Investimentos	3.250.861		3.250.861
1000 - Recursos Livres da União	2.250.861		2.250.861
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26252 - Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>573.070.685</b>	<b>183.335.812</b>	<b>756.406.497</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	479.063.342	178.295.143	657.358.485
1000 - Recursos Livres da União	479.063.342		479.063.342
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		178.295.143	178.295.143
3 - Outras Despesas Correntes	85.222.542	5.040.669	90.263.211
1000 - Recursos Livres da União	84.897.423	5.040.669	89.938.092
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	325.119		325.119
4 - Investimentos	8.784.801		8.784.801
1000 - Recursos Livres da União	8.784.801		8.784.801
<b>26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>223.088.267</b>	<b>48.134.598</b>	<b>271.222.865</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	176.093.771	46.477.600	222.571.371
1000 - Recursos Livres da União	176.093.771		176.093.771
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.477.600	46.477.600
3 - Outras Despesas Correntes	42.979.963	1.656.998	44.636.961
1000 - Recursos Livres da União	42.357.933	1.656.998	44.014.931
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	622.030		622.030
4 - Investimentos	4.014.533		4.014.533
1000 - Recursos Livres da União	4.014.533		4.014.533
<b>26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>291.127.689</b>	<b>143.608.577</b>	<b>434.736.266</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.179.096	138.807.266	380.986.362
1000 - Recursos Livres da União	242.179.096		242.179.096
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		138.807.266	138.807.266
3 - Outras Despesas Correntes	44.941.105	4.801.311	49.742.416
1000 - Recursos Livres da União	44.079.571	4.801.311	48.880.882
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	861.534		861.534
4 - Investimentos	4.007.488		4.007.488
1000 - Recursos Livres da União	3.607.488		3.607.488

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	400.000		400.000
<b>26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e</b>	<b>292.672.376</b>	<b>18.335.006</b>	<b>311.007.382</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.430.381	14.390.259	256.820.640
1000 - Recursos Livres da União	242.430.381		242.430.381
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.390.259	14.390.259
3 - Outras Despesas Correntes	48.258.583	3.944.747	52.203.330
1000 - Recursos Livres da União	44.869.542	3.944.747	48.814.289
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.192.391		3.192.391
1081 - Convênios	186.650		186.650
1096 - Doações Nacionais	10.000		10.000
4 - Investimentos	1.983.412		1.983.412
1000 - Recursos Livres da União	1.983.412		1.983.412
<b>26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow</b>	<b>331.364.873</b>	<b>121.519.569</b>	<b>452.884.442</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	272.738.162	118.746.043	391.484.205
1000 - Recursos Livres da União	272.738.162		272.738.162
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.746.043	118.746.043
3 - Outras Despesas Correntes	53.566.799	2.773.526	56.340.325
1000 - Recursos Livres da União	49.276.836	2.773.526	52.050.362
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.209.424		1.209.424
1081 - Convênios	3.080.539		3.080.539
4 - Investimentos	5.059.912		5.059.912
1000 - Recursos Livres da União	5.059.912		5.059.912
<b>26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas</b>	<b>397.466.291</b>	<b>119.667.322</b>	<b>517.133.613</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	329.751.186	115.292.411	445.043.597
1000 - Recursos Livres da União	329.751.186		329.751.186
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		115.292.411	115.292.411
3 - Outras Despesas Correntes	64.875.829	4.374.911	69.250.740
1000 - Recursos Livres da União	59.027.204	4.374.911	63.402.115
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.298.337		5.298.337
1081 - Convênios	550.288		550.288
4 - Investimentos	2.839.276		2.839.276
1000 - Recursos Livres da União	2.839.276		2.839.276
<b>26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>939.707.743</b>	<b>162.802.178</b>	<b>1.102.509.921</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	789.986.648	150.876.024	940.862.672
1000 - Recursos Livres da União	789.986.648		789.986.648
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.876.024	150.876.024
3 - Outras Despesas Correntes	133.154.495	11.926.154	145.080.649
1000 - Recursos Livres da União	130.957.830	11.926.154	142.883.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.196.665		2.196.665
4 - Investimentos	16.566.600		16.566.600
1000 - Recursos Livres da União	11.493.217		11.493.217
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.998.851		4.998.851
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	74.532		74.532
<b>26260 - Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>229.181.977</b>	<b>36.467.433</b>	<b>265.649.410</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	190.307.505	34.045.011	224.352.516

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	190.307.505		190.307.505
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		34.045.011	34.045.011
3 - Outras Despesas Correntes	35.083.513	2.422.422	37.505.935
1000 - Recursos Livres da União	33.864.718	2.422.422	36.287.140
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.218.795		1.218.795
4 - Investimentos	3.790.959		3.790.959
1000 - Recursos Livres da União	3.790.959		3.790.959
<b>26261 - Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>203.453.508</b>	<b>58.722.310</b>	<b>262.175.818</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.887.701	55.860.896	219.748.597
1000 - Recursos Livres da União	163.887.701		163.887.701
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.860.896	55.860.896
3 - Outras Despesas Correntes	36.910.214	2.861.414	39.771.628
1000 - Recursos Livres da União	35.225.106	2.861.414	38.086.520
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.685.108		1.685.108
4 - Investimentos	2.655.593		2.655.593
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	722.181		722.181
<b>26262 - Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>781.112.674</b>	<b>357.010.881</b>	<b>1.138.123.555</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	636.237.004	352.679.769	988.916.773
1000 - Recursos Livres da União	636.237.004		636.237.004
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		352.679.769	352.679.769
3 - Outras Despesas Correntes	105.245.964	4.331.112	109.577.076
1000 - Recursos Livres da União	92.941.379	4.331.112	97.272.491
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.304.585		12.304.585
4 - Investimentos	39.629.706		39.629.706
1000 - Recursos Livres da União	39.029.706		39.029.706
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		600.000
<b>26263 - Universidade Federal de Lavras</b>	<b>334.201.200</b>	<b>90.963.512</b>	<b>425.164.712</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	267.479.724	86.237.970	353.717.694
1000 - Recursos Livres da União	267.479.724		267.479.724
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		86.237.970	86.237.970
3 - Outras Despesas Correntes	62.893.327	4.725.542	67.618.869
1000 - Recursos Livres da União	52.666.010	4.725.542	57.391.552
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.227.317		10.227.317
4 - Investimentos	3.828.149		3.828.149
1000 - Recursos Livres da União	2.525.199		2.525.199
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	302.950		302.950
<b>26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>277.399.354</b>	<b>34.678.706</b>	<b>312.078.060</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	224.881.465	31.683.327	256.564.792
1000 - Recursos Livres da União	224.881.465		224.881.465
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.683.327	31.683.327
3 - Outras Despesas Correntes	50.107.745	2.995.379	53.103.124
1000 - Recursos Livres da União	48.407.403	2.995.379	51.402.782
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.700.342		1.700.342

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.410.144		2.410.144
1000 - Recursos Livres da União	2.395.240		2.395.240
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	14.904		14.904
<b>26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>363.704.410</b>	<b>5.298.159</b>	<b>369.002.569</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.983.621	3.090.243	308.073.864
1000 - Recursos Livres da União	304.983.621		304.983.621
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.090.243	3.090.243
3 - Outras Despesas Correntes	53.712.501	2.207.916	55.920.417
1000 - Recursos Livres da União	52.943.546	2.207.916	55.151.462
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	768.955		768.955
4 - Investimentos	5.008.288		5.008.288
1000 - Recursos Livres da União	4.958.288		4.958.288
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		50.000
<b>26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>180.860.563</b>	<b>2.338.559</b>	<b>183.199.122</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.400.761	645.372	139.046.133
1000 - Recursos Livres da União	138.400.761		138.400.761
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		645.372	645.372
3 - Outras Despesas Correntes	40.313.428	1.693.187	42.006.615
1000 - Recursos Livres da União	38.759.076	1.693.187	40.452.263
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	448.602		448.602
1081 - Convênios	1.105.750		1.105.750
4 - Investimentos	2.146.374		2.146.374
1000 - Recursos Livres da União	1.987.124		1.987.124
1081 - Convênios	159.250		159.250
<b>26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>281.327.933</b>	<b>48.571.673</b>	<b>329.899.606</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.727.542	46.397.078	268.124.620
1000 - Recursos Livres da União	221.727.542		221.727.542
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.397.078	46.397.078
3 - Outras Despesas Correntes	52.667.699	2.174.595	54.842.294
1000 - Recursos Livres da União	42.031.813	2.174.595	44.206.408
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	635.886		635.886
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	6.932.692		6.932.692
1000 - Recursos Livres da União	6.865.892		6.865.892
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	66.800		66.800
<b>26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>516.604.596</b>	<b>114.908.716</b>	<b>631.513.312</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.896.055	113.364.004	398.260.059
1000 - Recursos Livres da União	284.896.055		284.896.055
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		113.364.004	113.364.004
3 - Outras Despesas Correntes	229.725.129	1.544.712	231.269.841
1000 - Recursos Livres da União	229.267.072	1.544.712	230.811.784
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	458.057		458.057
4 - Investimentos	1.983.412		1.983.412

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.000		50.000
<b>26270 - Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>624.993.652</b>	<b>166.425.998</b>	<b>791.419.650</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.860.490	161.756.868	649.617.358
1000 - Recursos Livres da União	487.860.490		487.860.490
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.389.187	5.389.187
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		156.367.681	156.367.681
3 - Outras Despesas Correntes	122.000.852	4.669.130	126.669.982
1000 - Recursos Livres da União	106.920.963	4.669.130	111.590.093
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.659.920		11.659.920
1081 - Convênios	3.419.969		3.419.969
4 - Investimentos	15.132.310		15.132.310
1000 - Recursos Livres da União	5.594.809		5.594.809
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.477.196		6.477.196
1081 - Convênios	3.060.305		3.060.305
<b>26271 - Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>1.461.124.696</b>	<b>480.528.234</b>	<b>1.941.652.930</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.169.105.471	471.108.391	1.640.213.862
1000 - Recursos Livres da União	1.169.105.471		1.169.105.471
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		471.108.391	471.108.391
3 - Outras Despesas Correntes	255.894.098	9.419.843	265.313.941
1000 - Recursos Livres da União	187.832.256	9.419.843	197.252.099
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	68.061.842		68.061.842
4 - Investimentos	36.125.127		36.125.127
1000 - Recursos Livres da União	15.625.127		15.625.127
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.500.000		20.500.000
<b>26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>660.030.977</b>	<b>220.085.489</b>	<b>880.116.466</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	519.807.978	214.400.823	734.208.801
1000 - Recursos Livres da União	519.807.978		519.807.978
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		214.400.823	214.400.823
3 - Outras Despesas Correntes	116.287.909	5.684.666	121.972.575
1000 - Recursos Livres da União	108.124.849	5.684.666	113.809.515
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.073.900		8.073.900
1081 - Convênios	89.160		89.160
4 - Investimentos	23.935.090		23.935.090
1000 - Recursos Livres da União	23.735.090		23.735.090
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
<b>26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>370.569.196</b>	<b>157.278.176</b>	<b>527.847.372</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.988.797	151.515.624	456.504.421
1000 - Recursos Livres da União	304.988.797		304.988.797
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		151.515.624	151.515.624
3 - Outras Despesas Correntes	59.853.254	5.762.552	65.615.806
1000 - Recursos Livres da União	59.342.736	5.762.552	65.105.288
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	510.518		510.518
4 - Investimentos	5.727.145		5.727.145
1000 - Recursos Livres da União	2.259.253		2.259.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.117.892		2.117.892
1081 - Convênios	1.350.000		1.350.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
<b>26274 - Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>837.734.048</b>	<b>352.093.134</b>	<b>1.189.827.182</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	691.662.902	340.866.968	1.032.529.870
1000 - Recursos Livres da União	691.662.902		691.662.902
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		340.866.968	340.866.968
3 - Outras Despesas Correntes	140.062.835	11.226.166	151.289.001
1000 - Recursos Livres da União	130.947.785	11.226.166	142.173.951
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.852.050		8.852.050
1081 - Convênios	263.000		263.000
4 - Investimentos	6.008.311		6.008.311
1000 - Recursos Livres da União	5.907.974		5.907.974
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	100.337		100.337
<b>26275 - Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>315.217.188</b>	<b>81.783.305</b>	<b>397.000.493</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	241.095.231	80.069.899	321.165.130
1000 - Recursos Livres da União	241.095.231		241.095.231
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.069.899	80.069.899
3 - Outras Despesas Correntes	61.032.158	1.713.406	62.745.564
1000 - Recursos Livres da União	60.778.658	1.713.406	62.492.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	253.500		253.500
4 - Investimentos	13.089.799		13.089.799
1000 - Recursos Livres da União	12.145.799		12.145.799
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	944.000		944.000
<b>26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>621.855.590</b>	<b>276.325.847</b>	<b>898.181.437</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	496.323.867	270.286.419	766.610.286
1000 - Recursos Livres da União	496.323.867		496.323.867
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		270.286.419	270.286.419
3 - Outras Despesas Correntes	111.608.477	6.039.428	117.647.905
1000 - Recursos Livres da União	98.892.292	6.039.428	104.931.720
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.716.185		12.716.185
4 - Investimentos	13.923.246		13.923.246
1000 - Recursos Livres da União	13.923.246		13.923.246
<b>26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>382.786.142</b>	<b>112.918.458</b>	<b>495.704.600</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	306.227.979	108.322.721	414.550.700
1000 - Recursos Livres da União	306.227.979		306.227.979
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		108.322.721	108.322.721
3 - Outras Despesas Correntes	71.796.731	4.595.737	76.392.468
1000 - Recursos Livres da União	63.255.073	4.595.737	67.850.810
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.341.418		7.341.418
1081 - Convênios	1.200.240		1.200.240
4 - Investimentos	4.761.432		4.761.432
1000 - Recursos Livres da União	4.069.777		4.069.777
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	691.655		691.655
<b>26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>577.927.803</b>	<b>254.081.778</b>	<b>832.009.581</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	488.755.963	246.703.548	735.459.511
1000 - Recursos Livres da União	488.755.963		488.755.963
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		246.703.548	246.703.548
3 - Outras Despesas Correntes	84.547.469	7.378.230	91.925.699



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	81.789.152	7.378.230	89.167.382
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.623.998		2.623.998
1081 - Convênios	134.319		134.319
4 - Investimentos	4.624.371		4.624.371
1000 - Recursos Livres da União	4.019.816		4.019.816
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	604.555		604.555
<b>26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>600.981.021</b>	<b>211.443.266</b>	<b>812.424.287</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.540.205	204.736.649	692.276.854
1000 - Recursos Livres da União	487.540.205		487.540.205
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		204.736.649	204.736.649
3 - Outras Despesas Correntes	111.024.052	6.706.617	117.730.669
1000 - Recursos Livres da União	105.502.810	6.706.617	112.209.427
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.521.242		5.521.242
4 - Investimentos	2.416.764		2.416.764
1000 - Recursos Livres da União	2.416.764		2.416.764
<b>26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>546.861.764</b>	<b>167.374.172</b>	<b>714.235.936</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	468.495.495	160.425.265	628.920.760
1000 - Recursos Livres da União	468.495.495		468.495.495
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		160.425.265	160.425.265
3 - Outras Despesas Correntes	75.602.665	6.948.907	82.551.572
1000 - Recursos Livres da União	70.749.736	6.948.907	77.698.643
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.852.929		4.852.929
4 - Investimentos	2.763.604		2.763.604
1000 - Recursos Livres da União	2.763.604		2.763.604
<b>26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>624.643.728</b>	<b>151.141.353</b>	<b>775.785.081</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	499.809.219	144.814.176	644.623.395
1000 - Recursos Livres da União	499.809.219		499.809.219
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		144.814.176	144.814.176
3 - Outras Despesas Correntes	113.327.311	6.327.177	119.654.488
1000 - Recursos Livres da União	109.840.962	6.327.177	116.168.139
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.486.349		3.486.349
4 - Investimentos	11.507.198		11.507.198
1000 - Recursos Livres da União	10.644.403		10.644.403
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	862.795		862.795
<b>26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>637.337.258</b>	<b>350.641.692</b>	<b>987.978.950</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	523.426.999	332.390.604	855.817.603
1000 - Recursos Livres da União	523.426.999		523.426.999
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		332.390.604	332.390.604
3 - Outras Despesas Correntes	109.782.569	18.251.088	128.033.657
1000 - Recursos Livres da União	95.625.864	18.251.088	113.876.952
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.156.705		14.156.705
4 - Investimentos	4.127.690		4.127.690
1000 - Recursos Livres da União	3.028.712		3.028.712
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	755.478		755.478
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	343.500		343.500
<b>26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>673.865.348</b>	<b>280.667.350</b>	<b>954.532.698</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	559.989.546	238.766.268	798.755.814
1000 - Recursos Livres da União	559.989.546		559.989.546
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		238.766.268	238.766.268
3 - Outras Despesas Correntes	99.327.411	41.901.082	141.228.493
1000 - Recursos Livres da União	97.463.297	10.357.709	107.821.006
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	31.543.373
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.864.114		1.864.114
4 - Investimentos	14.548.391		14.548.391
1000 - Recursos Livres da União	13.328.919		13.328.919
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.219.472		1.219.472
<b>26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde</b>	<b>133.348.554</b>	<b>22.682.049</b>	<b>156.030.603</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.173.745	21.704.020	122.877.765
1000 - Recursos Livres da União	101.173.745		101.173.745
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		21.704.020	21.704.020
3 - Outras Despesas Correntes	29.780.344	978.029	30.758.373
1000 - Recursos Livres da União	29.677.495	978.029	30.655.524
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.849		102.849
4 - Investimentos	2.394.465		2.394.465
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	461.053		461.053
<b>26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>318.808.464</b>	<b>45.093.019</b>	<b>363.901.483</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	259.120.059	40.823.159	299.943.218
1000 - Recursos Livres da União	259.120.059		259.120.059
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.823.159	40.823.159
3 - Outras Despesas Correntes	57.348.409	4.269.860	61.618.269
1000 - Recursos Livres da União	57.016.414	4.269.860	61.286.274
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.995		331.995
4 - Investimentos	2.339.996		2.339.996
1000 - Recursos Livres da União	2.008.009		2.008.009
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.987		331.987
<b>26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>228.815.774</b>	<b>11.226.750</b>	<b>240.042.524</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	170.319.998	9.084.049	179.404.047
1000 - Recursos Livres da União	170.319.998		170.319.998
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.084.049	9.084.049
3 - Outras Despesas Correntes	47.586.656	2.142.701	49.729.357
1000 - Recursos Livres da União	46.131.238	2.142.701	48.273.939
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.455.418		1.455.418
4 - Investimentos	10.909.120		10.909.120
1000 - Recursos Livres da União	10.909.120		10.909.120
<b>26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</b>	<b>1.532.412.303</b>	<b>10.320.743</b>	<b>1.542.733.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.565.017	9.436.505	82.001.522
1000 - Recursos Livres da União	72.565.017		72.565.017
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.436.505	9.436.505
3 - Outras Despesas Correntes	1.443.356.185	884.238	1.444.240.423
1000 - Recursos Livres da União	1.193.402.123	884.238	1.194.286.361
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	214.549.266		214.549.266

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		27.304.796
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	8.100.000		8.100.000
4 - Investimentos	16.491.101		16.491.101
1000 - Recursos Livres da União	16.491.101		16.491.101
<b>26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal</b>	<b>5.495.853.713</b>	<b>24.356.580</b>	<b>5.520.210.293</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.531.734	23.520.692	96.052.426
1000 - Recursos Livres da União	72.531.734		72.531.734
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.520.692	23.520.692
3 - Outras Despesas Correntes	5.409.546.037	835.888	5.410.381.925
1000 - Recursos Livres da União	3.047.992.787	835.888	3.048.828.675
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.553.250		11.553.250
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	2.350.000.000		2.350.000.000
4 - Investimentos	13.775.942		13.775.942
1000 - Recursos Livres da União	13.775.942		13.775.942
<b>26292 - Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>76.723.393</b>	<b>59.068.952</b>	<b>135.792.345</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.665.680	58.328.179	101.993.859
1000 - Recursos Livres da União	43.665.680		43.665.680
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.328.179	58.328.179
3 - Outras Despesas Correntes	29.294.156	740.773	30.034.929
1000 - Recursos Livres da União	29.159.521	740.773	29.900.294
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.635		134.635
4 - Investimentos	3.763.557		3.763.557
1000 - Recursos Livres da União	3.763.557		3.763.557
<b>26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>		<b>1.761.241.436</b>	<b>1.761.241.436</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.547.399.315	1.547.399.315
1000 - Recursos Livres da União		1.547.399.315	1.547.399.315
3 - Outras Despesas Correntes		179.449.609	179.449.609
1000 - Recursos Livres da União		96.929.112	96.929.112
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		79.161.369	79.161.369
1081 - Convênios		3.020.816	3.020.816
1095 - Doações Estrangeiras		38.400	38.400
1096 - Doações Nacionais		299.912	299.912
4 - Investimentos		34.392.512	34.392.512
1000 - Recursos Livres da União		16.820.681	16.820.681
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		171.831	171.831
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		17.400.000	17.400.000
<b>26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>53.589.261.063</b>	<b>5.536.975.950</b>	<b>59.126.237.013</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.369.867	73.503.352	153.873.219
1000 - Recursos Livres da União	80.369.867		80.369.867
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.503.352	73.503.352
3 - Outras Despesas Correntes	48.395.619.933	5.463.472.598	53.859.092.531
1000 - Recursos Livres da União	22.031.748.696	1.565.306	22.033.314.002
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		18.152.728.946
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.450.441		8.450.441

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.400.898.588	3.961.907.292	8.362.805.880
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		270.743.262
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	126.000.000		126.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000		4.050.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.401.000.000	1.500.000.000	4.901.000.000
4 - Investimentos	2.059.544.797		2.059.544.797
1000 - Recursos Livres da União	99.184.163		99.184.163
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	969.860.634		969.860.634
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	990.500.000		990.500.000
9 - Reserva de Contingência	3.053.726.466		3.053.726.466
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.053.726.466		3.053.726.466
<b>26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>252.803.555</b>	<b>21.298.619</b>	<b>274.102.174</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	200.985.549	18.556.538	219.542.087
1000 - Recursos Livres da União	200.985.549		200.985.549
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.556.538	18.556.538
3 - Outras Despesas Correntes	49.800.529	2.742.081	52.542.610
1000 - Recursos Livres da União	46.442.266	2.742.081	49.184.347
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.358.263		3.358.263
4 - Investimentos	2.017.477		2.017.477
1000 - Recursos Livres da União	2.017.477		2.017.477
<b>26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>330.309.019</b>	<b>12.429.521</b>	<b>342.738.540</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	271.739.162	10.060.271	281.799.433
1000 - Recursos Livres da União	271.739.162		271.739.162
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.060.271	10.060.271
3 - Outras Despesas Correntes	56.211.392	2.369.250	58.580.642
1000 - Recursos Livres da União	53.000.172	2.369.250	55.369.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.211.220		3.211.220
4 - Investimentos	2.358.465		2.358.465
1000 - Recursos Livres da União	2.358.465		2.358.465
<b>26352 - Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>333.487.058</b>	<b>7.027.217</b>	<b>340.514.275</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.130.024	4.899.895	279.029.919
1000 - Recursos Livres da União	274.130.024		274.130.024
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.899.895	4.899.895
3 - Outras Despesas Correntes	56.873.622	2.127.322	59.000.944
1000 - Recursos Livres da União	55.557.235	2.127.322	57.684.557
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.316.387		1.316.387
4 - Investimentos	2.483.412		2.483.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	550.000		550.000
<b>26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes</b>		<b>118.913.898</b>	<b>118.913.898</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		115.667.337	115.667.337
1000 - Recursos Livres da União		82.197.719	82.197.719

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		33.469.618	33.469.618
3 - Outras Despesas Correntes		3.246.561	3.246.561
1000 - Recursos Livres da União		3.246.561	3.246.561
<b>26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>120.514.539</b>	<b>120.514.539</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		114.702.253	114.702.253
1000 - Recursos Livres da União		107.517.387	107.517.387
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.184.866	7.184.866
3 - Outras Despesas Correntes		5.812.286	5.812.286
1000 - Recursos Livres da União		5.812.286	5.812.286
<b>26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio</b>		<b>154.315.064</b>	<b>154.315.064</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		149.407.402	149.407.402
1000 - Recursos Livres da União		105.301.366	105.301.366
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.106.036	44.106.036
3 - Outras Despesas Correntes		4.907.662	4.907.662
1000 - Recursos Livres da União		4.907.662	4.907.662
<b>26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand</b>		<b>76.734.826</b>	<b>76.734.826</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.111.788	74.111.788
1000 - Recursos Livres da União		48.635.870	48.635.870
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.475.918	25.475.918
3 - Outras Despesas Correntes		2.623.038	2.623.038
1000 - Recursos Livres da União		2.623.038	2.623.038
<b>26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes</b>		<b>120.585.667</b>	<b>120.585.667</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		116.539.396	116.539.396
1000 - Recursos Livres da União		69.557.981	69.557.981
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		46.981.415	46.981.415
3 - Outras Despesas Correntes		4.046.271	4.046.271
1000 - Recursos Livres da União		4.046.271	4.046.271
<b>26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás</b>		<b>119.355.961</b>	<b>119.355.961</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		112.781.046	112.781.046
1000 - Recursos Livres da União		108.576.950	108.576.950
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.204.096	4.204.096
3 - Outras Despesas Correntes		6.574.915	6.574.915
1000 - Recursos Livres da União		6.574.915	6.574.915
<b>26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro</b>		<b>169.860.903</b>	<b>169.860.903</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		160.919.420	160.919.420
1000 - Recursos Livres da União		160.906.420	160.906.420
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		8.941.483	8.941.483
1000 - Recursos Livres da União		8.941.483	8.941.483
<b>26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz</b>		<b>45.822.169</b>	<b>45.822.169</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		43.784.987	43.784.987
1000 - Recursos Livres da União		34.709.804	34.709.804
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.075.183	9.075.183
3 - Outras Despesas Correntes		2.037.182	2.037.182
1000 - Recursos Livres da União		2.037.182	2.037.182
<b>26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas</b>		<b>241.547.746</b>	<b>241.547.746</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.994.613	229.994.613
1000 - Recursos Livres da União		133.976.743	133.976.743
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		96.017.870	96.017.870
3 - Outras Despesas Correntes		11.553.133	11.553.133
1000 - Recursos Livres da União		11.553.133	11.553.133
<b>26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto</b>		<b>93.539.975</b>	<b>93.539.975</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		90.519.596	90.519.596
1000 - Recursos Livres da União		72.150.921	72.150.921
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.368.675	18.368.675
3 - Outras Despesas Correntes		3.020.379	3.020.379
1000 - Recursos Livres da União		3.020.379	3.020.379
<b>26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza</b>		<b>13.620.146</b>	<b>13.620.146</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.033.103	13.033.103
1000 - Recursos Livres da União		10.260.411	10.260.411
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.772.692	2.772.692
3 - Outras Despesas Correntes		587.043	587.043
1000 - Recursos Livres da União		587.043	587.043
<b>26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley</b>		<b>201.715.186</b>	<b>201.715.186</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		196.590.323	196.590.323
1000 - Recursos Livres da União		118.748.091	118.748.091
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.842.232	77.842.232
3 - Outras Despesas Correntes		5.124.863	5.124.863
1000 - Recursos Livres da União		5.124.863	5.124.863
<b>26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná</b>		<b>186.978.893</b>	<b>186.978.893</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		175.836.269	175.836.269
1000 - Recursos Livres da União		174.164.976	174.164.976
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.671.293	1.671.293
3 - Outras Despesas Correntes		11.142.624	11.142.624
1000 - Recursos Livres da União		11.142.624	11.142.624
<b>26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>239.706.474</b>	<b>239.706.474</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		230.349.350	230.349.350
1000 - Recursos Livres da União		139.839.073	139.839.073
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.510.277	90.510.277
3 - Outras Despesas Correntes		9.357.124	9.357.124
1000 - Recursos Livres da União		9.357.124	9.357.124
<b>26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>117.956.699</b>	<b>117.956.699</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		113.091.886	113.091.886
1000 - Recursos Livres da União		111.558.874	111.558.874
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.012	1.533.012
3 - Outras Despesas Correntes		4.864.813	4.864.813
1000 - Recursos Livres da União		4.864.813	4.864.813
<b>26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>619.288.602</b>	<b>619.288.602</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		542.429.556	542.429.556
1000 - Recursos Livres da União		534.065.538	534.065.538
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.364.018	8.364.018
3 - Outras Despesas Correntes		61.205.395	61.205.395

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União		61.205.395	61.205.395
4 - Investimentos		15.653.651	15.653.651
1000 - Recursos Livres da União		15.653.651	15.653.651
<b>26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da</b>		<b>34.802.562</b>	<b>34.802.562</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		31.851.363	31.851.363
1000 - Recursos Livres da União		31.314.879	31.314.879
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		536.484	536.484
3 - Outras Despesas Correntes		2.951.199	2.951.199
1000 - Recursos Livres da União		2.951.199	2.951.199
<b>26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São</b>		<b>215.929.121</b>	<b>215.929.121</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		207.175.241	207.175.241
1000 - Recursos Livres da União		135.757.427	135.757.427
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		71.417.814	71.417.814
3 - Outras Despesas Correntes		8.753.880	8.753.880
1000 - Recursos Livres da União		8.753.880	8.753.880
<b>26387 - Hospital Universitário de Santa Maria</b>		<b>201.923.933</b>	<b>201.923.933</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.532.655	195.532.655
1000 - Recursos Livres da União		138.417.610	138.417.610
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		57.115.045	57.115.045
3 - Outras Despesas Correntes		6.391.278	6.391.278
1000 - Recursos Livres da União		6.391.278	6.391.278
<b>26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro</b>		<b>65.810.052</b>	<b>65.810.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		62.686.175	62.686.175
1000 - Recursos Livres da União		51.237.998	51.237.998
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.448.177	11.448.177
3 - Outras Despesas Correntes		3.123.877	3.123.877
1000 - Recursos Livres da União		3.123.877	3.123.877
<b>26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do</b>		<b>105.691.699</b>	<b>105.691.699</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		100.853.112	100.853.112
1000 - Recursos Livres da União		100.840.112	100.840.112
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		4.838.587	4.838.587
1000 - Recursos Livres da União		4.838.587	4.838.587
<b>26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle</b>		<b>126.987.945</b>	<b>126.987.945</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		120.249.340	120.249.340
1000 - Recursos Livres da União		101.304.245	101.304.245
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.945.095	18.945.095
3 - Outras Despesas Correntes		6.738.605	6.738.605
1000 - Recursos Livres da União		6.738.605	6.738.605
<b>26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas</b>		<b>78.900.400</b>	<b>78.900.400</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		75.805.129	75.805.129
1000 - Recursos Livres da União		48.248.431	48.248.431
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.556.698	27.556.698
3 - Outras Despesas Correntes		3.095.271	3.095.271
1000 - Recursos Livres da União		3.095.271	3.095.271
<b>26393 - Hospital Universitário de Brasília</b>		<b>78.320.035</b>	<b>78.320.035</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.409.961	74.409.961
1000 - Recursos Livres da União		73.112.522	73.112.522
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.297.439	1.297.439
3 - Outras Despesas Correntes		3.910.074	3.910.074
1000 - Recursos Livres da União		3.910.074	3.910.074
<b>26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do</b>		<b>81.597.598</b>	<b>81.597.598</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		77.669.265	77.669.265
1000 - Recursos Livres da União		76.698.542	76.698.542
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		970.723	970.723
3 - Outras Despesas Correntes		3.928.333	3.928.333
1000 - Recursos Livres da União		3.928.333	3.928.333
<b>26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.</b>		<b>67.439.687</b>	<b>67.439.687</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		64.537.954	64.537.954
1000 - Recursos Livres da União		48.309.560	48.309.560
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.228.394	16.228.394
3 - Outras Despesas Correntes		2.901.733	2.901.733
1000 - Recursos Livres da União		2.901.733	2.901.733
<b>26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>292.557.763</b>	<b>292.557.763</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		280.328.827	280.328.827
1000 - Recursos Livres da União		201.337.798	201.337.798
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		78.991.029	78.991.029
3 - Outras Despesas Correntes		12.228.936	12.228.936
1000 - Recursos Livres da União		12.228.936	12.228.936
<b>26397 - Hospital Júlio Muller</b>		<b>28.663.795</b>	<b>28.663.795</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		27.243.879	27.243.879
1000 - Recursos Livres da União		27.230.879	27.230.879
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		1.419.916	1.419.916
1000 - Recursos Livres da União		1.419.916	1.419.916
<b>26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade</b>		<b>38.180.729</b>	<b>38.180.729</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		36.396.054	36.396.054
1000 - Recursos Livres da União		36.139.057	36.139.057
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		256.997	256.997
3 - Outras Despesas Correntes		1.784.675	1.784.675
1000 - Recursos Livres da União		1.784.675	1.784.675
<b>26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>5.073.434</b>	<b>5.073.434</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		4.880.333	4.880.333
1000 - Recursos Livres da União		3.346.801	3.346.801
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.532	1.533.532
3 - Outras Despesas Correntes		193.101	193.101
1000 - Recursos Livres da União		193.101	193.101
<b>26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>70.536.233</b>	<b>70.536.233</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		68.019.124	68.019.124
1000 - Recursos Livres da União		59.220.100	59.220.100
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.799.024	8.799.024
3 - Outras Despesas Correntes		2.517.109	2.517.109



## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União		2.517.109	2.517.109
<b>26402 - Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>442.657.352</b>	<b>70.999.645</b>	<b>513.656.997</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	333.723.275	66.196.429	399.919.704
1000 - Recursos Livres da União	333.723.275		333.723.275
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		66.196.429	66.196.429
3 - Outras Despesas Correntes	73.282.108	4.803.216	78.085.324
1000 - Recursos Livres da União	72.340.652	4.803.216	77.143.868
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	941.456		941.456
4 - Investimentos	35.651.969		35.651.969
1000 - Recursos Livres da União	10.700.000		10.700.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
1081 - Convênios	24.751.969		24.751.969
<b>26403 - Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>381.629.435</b>	<b>50.969.524</b>	<b>432.598.959</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.480.580	48.393.098	332.873.678
1000 - Recursos Livres da União	284.480.580		284.480.580
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.393.098	48.393.098
3 - Outras Despesas Correntes	76.166.535	2.576.426	78.742.961
1000 - Recursos Livres da União	76.113.301	2.576.426	78.689.727
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.234		53.234
4 - Investimentos	20.982.320		20.982.320
1000 - Recursos Livres da União	20.982.320		20.982.320
<b>26404 - Instituto Federal Baiano</b>	<b>357.634.173</b>	<b>16.762.823</b>	<b>374.396.996</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	288.475.886	14.179.022	302.654.908
1000 - Recursos Livres da União	288.475.886		288.475.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.179.022	14.179.022
3 - Outras Despesas Correntes	67.583.663	2.583.801	70.167.464
1000 - Recursos Livres da União	67.016.110	2.583.801	69.599.911
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	567.553		567.553
4 - Investimentos	1.574.624		1.574.624
1000 - Recursos Livres da União	1.574.624		1.574.624
<b>26405 - Instituto Federal do Ceará</b>	<b>774.130.970</b>	<b>91.513.899</b>	<b>865.644.869</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	625.409.514	84.588.465	709.997.979
1000 - Recursos Livres da União	625.409.514		625.409.514
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		84.588.465	84.588.465
3 - Outras Despesas Correntes	124.071.456	6.925.434	130.996.890
1000 - Recursos Livres da União	123.439.370	6.925.434	130.364.804
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	632.086		632.086
4 - Investimentos	24.650.000		24.650.000
1000 - Recursos Livres da União	5.650.000		5.650.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.000.000		19.000.000
<b>26406 - Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>712.041.398</b>	<b>114.343.032</b>	<b>826.384.430</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	536.458.302	107.537.209	643.995.511
1000 - Recursos Livres da União	536.458.302		536.458.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.537.209	107.537.209
3 - Outras Despesas Correntes	110.176.199	6.805.823	116.982.022
1000 - Recursos Livres da União	107.158.107	6.805.823	113.963.930

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.018.092		3.018.092
4 - Investimentos	65.406.897		65.406.897
1000 - Recursos Livres da União	65.406.897		65.406.897
<b>26407 - Instituto Federal Goiano</b>	<b>342.688.550</b>	<b>29.431.300</b>	<b>372.119.850</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	276.597.225	25.962.599	302.559.824
1000 - Recursos Livres da União	276.597.225		276.597.225
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.962.599	25.962.599
3 - Outras Despesas Correntes	65.126.325	3.468.701	68.595.026
1000 - Recursos Livres da União	62.484.109	3.468.701	65.952.810
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.642.216		2.642.216
4 - Investimentos	965.000		965.000
1000 - Recursos Livres da União	965.000		965.000
<b>26408 - Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>654.231.333</b>	<b>57.310.588</b>	<b>711.541.921</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	526.754.153	51.657.554	578.411.707
1000 - Recursos Livres da União	526.754.153		526.754.153
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		51.657.554	51.657.554
3 - Outras Despesas Correntes	114.229.421	5.653.034	119.882.455
1000 - Recursos Livres da União	113.629.421	5.653.034	119.282.455
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		600.000
4 - Investimentos	13.247.759		13.247.759
1000 - Recursos Livres da União	12.110.099		12.110.099
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.137.660		1.137.660
<b>26409 - Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>428.145.545</b>	<b>54.618.603</b>	<b>482.764.148</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.246.327	49.374.299	395.620.626
1000 - Recursos Livres da União	346.246.327		346.246.327
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.374.299	49.374.299
3 - Outras Despesas Correntes	69.831.425	5.244.304	75.075.729
1000 - Recursos Livres da União	65.731.332	5.244.304	70.975.636
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.892.093		3.892.093
1081 - Convênios	208.000		208.000
4 - Investimentos	12.067.793		12.067.793
1000 - Recursos Livres da União	9.717.793		9.717.793
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.350.000		1.350.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.000.000		1.000.000
<b>26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>289.786.538</b>	<b>21.915.651</b>	<b>311.702.189</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.651.480	18.366.595	247.018.075
1000 - Recursos Livres da União	228.651.480		228.651.480
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.366.595	18.366.595
3 - Outras Despesas Correntes	56.377.451	3.549.056	59.926.507
1000 - Recursos Livres da União	55.217.665	3.549.056	58.766.721
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.159.786		1.159.786
4 - Investimentos	4.757.607		4.757.607
1000 - Recursos Livres da União	3.542.575		3.542.575
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.023.741		1.023.741
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	191.291		191.291
<b>26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>290.804.803</b>	<b>46.921.986</b>	<b>337.726.789</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	237.288.256	43.388.267	280.676.523
1000 - Recursos Livres da União	237.288.256		237.288.256
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		43.388.267	43.388.267
3 - Outras Despesas Correntes	49.612.164	3.533.719	53.145.883
1000 - Recursos Livres da União	46.861.980	3.533.719	50.395.699
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.750.184		2.750.184
4 - Investimentos	3.904.383		3.904.383
1000 - Recursos Livres da União	3.699.283		3.699.283
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	205.100		205.100
<b>26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>273.331.736</b>	<b>41.950.096</b>	<b>315.281.832</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.845.508	38.821.198	248.666.706
1000 - Recursos Livres da União	209.845.508		209.845.508
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		38.821.198	38.821.198
3 - Outras Despesas Correntes	57.332.803	3.128.898	60.461.701
1000 - Recursos Livres da União	55.355.610	3.128.898	58.484.508
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.977.193		1.977.193
4 - Investimentos	6.153.425		6.153.425
1000 - Recursos Livres da União	4.192.664		4.192.664
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.960.761		1.960.761
<b>26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>250.592.420</b>	<b>31.086.505</b>	<b>281.678.925</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.678.164	28.121.938	237.800.102
1000 - Recursos Livres da União	209.678.164		209.678.164
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		28.121.938	28.121.938
3 - Outras Despesas Correntes	40.132.696	2.964.567	43.097.263
1000 - Recursos Livres da União	39.870.262	2.964.567	42.834.829
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.434		262.434
4 - Investimentos	781.560		781.560
1000 - Recursos Livres da União	781.560		781.560
<b>26414 - Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>496.781.810</b>	<b>66.434.484</b>	<b>563.216.294</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.454.766	63.032.424	414.487.190
1000 - Recursos Livres da União	351.454.766		351.454.766
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.032.424	63.032.424
3 - Outras Despesas Correntes	97.588.413	3.402.060	100.990.473
1000 - Recursos Livres da União	91.196.527	3.402.060	94.598.587
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.391.886		6.391.886
4 - Investimentos	47.738.631		47.738.631
1000 - Recursos Livres da União	45.829.431		45.829.431
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	909.200		909.200
<b>26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>242.622.583</b>	<b>3.206.428</b>	<b>245.829.011</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.751.655	1.460.615	190.212.270
1000 - Recursos Livres da União	188.751.655		188.751.655
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.460.615	1.460.615
3 - Outras Despesas Correntes	44.427.849	1.745.813	46.173.662
1000 - Recursos Livres da União	44.256.405	1.745.813	46.002.218
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.444		171.444

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4 - Investimentos	9.443.079		9.443.079
1000 - Recursos Livres da União	9.443.079		9.443.079
<b>26416 - Instituto Federal do Pará</b>	<b>473.586.746</b>	<b>66.091.259</b>	<b>539.678.005</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	388.647.453	62.289.149	450.936.602
1000 - Recursos Livres da União	388.647.453		388.647.453
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		62.289.149	62.289.149
3 - Outras Despesas Correntes	75.874.782	3.802.110	79.676.892
1000 - Recursos Livres da União	74.288.304	3.802.110	78.090.414
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.236.478		1.236.478
1081 - Convênios	350.000		350.000
4 - Investimentos	9.064.511		9.064.511
1000 - Recursos Livres da União	8.764.021		8.764.021
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	300.490		300.490
<b>26417 - Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>541.385.950</b>	<b>96.420.003</b>	<b>637.805.953</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	447.673.215	90.908.883	538.582.098
1000 - Recursos Livres da União	447.673.215		447.673.215
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.908.883	90.908.883
3 - Outras Despesas Correntes	84.920.369	5.511.120	90.431.489
1000 - Recursos Livres da União	81.605.437	5.511.120	87.116.557
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.314.932		3.314.932
4 - Investimentos	8.792.366		8.792.366
1000 - Recursos Livres da União	8.792.366		8.792.366
<b>26418 - Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>505.222.614</b>	<b>125.551.804</b>	<b>630.774.418</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	418.716.769	119.871.167	538.587.936
1000 - Recursos Livres da União	418.716.769		418.716.769
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		119.871.167	119.871.167
3 - Outras Despesas Correntes	83.943.350	5.680.637	89.623.987
1000 - Recursos Livres da União	82.201.790	5.680.637	87.882.427
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.741.560		1.741.560
4 - Investimentos	2.562.495		2.562.495
1000 - Recursos Livres da União	2.542.495		2.542.495
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.000		20.000
<b>26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>481.189.209</b>	<b>38.713.117</b>	<b>519.902.326</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	405.038.016	34.121.490	439.159.506
1000 - Recursos Livres da União	405.038.016		405.038.016
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.121.490	34.121.490
3 - Outras Despesas Correntes	74.677.539	4.591.627	79.269.166
1000 - Recursos Livres da União	72.727.551	4.591.627	77.319.178
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.949.988		1.949.988
4 - Investimentos	1.473.654		1.473.654
1000 - Recursos Livres da União	1.128.640		1.128.640
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	338.558		338.558
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.456		6.456
<b>26420 - Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>327.779.179</b>	<b>22.560.761</b>	<b>350.339.940</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	266.775.375	20.340.242	287.115.617
1000 - Recursos Livres da União	266.775.375		266.775.375

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.340.242	20.340.242
3 - Outras Despesas Correntes	57.817.601	2.220.519	60.038.120
1000 - Recursos Livres da União	57.817.601	2.220.519	60.038.120
4 - Investimentos	3.186.203		3.186.203
1000 - Recursos Livres da União	2.071.905		2.071.905
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.114.298		1.114.298
<b>26421 - Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>280.888.944</b>	<b>8.653.520</b>	<b>289.542.464</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.026.854	6.476.093	194.502.947
1000 - Recursos Livres da União	188.026.854		188.026.854
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.476.093	6.476.093
3 - Outras Despesas Correntes	57.299.218	2.177.427	59.476.645
1000 - Recursos Livres da União	55.935.482	2.177.427	58.112.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.363.736		1.363.736
4 - Investimentos	35.562.872		35.562.872
1000 - Recursos Livres da União	25.198.798		25.198.798
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	364.074		364.074
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	10.000.000		10.000.000
<b>26422 - Instituto Federal Catarinense</b>	<b>394.654.094</b>	<b>30.657.626</b>	<b>425.311.720</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	322.568.042	27.082.406	349.650.448
1000 - Recursos Livres da União	322.568.042		322.568.042
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.082.406	27.082.406
3 - Outras Despesas Correntes	70.922.676	3.575.220	74.497.896
1000 - Recursos Livres da União	69.960.230	3.575.220	73.535.450
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.446		962.446
4 - Investimentos	1.163.376		1.163.376
1000 - Recursos Livres da União	1.063.376		1.063.376
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>26423 - Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>254.386.765</b>	<b>55.851.129</b>	<b>310.237.894</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.498.880	53.240.824	262.739.704
1000 - Recursos Livres da União	209.498.880		209.498.880
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.240.824	53.240.824
3 - Outras Despesas Correntes	39.199.156	2.610.305	41.809.461
1000 - Recursos Livres da União	39.173.133	2.610.305	41.783.438
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.023		26.023
4 - Investimentos	5.688.729		5.688.729
1000 - Recursos Livres da União	5.688.729		5.688.729
<b>26424 - Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>265.552.811</b>	<b>7.949.742</b>	<b>273.502.553</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	215.703.196	5.156.580	220.859.776
1000 - Recursos Livres da União	215.703.196		215.703.196
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.156.580	5.156.580
3 - Outras Despesas Correntes	47.585.042	2.793.162	50.378.204
1000 - Recursos Livres da União	47.513.636	2.793.162	50.306.798
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.406		71.406
4 - Investimentos	2.264.573		2.264.573
1000 - Recursos Livres da União	1.450.059		1.450.059

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	814.514		814.514
<b>26425 - Instituto Federal do Acre</b>	<b>142.539.283</b>	<b>1.347.721</b>	<b>143.887.004</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	108.694.494	761.800	109.456.294
1000 - Recursos Livres da União	108.694.494		108.694.494
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		761.800	761.800
3 - Outras Despesas Correntes	28.044.968	585.921	28.630.889
1000 - Recursos Livres da União	27.082.567	585.921	27.668.488
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.401		962.401
4 - Investimentos	5.799.821		5.799.821
1000 - Recursos Livres da União	5.799.821		5.799.821
<b>26426 - Instituto Federal do Amapá</b>	<b>115.333.392</b>	<b>1.385.621</b>	<b>116.719.013</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.153.149	763.048	88.916.197
1000 - Recursos Livres da União	88.153.149		88.153.149
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		763.048	763.048
3 - Outras Despesas Correntes	23.997.597	622.573	24.620.170
1000 - Recursos Livres da União	23.678.113	622.573	24.300.686
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	319.484		319.484
4 - Investimentos	3.182.646		3.182.646
1000 - Recursos Livres da União	3.182.646		3.182.646
<b>26427 - Instituto Federal da Bahia</b>	<b>582.797.748</b>	<b>81.342.672</b>	<b>664.140.420</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	481.902.228	77.137.684	559.039.912
1000 - Recursos Livres da União	481.902.228		481.902.228
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.137.684	77.137.684
3 - Outras Despesas Correntes	96.855.643	4.204.988	101.060.631
1000 - Recursos Livres da União	96.574.915	4.204.988	100.779.903
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	232.728		232.728
1081 - Convênios	48.000		48.000
4 - Investimentos	4.039.877		4.039.877
1000 - Recursos Livres da União	4.039.877		4.039.877
<b>26428 - Instituto Federal de Brasília</b>	<b>288.582.870</b>	<b>5.119.934</b>	<b>293.702.804</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.386.781	3.589.703	224.976.484
1000 - Recursos Livres da União	221.386.781		221.386.781
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.589.703	3.589.703
3 - Outras Despesas Correntes	58.398.902	1.530.231	59.929.133
1000 - Recursos Livres da União	58.193.190	1.530.231	59.723.421
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	205.712		205.712
4 - Investimentos	8.797.187		8.797.187
1000 - Recursos Livres da União	8.712.187		8.712.187
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	85.000		85.000
<b>26429 - Instituto Federal de Goiás</b>	<b>450.109.332</b>	<b>73.392.551</b>	<b>523.501.883</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	386.156.089	68.131.700	454.287.789
1000 - Recursos Livres da União	386.156.089		386.156.089
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		68.131.700	68.131.700
3 - Outras Despesas Correntes	62.773.243	5.260.851	68.034.094
1000 - Recursos Livres da União	60.641.743	5.260.851	65.902.594
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.131.500		2.131.500

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	1.180.000		1.180.000
1000 - Recursos Livres da União	680.000		680.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>199.228.952</b>	<b>15.989.719</b>	<b>215.218.671</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.853.649	13.725.426	177.579.075
1000 - Recursos Livres da União	163.853.649		163.853.649
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.725.426	13.725.426
3 - Outras Despesas Correntes	34.110.431	2.264.293	36.374.724
1000 - Recursos Livres da União	34.100.993	2.264.293	36.365.286
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.438		9.438
4 - Investimentos	1.264.872		1.264.872
1000 - Recursos Livres da União	1.251.683		1.251.683
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.189		13.189
<b>26431 - Instituto Federal do Piauí</b>	<b>462.340.369</b>	<b>54.230.485</b>	<b>516.570.854</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	387.845.358	48.381.424	436.226.782
1000 - Recursos Livres da União	387.845.358		387.845.358
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.381.424	48.381.424
3 - Outras Despesas Correntes	73.495.011	5.849.061	79.344.072
1000 - Recursos Livres da União	73.436.139	5.849.061	79.285.200
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.872		58.872
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>26432 - Instituto Federal do Paraná</b>	<b>488.597.256</b>	<b>13.346.096</b>	<b>501.943.352</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	397.874.914	8.897.876	406.772.790
1000 - Recursos Livres da União	397.874.914		397.874.914
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.897.876	8.897.876
3 - Outras Despesas Correntes	83.405.257	4.448.220	87.853.477
1000 - Recursos Livres da União	79.322.909	4.448.220	83.771.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.060.848		3.060.848
1081 - Convênios	1.021.500		1.021.500
4 - Investimentos	7.317.085		7.317.085
1000 - Recursos Livres da União	5.719.086		5.719.086
1081 - Convênios	1.597.999		1.597.999
<b>26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>428.451.571</b>	<b>57.778.872</b>	<b>486.230.443</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	359.833.027	55.154.138	414.987.165
1000 - Recursos Livres da União	359.833.027		359.833.027
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		55.154.138	55.154.138
3 - Outras Despesas Correntes	63.594.946	2.624.734	66.219.680
1000 - Recursos Livres da União	60.269.042	2.624.734	62.893.776
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.325.904		3.325.904
4 - Investimentos	5.023.598		5.023.598
1000 - Recursos Livres da União	4.808.565		4.808.565
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.033		215.033
<b>26434 - Instituto Federal Fluminense</b>	<b>380.694.995</b>	<b>87.296.668</b>	<b>467.991.663</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	307.637.439	83.653.544	391.290.983
1000 - Recursos Livres da União	307.637.439		307.637.439
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.653.544	83.653.544

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	66.623.865	3.643.124	70.266.989
1000 - Recursos Livres da União	65.035.698	3.643.124	68.678.822
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.588.167		1.588.167
4 - Investimentos	6.433.691		6.433.691
1000 - Recursos Livres da União	6.433.691		6.433.691
<b>26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>638.462.803</b>	<b>84.448.053</b>	<b>722.910.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.230.801	76.999.520	589.230.321
1000 - Recursos Livres da União	512.230.801		512.230.801
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.999.520	76.999.520
3 - Outras Despesas Correntes	116.667.169	7.448.533	124.115.702
1000 - Recursos Livres da União	115.135.590	7.448.533	122.584.123
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.531.579		1.531.579
4 - Investimentos	9.564.833		9.564.833
1000 - Recursos Livres da União	8.973.154		8.973.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.679		591.679
<b>26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>428.508.391</b>	<b>80.216.661</b>	<b>508.725.052</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	357.647.042	75.780.549	433.427.591
1000 - Recursos Livres da União	357.647.042		357.647.042
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.780.549	75.780.549
3 - Outras Despesas Correntes	68.893.825	4.436.112	73.329.937
1000 - Recursos Livres da União	68.774.216	4.436.112	73.210.328
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	119.609		119.609
4 - Investimentos	1.967.524		1.967.524
1000 - Recursos Livres da União	1.967.524		1.967.524
<b>26437 - Instituto Federal de Roraima</b>	<b>134.789.668</b>	<b>21.960.903</b>	<b>156.750.571</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.840.704	20.682.142	123.522.846
1000 - Recursos Livres da União	102.840.704		102.840.704
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.682.142	20.682.142
3 - Outras Despesas Correntes	25.036.044	1.278.761	26.314.805
1000 - Recursos Livres da União	24.911.355	1.278.761	26.190.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	124.689		124.689
4 - Investimentos	6.912.920		6.912.920
1000 - Recursos Livres da União	6.812.920		6.812.920
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>26438 - Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>581.303.792</b>	<b>88.974.314</b>	<b>670.278.106</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	490.066.088	83.536.570	573.602.658
1000 - Recursos Livres da União	490.066.088		490.066.088
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.536.570	83.536.570
3 - Outras Despesas Correntes	90.137.704	5.437.744	95.575.448
1000 - Recursos Livres da União	90.137.704	5.437.744	95.575.448
4 - Investimentos	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		1.100.000
<b>26439 - Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>1.022.307.892</b>	<b>84.133.399</b>	<b>1.106.441.291</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	834.342.355	76.368.578	910.710.933
1000 - Recursos Livres da União	834.342.355		834.342.355
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.368.578	76.368.578
3 - Outras Despesas Correntes	152.984.783	7.764.821	160.749.604



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	151.960.404	7.764.821	159.725.225
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.024.379		1.024.379
4 - Investimentos	34.980.754		34.980.754
1000 - Recursos Livres da União	33.749.667		33.749.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.231.087		1.231.087
<b>26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>289.263.878</b>	<b>3.673.298</b>	<b>292.937.176</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	232.844.297	1.723.514	234.567.811
1000 - Recursos Livres da União	232.844.297		232.844.297
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.723.514	1.723.514
3 - Outras Despesas Correntes	52.994.464	1.949.784	54.944.248
1000 - Recursos Livres da União	51.868.219	1.949.784	53.818.003
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	637.445		637.445
1081 - Convênios	488.800		488.800
4 - Investimentos	3.425.117		3.425.117
1000 - Recursos Livres da União	3.425.117		3.425.117
<b>26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>208.149.043</b>	<b>6.179.165</b>	<b>214.328.208</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.331.167	4.410.289	167.741.456
1000 - Recursos Livres da União	163.331.167		163.331.167
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.410.289	4.410.289
3 - Outras Despesas Correntes	41.336.643	1.768.876	43.105.519
1000 - Recursos Livres da União	40.386.491	1.768.876	42.155.367
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	278.152		278.152
1081 - Convênios	612.000		612.000
1095 - Doações Estrangeiras	60.000		60.000
4 - Investimentos	3.481.233		3.481.233
1000 - Recursos Livres da União	3.481.233		3.481.233
<b>26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia</b>	<b>155.118.309</b>	<b>2.161.938</b>	<b>157.280.247</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.831.317	1.000.766	116.832.083
1000 - Recursos Livres da União	115.831.317		115.831.317
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000.766	1.000.766
3 - Outras Despesas Correntes	36.864.819	1.161.172	38.025.991
1000 - Recursos Livres da União	36.695.465	1.161.172	37.856.637
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	169.354		169.354
4 - Investimentos	2.422.173		2.422.173
1000 - Recursos Livres da União	2.422.173		2.422.173
<b>26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>		<b>7.663.601.833</b>	<b>7.663.601.833</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		6.322.873.985	6.322.873.985
1000 - Recursos Livres da União		6.322.873.985	6.322.873.985
3 - Outras Despesas Correntes		1.076.839.594	1.076.839.594
1000 - Recursos Livres da União		820.650.301	820.650.301
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		91.585.606	91.585.606
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		164.603.687	164.603.687
4 - Investimentos		263.888.254	263.888.254
1000 - Recursos Livres da União		188.788.019	188.788.019
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.552.389	10.552.389

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<i>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</i>		64.547.846	64.547.846
<b>26445 - Hospital Universitário da UNIFESP</b>		<b>319.928.747</b>	<b>319.928.747</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		301.674.835	301.674.835
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>		301.661.835	301.661.835
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes		17.846.610	17.846.610
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>		17.846.610	17.846.610
4 - Investimentos		407.302	407.302
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>		407.302	407.302
<b>26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>121.870.106</b>	<b>1.296.623</b>	<b>123.166.729</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.284.375	621.777	95.906.152
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	95.284.375		95.284.375
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		621.777	621.777
3 - Outras Despesas Correntes	24.642.331	674.846	25.317.177
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	24.466.281	674.846	25.141.127
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	176.050		176.050
4 - Investimentos	1.943.400		1.943.400
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	1.943.400		1.943.400
<b>26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>150.839.910</b>	<b>1.478.056</b>	<b>152.317.966</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	120.193.271	404.313	120.597.584
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	120.193.271		120.193.271
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		404.313	404.313
3 - Outras Despesas Correntes	24.519.524	1.073.743	25.593.267
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	23.016.320	1.073.743	24.090.063
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	315.647		315.647
<i>1081 - Convênios</i>	1.187.557		1.187.557
4 - Investimentos	6.127.115		6.127.115
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	5.144.530		5.144.530
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	783.585		783.585
<i>1081 - Convênios</i>	199.000		199.000
<b>26449 - Universidade Federal do Cariri</b>	<b>127.438.674</b>	<b>2.100.063</b>	<b>129.538.737</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	97.434.851	1.012.674	98.447.525
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	97.434.851		97.434.851
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		1.012.674	1.012.674
3 - Outras Despesas Correntes	28.030.280	1.087.389	29.117.669
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	26.834.168	1.087.389	27.921.557
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	1.196.112		1.196.112
4 - Investimentos	1.973.543		1.973.543
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	1.973.543		1.973.543
<b>26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>113.091.971</b>	<b>1.917.526</b>	<b>115.009.497</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	92.494.035	1.149.993	93.644.028
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	92.494.035		92.494.035
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		1.149.993	1.149.993
3 - Outras Despesas Correntes	18.434.324	767.533	19.201.857
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	18.409.080	767.533	19.176.613
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	25.244		25.244

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.163.612		2.163.612
1000 - Recursos Livres da União	2.163.612		2.163.612
<b>26452 - Universidade Federal de Catalão</b>	<b>108.708.406</b>	<b>1.366.547</b>	<b>110.074.953</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.918.085	450.203	90.368.288
1000 - Recursos Livres da União	89.918.085		89.918.085
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		450.203	450.203
3 - Outras Despesas Correntes	16.777.005	916.344	17.693.349
1000 - Recursos Livres da União	16.630.005	916.344	17.546.349
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.000		147.000
4 - Investimentos	2.013.316		2.013.316
1000 - Recursos Livres da União	1.952.869		1.952.869
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	60.447		60.447
<b>26453 - Universidade Federal de Jataí</b>	<b>113.010.220</b>	<b>1.557.077</b>	<b>114.567.297</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.343.983	516.048	91.860.031
1000 - Recursos Livres da União	91.343.983		91.343.983
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		516.048	516.048
3 - Outras Despesas Correntes	19.732.825	1.041.029	20.773.854
1000 - Recursos Livres da União	19.204.506	1.041.029	20.245.535
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	528.319		528.319
4 - Investimentos	1.933.412		1.933.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
<b>26454 - Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>98.671.269</b>	<b>1.349.040</b>	<b>100.020.309</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	79.965.056	754.390	80.719.446
1000 - Recursos Livres da União	79.965.056		79.965.056
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		754.390	754.390
3 - Outras Despesas Correntes	16.772.801	594.650	17.367.451
1000 - Recursos Livres da União	16.533.401	594.650	17.128.051
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	239.400		239.400
4 - Investimentos	1.933.412		1.933.412
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
<b>26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>80.206.782</b>	<b>1.292.279</b>	<b>81.499.061</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.025.715	653.653	62.679.368
1000 - Recursos Livres da União	62.025.715		62.025.715
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		653.653	653.653
3 - Outras Despesas Correntes	16.827.679	638.626	17.466.305
1000 - Recursos Livres da União	16.520.479	638.626	17.159.105
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	307.200		307.200
4 - Investimentos	1.353.388		1.353.388
1000 - Recursos Livres da União	1.353.388		1.353.388
<b>26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>72.691.217</b>	<b>830.286</b>	<b>73.521.503</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.799.156	385.164	58.184.320
1000 - Recursos Livres da União	57.799.156		57.799.156
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		385.164	385.164
3 - Outras Despesas Correntes	12.934.127	445.122	13.379.249
1000 - Recursos Livres da União	12.654.903	445.122	13.100.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	279.224		279.224
4 - Investimentos	1.957.934		1.957.934

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	1.957.934		1.957.934
<b>26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>23.281.888</b>	<b>25.000</b>	<b>23.306.888</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.803.373	13.000	2.816.373
1000 - Recursos Livres da União	2.803.373		2.803.373
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	18.450.753	12.000	18.462.753
1000 - Recursos Livres da União	18.043.019	12.000	18.055.019
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	407.734		407.734
4 - Investimentos	2.027.762		2.027.762
1000 - Recursos Livres da União	1.933.412		1.933.412
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.350		94.350
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>15.478.858.378</b>	<b>4.717.897.079</b>	<b>20.196.755.457</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>8.033.807.688</b>	<b>4.576.447.720</b>	<b>12.610.255.408</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.018.444.779		8.018.444.779
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.571.743.423	4.571.743.423
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		15.362.909
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	4.704.297
3 - Outras Despesas Correntes	<b>4.639.663.685</b>	<b>102.708.016</b>	<b>4.742.371.701</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.350.710.857	102.708.016	1.453.418.873
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		686.908.541
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	22.538.025		22.538.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	204.377.570		204.377.570
1052 - Recursos Livres da UO	68.277.013		68.277.013
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	861.249.035		861.249.035
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	568.515.051		568.515.051
4 - Investimentos	<b>2.166.446.907</b>		<b>2.166.446.907</b>
1000 - Recursos Livres da União	472.245.796		472.245.796
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		130.235.745
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	107.612.495		107.612.495
1052 - Recursos Livres da UO	7.838.679		7.838.679
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	368.267.446		368.267.446
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	330.548.628		330.548.628
5 - Inversões Financeiras	<b>4.609.795</b>		<b>4.609.795</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.673.482		3.673.482

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento</b>	936.313		936.313
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>634.330.303</b>	<b>38.741.343</b>	<b>673.071.646</b>
<b>1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>		38.741.343	38.741.343
<b>1019 - FUNAPOL</b>	8.830.408		8.830.408
<b>1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito</b>	112.419.147		112.419.147
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	20.404.585		20.404.585
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	63.556.690		63.556.690
<b>1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos</b>	428.747.259		428.747.259
<b>1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço</b>	372.214		372.214
<b>30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -</b>	<b>1.056.430.697</b>	<b>127.611.200</b>	<b>1.184.041.897</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	354.789.173	121.454.684	476.243.857
1000 - Recursos Livres da União	354.789.173		354.789.173
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		121.454.684	121.454.684
3 - Outras Despesas Correntes	226.238.637	6.156.516	232.395.153
1000 - Recursos Livres da União	223.380.566	6.156.516	229.537.082
1052 - Recursos Livres da UO	2.858.071		2.858.071
4 - Investimentos	475.402.887		475.402.887
1000 - Recursos Livres da União	375.402.887		375.402.887
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	100.000.000		100.000.000
<b>30103 - Arquivo Nacional</b>	<b>91.900.484</b>	<b>20.270.683</b>	<b>112.171.167</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.056.897	19.398.262	78.455.159
1000 - Recursos Livres da União	59.056.897		59.056.897
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.398.262	19.398.262
3 - Outras Despesas Correntes	29.294.009	872.421	30.166.430
1000 - Recursos Livres da União	29.250.229	872.421	30.122.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.780		43.780
4 - Investimentos	3.549.578		3.549.578
1000 - Recursos Livres da União	3.549.578		3.549.578
<b>30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>4.247.650.126</b>	<b>1.852.922.964</b>	<b>6.100.573.090</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.979.060.045	1.808.684.553	4.787.744.598
1000 - Recursos Livres da União	2.963.697.136		2.963.697.136
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.803.980.256	1.803.980.256
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		15.362.909
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	4.704.297
3 - Outras Despesas Correntes	963.040.905	44.238.411	1.007.279.316
1000 - Recursos Livres da União	158.247.221	44.238.411	202.485.632
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		686.908.541
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	117.885.143		117.885.143
4 - Investimentos	193.130.029		193.130.029
1000 - Recursos Livres da União	60.779.428		60.779.428
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		130.235.745

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.114.856		2.114.856
9 - Reserva de Contingência	112.419.147		112.419.147
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	112.419.147		112.419.147
<b>30108 - Departamento de Polícia Federal</b>	<b>6.206.933.358</b>	<b>2.472.668.052</b>	<b>8.679.601.410</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.432.560.367	2.425.742.930	6.858.303.297
1000 - Recursos Livres da União	4.432.560.367		4.432.560.367
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.425.742.930	2.425.742.930
3 - Outras Despesas Correntes	1.635.911.965	46.925.122	1.682.837.087
1000 - Recursos Livres da União	768.154.921	46.925.122	815.080.043
1019 - FUNAPOL	516.138.489		516.138.489
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	22.538.025		22.538.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.715.541		71.715.541
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	257.364.989		257.364.989
4 - Investimentos	129.630.618		129.630.618
1000 - Recursos Livres da União	4.685.761		4.685.761
1019 - FUNAPOL	31.309.848		31.309.848
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	93.635.009		93.635.009
9 - Reserva de Contingência	8.830.408		8.830.408
1019 - FUNAPOL	8.830.408		8.830.408
<b>30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>441.168.273</b>	<b>204.778.204</b>	<b>645.946.477</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.986.734	200.415.410	396.402.144
1000 - Recursos Livres da União	195.986.734		195.986.734
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		200.415.410	200.415.410
3 - Outras Despesas Correntes	217.791.115	4.362.794	222.153.909
1000 - Recursos Livres da União	169.893.270	4.362.794	174.256.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	897.845		897.845
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	47.000.000		47.000.000
4 - Investimentos	22.780.629		22.780.629
1000 - Recursos Livres da União	20.493.355		20.493.355
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	2.287.274		2.287.274
5 - Inversões Financeiras	4.609.795		4.609.795
1000 - Recursos Livres da União	3.673.482		3.673.482
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	936.313		936.313
<b>30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>73.099.646</b>	<b>904.633</b>	<b>74.004.279</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.354.472	751.881	13.106.353
1000 - Recursos Livres da União	12.354.472		12.354.472
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		751.881	751.881
3 - Outras Despesas Correntes	41.065.754	152.752	41.218.506
1000 - Recursos Livres da União	632.967	152.752	785.719
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	40.432.787		40.432.787
4 - Investimentos	2.337.077		2.337.077

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.337.077		2.337.077
9 - Reserva de Contingência	17.342.343		17.342.343
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.342.343		17.342.343
<b>30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>498.893.793</b>		<b>498.893.793</b>
3 - Outras Despesas Correntes	17.697.666		17.697.666
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		17.697.666
4 - Investimentos	52.076.654		52.076.654
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		52.076.654
9 - Reserva de Contingência	429.119.473		429.119.473
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		428.747.259
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	372.214		372.214
<b>30907 - Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>470.858.564</b>		<b>470.858.564</b>
3 - Outras Despesas Correntes	229.305.292		229.305.292
1000 - Recursos Livres da União	250.000		250.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	31.714.685		31.714.685
1052 - Recursos Livres da UO	51.285.939		51.285.939
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	100.632.645		100.632.645
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	45.422.023		45.422.023
4 - Investimentos	241.553.272		241.553.272
1000 - Recursos Livres da União	6.584.787		6.584.787
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	56.786.958		56.786.958
1052 - Recursos Livres da UO	6.173.831		6.173.831
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	119.320.783		119.320.783
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	52.686.913		52.686.913
<b>30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.259.649.094</b>		<b>2.259.649.094</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.244.162.931		1.244.162.931
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.389.204		39.389.204
1052 - Recursos Livres da UO	63.003		63.003
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	760.616.390		760.616.390
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		343.251.438
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	100.842.896		100.842.896
4 - Investimentos	1.015.486.163		1.015.486.163
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.738.460		18.738.460
1052 - Recursos Livres da UO	1.664.848		1.664.848
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	248.946.663		248.946.663
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		666.311.616
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	79.824.576		79.824.576

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>30912 - Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>132.274.343</b>	<b>38.741.343</b>	<b>171.015.686</b>
3 - Outras Despesas Correntes	35.155.411		35.155.411
1000 - Recursos Livres da União	901.683		901.683
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.183.728		20.183.728
1052 - Recursos Livres da UO	14.070.000		14.070.000
4 - Investimentos	30.500.000		30.500.000
1000 - Recursos Livres da União	750.000		750.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.750.000		29.750.000
9 - Reserva de Contingência	66.618.932	38.741.343	105.360.275
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		38.741.343	38.741.343
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.062.242		3.062.242
1052 - Recursos Livres da UO	63.556.690		63.556.690
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>8.825.684.628</b>	<b>250.497.197</b>	<b>9.076.181.825</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.610.367.339</b>	<b>194.593.672</b>	<b>1.804.961.011</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.120.675.567		1.120.675.567
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		194.593.672	194.593.672
1052 - Recursos Livres da UO	489.691.772		489.691.772
3 - Outras Despesas Correntes	<b>2.717.066.836</b>	<b>55.903.525</b>	<b>2.772.970.361</b>
1000 - Recursos Livres da União	325.178.671	55.903.525	381.082.196
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	168.149.671		168.149.671
1052 - Recursos Livres da UO	196.361.215		196.361.215
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		152.479.995
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
1081 - Convênios	1.800.000		1.800.000
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		28.400.000
4 - Investimentos	<b>141.937.300</b>		<b>141.937.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	64.103.433		64.103.433
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.999.999		6.999.999
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		18.195.931
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		26.043.937
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		3.600.000
9 - Reserva de Contingência	<b>4.356.313.153</b>		<b>4.356.313.153</b>
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético</b>	370.895.655		370.895.655
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	1.751.438		1.751.438
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	1.003.341.694		1.003.341.694
<b>1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>	546.993.945		546.993.945
<b>1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento</b>	379.657.359		379.657.359
<b>32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>1.093.458.432</b>	<b>92.217.098</b>	<b>1.185.675.530</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.232.298	89.754.002	174.986.300
1000 - Recursos Livres da União	85.232.298		85.232.298
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		89.754.002	89.754.002
3 - Outras Despesas Correntes	210.671.946	2.463.096	213.135.042
1000 - Recursos Livres da União	99.855.569	2.463.096	102.318.665
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		12.000.000
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	70.416.377		70.416.377
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		28.400.000
4 - Investimentos	47.001.174		47.001.174
1000 - Recursos Livres da União	29.501.174		29.501.174
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13.900.000		13.900.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		3.600.000
9 - Reserva de Contingência	750.553.014		750.553.014
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		370.895.655
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	379.657.359		379.657.359
<b>32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>885.901.037</b>	<b>28.089.144</b>	<b>913.990.181</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	400.790.465		400.790.465
1000 - Recursos Livres da União	400.790.465		400.790.465
3 - Outras Despesas Correntes	171.380.559	28.089.144	199.469.703
1000 - Recursos Livres da União	69.985.559	28.089.144	98.074.703
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		96.153.984
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.441.016		3.441.016
1081 - Convênios	1.800.000		1.800.000
4 - Investimentos	46.903.342		46.903.342
1000 - Recursos Livres da União	26.988.342		26.988.342
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		19.915.000
9 - Reserva de Contingência	266.826.671		266.826.671
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		266.826.671
<b>32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e</b>	<b>2.760.802.247</b>	<b>21.765.111</b>	<b>2.782.567.358</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	261.921.770	19.363.435	281.285.205
1000 - Recursos Livres da União	65.490.193		65.490.193
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.363.435	19.363.435
1052 - Recursos Livres da UO	196.431.577		196.431.577
3 - Outras Despesas Correntes	163.925.607	2.401.676	166.327.283
1000 - Recursos Livres da União	3.486.945	2.401.676	5.888.621

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	139.359.564		139.359.564
1052 - Recursos Livres da UO	21.079.098		21.079.098
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
9 - Reserva de Contingência	2.332.954.870		2.332.954.870
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		1.786.846.391
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.679.145		1.679.145
1052 - Recursos Livres da UO	544.429.334		544.429.334
<b>32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.429.129.266</b>	<b>8.261.798</b>	<b>2.437.391.064</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	184.721.765	6.754.358	191.476.123
1000 - Recursos Livres da União	46.190.191		46.190.191
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.754.358	6.754.358
1052 - Recursos Livres da UO	138.531.574		138.531.574
3 - Outras Despesas Correntes	1.886.646.088	1.507.440	1.888.153.528
1000 - Recursos Livres da União	1.041.442	1.507.440	2.548.882
1052 - Recursos Livres da UO	172.352.346		172.352.346
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		1.713.252.300
4 - Investimentos	18.195.931		18.195.931
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		18.195.931
9 - Reserva de Contingência	339.565.482		339.565.482
1052 - Recursos Livres da UO	339.565.482		339.565.482
<b>32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>146.165.508</b>	<b>1.710.829</b>	<b>147.876.337</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.648.388		88.648.388
1000 - Recursos Livres da União	88.648.388		88.648.388
3 - Outras Despesas Correntes	53.121.129	1.710.829	54.831.958
1000 - Recursos Livres da União	36.076.777	1.710.829	37.787.606
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.293.405		6.293.405
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	10.750.947		10.750.947
4 - Investimentos	4.395.991		4.395.991
1000 - Recursos Livres da União	4.345.991		4.345.991
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	50.000		50.000
<b>32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>976.274.136</b>	<b>79.078.904</b>	<b>1.055.353.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	206.534.561	76.134.877	282.669.438
1000 - Recursos Livres da União	51.805.940		51.805.940
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.134.877	76.134.877
1052 - Recursos Livres da UO	154.728.621		154.728.621
3 - Outras Despesas Correntes	91.182.522	2.944.027	94.126.549
1000 - Recursos Livres da União	6.189.133	2.944.027	9.133.160
1052 - Recursos Livres da UO	2.929.771		2.929.771
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	82.063.618		82.063.618
4 - Investimentos	12.143.937		12.143.937
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	12.143.937		12.143.937
9 - Reserva de Contingência	666.413.116		666.413.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.293		72.293

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	119.346.878		119.346.878
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		546.993.945
<b>32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>378.215.110</b>	<b>14.337.728</b>	<b>392.552.838</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	275.274.144		275.274.144
1000 - Recursos Livres da União	275.274.144		275.274.144
3 - Outras Despesas Correntes	96.087.041	14.337.728	110.424.769
1000 - Recursos Livres da União	77.031.355	14.337.728	91.369.083
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.055.686		19.055.686
4 - Investimentos	6.853.925		6.853.925
1000 - Recursos Livres da União	1.853.926		1.853.926
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.999.999		4.999.999
<b>32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	<b>155.738.892</b>	<b>5.036.585</b>	<b>160.775.477</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	107.243.948	2.587.000	109.830.948
1000 - Recursos Livres da União	107.243.948		107.243.948
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.587.000	2.587.000
3 - Outras Despesas Correntes	44.051.944	2.449.585	46.501.529
1000 - Recursos Livres da União	31.511.891	2.449.585	33.961.476
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	12.540.053		12.540.053
4 - Investimentos	4.443.000		4.443.000
1000 - Recursos Livres da União	1.414.000		1.414.000
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	3.029.000		3.029.000
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>4.197.698.624</b>	<b>589.237.821</b>	<b>4.786.936.445</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.496.957.942	406.183.843	1.903.141.785
1000 - Recursos Livres da União	1.496.957.942		1.496.957.942
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		406.183.843	406.183.843
3 - Outras Despesas Correntes	2.617.020.360	183.053.978	2.800.074.338
1000 - Recursos Livres da União	2.502.372.443	183.053.978	2.685.426.421
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341		4.621.341
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		110.026.576
4 - Investimentos	83.720.322		83.720.322
1000 - Recursos Livres da União	80.689.248		80.689.248
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		3.031.074
<b>35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração</b>	<b>4.184.314.755</b>	<b>587.752.118</b>	<b>4.772.066.873</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.489.539.981	404.790.997	1.894.330.978
1000 - Recursos Livres da União	1.489.539.981		1.489.539.981
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		404.790.997	404.790.997
3 - Outras Despesas Correntes	2.611.254.452	182.961.121	2.794.215.573
1000 - Recursos Livres da União	2.496.657.983	182.961.121	2.679.619.104
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.569.893		4.569.893
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		110.026.576
4 - Investimentos	83.520.322		83.520.322
1000 - Recursos Livres da União	80.489.248		80.489.248
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		3.031.074
<b>35201 - Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>13.383.869</b>	<b>1.485.703</b>	<b>14.869.572</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.417.961	1.392.846	8.810.807
1000 - Recursos Livres da União	7.417.961		7.417.961

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.392.846	1.392.846
3 - Outras Despesas Correntes	5.765.908	92.857	5.858.765
1000 - Recursos Livres da União	5.714.460	92.857	5.807.317
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.448		51.448
4 - Investimentos	200.000		200.000
1000 - Recursos Livres da União	200.000		200.000
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>0</b>	<b>183.784.929.160</b>	<b>183.784.929.160</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		<b>19.253.156.267</b>	<b>19.253.156.267</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.807.673.775	18.807.673.775
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	445.482.492
3 - Outras Despesas Correntes		<b>157.956.207.706</b>	<b>157.956.207.706</b>
1000 - Recursos Livres da União		762.213.455	762.213.455
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.748.305.284	10.748.305.284
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		122.939.370.680	122.939.370.680
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.240.535.004	1.240.535.004
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		333.489.780	333.489.780
1081 - Convênios		984.638	984.638
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.965.618	4.965.618
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		20.981.149.640	20.981.149.640
4 - Investimentos		<b>6.507.691.691</b>	<b>6.507.691.691</b>
1000 - Recursos Livres da União		371.944.635	371.944.635
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.976.949.159	1.976.949.159
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		2.165.594.421	2.165.594.421
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.742.000	15.742.000
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	355.224
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.892	135.892
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		1.976.970.360	1.976.970.360
9 - Reserva de Contingência		<b>67.873.496</b>	<b>67.873.496</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	67.873.496
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>		<b>7.669.333.253</b>	<b>7.669.333.253</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.487.821.083	1.487.821.083
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.487.821.083	1.487.821.083
3 - Outras Despesas Correntes		5.259.720.985	5.259.720.985
1000 - Recursos Livres da União		21.641.357	21.641.357
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		150.805.734	150.805.734
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.406.401.742	4.406.401.742
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		21.540.676	21.540.676
1081 - Convênios		984.638	984.638
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		658.346.838	658.346.838
4 - Investimentos		921.791.185	921.791.185
1000 - Recursos Livres da União		3.571.376	3.571.376

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.119.240	27.119.240
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		637.659.390	637.659.390
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		253.441.179	253.441.179
<b>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>		<b>2.094.954.334</b>	<b>2.094.954.334</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.662.793.871	1.662.793.871
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.662.793.871	1.662.793.871
3 - Outras Despesas Correntes		416.160.463	416.160.463
1000 - Recursos Livres da União		125.841	125.841
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.034.622	83.034.622
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		316.499.374	316.499.374
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.500.626	16.500.626
4 - Investimentos		16.000.000	16.000.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		16.000.000	16.000.000
<b>36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>		<b>2.976.844.299</b>	<b>2.976.844.299</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.005.622.366	2.005.622.366
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.005.622.366	2.005.622.366
3 - Outras Despesas Correntes		304.055.543	304.055.543
1000 - Recursos Livres da União		299.346	299.346
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		193.643.045	193.643.045
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.155.380	4.155.380
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		105.957.772	105.957.772
4 - Investimentos		667.166.390	667.166.390
1000 - Recursos Livres da União		8.326.748	8.326.748
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.992.471	260.992.471
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		8.194.894	8.194.894
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	355.224
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		257	257
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		389.296.796	389.296.796
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>		<b>820.697.665</b>	<b>820.697.665</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		611.687.372	611.687.372
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		361.548.132	361.548.132
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		250.139.240	250.139.240
3 - Outras Despesas Correntes		194.010.293	194.010.293
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.404.391	49.404.391
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		140.226.131	140.226.131
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.379.771	4.379.771
4 - Investimentos		15.000.000	15.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.000.000	15.000.000
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>		<b>379.409.479</b>	<b>379.409.479</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.343.252	195.343.252
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		195.343.252	195.343.252
3 - Outras Despesas Correntes		115.450.731	115.450.731

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		113.714.629	113.714.629
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.736.102	1.736.102
4 - Investimentos		742.000	742.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		742.000	742.000
9 - Reserva de Contingência		67.873.496	67.873.496
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	67.873.496
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>169.843.690.130</b>	<b>169.843.690.130</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.289.888.323	13.289.888.323
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.289.888.323	13.289.888.323
3 - Outras Despesas Correntes		151.666.809.691	151.666.809.691
1000 - Recursos Livres da União		740.146.911	740.146.911
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.271.417.492	10.271.417.492
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		118.216.469.564	118.216.469.564
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		986.594.244	986.594.244
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	945.193.607
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		285.177.225	285.177.225
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.965.618	4.965.618
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		20.216.845.030	20.216.845.030
4 - Investimentos		4.886.992.116	4.886.992.116
1000 - Recursos Livres da União		360.046.511	360.046.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.688.837.448	1.688.837.448
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.503.740.137	1.503.740.137
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.635	135.635
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		1.334.232.385	1.334.232.385
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b>	<b>1.031.834.214</b>	<b>260.357.848</b>	<b>1.292.192.062</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>868.099.315</b>	<b>254.416.162</b>	<b>1.122.515.477</b>
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		868.099.315
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	254.416.162
3 - Outras Despesas Correntes	<b>136.411.912</b>	<b>5.941.686</b>	<b>142.353.598</b>
1000 - Recursos Livres da União	136.411.912	5.941.686	142.353.598
4 - Investimentos	<b>27.322.987</b>		<b>27.322.987</b>
1000 - Recursos Livres da União	27.322.987		27.322.987
<b>37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>1.031.834.214</b>	<b>260.357.848</b>	<b>1.292.192.062</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	868.099.315	254.416.162	1.122.515.477
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		868.099.315
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	254.416.162
3 - Outras Despesas Correntes	136.411.912	5.941.686	142.353.598
1000 - Recursos Livres da União	136.411.912	5.941.686	142.353.598
4 - Investimentos	27.322.987		27.322.987
1000 - Recursos Livres da União	27.322.987		27.322.987
<b>39000 - Ministério da Infraestrutura</b>	<b>26.342.276.856</b>	<b>3.050.335.184</b>	<b>29.392.612.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.564.959.133</b>	<b>2.998.343.751</b>	<b>4.563.302.884</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.253.463.389		1.253.463.389
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.966.841.559	2.966.841.559

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	246.471.231	22.774.425	269.245.656
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	65.024.513	8.727.767	73.752.280
<b>3</b> - Outras Despesas Correntes	<b>2.065.472.300</b>	<b>51.991.433</b>	<b>2.117.463.733</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	833.030.666	47.608.696	880.639.362
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	559.190.846		559.190.846
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	434.742.562	1.714.102	436.456.664
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	217.042.004	2.668.635	219.710.639
<b>1088</b> - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
<b>1089</b> - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
<b>4</b> - Investimentos	<b>17.367.924.111</b>		<b>17.367.924.111</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	4.763.122.321		4.763.122.321
<b>1011</b> - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.373.600		3.373.600
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	64.495.252		64.495.252
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	25.189.888		25.189.888
<b>8444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	12.228.750.677		12.228.750.677
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>5.343.921.312</b>		<b>5.343.921.312</b>
<b>1020</b> - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	935.984.700		935.984.700
<b>1043</b> - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	1.320.654.260		1.320.654.260
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	2.778.756.044		2.778.756.044
<b>1088</b> - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
<b>1089</b> - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
<b>39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>587.258.895</b>	<b>2.723.703.111</b>	<b>3.310.962.006</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.545.228	2.706.299.011	2.886.844.239
1000 - Recursos Livres da União	180.545.228		180.545.228
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.706.299.011	2.706.299.011
3 - Outras Despesas Correntes	284.522.275	17.404.100	301.926.375
1000 - Recursos Livres da União	214.717.435	17.404.100	232.121.535
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	69.804.840		69.804.840
4 - Investimentos	1.805.409		1.805.409
1000 - Recursos Livres da União	1.805.409		1.805.409
9 - Reserva de Contingência	120.385.983		120.385.983
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	120.385.983		120.385.983
<b>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>765.318.104</b>	<b>6.837.646</b>	<b>772.155.750</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	133.506.316		133.506.316
1000 - Recursos Livres da União	133.506.316		133.506.316
3 - Outras Despesas Correntes	46.111.300	6.837.646	52.948.946
1000 - Recursos Livres da União	43.721.460	6.837.646	50.559.106
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.389.840		2.389.840
4 - Investimentos	585.700.488		585.700.488
1000 - Recursos Livres da União	435.700.488		435.700.488

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	150.000.000		150.000.000
<b>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>1.111.578.035</b>	<b>27.067.226</b>	<b>1.138.645.261</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	235.139.595	24.781.757	259.921.352
1000 - Recursos Livres da União	86.606.641		86.606.641
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.195.439	6.195.439
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	148.532.954	18.586.318	167.119.272
3 - Outras Despesas Correntes	339.465.767	2.285.469	341.751.236
1000 - Recursos Livres da União	1.706.014	571.367	2.277.381
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.175.000		3.175.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.618.673	1.714.102	180.332.775
1052 - Recursos Livres da UO	155.966.080		155.966.080
4 - Investimentos	8.063.488		8.063.488
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	873.600		873.600
1052 - Recursos Livres da UO	7.189.888		7.189.888
9 - Reserva de Contingência	528.909.185		528.909.185
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.015.236		1.015.236
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	128.981.872		128.981.872
1052 - Recursos Livres da UO	398.912.077		398.912.077
<b>39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>194.675.683</b>	<b>10.470.626</b>	<b>205.146.309</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.992.305	9.604.452	110.596.757
1000 - Recursos Livres da União	35.967.792		35.967.792
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.401.113	2.401.113
1052 - Recursos Livres da UO	65.024.513	7.203.339	72.227.852
3 - Outras Despesas Correntes	39.741.867	866.174	40.608.041
1000 - Recursos Livres da União	1.218.562	216.544	1.435.106
1052 - Recursos Livres da UO	38.523.305	649.630	39.172.935
4 - Investimentos	18.000.000		18.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	18.000.000		18.000.000
9 - Reserva de Contingência	35.941.511		35.941.511
1052 - Recursos Livres da UO	35.941.511		35.941.511
<b>39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de</b>	<b>18.220.059.830</b>	<b>253.393.360</b>	<b>18.473.453.190</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	518.437.006	231.884.601	750.321.607
1000 - Recursos Livres da União	518.437.006		518.437.006
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		231.884.601	231.884.601
3 - Outras Despesas Correntes	1.067.066.517	21.508.759	1.088.575.276
1000 - Recursos Livres da União	546.049.835	21.508.759	567.558.594
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	462.500.000		462.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.516.682		58.516.682
4 - Investimentos	16.286.089.946		16.286.089.946
1000 - Recursos Livres da União	4.220.569.155		4.220.569.155
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		282.992.373
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.500.000		2.500.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	11.780.028.418		11.780.028.418



## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
9 - Reserva de Contingência	348.466.361		348.466.361
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	348.466.361		348.466.361
<b>39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>90.086.578</b>	<b>397.278</b>	<b>90.483.856</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.649.121		35.649.121
1000 - Recursos Livres da União	35.649.121		35.649.121
3 - Outras Despesas Correntes	23.229.835	397.278	23.627.113
1000 - Recursos Livres da União	23.229.835	397.278	23.627.113
4 - Investimentos	31.207.622		31.207.622
1000 - Recursos Livres da União	23.047.269		23.047.269
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.160.353		8.160.353
<b>39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>693.987.245</b>	<b>28.465.937</b>	<b>722.453.182</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	360.689.562	25.773.930	386.463.492
1000 - Recursos Livres da União	262.751.285		262.751.285
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.061.395	20.061.395
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.938.277	4.188.107	102.126.384
1052 - Recursos Livres da UO		1.524.428	1.524.428
3 - Outras Despesas Correntes	139.902.111	2.692.007	142.594.118
1000 - Recursos Livres da União	2.387.525	673.002	3.060.527
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	93.695.745		93.695.745
1052 - Recursos Livres da UO	22.352.619	2.019.005	24.371.624
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		16.786.222
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		4.680.000
4 - Investimentos	5.255.247		5.255.247
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.255.247		5.255.247
9 - Reserva de Contingência	188.140.325		188.140.325
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		5.023.166
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		183.117.159
<b>39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>6.684.154</b>		<b>6.684.154</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.584.154		6.584.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.584.154		6.584.154
4 - Investimentos	100.000		100.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
<b>39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.976.100.200</b>		<b>3.976.100.200</b>
3 - Outras Despesas Correntes	25.332.628		25.332.628
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.132.628		25.132.628
1052 - Recursos Livres da UO	200.000		200.000
4 - Investimentos	431.701.911		431.701.911
1000 - Recursos Livres da União	82.000.000		82.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.979.652		50.979.652
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	298.722.259		298.722.259
9 - Reserva de Contingência	3.519.065.661		3.519.065.661
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.175.163.205		1.175.163.205
1052 - Recursos Livres da UO	2.343.902.456		2.343.902.456
<b>39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -</b>	<b>696.528.132</b>		<b>696.528.132</b>

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	93.515.846		93.515.846
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	93.515.846		93.515.846
9 - Reserva de Contingência	603.012.286		603.012.286
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	586.503.103		586.503.103
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.509.183		16.509.183
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>25.392.193.147</b>	<b>954.115.947.804</b>	<b>979.508.140.951</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.740.616.412</b>	<b>12.259.338.626</b>	<b>14.999.955.038</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.194.161.622	1.486.281.518	3.680.443.140
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.240.281.124	7.240.281.124
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		546.454.790
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>542.841.406</b>	<b>941.687.199.073</b>	<b>942.230.040.479</b>
1000 - Recursos Livres da União	364.795.626	135.637.643.687	136.002.439.313
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.383.059.628	2.383.059.628
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	14.990.914.252
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		74.284.651	74.284.651
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	56.812.911.331
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.116.425.608	37.116.425.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		48.948
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		31.150.000
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		20.993.582.944	20.993.582.944
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	56.600.000	5.961.964.176	6.018.564.176
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>4 - Investimentos</b>	<b>18.042.539</b>	<b>126.244.730</b>	<b>144.287.269</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.042.539	7.707.730	22.750.269
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	1.536.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	67.001.000
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		3.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen		50.000.000	50.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>22.090.692.790</b>		<b>22.090.692.790</b>
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>43.165.375</b>	<b>43.165.375</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	42.559.144
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	51.372
<b>40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração</b>	<b>3.245.474.974</b>	<b>3.538.407.221</b>	<b>6.783.882.195</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.700.881.987	2.603.250.000	5.304.131.987

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	2.154.427.197		2.154.427.197
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.603.250.000	2.603.250.000
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		546.454.790
3 - Outras Despesas Correntes	528.100.507	935.157.221	1.463.257.728
1000 - Recursos Livres da União	350.103.675	935.157.221	1.285.260.896
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		31.150.000
1084 - FGTS	90.246.832		90.246.832
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	56.600.000		56.600.000
4 - Investimentos	16.492.480		16.492.480
1000 - Recursos Livres da União	13.492.480		13.492.480
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		3.000.000
<b>40201 - Instituto Nacional do Seguro Social</b>		<b>12.578.349.248</b>	<b>12.578.349.248</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		9.585.981.764	9.585.981.764
1000 - Recursos Livres da União		1.464.756.345	1.464.756.345
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.588.449.435	4.588.449.435
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	3.532.775.984
3 - Outras Despesas Correntes		2.875.366.484	2.875.366.484
1000 - Recursos Livres da União		1.072.367.484	1.072.367.484
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.752.999.000	1.752.999.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		50.000.000	50.000.000
4 - Investimentos		117.001.000	117.001.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	67.001.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		50.000.000	50.000.000
<b>40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e</b>	<b>56.025.383</b>	<b>46.199.906</b>	<b>102.225.289</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.734.425	45.690.996	85.425.421
1000 - Recursos Livres da União	39.734.425		39.734.425
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		45.690.996	45.690.996
3 - Outras Despesas Correntes	14.740.899	508.910	15.249.809
1000 - Recursos Livres da União	14.691.951	508.910	15.200.861
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		48.948
4 - Investimentos	1.550.059		1.550.059
1000 - Recursos Livres da União	1.550.059		1.550.059
<b>40206 - Superintendência Nacional de Previdência</b>		<b>83.276.155</b>	<b>83.276.155</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		24.415.866	24.415.866
1000 - Recursos Livres da União		21.525.173	21.525.173
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.890.693	2.890.693
3 - Outras Despesas Correntes		14.158.914	14.158.914
1000 - Recursos Livres da União		894.914	894.914
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		13.264.000	13.264.000
4 - Investimentos		1.536.000	1.536.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	1.536.000
9 - Reserva de Contingência		43.165.375	43.165.375
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	42.559.144

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	554.859
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	51.372
<b>40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>22.090.692.790</b>	<b>70.895.730.813</b>	<b>92.986.423.603</b>
3 - Outras Despesas Correntes		70.888.023.083	70.888.023.083
1000 - Recursos Livres da União		377.126.465	377.126.465
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		61.020.651	61.020.651
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	6.585.145
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		34.107.245.957	34.107.245.957
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		35.123.711.948	35.123.711.948
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		1.212.332.917	1.212.332.917
4 - Investimentos		7.707.730	7.707.730
1000 - Recursos Livres da União		7.707.730	7.707.730
5 - Inversões Financeiras	22.090.692.790		22.090.692.790
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		22.090.692.790
<b>40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>		<b>866.973.984.461</b>	<b>866.973.984.461</b>
3 - Outras Despesas Correntes		866.973.984.461	866.973.984.461
1000 - Recursos Livres da União		133.251.588.693	133.251.588.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.383.059.628	2.383.059.628
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	14.990.914.252
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		22.705.665.374	22.705.665.374
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		239.714.660	239.714.660
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	594.917.371.919
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		3.761.790.931	3.761.790.931
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		20.993.582.944	20.993.582.944
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		4.699.631.259	4.699.631.259
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		69.030.664.801	69.030.664.801
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>2.932.953.343</b>	<b>59.411.184</b>	<b>2.992.364.527</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>904.204.836</b>	<b>27.201.330</b>	<b>931.406.166</b>
1000 - Recursos Livres da União	825.990.444		825.990.444
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.201.330	27.201.330
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.214.392		78.214.392
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>7.414.420</b>		<b>7.414.420</b>
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.414.420		7.414.420
3 - Outras Despesas Correntes	<b>1.336.333.559</b>	<b>32.209.854</b>	<b>1.368.543.413</b>
1000 - Recursos Livres da União	148.536.144	32.209.854	180.745.998
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	315.463.822		315.463.822
1052 - Recursos Livres da UO	56.296.872		56.296.872
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	648.382.836		648.382.836

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	126.400.000		126.400.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>205.483.965</b>		<b>205.483.965</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	140.031.105		140.031.105
<b>1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	20.000.000		20.000.000
<b>1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional</b>	30.702.860		30.702.860
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	14.750.000		14.750.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>46.007.580</b>		<b>46.007.580</b>
<b>1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	46.007.580		46.007.580
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>433.508.983</b>		<b>433.508.983</b>
<b>1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	172.380.074		172.380.074
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	261.128.909		261.128.909
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>729.067.442</b>	<b>948.049</b>	<b>730.015.491</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.750.245	198.419	57.948.664
1000 - Recursos Livres da União	57.750.245		57.750.245
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.419	198.419
3 - Outras Despesas Correntes	649.507.728	749.630	650.257.358
1000 - Recursos Livres da União	64.289.370	749.630	65.039.000
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	469.818.358		469.818.358
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	115.400.000		115.400.000
4 - Investimentos	21.809.469		21.809.469
1000 - Recursos Livres da União	8.322.720		8.322.720
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	8.736.749		8.736.749
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	4.750.000		4.750.000
<b>41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>582.238.823</b>	<b>30.623.413</b>	<b>612.862.236</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	367.168.865	27.002.911	394.171.776
1000 - Recursos Livres da União	363.749.958		363.749.958
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.002.911	27.002.911
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.418.907		3.418.907
3 - Outras Despesas Correntes	187.512.999	3.620.502	191.133.501
1000 - Recursos Livres da União	8.948.521	3.620.502	12.569.023
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	178.564.478		178.564.478
4 - Investimentos	21.966.111		21.966.111
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	21.966.111		21.966.111
9 - Reserva de Contingência	5.590.848		5.590.848
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	5.590.848		5.590.848
<b>41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>837.013.148</b>	<b>4.585.833</b>	<b>841.598.981</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.748.699		106.748.699
1000 - Recursos Livres da União	31.953.214		31.953.214
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.795.485		74.795.485
2 - Juros e Encargos da Dívida	7.414.420		7.414.420
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.414.420		7.414.420

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	284.005.155	4.585.833	288.590.988
1000 - Recursos Livres da União	42.842.272	4.585.833	47.428.105
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	241.162.883		241.162.883
4 - Investimentos	131.708.385		131.708.385
1000 - Recursos Livres da União	131.708.385		131.708.385
6 - Amortização da Dívida	46.007.580		46.007.580
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	46.007.580		46.007.580
9 - Reserva de Contingência	261.128.909		261.128.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	261.128.909		261.128.909
<b>41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>718.337.058</b>	<b>23.253.889</b>	<b>741.590.947</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	372.537.027		372.537.027
1000 - Recursos Livres da União	372.537.027		372.537.027
3 - Outras Despesas Correntes	149.010.805	23.253.889	172.264.694
1000 - Recursos Livres da União	32.455.981	23.253.889	55.709.870
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		31.253.885
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.300.939		74.300.939
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	11.000.000		11.000.000
4 - Investimentos	30.000.000		30.000.000
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		20.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	10.000.000		10.000.000
9 - Reserva de Contingência	166.789.226		166.789.226
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	166.789.226		166.789.226
<b>41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de</b>	<b>48.075.281</b>		<b>48.075.281</b>
3 - Outras Despesas Correntes	48.075.281		48.075.281
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		10.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	38.075.281		38.075.281
<b>41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das</b>	<b>18.221.591</b>		<b>18.221.591</b>
3 - Outras Despesas Correntes	18.221.591		18.221.591
1052 - Recursos Livres da UO	18.221.591		18.221.591
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>2.788.055.337</b>	<b>764.291.653</b>	<b>3.552.346.990</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>956.147.848</b>	<b>748.893.938</b>	<b>1.705.041.786</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	943.102.869		943.102.869
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		748.893.938	748.893.938
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.044.979		13.044.979
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.408.008.204</b>	<b>15.397.715</b>	<b>1.423.405.919</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	309.092.842	15.397.715	324.490.557
<b>1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC</b>	41.546.579		41.546.579
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	180.665.235		180.665.235
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	92.952.627		92.952.627
<b>1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável</b>	13.450.921		13.450.921
<b>1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos</b>	3.500.000		3.500.000
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	222.800.000		222.800.000
<b>1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj</b>	3.500.000		3.500.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1095 - Doações Estrangeiras</b>	4.500.000		4.500.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	536.000.000		536.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>57.799.319</b>		<b>57.799.319</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	44.049.319		44.049.319
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	3.000.000		3.000.000
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	1.200.000		1.200.000
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	200.000		200.000
<b>1095 - Doações Estrangeiras</b>	2.500.000		2.500.000
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	6.850.000		6.850.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>366.099.966</b>		<b>366.099.966</b>
<b>1052 - Recursos Livres da UO</b>	53.100.243		53.100.243
<b>1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos</b>	33.020.580		33.020.580
<b>1070 - Controle e Fiscalização Ambiental</b>	6.395.330		6.395.330
<b>1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo</b>	255.263.770		255.263.770
<b>1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração</b>	18.320.043		18.320.043
<b>44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>712.402.206</b>	<b>17.020.152</b>	<b>729.422.358</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	105.649.762	15.966.249	121.616.011
1000 - Recursos Livres da União	105.649.762		105.649.762
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.966.249	15.966.249
3 - Outras Despesas Correntes	306.977.118	1.053.903	308.031.021
1000 - Recursos Livres da União	70.977.118	1.053.903	72.031.021
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	236.000.000		236.000.000
4 - Investimentos	44.511.556		44.511.556
1000 - Recursos Livres da União	37.661.556		37.661.556
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	6.850.000		6.850.000
9 - Reserva de Contingência	255.263.770		255.263.770
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		255.263.770
<b>44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b>	<b>1.252.776.214</b>	<b>616.097.865</b>	<b>1.868.874.079</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	517.798.365	606.239.218	1.124.037.583
1000 - Recursos Livres da União	504.753.386		504.753.386
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		606.239.218	606.239.218
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.044.979		13.044.979
3 - Outras Despesas Correntes	650.706.677	9.858.647	660.565.324
1000 - Recursos Livres da União	20.269.484	9.858.647	30.128.131
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	149.500.000		149.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	83.137.193		83.137.193
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		222.800.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	175.000.000		175.000.000
4 - Investimentos	6.455.556		6.455.556
1000 - Recursos Livres da União	2.055.556		2.055.556
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		3.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	1.200.000		1.200.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		200.000
9 - Reserva de Contingência	77.815.616		77.815.616
1052 - Recursos Livres da UO	53.100.243		53.100.243
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		6.395.330
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		18.320.043
<b>44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	<b>59.885.316</b>	<b>19.524.633</b>	<b>79.409.949</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.431.196	19.103.591	46.534.787
1000 - Recursos Livres da União	27.431.196		27.431.196
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.103.591	19.103.591
3 - Outras Despesas Correntes	29.995.168	421.042	30.416.210
1000 - Recursos Livres da União	20.901.986	421.042	21.323.028
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.093.182		9.093.182
4 - Investimentos	2.458.952		2.458.952
1000 - Recursos Livres da União	2.458.952		2.458.952
<b>44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade</b>	<b>722.971.021</b>	<b>111.649.003</b>	<b>834.620.024</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.268.525	107.584.880	412.853.405
1000 - Recursos Livres da União	305.268.525		305.268.525
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.584.880	107.584.880
3 - Outras Despesas Correntes	413.329.241	4.064.123	417.393.364
1000 - Recursos Livres da União	196.944.254	4.064.123	201.008.377
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		41.546.579
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.072.053		22.072.053
1052 - Recursos Livres da UO	9.815.434		9.815.434
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		13.450.921
1095 - Doações Estrangeiras	4.500.000		4.500.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	125.000.000		125.000.000
4 - Investimentos	4.373.255		4.373.255
1000 - Recursos Livres da União	1.873.255		1.873.255
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		2.500.000
<b>44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>36.520.580</b>		<b>36.520.580</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		3.500.000
9 - Reserva de Contingência	33.020.580		33.020.580
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		33.020.580
<b>44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>3.500.000</b>		<b>3.500.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	3.500.000		3.500.000
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>89.840.575.721</b>	<b>32.781.671.882</b>	<b>122.622.247.603</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.455.294.103	29.150.029.378	94.605.323.481
1000 - Recursos Livres da União	65.429.625.278	17.012.149.673	82.441.774.951
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.399.458.556	3.399.458.556
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	8.736.247.276
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.668.825	2.173.873	27.842.698



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.155.759.295</b>		<b>1.155.759.295</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.151.677.363		1.151.677.363
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>11.618.052.700</b>	<b>3.406.756.988</b>	<b>15.024.809.688</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.885.546.657	736.020.963	8.621.567.620
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	2.306.108.455
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.861.937	16.861.937
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.992.019.497	347.765.633	3.339.785.130
1052 - Recursos Livres da UO	59.737.173		59.737.173
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
1081 - Convênios	1.010.000		1.010.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	300.000.000		300.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>8.437.317.728</b>	<b>224.885.516</b>	<b>8.662.203.244</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.615.487.413	117.309.481	3.732.796.894
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	107.576.035
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.543.095		911.543.095
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874		13.521.874
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		1.635.000
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1081 - Convênios	6.050.000		6.050.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		1.661.746.851
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	767.000.000		767.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>19.011.829</b>		<b>19.011.829</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.011.829		4.011.829
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		15.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>1.939.257.363</b>		<b>1.939.257.363</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.899.758.336		1.899.758.336
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.215.882.703</b>		<b>1.215.882.703</b>
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	59.751.057		59.751.057
1052 - Recursos Livres da UO	123.620.393		123.620.393
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo</b>	875.261.835		875.261.835
<b>1081 - Convênios</b>	40.060.000		40.060.000
<b>52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>2.806.884.349</b>	<b>17.494.842</b>	<b>2.824.379.191</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	162.362.602	16.004.092	178.366.694
1000 - Recursos Livres da União	162.362.602		162.362.602
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.004.092	16.004.092
3 - Outras Despesas Correntes	1.114.726.017	1.490.750	1.116.216.767
1000 - Recursos Livres da União	814.726.017	1.490.750	816.216.767
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	300.000.000		300.000.000
4 - Investimentos	1.529.795.730		1.529.795.730
1000 - Recursos Livres da União	762.795.730		762.795.730
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	767.000.000		767.000.000
<b>52111 - Comando da Aeronáutica</b>	<b>19.639.742.906</b>	<b>6.465.266.951</b>	<b>26.105.009.857</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.274.039.975	6.267.484.193	21.541.524.168
1000 - Recursos Livres da União	15.274.039.975	3.464.534.906	18.738.574.881
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.137.169.241	1.137.169.241
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		1.665.780.046	1.665.780.046
2 - Juros e Encargos da Dívida	783.658.286		783.658.286
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	783.658.286		783.658.286
3 - Outras Despesas Correntes	992.596.647	176.764.919	1.169.361.566
1000 - Recursos Livres da União	991.548.237	176.764.919	1.168.313.156
1052 - Recursos Livres da UO	1.048.410		1.048.410
4 - Investimentos	1.926.253.994	21.017.839	1.947.271.833
1000 - Recursos Livres da União	718.507.143	21.017.839	739.524.982
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.207.746.851		1.207.746.851
6 - Amortização da Dívida	663.194.004		663.194.004
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	663.194.004		663.194.004
<b>52121 - Comando do Exército</b>	<b>37.392.594.759</b>	<b>15.462.220.770</b>	<b>52.854.815.529</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.658.408.474	15.442.339.818	47.100.748.292
1000 - Recursos Livres da União	31.658.408.474	9.301.577.813	40.959.986.287
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.181.468.457	1.181.468.457
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		4.959.293.548	4.959.293.548
3 - Outras Despesas Correntes	3.873.227.687	404.246	3.873.631.933
1000 - Recursos Livres da União	3.867.832.728	404.246	3.868.236.974
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.384.959		4.384.959
1081 - Convênios	1.010.000		1.010.000
4 - Investimentos	1.820.898.598	19.476.706	1.840.375.304
1000 - Recursos Livres da União	1.814.848.598	19.476.706	1.834.325.304
1081 - Convênios	6.050.000		6.050.000
9 - Reserva de Contingência	40.060.000		40.060.000
1081 - Convênios	40.060.000		40.060.000
<b>52131 - Comando da Marinha</b>	<b>23.824.329.944</b>	<b>7.557.360.167</b>	<b>31.381.690.111</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.876.070.178	7.256.962.603	25.133.032.781

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	17.876.070.178	4.124.255.759	22.000.325.937
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.021.533.162	1.021.533.162
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		2.111.173.682	2.111.173.682
2 - Juros e Encargos da Dívida	368.019.077		368.019.077
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	368.019.077		368.019.077
3 - Outras Despesas Correntes	1.478.169.295	276.418.350	1.754.587.645
1000 - Recursos Livres da União	1.414.292.421	276.418.350	1.690.710.771
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		63.876.874
4 - Investimentos	1.990.245.227	23.979.214	2.014.224.441
1000 - Recursos Livres da União	157.709.647	23.979.214	181.688.861
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		1.378.535.580
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	454.000.000		454.000.000
6 - Amortização da Dívida	1.236.564.332		1.236.564.332
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.236.564.332		1.236.564.332
9 - Reserva de Contingência	875.261.835		875.261.835
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		875.261.835
<b>52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os</b>	<b>57.177.717</b>		<b>57.177.717</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.094.514		6.094.514
1000 - Recursos Livres da União	6.094.514		6.094.514
4 - Investimentos	51.083.203		51.083.203
1000 - Recursos Livres da União	51.083.203		51.083.203
<b>52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>13.035.428</b>	<b>157.742</b>	<b>13.193.170</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.406.809	157.742	1.564.551
1000 - Recursos Livres da União	13.000		13.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		157.742	157.742
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.393.809		1.393.809
3 - Outras Despesas Correntes	2.165.608		2.165.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.165.608		2.165.608
4 - Investimentos	170.000		170.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		120.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		50.000
9 - Reserva de Contingência	9.293.011		9.293.011
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.293.011		9.293.011
<b>52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>274.130.692</b>	<b>3.656.320</b>	<b>277.787.012</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	149.699.623		149.699.623
1000 - Recursos Livres da União	125.693.109		125.693.109
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.006.514		24.006.514
3 - Outras Despesas Correntes	87.329.354	3.656.320	90.985.674
1000 - Recursos Livres da União	20.118.466	3.656.320	23.774.786
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.210.888		67.210.888
4 - Investimentos	37.101.715		37.101.715
1000 - Recursos Livres da União	15.601.715		15.601.715
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	21.500.000		21.500.000
<b>52222 - Fundação Osório</b>	<b>19.917.346</b>	<b>6.582.892</b>	<b>26.500.238</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.127.209	6.505.278	18.632.487
1000 - Recursos Livres da União	12.127.209		12.127.209
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.505.278	6.505.278
3 - Outras Despesas Correntes	7.389.288	77.614	7.466.902
1000 - Recursos Livres da União	7.012.282	77.614	7.089.896
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	377.006		377.006
4 - Investimentos	400.849		400.849
1000 - Recursos Livres da União	400.849		400.849
<b>52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da</b>	<b>84.759.953</b>	<b>2.235.687</b>	<b>86.995.640</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.639	2.173.873	2.488.512
1000 - Recursos Livres da União	46.137		46.137
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	268.502	2.173.873	2.442.375
2 - Juros e Encargos da Dívida	4.081.932		4.081.932
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		4.081.932
3 - Outras Despesas Correntes	3.508.686	61.814	3.570.500
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.508.686	61.814	3.570.500
5 - Inversões Financeiras	15.000.000		15.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		15.000.000
6 - Amortização da Dívida	39.499.027		39.499.027
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		39.499.027
9 - Reserva de Contingência	22.355.669		22.355.669
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.355.669		22.355.669
<b>52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	<b>345.133.537</b>	<b>6.734.309</b>	<b>351.867.846</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	320.864.594		320.864.594
1000 - Recursos Livres da União	320.864.594		320.864.594
3 - Outras Despesas Correntes	24.029.419	6.734.309	30.763.728
1000 - Recursos Livres da União	24.029.419	6.734.309	30.763.728
4 - Investimentos	239.524		239.524
1000 - Recursos Livres da União	239.524		239.524
<b>52901 - Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>5.235.418</b>		<b>5.235.418</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.205.389		2.205.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.205.389		2.205.389
4 - Investimentos	120.000		120.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		120.000
9 - Reserva de Contingência	2.910.029		2.910.029
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.910.029		2.910.029
<b>52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças</b>		<b>262.741.635</b>	<b>262.741.635</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		158.401.779	158.401.779
1000 - Recursos Livres da União		121.781.195	121.781.195
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		36.620.584	36.620.584
3 - Outras Despesas Correntes		86.504.134	86.504.134
1000 - Recursos Livres da União		69.934.465	69.934.465
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.569.669	16.569.669
4 - Investimentos		17.835.722	17.835.722
1000 - Recursos Livres da União		17.835.722	17.835.722
<b>52903 - Fundo do Serviço Militar</b>	<b>21.860.973</b>		<b>21.860.973</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	6.365.000		6.365.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.630		255.630
1052 - Recursos Livres da UO	6.109.370		6.109.370
4 - Investimentos	1.635.000		1.635.000
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		1.635.000
9 - Reserva de Contingência	13.860.973		13.860.973
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.089.180		1.089.180
1052 - Recursos Livres da UO	12.771.793		12.771.793
<b>52911 - Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.600.292.777</b>	<b>377.054.891</b>	<b>3.977.347.668</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.959.886.258	347.054.891	3.306.941.149
1000 - Recursos Livres da União	515.235.090		515.235.090
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		347.054.891	347.054.891
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.444.651.168		2.444.651.168
4 - Investimentos	636.394.690	30.000.000	666.394.690
1000 - Recursos Livres da União	40.488.066		40.488.066
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		30.000.000	30.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	589.500.303		589.500.303
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.406.321		6.406.321
5 - Inversões Financeiras	4.011.829		4.011.829
1000 - Recursos Livres da União	4.011.829		4.011.829
<b>52921 - Fundo do Exército</b>	<b>381.363.678</b>	<b>2.120.946.922</b>	<b>2.502.310.600</b>
3 - Outras Despesas Correntes	121.630.905	2.008.946.922	2.130.577.827
1000 - Recursos Livres da União		200.539.990	200.539.990
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		1.460.410.845	1.460.410.845
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		24.351.305
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		292.268	292.268
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.279.600	347.703.819	444.983.419
4 - Investimentos	212.619.095	112.000.000	324.619.095
1000 - Recursos Livres da União		35.000.000	35.000.000
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		77.000.000	77.000.000
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		40.648.695
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.970.400		171.970.400
9 - Reserva de Contingência	47.113.678		47.113.678
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		47.113.678
<b>52931 - Fundo Naval</b>	<b>1.173.097.345</b>	<b>499.218.754</b>	<b>1.672.316.099</b>
3 - Outras Despesas Correntes	876.728.633	498.642.719	1.375.371.352
1000 - Recursos Livres da União	224.657.483		224.657.483
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		498.642.719	498.642.719
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		4.239.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	360.481.586		360.481.586
1052 - Recursos Livres da UO	78.370		78.370
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		109.000.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	6.862.356		6.862.356
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		171.409.684

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
4 - Investimentos	226.292.972	576.035	226.869.007
1000 - Recursos Livres da União	52.745.807		52.745.807
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		576.035	576.035
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	125.332.392		125.332.392
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.065.553		7.065.553
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		41.000.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		149.220
9 - Reserva de Contingência	70.075.740		70.075.740
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		70.075.740
<b>52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional</b>	<b>201.018.899</b>		<b>201.018.899</b>
3 - Outras Despesas Correntes	62.000.000		62.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.498.977		9.498.977
1052 - Recursos Livres da UO	52.501.023		52.501.023
4 - Investimentos	4.067.131		4.067.131
1000 - Recursos Livres da União	1.067.131		1.067.131
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		3.000.000
9 - Reserva de Contingência	134.951.768		134.951.768
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.103.168		24.103.168
1052 - Recursos Livres da UO	110.848.600		110.848.600
<b>53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>30.531.906.666</b>	<b>1.824.737.014</b>	<b>32.356.643.680</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.208.687.382</b>	<b>594.953.918</b>	<b>2.803.641.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.116.798.869		2.116.798.869
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		594.953.918	594.953.918
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	77.589.563		77.589.563
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		14.298.950
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.707.234.799</b>	<b>93.073.606</b>	<b>3.800.308.405</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.347.514.180	93.073.606	1.440.587.786
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	232.416.214		232.416.214
1052 - Recursos Livres da UO	1.116.677		1.116.677
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
1081 - Convênios	291.541		291.541
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento	339.636		339.636
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.772.338		38.772.338
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciame	1.733.800.000		1.733.800.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>16.711.733.856</b>	<b>1.136.709.490</b>	<b>17.848.443.346</b>
1000 - Recursos Livres da União	7.103.017.932	102.729.490	7.205.747.422
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.434.425		14.434.425
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705		3.482.705
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	37.404.041		37.404.041
<b>1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda</b>	144.753		144.753
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	9.537.500.000	1.033.980.000	10.571.480.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>7.824.702.585</b>		<b>7.824.702.585</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	15.995.828		15.995.828
<b>1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social</b>	19.706.757		19.706.757
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament</b>	7.789.000.000		7.789.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>79.548.044</b>		<b>79.548.044</b>
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	7.231.667		7.231.667
<b>1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red</b>	72.316.377		72.316.377
<b>53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -</b>	<b>25.124.959.845</b>	<b>1.151.787.704</b>	<b>26.276.747.549</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	116.082.025	7.912.242	123.994.267
1000 - Recursos Livres da União	116.082.025		116.082.025
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.912.242	7.912.242
3 - Outras Despesas Correntes	2.603.305.611	7.165.972	2.610.471.583
1000 - Recursos Livres da União	812.073.422	7.165.972	819.239.394
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.957.489		6.957.489
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	12.000.000		12.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.474.700		38.474.700
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.733.800.000		1.733.800.000
4 - Investimentos	14.508.553.247	1.136.709.490	15.645.262.737
1000 - Recursos Livres da União	5.318.549.206	102.729.490	5.421.278.696
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	37.404.041		37.404.041
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	9.152.600.000	1.033.980.000	10.186.580.000
5 - Inversões Financeiras	7.824.702.585		7.824.702.585
1000 - Recursos Livres da União	15.995.828		15.995.828
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		19.706.757
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.789.000.000		7.789.000.000
9 - Reserva de Contingência	72.316.377		72.316.377
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	72.316.377		72.316.377
<b>53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São</b>	<b>2.245.455.453</b>	<b>21.332.645</b>	<b>2.266.788.098</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.512.574		512.512.574
1000 - Recursos Livres da União	512.512.574		512.512.574
3 - Outras Despesas Correntes	173.483.130	21.332.645	194.815.775
1000 - Recursos Livres da União	161.372.178	21.332.645	182.704.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.110.952		12.110.952
4 - Investimentos	1.559.459.749		1.559.459.749
1000 - Recursos Livres da União	1.458.636.848		1.458.636.848
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.046.565		8.046.565

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.776.336		1.776.336
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	91.000.000		91.000.000
<b>53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>44.292.392</b>	<b>11.783.639</b>	<b>56.076.031</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.975.197	9.809.111	31.784.308
1000 - Recursos Livres da União	21.975.197		21.975.197
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.809.111	9.809.111
3 - Outras Despesas Correntes	12.575.933	1.974.528	14.550.461
1000 - Recursos Livres da União	4.153.747	1.974.528	6.128.275
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.082.550		8.082.550
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvime	339.636		339.636
4 - Investimentos	9.741.262		9.741.262
1000 - Recursos Livres da União	7.391.262		7.391.262
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.350.000		2.350.000
<b>53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>70.486.019</b>	<b>7.524.159</b>	<b>78.010.178</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.299.384	7.078.565	36.377.949
1000 - Recursos Livres da União	8.796.760		8.796.760
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.078.565	7.078.565
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.203.674		6.203.674
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		14.298.950
3 - Outras Despesas Correntes	16.505.580	445.594	16.951.174
1000 - Recursos Livres da União	1.273.440	445.594	1.719.034
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.232.140		15.232.140
4 - Investimentos	24.681.055		24.681.055
1000 - Recursos Livres da União	3.313.195		3.313.195
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.767.860		1.767.860
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	19.600.000		19.600.000
<b>53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -</b>	<b>335.962.180</b>	<b>569.049.285</b>	<b>905.011.465</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.975.490	564.412.004	659.387.494
1000 - Recursos Livres da União	94.975.490		94.975.490
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		564.412.004	564.412.004
3 - Outras Despesas Correntes	64.241.699	4.637.281	68.878.980
1000 - Recursos Livres da União	61.575.430	4.637.281	66.212.711
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.664.202		2.664.202
1052 - Recursos Livres da UO	2.067		2.067
4 - Investimentos	176.744.991		176.744.991
1000 - Recursos Livres da União	125.038.622		125.038.622
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.706.369		1.706.369
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	50.000.000		50.000.000
<b>53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste</b>	<b>169.172.769</b>	<b>348.236</b>	<b>169.521.005</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.522.179	90.337	10.612.516
1000 - Recursos Livres da União	10.522.179		10.522.179
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.337	90.337
3 - Outras Despesas Correntes	17.420.769	257.899	17.678.668



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	16.450.995	257.899	16.708.894
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	258.062		258.062
1052 - Recursos Livres da UO	711.712		711.712
4 - Investimentos	141.229.821		141.229.821
1000 - Recursos Livres da União	141.229.821		141.229.821
<b>53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -</b>	<b>298.429.423</b>	<b>9.380.631</b>	<b>307.810.054</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.663.659		194.663.659
1000 - Recursos Livres da União	123.277.770		123.277.770
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.385.889		71.385.889
3 - Outras Despesas Correntes	101.765.764	9.380.631	111.146.395
1000 - Recursos Livres da União	13.765.764	9.380.631	23.146.395
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	88.000.000		88.000.000
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>1.475.451.577</b>	<b>47.144.708</b>	<b>1.522.596.285</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.128.184.649		1.128.184.649
1000 - Recursos Livres da União	1.128.184.649		1.128.184.649
3 - Outras Despesas Correntes	337.599.869	47.144.708	384.744.577
1000 - Recursos Livres da União	238.388.093	47.144.708	285.532.801
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	98.920.235		98.920.235
1081 - Convênios	291.541		291.541
4 - Investimentos	9.667.059		9.667.059
1000 - Recursos Livres da União	9.667.059		9.667.059
<b>53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>493.789.556</b>	<b>6.386.007</b>	<b>500.175.563</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.472.225	5.651.659	106.123.884
1000 - Recursos Livres da União	100.472.225		100.472.225
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.651.659	5.651.659
3 - Outras Despesas Correntes	377.567.330	734.348	378.301.678
1000 - Recursos Livres da União	36.180.219	734.348	36.914.567
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	142.560.000		142.560.000
1052 - Recursos Livres da UO	402.898		402.898
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	198.424.213		198.424.213
4 - Investimentos	15.750.001		15.750.001
1000 - Recursos Livres da União	1		1
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	15.750.000		15.750.000
<b>53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -</b>	<b>273.907.452</b>		<b>273.907.452</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.769.114		2.769.114
1000 - Recursos Livres da União	2.280.892		2.280.892
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	190.584		190.584
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	297.638		297.638
4 - Investimentos	263.906.671		263.906.671
1000 - Recursos Livres da União	39.191.918		39.191.918
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	270.000		270.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	144.753		144.753

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	224.300.000		224.300.000
9 - Reserva de Contingência	7.231.667		7.231.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.231.667		7.231.667
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>	<b>7.021.510.172</b>	<b>267.830.127</b>	<b>7.289.340.299</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>434.409.776</b>	<b>260.817.582</b>	<b>695.227.358</b>
1000 - Recursos Livres da União	434.409.776		434.409.776
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.817.582	260.817.582
3 - Outras Despesas Correntes	<b>4.323.101.917</b>	<b>7.012.545</b>	<b>4.330.114.462</b>
1000 - Recursos Livres da União	660.808.022	7.012.545	667.820.567
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.811.039		2.811.039
1052 - Recursos Livres da UO	6.975.106		6.975.106
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.633.468.687		3.633.468.687
4 - Investimentos	<b>767.903.755</b>		<b>767.903.755</b>
1000 - Recursos Livres da União	268.803.755		268.803.755
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	499.000.000		499.000.000
5 - Inversões Financeiras	<b>1.075.190.000</b>		<b>1.075.190.000</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		132.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		17.140.897
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
9 - Reserva de Contingência	<b>420.904.724</b>		<b>420.904.724</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	420.714.724		420.714.724
<b>54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>1.220.118.449</b>	<b>59.716.989</b>	<b>1.279.835.438</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.353.396	58.136.052	160.489.448
1000 - Recursos Livres da União	102.353.396		102.353.396
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.136.052	58.136.052
3 - Outras Despesas Correntes	467.240.049	1.580.937	468.820.986
1000 - Recursos Livres da União	248.213.179	1.580.937	249.794.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.108.206		1.108.206
1052 - Recursos Livres da UO	1.186		1.186
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	217.917.478		217.917.478
4 - Investimentos	650.525.004		650.525.004
1000 - Recursos Livres da União	171.525.004		171.525.004
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	479.000.000		479.000.000
<b>54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>33.062.333</b>	<b>19.757.881</b>	<b>52.820.214</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.520.445	19.464.367	38.984.812
1000 - Recursos Livres da União	19.520.445		19.520.445

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.464.367	19.464.367
3 - Outras Despesas Correntes	13.324.467	293.514	13.617.981
1000 - Recursos Livres da União	7.265.435	293.514	7.558.949
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000		3.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	6.056.032		6.056.032
4 - Investimentos	217.421		217.421
1000 - Recursos Livres da União	217.421		217.421
<b>54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>71.106.769</b>	<b>35.835.120</b>	<b>106.941.889</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.023.383	35.100.000	66.123.383
1000 - Recursos Livres da União	31.023.383		31.023.383
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.100.000	35.100.000
3 - Outras Despesas Correntes	39.733.386	735.120	40.468.506
1000 - Recursos Livres da União	32.165.483	735.120	32.900.603
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	376.096		376.096
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	7.191.807		7.191.807
4 - Investimentos	350.000		350.000
1000 - Recursos Livres da União	350.000		350.000
<b>54204 - Fundação Cultural Palmares</b>	<b>34.922.078</b>	<b>2.245.496</b>	<b>37.167.574</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.136.992	2.105.155	8.242.147
1000 - Recursos Livres da União	6.136.992		6.136.992
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.105.155	2.105.155
3 - Outras Despesas Correntes	27.647.626	140.341	27.787.967
1000 - Recursos Livres da União	15.147.626	140.341	15.287.967
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	12.500.000		12.500.000
4 - Investimentos	1.137.460		1.137.460
1000 - Recursos Livres da União	1.137.460		1.137.460
<b>54205 - Fundação Nacional de Artes</b>	<b>203.556.359</b>	<b>29.875.525</b>	<b>233.431.884</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.252.423	29.210.948	51.463.371
1000 - Recursos Livres da União	22.252.423		22.252.423
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.210.948	29.210.948
3 - Outras Despesas Correntes	177.611.122	664.577	178.275.699
1000 - Recursos Livres da União	62.297.997	664.577	62.962.574
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.160		27.160
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	115.285.965		115.285.965
4 - Investimentos	3.692.814		3.692.814
1000 - Recursos Livres da União	3.692.814		3.692.814
<b>54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>383.673.354</b>	<b>89.755.571</b>	<b>473.428.925</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.200.691	87.457.877	202.658.568
1000 - Recursos Livres da União	115.200.691		115.200.691
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		87.457.877	87.457.877
3 - Outras Despesas Correntes	224.318.517	2.297.694	226.616.211
1000 - Recursos Livres da União	118.844.153	2.297.694	121.141.847
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	362.796		362.796

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	264.383		264.383
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	104.847.185		104.847.185
4 - Investimentos	44.154.146		44.154.146
1000 - Recursos Livres da União	44.154.146		44.154.146
<b>54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>151.243.230</b>	<b>2.378.239</b>	<b>153.621.469</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.039.424	1.817.122	96.856.546
1000 - Recursos Livres da União	95.039.424		95.039.424
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.817.122	1.817.122
3 - Outras Despesas Correntes	50.662.648	561.117	51.223.765
1000 - Recursos Livres da União	30.366.891	561.117	30.928.008
1052 - Recursos Livres da UO	6.709.537		6.709.537
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	13.586.220		13.586.220
4 - Investimentos	5.541.158		5.541.158
1000 - Recursos Livres da União	5.541.158		5.541.158
<b>54208 - Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>209.427.021</b>	<b>28.265.306</b>	<b>237.692.327</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.883.022	27.526.061	70.409.083
1000 - Recursos Livres da União	42.883.022		42.883.022
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.526.061	27.526.061
3 - Outras Despesas Correntes	161.577.897	739.245	162.317.142
1000 - Recursos Livres da União	75.760.116	739.245	76.499.361
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	733.781		733.781
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	85.084.000		85.084.000
4 - Investimentos	4.966.102		4.966.102
1000 - Recursos Livres da União	4.966.102		4.966.102
<b>54902 - Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>4.714.400.579</b>		<b>4.714.400.579</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.160.986.205		3.160.986.205
1000 - Recursos Livres da União	70.747.142		70.747.142
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		19.039.063
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.071.000.000		3.071.000.000
4 - Investimentos	57.319.650		57.319.650
1000 - Recursos Livres da União	37.219.650		37.219.650
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		100.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	20.000.000		20.000.000
5 - Inversões Financeiras	1.075.190.000		1.075.190.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	876.175.016		876.175.016
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		132.340.149
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		17.140.897
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	49.533.938		49.533.938
9 - Reserva de Contingência	420.904.724		420.904.724

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		190.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	420.714.724		420.714.724
<b>55000 - Ministério da Cidadania</b>	<b>1.824.502.780</b>	<b>275.200.086.756</b>	<b>277.024.589.536</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>141.125.093</b>	<b>7.167.875</b>	<b>148.292.968</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	141.125.093		141.125.093
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.167.875	7.167.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>979.240.214</b>	<b>274.232.083.924</b>	<b>275.211.324.138</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	720.320.930	9.173.141.878	9.893.462.808
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		75.837.380.556	75.837.380.556
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		113.526.501.752	113.526.501.752
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	158.919.284		158.919.284
<b>1094 - Combate à Fome</b>		23.914	23.914
<b>1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>		3.888.866	3.888.866
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	100.000.000	75.691.146.958	75.791.146.958
<b>4 - Investimentos</b>	<b>327.908.745</b>	<b>770.353.401</b>	<b>1.098.262.146</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	259.307.596	220.765.612	480.073.208
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		50.000	50.000
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		109.537.789	109.537.789
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	3.601.149		3.601.149
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	65.000.000	440.000.000	505.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>376.228.728</b>	<b>190.481.556</b>	<b>566.710.284</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>		50.000	50.000
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	376.228.728		376.228.728
<b>1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		190.431.556	190.431.556
<b>55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>1.824.502.780</b>	<b>182.537.739.161</b>	<b>184.362.241.941</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	141.125.093	7.167.875	148.292.968
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	141.125.093		141.125.093
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.167.875	7.167.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	979.240.214	181.927.168.954	182.906.409.168
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	720.320.930	108.729.401	829.050.331
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		3.431.035	3.431.035
<b>1002 - Atividades-fim da Seguridade Social</b>		109.314.984.604	109.314.984.604
<b>1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú</b>	158.919.284		158.919.284
<b>1094 - Combate à Fome</b>		23.914	23.914
<b>8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen</b>	100.000.000	72.500.000.000	72.600.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	327.908.745	441.773.414	769.682.159
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	259.307.596	37.709.511	297.017.107
<b>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		50.000	50.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.013.903	4.013.903
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	3.601.149		3.601.149
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	65.000.000	400.000.000	465.000.000
9 - Reserva de Contingência	376.228.728	161.628.918	537.857.646
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	376.228.728		376.228.728
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		161.628.918	161.628.918
<b>55901 - Fundo Nacional de Assistência Social</b>		<b>92.662.347.595</b>	<b>92.662.347.595</b>
3 - Outras Despesas Correntes		92.304.914.970	92.304.914.970
1000 - Recursos Livres da União		9.064.412.477	9.064.412.477
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.833.949.521	75.833.949.521
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.211.517.148	4.211.517.148
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		3.888.866	3.888.866
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		3.191.146.958	3.191.146.958
4 - Investimentos		328.579.987	328.579.987
1000 - Recursos Livres da União		183.056.101	183.056.101
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		105.523.886	105.523.886
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament		40.000.000	40.000.000
9 - Reserva de Contingência		28.852.638	28.852.638
1000 - Recursos Livres da União		50.000	50.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		28.802.638	28.802.638
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.619.419</b>	<b>55.576</b>	<b>16.674.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>10.160.302</b>	<b>13.000</b>	<b>10.173.302</b>
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		10.160.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	<b>5.859.117</b>	<b>42.576</b>	<b>5.901.693</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.859.117	42.576	5.901.693
4 - Investimentos	<b>600.000</b>		<b>600.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
<b>60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.619.419</b>	<b>55.576</b>	<b>16.674.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.160.302	13.000	10.173.302
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		10.160.302
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
3 - Outras Despesas Correntes	5.859.117	42.576	5.901.693
1000 - Recursos Livres da União	5.859.117	42.576	5.901.693
4 - Investimentos	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		600.000
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.308.954.683</b>	<b>893.386.520</b>	<b>4.202.341.203</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.703.846.886</b>	<b>860.641.093</b>	<b>3.564.487.979</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		2.703.846.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	860.641.093
3 - Outras Despesas Correntes	<b>575.236.588</b>	<b>32.745.427</b>	<b>607.982.015</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	575.236.588	32.745.427	607.982.015
4 - Investimentos	<b>29.871.209</b>		<b>29.871.209</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	29.871.209		29.871.209
<b>63101 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.308.954.683</b>	<b>893.386.520</b>	<b>4.202.341.203</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.703.846.886	860.641.093	3.564.487.979
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		2.703.846.886
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	860.641.093
3 - Outras Despesas Correntes	575.236.588	32.745.427	607.982.015
1000 - Recursos Livres da União	575.236.588	32.745.427	607.982.015
4 - Investimentos	29.871.209		29.871.209
1000 - Recursos Livres da União	29.871.209		29.871.209
<b>81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>770.107.148</b>	<b>19.451.198</b>	<b>789.558.346</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>56.876.511</b>	<b>80.002</b>	<b>56.956.513</b>
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		56.876.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	80.002
3 - Outras Despesas Correntes	<b>581.498.977</b>	<b>17.033.370</b>	<b>598.532.347</b>
1000 - Recursos Livres da União	386.498.977	825.060	387.324.037
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.801.499	11.801.499
1096 - Doações Nacionais		4.401.914	4.401.914
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.897	4.897
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	<b>131.731.660</b>	<b>2.001.559</b>	<b>133.733.219</b>
1000 - Recursos Livres da União	76.731.660		76.731.660
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	103.776
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	55.000.000		55.000.000
9 - Reserva de Contingência		<b>336.267</b>	<b>336.267</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	336.267
<b>81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos</b>	<b>770.107.148</b>	<b>905.062</b>	<b>771.012.210</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.876.511	80.002	56.956.513
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		56.876.511
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	80.002
3 - Outras Despesas Correntes	581.498.977	825.060	582.324.037
1000 - Recursos Livres da União	386.498.977	825.060	387.324.037
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	195.000.000		195.000.000
4 - Investimentos	131.731.660		131.731.660
1000 - Recursos Livres da União	76.731.660		76.731.660
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	55.000.000		55.000.000
<b>81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>		<b>15.706.239</b>	<b>15.706.239</b>
3 - Outras Despesas Correntes		13.808.456	13.808.456

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.591.501	11.591.501
1096 - Doações Nacionais		2.212.058	2.212.058
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		4.897	4.897
4 - Investimentos		1.897.783	1.897.783
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		1.897.783	1.897.783
<b>81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>		<b>2.839.897</b>	<b>2.839.897</b>
3 - Outras Despesas Correntes		2.399.854	2.399.854
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		209.998	209.998
1096 - Doações Nacionais		2.189.856	2.189.856
4 - Investimentos		103.776	103.776
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	103.776
9 - Reserva de Contingência		336.267	336.267
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	336.267
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>1.853.996.577</b>	<b>2.068.984.403</b>	<b>3.922.980.980</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.484.020.971</b>	<b>1.856.861.474</b>	<b>3.340.882.445</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		1.484.020.971
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	1.856.861.474
3 - Outras Despesas Correntes	<b>270.023.272</b>	<b>212.122.929</b>	<b>482.146.201</b>
1000 - Recursos Livres da União	260.023.272	212.122.929	472.146.201
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	<b>99.952.334</b>		<b>99.952.334</b>
1000 - Recursos Livres da União	99.952.334		99.952.334
<b>83201 - Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>1.853.996.577</b>	<b>2.068.984.403</b>	<b>3.922.980.980</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.484.020.971	1.856.861.474	3.340.882.445
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		1.484.020.971
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	1.856.861.474
3 - Outras Despesas Correntes	270.023.272	212.122.929	482.146.201
1000 - Recursos Livres da União	260.023.272	212.122.929	472.146.201
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	10.000.000		10.000.000
4 - Investimentos	99.952.334		99.952.334
1000 - Recursos Livres da União	99.952.334		99.952.334



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>OUTROS ENCARGOS</b>	<b>3.177.961.046.285</b>	<b>15.119.212.724</b>	<b>3.193.080.259.009</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>40.962.592.685</b>	<b>13.379.869.646</b>	<b>54.342.462.331</b>
1000 - Recursos Livres da União	37.762.592.685	10.395.687.675	48.158.280.360
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	175.199.079
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	478.538.920
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		189.755.130	189.755.130
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		211.681.502	211.681.502
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.200.000.000		3.200.000.000
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>324.683.390.282</b>		<b>324.683.390.282</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	324.683.024.814		324.683.024.814
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>499.205.401.210</b>	<b>1.706.276.354</b>	<b>500.911.677.564</b>
1000 - Recursos Livres da União	49.826.077.720	1.670.120.147	51.496.197.867
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	18.881.470
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.012.010.000		1.012.010.000
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	17.274.737
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		182.056.283.623
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		158.149.902.946
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		6.100.767.484
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		3.013.697.721
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		165.671.092
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		18.579.589.470
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		60.622.099
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		13.450.920
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.606.306.599		1.606.306.599
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	923.184.712		923.184.712
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	8.244.019.280		8.244.019.280
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	65.718.850.630		65.718.850.630
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		145.720.977
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.200.000.000		1.200.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.400.000.000		1.400.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.421.237.275</b>	<b>29.566.724</b>	<b>6.450.803.999</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.421.237.275	29.566.724	6.450.803.999
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>69.203.258.971</b>	<b>3.500.000</b>	<b>69.206.758.971</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.297.121.790		2.297.121.790
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.288.776.441		16.288.776.441
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
1052 - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		5.501.779.232
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	295.845.061		295.845.061
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômi	71.038.535		71.038.535
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		14.785.898
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.231.637.839.927</b>		<b>2.231.637.839.927</b>
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.318.490.664		2.008.318.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>5.847.325.935</b>		<b>5.847.325.935</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.662.844.298		3.662.844.298
1052 - Recursos Livres da UO	1.604.575.496		1.604.575.496
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>85.005.787.433</b>	<b>286.242.080</b>	<b>85.292.029.513</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>29.302.784.902</b>	<b>90.011.505</b>	<b>29.392.796.407</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.102.784.902	90.011.505	26.192.796.407
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	3.200.000.000		3.200.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>31.468.806.845</b>	<b>196.230.575</b>	<b>31.665.037.420</b>
1000 - Recursos Livres da União	29.061.796.845	196.230.575	29.258.027.420
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.007.010.000		1.007.010.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.400.000.000		1.400.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>19.475.749.409</b>		<b>19.475.749.409</b>
1000 - Recursos Livres da União	844.330.849		844.330.849
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		2.314.270.434
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.758.446.277</b>		<b>4.758.446.277</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.604.241.050		3.604.241.050
1052 - Recursos Livres da UO	574.299.086		574.299.086
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>27.596.867.675</b>	<b>286.242.080</b>	<b>27.883.109.755</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.155.743.835	90.011.505	19.245.755.340

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	15.955.743.835	90.011.505	16.045.755.340
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	3.200.000.000		3.200.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	6.089.786.473	196.230.575	6.286.017.048
1000 - Recursos Livres da União	5.089.786.473	196.230.575	5.286.017.048
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.000.000.000		1.000.000.000
5 - Inversões Financeiras	1.771.431.226		1.771.431.226
1000 - Recursos Livres da União	771.431.226		771.431.226
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.000.000.000		1.000.000.000
9 - Reserva de Contingência	579.906.141		579.906.141
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		579.906.141
<b>71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de</b>	<b>33.169.176.329</b>		<b>33.169.176.329</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.147.041.067		10.147.041.067
1000 - Recursos Livres da União	10.147.041.067		10.147.041.067
3 - Outras Despesas Correntes	22.949.235.639		22.949.235.639
1000 - Recursos Livres da União	22.949.235.639		22.949.235.639
5 - Inversões Financeiras	72.899.623		72.899.623
1000 - Recursos Livres da União	72.899.623		72.899.623
<b>71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob</b>	<b>1.022.774.733</b>		<b>1.022.774.733</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.022.774.733		1.022.774.733
1000 - Recursos Livres da União	1.022.774.733		1.022.774.733
<b>71903 - Fundo Social - FS</b>	<b>17.631.428.560</b>		<b>17.631.428.560</b>
3 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.000		10.000
5 - Inversões Financeiras	17.631.418.560		17.631.418.560
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		15.317.148.126
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		2.314.270.434
<b>71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob</b>	<b>347.314.966</b>		<b>347.314.966</b>
3 - Outras Despesas Correntes	25.000.000		25.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.000.000		25.000.000
9 - Reserva de Contingência	322.314.966		322.314.966
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.703.783		22.703.783
1052 - Recursos Livres da UO	299.611.183		299.611.183
<b>71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob</b>	<b>5.238.225.170</b>		<b>5.238.225.170</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.382.000.000		1.382.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	982.000.000		982.000.000
8444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	400.000.000		400.000.000
9 - Reserva de Contingência	3.856.225.170		3.856.225.170
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.581.537.267		3.581.537.267
1052 - Recursos Livres da UO	274.687.903		274.687.903
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>469.798.689.340</b>	<b>14.829.470.644</b>	<b>484.628.159.984</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.659.807.783	13.289.858.141	24.949.665.924
1000 - Recursos Livres da União	11.659.807.783	10.305.676.170	21.965.483.953
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios</b>		175.199.079	175.199.079
<b>1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF</b>		478.538.920	478.538.920
<b>1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado</b>		189.755.130	189.755.130
<b>1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal</b>		211.681.502	211.681.502
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>451.716.015.073</b>	<b>1.510.045.779</b>	<b>453.226.060.852</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	6.937.947.520	1.473.889.572	8.411.837.092
<b>1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>		18.881.470	18.881.470
<b>1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes</b>		17.274.737	17.274.737
<b>1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>	182.056.283.623		182.056.283.623
<b>1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	158.149.902.946		158.149.902.946
<b>1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação</b>	6.100.767.484		6.100.767.484
<b>1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios</b>	3.013.697.721		3.013.697.721
<b>1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF</b>	165.671.092		165.671.092
<b>1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação</b>	18.579.589.470		18.579.589.470
<b>1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios</b>	60.622.099		60.622.099
<b>1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios</b>	13.450.920		13.450.920
<b>1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e</b>	1.606.306.599		1.606.306.599
<b>1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e</b>	923.184.712		923.184.712
<b>1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e</b>	8.244.019.280		8.244.019.280
<b>1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,</b>	65.718.850.630		65.718.850.630
<b>1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF</b>	145.720.977		145.720.977
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.421.237.275</b>	<b>29.566.724</b>	<b>6.450.803.999</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	6.421.237.275	29.566.724	6.450.803.999
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.629.209</b>		<b>1.629.209</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.629.209		1.629.209
<b>73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>13.910.506.102</b>	<b>2.872.032.920</b>	<b>16.782.539.022</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.864.358.437	2.847.623.415	5.711.981.852
1000 - Recursos Livres da União	2.864.358.437	743.416.996	3.607.775.433
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	1.929.007.340
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	175.199.079
3 - Outras Despesas Correntes	4.954.197.261	24.409.505	4.978.606.766
1000 - Recursos Livres da União	4.808.476.284	24.409.505	4.832.885.789
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		145.720.977
4 - Investimentos	6.090.321.195		6.090.321.195
1000 - Recursos Livres da União	6.090.321.195		6.090.321.195
5 - Inversões Financeiras	1.629.209		1.629.209
1000 - Recursos Livres da União	1.629.209		1.629.209
<b>73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>18.579.589.470</b>		<b>18.579.589.470</b>
3 - Outras Despesas Correntes	18.579.589.470		18.579.589.470

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		18.579.589.470
<b>73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob</b>	<b>349.546.944.965</b>		<b>349.546.944.965</b>
3 - Outras Despesas Correntes	349.546.944.965		349.546.944.965
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		182.056.283.623
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		158.149.902.946
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		6.100.767.484
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		3.013.697.721
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		165.671.092
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		60.622.099
<b>73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>13.450.920</b>		<b>13.450.920</b>
3 - Outras Despesas Correntes	13.450.920		13.450.920
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		13.450.920
<b>73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do</b>	<b>65.960.472.676</b>		<b>65.960.472.676</b>
3 - Outras Despesas Correntes	65.960.472.676		65.960.472.676
1000 - Recursos Livres da União	241.622.046		241.622.046
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	65.718.850.630		65.718.850.630
<b>73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>2.529.491.311</b>		<b>2.529.491.311</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.529.491.311		2.529.491.311
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.606.306.599		1.606.306.599
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	923.184.712		923.184.712
<b>73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>8.244.019.280</b>		<b>8.244.019.280</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.244.019.280		8.244.019.280
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	8.244.019.280		8.244.019.280
<b>73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>11.014.214.616</b>	<b>11.957.437.724</b>	<b>22.971.652.340</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.795.449.346	10.442.234.726	19.237.684.072
1000 - Recursos Livres da União	8.795.449.346	9.562.259.174	18.357.708.520
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	478.538.920
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		189.755.130	189.755.130
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		211.681.502	211.681.502
3 - Outras Despesas Correntes	1.887.849.190	1.485.636.274	3.373.485.464
1000 - Recursos Livres da União	1.887.849.190	1.449.480.067	3.337.329.257
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	18.881.470
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	17.274.737
4 - Investimentos	330.916.080	29.566.724	360.482.804
1000 - Recursos Livres da União	330.916.080	29.566.724	360.482.804
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>66.935.339.303</b>	<b>3.500.000</b>	<b>66.938.839.303</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	90.000.000		90.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	16.020.579.292		16.020.579.292
1000 - Recursos Livres da União	13.826.333.355		13.826.333.355

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
<b>1062</b> - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
<b>1121</b> - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
<b>1444</b> - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	1.200.000.000		1.200.000.000
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>49.725.880.353</b>	<b>3.500.000</b>	<b>49.729.380.353</b>
<b>1000</b> - Recursos Livres da União	1.451.161.732		1.451.161.732
<b>1003</b> - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
<b>1036</b> - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
<b>1044</b> - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	13.974.506.007		13.974.506.007
<b>1051</b> - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		5.501.779.232
<b>1061</b> - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
<b>1072</b> - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
<b>1091</b> - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
<b>1097</b> - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
<b>1098</b> - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
<b>1099</b> - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
<b>1100</b> - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
<b>1101</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamento	295.845.061		295.845.061
<b>1102</b> - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	71.038.535		71.038.535
<b>1103</b> - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
<b>1104</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
<b>1105</b> - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
<b>1107</b> - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
<b>1108</b> - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
<b>1109</b> - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
<b>1110</b> - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
<b>1112</b> - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
<b>1114</b> - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		14.785.898

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>1118</b> - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
<b>1121</b> - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000
<b>1124</b> - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
<b>1136</b> - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
<b>1207</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>1208</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>1209</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>1210</b> - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>1448</b> - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
<b>6</b> - Amortização da Dívida	<b>10.000.000</b>		<b>10.000.000</b>
<b>1443</b> - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>1.088.879.658</b>		<b>1.088.879.658</b>
<b>1050</b> - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		58.603.248
<b>1052</b> - Recursos Livres da UO	1.030.276.410		1.030.276.410
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro</b>	<b>16.866.333.355</b>		<b>16.866.333.355</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	90.000.000		90.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	14.396.333.355		14.396.333.355
1000 - Recursos Livres da União	13.196.333.355		13.196.333.355
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	1.200.000.000		1.200.000.000
5 - Inversões Financeiras	2.370.000.000		2.370.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.439.802.237		1.439.802.237
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		930.197.763
6 - Amortização da Dívida	10.000.000		10.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>190.000.000</b>		<b>190.000.000</b>
5 - Inversões Financeiras	190.000.000		190.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		190.000.000
<b>74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>972.000.000</b>		<b>972.000.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	972.000.000		972.000.000
1000 - Recursos Livres da União	630.000.000		630.000.000
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		342.000.000
<b>74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de</b>	<b>1.321.169</b>		<b>1.321.169</b>
5 - Inversões Financeiras	1.321.169		1.321.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.321.169		1.321.169
<b>74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde</b>		<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>
5 - Inversões Financeiras		3.500.000	3.500.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de</b>	<b>48.224.134</b>		<b>48.224.134</b>
5 - Inversões Financeiras	48.224.134		48.224.134
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.224.134		48.224.134
<b>74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de</b>	<b>228.473.762</b>		<b>228.473.762</b>
5 - Inversões Financeiras	228.473.762		228.473.762
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.873.762		215.873.762
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		12.600.000
<b>74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento</b>	<b>2.951.935</b>		<b>2.951.935</b>
5 - Inversões Financeiras	2.951.935		2.951.935
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.951.935		2.951.935
<b>74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da</b>	<b>6.380.469.139</b>		<b>6.380.469.139</b>
3 - Outras Despesas Correntes	5.000.000		5.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
5 - Inversões Financeiras	6.375.469.139		6.375.469.139
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.375.469.139		6.375.469.139
<b>74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento</b>	<b>6.630.544.356</b>		<b>6.630.544.356</b>
3 - Outras Despesas Correntes	638.675.000		638.675.000
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		638.675.000
5 - Inversões Financeiras	5.299.043.596		5.299.043.596
1000 - Recursos Livres da União	3.359.495		3.359.495
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.544.108.308		3.544.108.308
1052 - Recursos Livres da UO	1.255.050.992		1.255.050.992
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		496.524.801
9 - Reserva de Contingência	692.825.760		692.825.760
1052 - Recursos Livres da UO	692.825.760		692.825.760
<b>74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha</b>	<b>5.234.236.169</b>		<b>5.234.236.169</b>
5 - Inversões Financeiras	5.234.236.169		5.234.236.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.404.594.891		1.404.594.891
1052 - Recursos Livres da UO	2.369.675.000		2.369.675.000
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1.459.966.278		1.459.966.278
<b>74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das</b>	<b>298.102.745</b>		<b>298.102.745</b>
5 - Inversões Financeiras	298.102.745		298.102.745
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		63.208.238
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	283.141		283.141
1052 - Recursos Livres da UO	234.611.366		234.611.366
<b>74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da</b>	<b>396.124.173</b>		<b>396.124.173</b>
5 - Inversões Financeiras	396.124.173		396.124.173
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.613.625		262.613.625
1052 - Recursos Livres da UO	133.510.548		133.510.548
<b>74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de</b>	<b>877.053.898</b>		<b>877.053.898</b>
5 - Inversões Financeiras	481.000.000		481.000.000
1000 - Recursos Livres da União	8.000.000		8.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	473.000.000		473.000.000
9 - Reserva de Contingência	396.053.898		396.053.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		58.603.248

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1052 - Recursos Livres da UO	337.450.650		337.450.650
<b>74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e</b>	<b>2.887.866.415</b>		<b>2.887.866.415</b>
5 - Inversões Financeiras	2.887.866.415		2.887.866.415
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.528.047		100.528.047
1052 - Recursos Livres da UO	195.668.842		195.668.842
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		162.034.566
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		370.775.226
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	165.894.841		165.894.841
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		361.587.168
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiame	295.845.061		295.845.061
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	71.038.535		71.038.535
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		37.292.301
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	36.349.372		36.349.372
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	34.780.837		34.780.837
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	560.720.196		560.720.196
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	294.661.127		294.661.127
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	43.998.946		43.998.946
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	22.969.481		22.969.481
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	14.406.611		14.406.611
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		119.303.723
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	11.535		11.535
<b>74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>158.570.937</b>		<b>158.570.937</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.570.937		8.570.937
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	8.570.937		8.570.937
5 - Inversões Financeiras	150.000.000		150.000.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	150.000.000		150.000.000
<b>74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>4.413.485.665</b>		<b>4.413.485.665</b>
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>4.413.485.665</b>		<b>4.413.485.665</b>
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	4.413.485.665		4.413.485.665
<b>74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>13.240.456.988</b>		<b>13.240.456.988</b>
5 - Inversões Financeiras	13.240.456.988		13.240.456.988
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	6.620.228.494		6.620.228.494
<b>74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre</b>	<b>634.395.655</b>		<b>634.395.655</b>
5 - Inversões Financeiras	634.395.655		634.395.655
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.000.000		255.000.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	379.395.655		379.395.655
<b>74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>815.906.253</b>		<b>815.906.253</b>
5 - Inversões Financeiras	815.906.253		815.906.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	401.906.253		401.906.253
1052 - Recursos Livres da UO	407.790.000		407.790.000
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	6.210.000		6.210.000
<b>74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>1.058.416.551</b>		<b>1.058.416.551</b>
5 - Inversões Financeiras	1.058.416.551		1.058.416.551
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	631.377.593		631.377.593
1052 - Recursos Livres da UO	419.612.509		419.612.509
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	7.426.449		7.426.449
<b>74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>320.681.772</b>		<b>320.681.772</b>
5 - Inversões Financeiras	320.681.772		320.681.772
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	257.254.010		257.254.010
1052 - Recursos Livres da UO	62.278.313		62.278.313
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1.149.449		1.149.449
<b>74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização</b>	<b>866.238.567</b>		<b>866.238.567</b>
5 - Inversões Financeiras	866.238.567		866.238.567
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		442.656.905
1052 - Recursos Livres da UO	423.581.662		423.581.662
<b>75000 - Dívida Pública Federal</b>	<b>2.556.221.230.209</b>		<b>2.556.221.230.209</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>324.593.390.282</b>		<b>324.593.390.282</b>
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	324.593.024.814		324.593.024.814
6 - Amortização da Dívida	<b>2.231.627.839.927</b>		<b>2.231.627.839.927</b>
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		2.008.308.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651
<b>75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.556.221.230.209</b>		<b>2.556.221.230.209</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282		324.593.390.282
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		365.468

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento	324.593.024.814		324.593.024.814
6 - Amortização da Dívida	2.231.627.839.927		2.231.627.839.927
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		116.053.929.073
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		35.298.122.405
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		65.258.501.134
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		2.008.308.490.664
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		6.708.796.651

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>7.870.983.624</b>	<b>1.134.067.443</b>	<b>9.005.051.067</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.861.376.520</b>	<b>870.028.770</b>	<b>6.731.405.290</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.861.376.520		5.861.376.520
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		870.028.770	870.028.770
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.890.862.028</b>	<b>264.038.673</b>	<b>2.154.900.701</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.890.187.209	264.038.673	2.154.225.882
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	674.819		674.819
<b>4 - Investimentos</b>	<b>105.545.076</b>		<b>105.545.076</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.043.773		105.043.773
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>13.200.000</b>		<b>13.200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		13.200.000
<b>34000 - Ministério Público da União</b>	<b>7.762.763.972</b>	<b>1.130.869.523</b>	<b>8.893.633.495</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.801.784.785</b>	<b>869.706.430</b>	<b>6.671.491.215</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.801.784.785		5.801.784.785
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		869.706.430	869.706.430
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.844.009.795</b>	<b>261.163.093</b>	<b>2.105.172.888</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.843.359.036	261.163.093	2.104.522.129
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	650.759		650.759
<b>4 - Investimentos</b>	<b>103.769.392</b>		<b>103.769.392</b>
1000 - Recursos Livres da União	103.268.089		103.268.089
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>13.200.000</b>		<b>13.200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		13.200.000
<b>34101 - Ministério Público Federal</b>	<b>4.498.403.007</b>	<b>617.800.219</b>	<b>5.116.203.226</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.354.292.333</b>	<b>467.516.125</b>	<b>3.821.808.458</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.354.292.333		3.354.292.333
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		467.516.125	467.516.125
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.105.648.782</b>	<b>150.284.094</b>	<b>1.255.932.876</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.105.057.729	150.284.094	1.255.341.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.053		591.053
<b>4 - Investimentos</b>	<b>35.461.892</b>		<b>35.461.892</b>
1000 - Recursos Livres da União	35.461.892		35.461.892
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>3.000.000</b>		<b>3.000.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.000.000		3.000.000
<b>34102 - Ministério Público Militar</b>	<b>262.485.924</b>	<b>66.423.914</b>	<b>328.909.838</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>186.696.330</b>	<b>57.478.252</b>	<b>244.174.582</b>
1000 - Recursos Livres da União	186.696.330		186.696.330
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		57.478.252	57.478.252
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>58.089.594</b>	<b>8.945.662</b>	<b>67.035.256</b>
1000 - Recursos Livres da União	58.089.594	8.945.662	67.035.256
<b>4 - Investimentos</b>	<b>17.500.000</b>		<b>17.500.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	17.500.000		17.500.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>200.000</b>		<b>200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	200.000		200.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>1.006.937.370</b>	<b>139.628.446</b>	<b>1.146.565.816</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	791.337.915	104.414.425	895.752.340
1000 - Recursos Livres da União	791.337.915		791.337.915
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		104.414.425	104.414.425
3 - Outras Despesas Correntes	204.759.955	35.214.021	239.973.976
1000 - Recursos Livres da União	204.716.902	35.214.021	239.930.923
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.053		43.053
4 - Investimentos	10.839.500		10.839.500
1000 - Recursos Livres da União	10.338.197		10.338.197
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		501.303
<b>34104 - Ministério Público do Trabalho</b>	<b>1.959.242.738</b>	<b>306.062.667</b>	<b>2.265.305.405</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.455.028.624	240.047.628	1.695.076.252
1000 - Recursos Livres da União	1.455.028.624		1.455.028.624
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		240.047.628	240.047.628
3 - Outras Despesas Correntes	455.014.114	66.015.039	521.029.153
1000 - Recursos Livres da União	455.014.114	66.015.039	521.029.153
4 - Investimentos	39.200.000		39.200.000
1000 - Recursos Livres da União	39.200.000		39.200.000
5 - Inversões Financeiras	10.000.000		10.000.000
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000		10.000.000
<b>34105 - Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>35.694.933</b>	<b>954.277</b>	<b>36.649.210</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.429.583	250.000	14.679.583
1000 - Recursos Livres da União	14.429.583		14.429.583
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		250.000	250.000
3 - Outras Despesas Correntes	20.497.350	704.277	21.201.627
1000 - Recursos Livres da União	20.480.697	704.277	21.184.974
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.653		16.653
4 - Investimentos	768.000		768.000
1000 - Recursos Livres da União	768.000		768.000
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>108.219.652</b>	<b>3.197.920</b>	<b>111.417.572</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>59.591.735</b>	<b>322.340</b>	<b>59.914.075</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	59.591.735		59.591.735
<b>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		322.340	322.340
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>46.852.233</b>	<b>2.875.580</b>	<b>49.727.813</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	46.828.173	2.875.580	49.703.753
<b>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</b>	24.060		24.060
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.775.684</b>		<b>1.775.684</b>
<b>1000 - Recursos Livres da União</b>	1.775.684		1.775.684
<b>59101 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>108.219.652</b>	<b>3.197.920</b>	<b>111.417.572</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.591.735	322.340	59.914.075
1000 - Recursos Livres da União	59.591.735		59.591.735
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		322.340	322.340
3 - Outras Despesas Correntes	46.852.233	2.875.580	49.727.813
1000 - Recursos Livres da União	46.828.173	2.875.580	49.703.753
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.060		24.060

## Quadro 5

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
4 - Investimentos	1.775.684		1.775.684
1000 - Recursos Livres da União	1.775.684		1.775.684

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.414.192</b>	<b>20.488.644</b>	<b>477.902.836</b>
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>251.460.111</b>	<b>17.591.950</b>	<b>269.052.061</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.535.395</b>		<b>5.535.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395
<b>29000 - Defensoria Pública da União</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.414.192</b>	<b>20.488.644</b>	<b>477.902.836</b>
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>251.460.111</b>	<b>17.591.950</b>	<b>269.052.061</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.535.395</b>		<b>5.535.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395
<b>29101 - Defensoria Pública da União</b>	<b>714.409.698</b>	<b>38.080.594</b>	<b>752.490.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>457.414.192</b>	<b>20.488.644</b>	<b>477.902.836</b>
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		457.414.192
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	20.488.644
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>251.460.111</b>	<b>17.591.950</b>	<b>269.052.061</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	269.052.061
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.535.395</b>		<b>5.535.395</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		5.535.395



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso V.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>8.134.821.651</b>
9 - Reserva de Contingência	8.134.821.651		8.134.821.651
1000 - Recursos Livres da União	2.302.296.732		2.302.296.732
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		5.832.524.919

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01 Legislativa	9.496.916.557	582.377.042	10.079.293.599
02 Judiciária	42.913.531.813	2.309.368.656	45.222.900.469
03 Essencial à Justiça	9.123.781.285	314.356.838	9.438.138.123
04 Administração	27.774.900.153	609.748.274	28.384.648.427
05 Defesa Nacional	85.752.083.070	3.749.706.667	89.501.789.737
06 Segurança Pública	14.823.369.129	100.483.725	14.923.852.854
07 Relações Exteriores	4.197.672.624	183.053.978	4.380.726.602
08 Assistência Social	12.000.000	272.493.672.270	272.505.672.270
09 Previdência Social	0	961.421.831.710	961.421.831.710
10 Saúde	0	172.672.676.071	172.672.676.071
11 Trabalho	25.261.045.789	70.895.706.140	96.156.751.929
12 Educação	122.788.005.086	19.953.671.492	142.741.676.578
13 Cultura	5.870.705.748	5.431.608	5.876.137.356
14 Direitos da Cidadania	1.491.142.990	23.275.179	1.514.418.169
15 Urbanismo	8.694.613.209	32.701.720	8.727.314.929
16 Habitação	266.675.785	0	266.675.785
17 Saneamento	1.239.827	1.142.468.442	1.143.708.269
18 Gestão Ambiental	6.246.735.915	16.044.979	6.262.780.894
19 Ciência e Tecnologia	14.536.719.718	36.892.201	14.573.611.919
20 Agricultura	36.748.771.549	156.413.436	36.905.184.985
21 Organização Agrária	1.710.952.715	14.224.170	1.725.176.885
22 Indústria	2.075.416.614	36.286.423	2.111.703.037
23 Comércio e Serviços	4.697.069.345	1.580.937	4.698.650.282
24 Comunicações	3.514.109.411	8.955.965	3.523.065.376
25 Energia	1.405.296.506	10.532.626	1.415.829.132
26 Transporte	26.225.661.461	35.693.942	26.261.355.403
27 Desporto e Lazer	919.883.778	0	919.883.778
28 Encargos Especiais	3.124.437.147.022	44.479.078.153	3.168.916.225.175
99 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
031 Ação Legislativa	2.006.990.464		2.006.990.464
032 Controle Externo	730.508.191		730.508.191
061 Ação Judiciária	3.937.083.122		3.937.083.122
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.537.808.521		1.537.808.521
092 Representação Judicial e Extrajudicial	801.497.541	44.400.000	845.897.541
121 Planejamento e Orçamento	588.344.022	44.313.688	632.657.710
122 Administração Geral	160.850.529.302	11.917.156.075	172.767.685.377
123 Administração Financeira	666.778.944	130.000	666.908.944
124 Controle Interno	130.492.605	14.896.781	145.389.386
125 Normatização e Fiscalização	2.446.329.536	46.039.168	2.492.368.704
126 Tecnologia da Informação	3.106.087.139	1.113.563.713	4.219.650.852
127 Ordenamento Territorial	119.702.644		119.702.644
128 Formação de Recursos Humanos	260.573.223	1.957.151.742	2.217.724.965
129 Administração de Receitas	100.000.000		100.000.000
130 Administração de Concessões	12.089.946		12.089.946
131 Comunicação Social	575.687.992	240.129.225	815.817.217
151 Defesa Aérea	5.555.440.823		5.555.440.823
152 Defesa Naval	2.369.397.377		2.369.397.377
153 Defesa Terrestre	3.075.934.342		3.075.934.342
181 Policiamento	4.059.438.277		4.059.438.277
182 Defesa Civil	779.092.377		779.092.377
183 Informação e Inteligência	107.886.342		107.886.342
211 Relações Diplomáticas	1.187.015.187		1.187.015.187
212 Cooperação Internacional	96.758.147		96.758.147
241 Assistência ao Idoso		38.370.623.836	38.370.623.836
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	47.085.967.521	47.097.967.521
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		276.424.082	276.424.082
244 Assistência Comunitária	1.002.441.527	185.222.996.557	186.225.438.084
271 Previdência Básica		841.026.160.511	841.026.160.511
272 Previdência do Regime Estatutário		114.113.914.968	114.113.914.968
274 Previdência Especial		119.588.786	119.588.786
301 Atenção Básica		41.601.769.285	41.601.769.285
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		90.277.292.763	90.277.292.763
303 Suporte Profilático e Terapêutico		19.742.796.095	19.742.796.095
304 Vigilância Sanitária		344.900.000	344.900.000
305 Vigilância Epidemiológica		14.747.877.088	14.747.877.088
306 Alimentação e Nutrição		6.078.535.714	6.078.535.714
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.878.373.706	80.432.026.659	92.310.400.365
332 Relações de Trabalho		300.000	300.000
333 Empregabilidade	4.864.431	256.549.383	261.413.814
334 Fomento ao Trabalho	22.221.963.901	9.066.823	22.231.030.724
363 Ensino Profissional	14.917.232.072		14.917.232.072
364 Ensino Superior	38.069.037.326	832.344.910	38.901.382.236

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
365 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
366 Educação de Jovens e Adultos	58.460.812		58.460.812
367 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
368 Educação Básica	9.515.918.146		9.515.918.146
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	195.807.637	10.000.000	205.807.637
392 Difusão Cultural	4.052.062.322		4.052.062.322
421 Custódia e Reintegração Social	351.758.564		351.758.564
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.786.297	52.758.285	934.544.582
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.483.120	1.593.692.313	1.647.175.433
451 Infra-Estrutura Urbana	6.902.037.243		6.902.037.243
452 Serviços Urbanos	100.000		100.000
453 Transportes Coletivos Urbanos	887.420.318		887.420.318
482 Habitação Urbana	681.200.217		681.200.217
511 Saneamento Básico Rural		928.252.733	928.252.733
512 Saneamento Básico Urbano	13.323.660	1.517.496.748	1.530.820.408
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.241.279.017	17.207.753	1.258.486.770
542 Controle Ambiental	206.584.941		206.584.941
543 Recuperação de Áreas Degradadas	56.822.090		56.822.090
544 Recursos Hídricos	2.853.796.951		2.853.796.951
545 Meteorologia	18.981.588		18.981.588
571 Desenvolvimento Científico	4.120.064.283	1.175.601.469	5.295.665.752
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.711.180.206	1.325.800.000	11.036.980.206
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	717.530.415	130.546.171	848.076.586
605 Abastecimento	8.224.966.741		8.224.966.741
606 Extensão Rural	222.046.777		222.046.777
607 Irrigação	190.560.026		190.560.026
608 Promoção da Produção Agropecuária	21.795.953.770		21.795.953.770
609 Defesa Agropecuária	35.364.294		35.364.294
631 Reforma Agrária	473.309.064		473.309.064
661 Promoção Industrial	16.287.299		16.287.299
662 Produção Industrial	256.850.155		256.850.155
663 Mineração	87.168.332		87.168.332
664 Propriedade Industrial	13.486.714		13.486.714
665 Normalização e Qualidade	27.026.463		27.026.463
691 Promoção Comercial	1.189.074.104		1.189.074.104
693 Comércio Exterior	3.308.563.999		3.308.563.999
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300		4.799.159.300
695 Turismo	1.071.061.990		1.071.061.990
722 Telecomunicações	1.457.334.970		1.457.334.970
751 Conservação de Energia	29.700.539		29.700.539
752 Energia Elétrica	56.647.273		56.647.273
753 Combustíveis Minerais	3.170.845		3.170.845
754 Biocombustíveis	394.000		394.000

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
781 Transporte Aéreo	335.796.255		335.796.255
782 Transporte Rodoviário	15.594.953.749		15.594.953.749
783 Transporte Ferroviário	662.754.656		662.754.656
784 Transporte Hidroviário	6.297.240.384		6.297.240.384
811 Desporto de Rendimento	213.298.959		213.298.959
812 Desporto Comunitário	715.450.764		715.450.764
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
842 Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
843 Serviço da Dívida Interna	520.959.459.412		520.959.459.412
844 Serviço da Dívida Externa	39.039.461.634		39.039.461.634
845 Outras Transferências	392.011.815.929	11.974.739.635	403.986.555.564
846 Outros Encargos Especiais	141.193.347.726	36.643.222.164	177.836.569.890
847 Transferências para a Educação Básica	127.114.263.687		127.114.263.687
999 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>01 Legislativa</b>	<b>9.496.916.557</b>	<b>582.377.042</b>	<b>10.079.293.599</b>
031 Ação Legislativa	2.006.990.464		2.006.990.464
032 Controle Externo	545.233.010		545.233.010
122 Administração Geral	5.791.199.906		5.791.199.906
131 Comunicação Social	59.610.616		59.610.616
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	468.918.893	582.377.042	1.051.295.935
846 Outros Encargos Especiais	624.963.668		624.963.668
<b>02 Judiciária</b>	<b>42.913.531.813</b>	<b>2.309.368.656</b>	<b>45.222.900.469</b>
032 Controle Externo	143.467.163		143.467.163
061 Ação Judiciária	3.937.083.122		3.937.083.122
122 Administração Geral	31.581.392.592		31.581.392.592
126 Tecnologia da Informação	140.000.000		140.000.000
128 Formação de Recursos Humanos	15.938.419		15.938.419
131 Comunicação Social	53.133.794		53.133.794
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.900.254.352	2.309.368.656	4.209.623.008
846 Outros Encargos Especiais	5.142.262.371		5.142.262.371
<b>03 Essencial à Justiça</b>	<b>9.123.781.285</b>	<b>314.356.838</b>	<b>9.438.138.123</b>
032 Controle Externo	41.808.018		41.808.018
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.537.808.521		1.537.808.521
092 Representação Judicial e Extrajudicial	523.152.072		523.152.072
122 Administração Geral	5.182.612.712		5.182.612.712
128 Formação de Recursos Humanos	19.582.456		19.582.456
131 Comunicação Social	17.762.882		17.762.882
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	419.921.706	314.356.838	734.278.544
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.935.792		106.935.792
846 Outros Encargos Especiais	1.274.197.126		1.274.197.126
<b>04 Administração</b>	<b>27.774.900.153</b>	<b>609.748.274</b>	<b>28.384.648.427</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial	278.345.469		278.345.469
121 Planejamento e Orçamento	294.778.491		294.778.491
122 Administração Geral	20.698.463.515		20.698.463.515
123 Administração Financeira	28.103.944		28.103.944
124 Controle Interno	130.492.605		130.492.605
125 Normatização e Fiscalização	599.341.013		599.341.013
126 Tecnologia da Informação	2.175.500.162		2.175.500.162
127 Ordenamento Territorial	65.771.802		65.771.802
128 Formação de Recursos Humanos	10.502.301		10.502.301
129 Administração de Receitas	100.000.000		100.000.000
131 Comunicação Social	20.625.771		20.625.771
183 Informação e Inteligência	95.789.391		95.789.391
211 Relações Diplomáticas	27.731.128		27.731.128
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	823.448.701	609.748.274	1.433.196.975
364 Ensino Superior	1.604.805		1.604.805
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.068.846		28.068.846
571 Desenvolvimento Científico	16.837.214		16.837.214
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.143.723		1.143.723
662 Produção Industrial	50.950.000		50.950.000
846 Outros Encargos Especiais	2.327.401.272		2.327.401.272
<b>05 Defesa Nacional</b>	<b>85.752.083.070</b>	<b>3.749.706.667</b>	<b>89.501.789.737</b>
121 Planejamento e Orçamento	3.079.290		3.079.290
122 Administração Geral	67.641.957.346	134.312.576	67.776.269.922
125 Normatização e Fiscalização	237.100.969		237.100.969
126 Tecnologia da Informação	87.737.265		87.737.265
128 Formação de Recursos Humanos	139.760.674		139.760.674
131 Comunicação Social	4.381.806		4.381.806
151 Defesa Aérea	5.555.440.823		5.555.440.823
152 Defesa Naval	2.369.397.377		2.369.397.377
153 Defesa Terrestre	3.075.934.342		3.075.934.342

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
183 Informação e Inteligência	12.096.951		12.096.951
212 Cooperação Internacional	28.216.071		28.216.071
244 Assistência Comunitária	534.400.885		534.400.885
301 Atenção Básica		44.321.340	44.321.340
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		45.048.490	45.048.490
303 Suporte Profilático e Terapêutico		750.000	750.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.808.205.689	3.509.071.451	8.317.277.140
333 Empregabilidade	4.706.416		4.706.416
363 Ensino Profissional	66.067.131		66.067.131
364 Ensino Superior	20.834.131		20.834.131
366 Educação de Jovens e Adultos	1.612.979		1.612.979
368 Educação Básica	25.371.794		25.371.794
482 Habitação Urbana	336.716.836		336.716.836
542 Controle Ambiental	45.423.240		45.423.240
571 Desenvolvimento Científico	52.256.338		52.256.338
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	378.789.929		378.789.929
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.441.745		1.441.745
722 Telecomunicações	55.613.204		55.613.204
781 Transporte Aéreo	10.000.000		10.000.000
811 Desporto de Rendimento	4.211.755		4.211.755
812 Desporto Comunitário	4.654.190		4.654.190
846 Outros Encargos Especiais	246.673.894	16.202.810	262.876.704
<b>06 Segurança Pública</b>	<b>14.823.369.129</b>	<b>100.483.725</b>	<b>14.923.852.854</b>
122 Administração Geral	7.817.064.551		7.817.064.551
131 Comunicação Social	50.000		50.000
181 Policiamento	4.059.438.277		4.059.438.277
182 Defesa Civil	766.567.671		766.567.671
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	268.751.922	100.483.725	369.235.647
421 Custódia e Reintegração Social	351.758.564		351.758.564
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.383.019		17.383.019
482 Habitação Urbana	80.000.000		80.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.462.355.125		1.462.355.125
<b>07 Relações Exteriores</b>	<b>4.197.672.624</b>	<b>183.053.978</b>	<b>4.380.726.602</b>
122 Administração Geral	2.117.605.627		2.117.605.627
128 Formação de Recursos Humanos	4.552.214		4.552.214
211 Relações Diplomáticas	1.156.918.436		1.156.918.436
212 Cooperação Internacional	55.768.270		55.768.270
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	617.226.093	183.053.978	800.280.071
392 Difusão Cultural	55.701.728		55.701.728
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.506.456		7.506.456
691 Promoção Comercial	11.395.534		11.395.534
846 Outros Encargos Especiais	170.998.266		170.998.266
<b>08 Assistência Social</b>	<b>12.000.000</b>	<b>272.493.672.270</b>	<b>272.505.672.270</b>
122 Administração Geral		422.368.332	422.368.332
125 Normatização e Fiscalização		8.536.949	8.536.949
126 Tecnologia da Informação		49.000.000	49.000.000
241 Assistência ao Idoso		38.370.623.836	38.370.623.836
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	47.085.967.521	47.097.967.521
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		276.424.082	276.424.082
244 Assistência Comunitária		185.222.996.557	185.222.996.557
306 Alimentação e Nutrição		550.628.422	550.628.422
511 Saneamento Básico Rural		507.126.571	507.126.571
<b>09 Previdência Social</b>	<b>0</b>	<b>961.421.831.710</b>	<b>961.421.831.710</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial		44.400.000	44.400.000
122 Administração Geral		2.955.282.458	2.955.282.458
124 Controle Interno		5.000.000	5.000.000
125 Normatização e Fiscalização		3.510.284	3.510.284

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
126 Tecnologia da Informação		425.846.034	425.846.034
128 Formação de Recursos Humanos		400.000	400.000
271 Previdência Básica		841.026.160.511	841.026.160.511
272 Previdência do Regime Estatutário		114.113.914.968	114.113.914.968
274 Previdência Especial		119.588.786	119.588.786
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		272.482.351	272.482.351
845 Outras Transferências		1.888.006.125	1.888.006.125
846 Outros Encargos Especiais		567.240.193	567.240.193
<b>10 Saúde</b>	<b>0</b>	<b>172.672.676.071</b>	<b>172.672.676.071</b>
121 Planejamento e Orçamento		44.313.688	44.313.688
122 Administração Geral		8.281.021.308	8.281.021.308
124 Controle Interno		9.896.781	9.896.781
125 Normatização e Fiscalização		31.575.171	31.575.171
126 Tecnologia da Informação		447.946.043	447.946.043
128 Formação de Recursos Humanos		1.953.596.078	1.953.596.078
131 Comunicação Social		240.129.225	240.129.225
301 Atenção Básica		41.557.447.945	41.557.447.945
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		78.363.684.119	78.363.684.119
303 Suporte Profilático e Terapêutico		19.742.046.095	19.742.046.095
304 Vigilância Sanitária		344.900.000	344.900.000
305 Vigilância Epidemiológica		14.747.877.088	14.747.877.088
306 Alimentação e Nutrição		66.000.000	66.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		714.067.902	714.067.902
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.000.000	10.000.000
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		34.548.416	34.548.416
423 Assistência aos Povos Indígenas		1.593.692.313	1.593.692.313
511 Saneamento Básico Rural		421.126.162	421.126.162
512 Saneamento Básico Urbano		375.028.306	375.028.306
541 Preservação e Conservação Ambiental		17.207.753	17.207.753
571 Desenvolvimento Científico		1.150.483.197	1.150.483.197
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.325.800.000	1.325.800.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		130.546.171	130.546.171
846 Outros Encargos Especiais		1.069.742.310	1.069.742.310
<b>11 Trabalho</b>	<b>25.261.045.789</b>	<b>70.895.706.140</b>	<b>96.156.751.929</b>
122 Administração Geral	2.321.695.780	103.763.362	2.425.459.142
123 Administração Financeira		130.000	130.000
125 Normatização e Fiscalização	42.140.446	2.416.764	44.557.210
126 Tecnologia da Informação	166.321.108	190.771.636	357.092.744
128 Formação de Recursos Humanos	650.000		650.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	74.562.387	70.307.589.900	70.382.152.287
332 Relações de Trabalho		300.000	300.000
333 Empregabilidade	158.015	256.549.383	256.707.398
334 Fomento ao Trabalho	22.221.963.901	9.066.823	22.231.030.724
571 Desenvolvimento Científico	2.335.299	25.118.272	27.453.571
846 Outros Encargos Especiais	431.218.853		431.218.853
<b>12 Educação</b>	<b>122.788.005.086</b>	<b>19.953.671.492</b>	<b>142.741.676.578</b>
122 Administração Geral	1.333.853.644	20.408.039	1.354.261.683
123 Administração Financeira	638.675.000		638.675.000
128 Formação de Recursos Humanos	43.975.725	3.155.664	47.131.389
131 Comunicação Social	16.280.634		16.280.634
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.868.560.154	11.868.560.154
306 Alimentação e Nutrição		5.461.907.292	5.461.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.901.256.639	1.169.603.225	3.070.859.864
363 Ensino Profissional	14.846.382.921		14.846.382.921
364 Ensino Superior	38.046.598.390	832.344.910	38.878.943.300
365 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
366 Educação de Jovens e Adultos	56.825.333		56.825.333



**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
367 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
368 Educação Básica	9.490.546.352		9.490.546.352
571 Desenvolvimento Científico	369.269.694		369.269.694
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	450.147.896		450.147.896
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300		4.799.159.300
846 Outros Encargos Especiais	8.417.566.012	597.692.208	9.015.258.220
847 Transferências para a Educação Básica	41.980.658.110		41.980.658.110
<b>13 Cultura</b>	<b>5.870.705.748</b>	<b>5.431.608</b>	<b>5.876.137.356</b>
122 Administração Geral	535.285.192		535.285.192
125 Normatização e Fiscalização	80.000		80.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.256.420		1.256.420
131 Comunicação Social	200.000		200.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.649.748	5.431.608	25.081.356
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	167.738.791		167.738.791
392 Difusão Cultural	3.996.360.594		3.996.360.594
571 Desenvolvimento Científico	24.500.587		24.500.587
691 Promoção Comercial	1.075.190.000		1.075.190.000
846 Outros Encargos Especiais	50.444.416		50.444.416
<b>14 Direitos da Cidadania</b>	<b>1.491.142.990</b>	<b>23.275.179</b>	<b>1.514.418.169</b>
122 Administração Geral	529.544.312		529.544.312
125 Normatização e Fiscalização	70.705.691		70.705.691
131 Comunicação Social	4.415.602		4.415.602
211 Relações Diplomáticas	636.000		636.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.119.500	5.065.310	21.184.810
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	739.295.756	18.209.869	757.505.625
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.483.120		53.483.120
846 Outros Encargos Especiais	76.943.009		76.943.009
<b>15 Urbanismo</b>	<b>8.694.613.209</b>	<b>32.701.720</b>	<b>8.727.314.929</b>
121 Planejamento e Orçamento	1.829.209		1.829.209
122 Administração Geral	833.572.812		833.572.812
127 Ordenamento Territorial	475.842		475.842
128 Formação de Recursos Humanos	2.000.000		2.000.000
131 Comunicação Social	400.000		400.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	69.043.489	32.701.720	101.745.209
451 Infra-Estrutura Urbana	6.899.844.839		6.899.844.839
453 Transportes Coletivos Urbanos	887.420.318		887.420.318
665 Normalização e Qualidade	26.700		26.700
<b>16 Habitação</b>	<b>266.675.785</b>	<b>0</b>	<b>266.675.785</b>
451 Infra-Estrutura Urbana	2.192.404		2.192.404
482 Habitação Urbana	264.483.381		264.483.381
<b>17 Saneamento</b>	<b>1.239.827</b>	<b>1.142.468.442</b>	<b>1.143.708.269</b>
512 Saneamento Básico Urbano	1.239.827	1.142.468.442	1.143.708.269
<b>18 Gestão Ambiental</b>	<b>6.246.735.915</b>	<b>16.044.979</b>	<b>6.262.780.894</b>
122 Administração Geral	1.223.048.887		1.223.048.887
125 Normatização e Fiscalização	497.851.279		497.851.279
128 Formação de Recursos Humanos	8.401.532		8.401.532
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.035.381	16.044.979	52.080.360
512 Saneamento Básico Urbano	12.083.833		12.083.833
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.237.978.921		1.237.978.921
542 Controle Ambiental	157.634.235		157.634.235
543 Recuperação de Áreas Degradadas	27.820.916		27.820.916
544 Recursos Hídricos	2.841.896.951		2.841.896.951
571 Desenvolvimento Científico	6.156.835		6.156.835
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.550.173		6.550.173
695 Turismo	1.320.000		1.320.000
846 Outros Encargos Especiais	189.956.972		189.956.972
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	<b>14.536.719.718</b>	<b>36.892.201</b>	<b>14.573.611.919</b>

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
121 Planejamento e Orçamento	3.966.823		3.966.823
122 Administração Geral	1.556.272.206		1.556.272.206
125 Normatização e Fiscalização	581.150		581.150
128 Formação de Recursos Humanos	5.017.079		5.017.079
131 Comunicação Social	3.866.823		3.866.823
211 Relações Diplomáticas	135.500		135.500
212 Cooperação Internacional	12.650.806		12.650.806
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.544.293	36.892.201	88.436.494
541 Preservação e Conservação Ambiental	984.203		984.203
542 Controle Ambiental	3.527.466		3.527.466
571 Desenvolvimento Científico	3.603.926.636		3.603.926.636
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.614.526.792		8.614.526.792
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	225.889.159		225.889.159
662 Produção Industrial	205.900.155		205.900.155
691 Promoção Comercial	53.198.687		53.198.687
846 Outros Encargos Especiais	194.731.940		194.731.940
<b>20 Agricultura</b>	<b>36.748.771.549</b>	<b>156.413.436</b>	<b>36.905.184.985</b>
122 Administração Geral	5.292.899.218		5.292.899.218
125 Normatização e Fiscalização	173.467.177		173.467.177
131 Comunicação Social	1.252.931		1.252.931
211 Relações Diplomáticas	355.000		355.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	231.869.162	156.413.436	388.282.598
363 Ensino Profissional	400.000		400.000
366 Educação de Jovens e Adultos	22.500		22.500
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.315.893		2.315.893
545 Meteorologia	18.981.588		18.981.588
571 Desenvolvimento Científico	4.015.158		4.015.158
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	311.957.424		311.957.424
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.851.263		24.851.263
605 Abastecimento	8.224.966.741		8.224.966.741
606 Extensão Rural	221.485.309		221.485.309
607 Irrigação	190.560.026		190.560.026
608 Promoção da Produção Agropecuária	21.780.353.770		21.780.353.770
609 Defesa Agropecuária	35.364.294		35.364.294
691 Promoção Comercial	26.576.887		26.576.887
846 Outros Encargos Especiais	207.077.208		207.077.208
<b>21 Organização Agrária</b>	<b>1.710.952.715</b>	<b>14.224.170</b>	<b>1.725.176.885</b>
122 Administração Geral	592.086.923		592.086.923
127 Ordenamento Territorial	51.900.000		51.900.000
244 Assistência Comunitária	468.040.642		468.040.642
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.740.686	14.224.170	38.964.856
363 Ensino Profissional	4.382.020		4.382.020
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000		600.000
606 Extensão Rural	561.468		561.468
608 Promoção da Produção Agropecuária	15.600.000		15.600.000
631 Reforma Agrária	473.309.064		473.309.064
846 Outros Encargos Especiais	79.731.912		79.731.912
<b>22 Indústria</b>	<b>2.075.416.614</b>	<b>36.286.423</b>	<b>2.111.703.037</b>
122 Administração Geral	1.281.411.186		1.281.411.186
125 Normatização e Fiscalização	424.387.129		424.387.129
126 Tecnologia da Informação	33.200.000		33.200.000
127 Ordenamento Territorial	1.500.000		1.500.000
128 Formação de Recursos Humanos	2.325.088		2.325.088
182 Defesa Civil	12.524.706		12.524.706
211 Relações Diplomáticas	89.057		89.057
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.469.122	36.286.423	78.755.545
544 Recursos Hídricos	11.900.000		11.900.000

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
571 Desenvolvimento Científico	19.617.841		19.617.841
661 Promoção Industrial	16.071.345		16.071.345
663 Mineração	87.168.332		87.168.332
664 Propriedade Industrial	13.486.714		13.486.714
665 Normalização e Qualidade	19.770.726		19.770.726
846 Outros Encargos Especiais	109.495.368		109.495.368
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>4.697.069.345</b>	<b>1.580.937</b>	<b>4.698.650.282</b>
122 Administração Geral	278.695.344		278.695.344
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.003.975	1.580.937	7.584.912
691 Promoção Comercial	22.712.996		22.712.996
693 Comércio Exterior	3.308.563.999		3.308.563.999
695 Turismo	1.069.741.990		1.069.741.990
846 Outros Encargos Especiais	11.351.041		11.351.041
<b>24 Comunicações</b>	<b>3.514.109.411</b>	<b>8.955.965</b>	<b>3.523.065.376</b>
122 Administração Geral	1.089.211.376		1.089.211.376
125 Normatização e Fiscalização	39.794.044		39.794.044
126 Tecnologia da Informação	165.220.223		165.220.223
131 Comunicação Social	389.053.733		389.053.733
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.115.123	8.955.965	27.071.088
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.571.730		17.571.730
571 Desenvolvimento Científico	21.148.681		21.148.681
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	316.324.336		316.324.336
722 Telecomunicações	1.401.721.766		1.401.721.766
846 Outros Encargos Especiais	55.948.399		55.948.399
<b>25 Energia</b>	<b>1.405.296.506</b>	<b>10.532.626</b>	<b>1.415.829.132</b>
121 Planejamento e Orçamento	10.234.703		10.234.703
122 Administração Geral	913.808.766		913.808.766
125 Normatização e Fiscalização	133.657.523		133.657.523
128 Formação de Recursos Humanos	5.611.315		5.611.315
130 Administração de Concessões	11.319.946		11.319.946
131 Comunicação Social	10.000		10.000
211 Relações Diplomáticas	150.066		150.066
212 Cooperação Internacional	123.000		123.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.263.800	10.532.626	33.796.426
543 Recuperação de Áreas Degradadas	29.001.174		29.001.174
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	89.581.725		89.581.725
665 Normalização e Qualidade	7.229.037		7.229.037
751 Conservação de Energia	29.700.539		29.700.539
752 Energia Elétrica	56.647.273		56.647.273
753 Combustíveis Minerais	3.170.845		3.170.845
754 Biocombustíveis	394.000		394.000
846 Outros Encargos Especiais	91.392.794		91.392.794
<b>26 Transporte</b>	<b>26.225.661.461</b>	<b>35.693.942</b>	<b>26.261.355.403</b>
121 Planejamento e Orçamento	274.455.506		274.455.506
122 Administração Geral	2.238.847.407		2.238.847.407
125 Normatização e Fiscalização	227.223.115		227.223.115
126 Tecnologia da Informação	338.108.381		338.108.381
127 Ordenamento Territorial	55.000		55.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000		1.000.000
130 Administração de Concessões	770.000		770.000
131 Comunicação Social	4.643.400		4.643.400
211 Relações Diplomáticas	1.000.000		1.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.973.045	35.693.942	92.666.987
452 Serviços Urbanos	100.000		100.000
661 Promoção Industrial	215.954		215.954
781 Transporte Aéreo	325.796.255		325.796.255
782 Transporte Rodoviário	15.594.953.749		15.594.953.749

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
783 Transporte Ferroviário	662.754.656		662.754.656
784 Transporte Hidroviário	6.297.240.384		6.297.240.384
846 Outros Encargos Especiais	201.524.609		201.524.609
<b>27 Desporto e Lazer</b>	<b>919.883.778</b>	<b>0</b>	<b>919.883.778</b>
811 Desporto de Rendimento	209.087.204		209.087.204
812 Desporto Comunitário	710.796.574		710.796.574
<b>28 Encargos Especiais</b>	<b>3.124.437.147.022</b>	<b>44.479.078.153</b>	<b>3.168.916.225.175</b>
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
842 Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
843 Serviço da Dívida Interna	520.959.459.412		520.959.459.412
844 Serviço da Dívida Externa	39.039.461.634		39.039.461.634
845 Outras Transferências	392.011.815.929	10.086.733.510	402.098.549.439
846 Outros Encargos Especiais	119.827.113.471	34.392.344.643	154.219.458.114
847 Transferências para a Educação Básica	85.133.605.577		85.133.605.577
<b>99 Reserva de Contingência</b>	<b>69.289.811.851</b>	<b>340.653.887</b>	<b>69.630.465.738</b>
999 Reserva de Contingência	69.289.811.851	340.653.887	69.630.465.738
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	621.700.576	38.080.594	659.781.170
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	7.480.749.989	1.134.048.231	8.614.798.220
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	221.924.503.404	130.895.174.996	352.819.678.400
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	42.913.531.813	12.542.515.264	55.456.047.077
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	9.496.916.557	5.556.687.054	15.053.603.611
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	124.558.811		124.558.811
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	34.821.810.066	31.581.563.949	66.403.374.015
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	52.076.572.520		52.076.572.520
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	468.495.878.195	11.957.437.724	480.453.315.919
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	520.959.459.412		520.959.459.412
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	39.039.461.634		39.039.461.634
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	38.073.939.242		38.073.939.242
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	59.258.572.717	2.820.900.020	62.079.472.737
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	2.294.234.541	7.182.585	2.301.417.126
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	1.022.774.733		1.022.774.733
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	771.431.226		771.431.226
0999 Reserva de Contingência	65.831.465.377	340.653.887	66.172.119.264
1031 Agropecuária Sustentável	24.734.223.901		24.734.223.901
1040 Governança Fundiária	530.191.084		530.191.084
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	560.172.903		560.172.903
1043 Qualidade Ambiental Urbana	43.257.613		43.257.613
1058 Mudança do Clima	661.449.281		661.449.281
2201 Brasil Moderniza	204.064.603		204.064.603
2202 Defesa Agropecuária	208.486.472		208.486.472
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	340.823.845		340.823.845
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	4.286.004.056		4.286.004.056
2205 Conecta Brasil	1.812.555.439		1.812.555.439
2206 Política Nuclear	432.628.045		432.628.045
2207 Programa Especial Brasileiro	151.214.625		151.214.625
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	4.910.645.245		4.910.645.245
2209 Brasil, Nosso Propósito	436.602.242		436.602.242
2210 Empregabilidade		265.116.206	265.116.206
2211 Inserção Econômica Internacional	3.310.163.999		3.310.163.999
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	488.860.648		488.860.648
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	210.946.853	70.477.133.290	70.688.080.143
2214 Nova Previdência		840.355.640.037	840.355.640.037
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	244.181.932		244.181.932
2216 Política Externa	1.285.776.203		1.285.776.203
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	8.798.081.734		8.798.081.734
2218 Gestão de Riscos e Desastres	887.597.741	284.335.892	1.171.933.633
2219 Mobilidade Urbana	6.645.035.596		6.645.035.596
2220 Moradia Digna	10.493.882.975		10.493.882.975
2221 Recursos Hídricos	2.874.438.186		2.874.438.186
2222 Saneamento Básico	14.435.300	1.497.661.137	1.512.096.437
2223 A Hora do Turismo	1.071.061.990		1.071.061.990
3001 Energia Elétrica	157.483.734		157.483.734
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	140.816.243		140.816.243
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	72.042.845		72.042.845
3004 Aviação Civil	461.016.280		461.016.280
3005 Transporte Aquaviário	6.295.397.636		6.295.397.636

## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2023, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	16.483.648.166		16.483.648.166
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	200.275.341		200.275.341
4002 Segurança Institucional	144.851.235		144.851.235
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	182.675.496		182.675.496
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	130.492.605		130.492.605
4005 Proteção Jurídica da União	523.152.072		523.152.072
5011 Educação Básica de Qualidade	10.082.111.433	5.461.907.292	15.544.018.725
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.785.575.205		3.785.575.205
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.728.788.579	2.020.899.196	15.749.687.775
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.302.407.090		1.302.407.090
5015 Justiça	250.348.827		250.348.827
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	4.509.209.860		4.509.209.860
5017 Assistência Farmacêutica no SUS		19.477.692.454	19.477.692.454
5018 Atenção Especializada à Saúde		78.507.337.760	78.507.337.760
5019 Atenção Primária à Saúde		41.585.447.945	41.585.447.945
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde		2.572.843.199	2.572.843.199
5021 Gestão e Organização do SUS		2.799.573.635	2.799.573.635
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena		1.739.387.523	1.739.387.523
5023 Vigilância em Saúde		15.129.784.522	15.129.784.522
5024 Atenção Integral à Primeira Infância		276.424.082	276.424.082
5025 Cultura	5.263.869.972		5.263.869.972
5026 Esporte	919.883.778		919.883.778
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	131.271.111	22.531.866	153.802.977
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	7.269.628	342.850.570	350.120.198
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		90.131.739.363	90.131.739.363
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social		272.774.741	272.774.741
5033 Segurança Alimentar e Nutricional		4.933.806.094	4.933.806.094
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	529.595.775	18.209.869	547.805.644
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas		176.579.545.554	176.579.545.554
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	917.042.603		917.042.603
6012 Defesa Nacional	12.792.978.603		12.792.978.603
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	68.024.446		68.024.446
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	562.125.870		562.125.870
6015 Educação Infantil	355.090.183		355.090.183
6016 Educação Especial	41.719.253		41.719.253
<b>TOTAL</b>	<b>3.650.275.258.950</b>	<b>1.551.626.886.531</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	232.234.179.134		124.066.310.573	28.242.547.938	2.353.629.798	116.053.929.073	2.598.375.534	505.548.972.050
1001	99.400.000							99.400.000
1008			18.152.728.946					18.152.728.946
1009			4.239.154					4.239.154
1011				282.992.373				282.992.373
1012			2.704.421	4.327.828				7.032.249
1015			100.000.000				47.015.777	147.015.777
1016			142.560.000					142.560.000
1018			225.452	105.452			25.236.451	25.567.355
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	2.428.112.579
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1025			22.538.025					22.538.025
1026			22.107.769	4.731.265			219.292.333	246.131.367
1027			671.779.422					671.779.422
1028							1.786.846.391	1.786.846.391
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	3.930.752.415
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	9.366.914.734
1033			57.728.000				48.516.818	106.244.818
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1036					63.208.238			63.208.238
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	223.633.959
1038			41.546.579					41.546.579
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1043							120.385.983	120.385.983
1044			10.000.000		442.656.905			452.656.905
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	382.895.655
1046			12.000.000				370.895.655	382.895.655
1050	659.731.492	4.081.932	10.021.816.931	1.344.695.399	16.436.116.590	39.499.027	7.005.744.975	35.511.686.346
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	482.735.030
1052	2.035.300.143		2.175.362.850	109.917.405	5.519.173.078		7.360.290.081	17.200.043.557
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	725.517.877
1057					386.655			386.655
1058			12.540.053	3.029.000				15.569.053
1059			4.040.450	4.680.805			744.038	9.465.293
1060			279.330.372					279.330.372
1061					930.197.763			930.197.763
1062			342.000.000					342.000.000
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1066			12.000.000				72.316.377	84.316.377
1067			13.450.921					13.450.921
1068			1.249.503				5.475.958	6.725.461
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1071			198.424.213	15.750.000				214.174.213
1072			3.500.000		379.395.655			382.895.655
1074							579.906.141	579.906.141
1075			357.908					357.908
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1078							255.263.770	255.263.770
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	390.458.306
1081			43.666.723	59.621.302			40.060.000	143.348.025
1082			339.636					339.636
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1084			90.246.832					90.246.832
1085					19.706.757			19.706.757
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	475.973.687
1087			1.713.252.300					1.713.252.300
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
1090			6.862.356					6.862.356
1091					1.459.966.278			1.459.966.278
1092							18.320.043	18.320.043
1095			6.810.000	2.500.000				9.310.000
1096			3.234.003	18.000.000				21.234.003
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	262.396.141
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	612.257.663
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	262.396.141
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	612.257.663
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	1.399.446.085
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	349.861.521
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			41.174.138
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	546.725.532
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	73.280.171
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	1.302.634.192
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	592.602.513
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	89.937.469
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	76.042.402



**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	52.381.077
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
1114					14.785.898			14.785.898
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
1116			13.489.385	18.723				13.508.108
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	948.424.277
1119							6.573	6.573
1120			648.382.836	30.702.860				679.085.696
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	1.858.708.294
1124					496.524.801			496.524.801
1128			27.304.796					27.304.796
1133			4.400.898.588	969.860.634			3.053.726.466	8.424.485.688
1134			270.743.262					270.743.262
1136			12.772		11.535			24.307
1138			287.343.703	18.410.700				305.754.403
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
1211			165.671.092					165.671.092
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
1219			60.622.099					60.622.099
1229			13.450.920					13.450.920
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
1241			8.244.019.280					8.244.019.280
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
1286			145.720.977					145.720.977
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
1444		325.842.116.597	1.326.000.000	37.404.041				327.205.520.638
1448			83.822.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651		6.990.213.742
1449				1.661.746.851				1.661.746.851
8444	3.200.000.000		23.544.806.869	25.531.547.237	8.939.780.382			61.216.134.488
<b>Total</b>	<b>245.737.275.503</b>	<b>325.846.563.997</b>	<b>640.958.007.425</b>	<b>61.986.046.691</b>	<b>100.429.315.208</b>	<b>2.233.623.104.870</b>	<b>41.694.945.256</b>	<b>3.650.275.258.950</b>

**Quadro 7B**  
**Fonte de Recursos do Orçamento da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	40.789.101.271		155.026.346.055	1.074.353.820			50.000	196.889.851.146
1001	54.539.912.999		88.968.745.468	1.987.551.548				145.496.210.015
1002			251.456.786.684	2.275.132.210				253.731.918.894
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	1.930.254.130
1004			35.565.855					35.565.855
1005			2.306.108.455	107.576.035				2.413.684.490
1006			18.881.470					18.881.470
1017			82.808					82.808
1022			6.585.145					6.585.145
1023	8.911.446.355							8.911.446.355
1024	478.538.920							478.538.920
1035			945.193.607					945.193.607
1039							554.859	554.859
1040			56.812.911.331					56.812.911.331
1048				527.055				527.055
1049	3.532.775.984		37.649.325.799	84.640.668			190.825.045	41.457.567.496
1050	24.948.298		357.606.423					382.554.721
1052	13.432.064		17.446.480					30.878.544
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1055	189.755.130							189.755.130
1056	41.115.761.009							41.115.761.009
1081			4.005.454					4.005.454
1094			23.914					23.914
1095			38.400					38.400
1096			4.701.826					4.701.826
1122			4.970.515	1.897.783				6.868.298
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
1133			3.961.907.292					3.961.907.292
1444			20.997.471.810					20.997.471.810
8444			104.298.864.461	3.565.498.206				107.864.362.667
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>150.252.836.024</b>	<b>0</b>	<b>1.391.915.491.295</b>	<b>9.114.455.325</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>340.603.887</b>	<b>1.551.626.886.531</b>

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	273.023.280.405		279.092.656.628	29.316.901.758	2.353.629.798	116.053.929.073	2.598.425.534	702.438.823.196
1001	54.639.312.999		88.968.745.468	1.987.551.548				145.595.610.015
1002			251.456.786.684	2.275.132.210				253.731.918.894
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	1.930.254.130
1004			35.565.855					35.565.855
1005			2.306.108.455	107.576.035				2.413.684.490
1006			18.881.470					18.881.470
1008			18.152.728.946					18.152.728.946
1009			4.239.154					4.239.154
1011				282.992.373				282.992.373
1012			2.704.421	4.327.828				7.032.249
1015			100.000.000				47.015.777	147.015.777
1016			142.560.000					142.560.000
1017			82.808					82.808
1018			225.452	105.452			25.236.451	25.567.355
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	556.278.745
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	2.428.112.579
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	112.113.678
1022			6.585.145					6.585.145
1023	8.911.446.355							8.911.446.355
1024	478.538.920							478.538.920
1025			22.538.025					22.538.025
1026			22.107.769	4.731.265			219.292.333	246.131.367
1027			671.779.422					671.779.422
1028							1.786.846.391	1.786.846.391
1029			19.039.063		876.175.016		190.000	895.404.079
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	3.930.752.415
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	9.366.914.734
1033			57.728.000				48.516.818	106.244.818
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	538.749.161
1035			945.193.607					945.193.607
1036					63.208.238			63.208.238
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	223.633.959
1038			41.546.579					41.546.579
1039							554.859	554.859
1040			56.812.911.331					56.812.911.331
1041					22.090.692.790			22.090.692.790
1042					15.317.148.126			15.317.148.126
1043							120.385.983	120.385.983
1044			10.000.000		442.656.905			452.656.905
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	382.895.655

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1046			12.000.000				370.895.655	382.895.655
1048				527.055				527.055
1049	3.532.775.984		37.649.325.799	84.640.668			190.825.045	41.457.567.496
1050	684.679.790	4.081.932	10.379.423.354	1.344.695.399	16.436.116.590	39.499.027	7.005.744.975	35.894.241.067
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	482.735.030
1052	2.048.732.207		2.192.809.330	109.917.405	5.519.173.078		7.360.290.081	17.230.922.101
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	725.517.877
1054			594.917.371.919					594.917.371.919
1055	189.755.130							189.755.130
1056	41.115.761.009							41.115.761.009
1057					386.655			386.655
1058			12.540.053	3.029.000				15.569.053
1059			4.040.450	4.680.805			744.038	9.465.293
1060			279.330.372					279.330.372
1061					930.197.763			930.197.763
1062			342.000.000					342.000.000
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	220.075.740
1066			12.000.000				72.316.377	84.316.377
1067			13.450.921					13.450.921
1068			1.249.503				5.475.958	6.725.461
1069			3.500.000				33.020.580	36.520.580
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	229.395.330
1071			198.424.213	15.750.000				214.174.213
1072			3.500.000		379.395.655			382.895.655
1074							579.906.141	579.906.141
1075			357.908					357.908
1076							5.832.524.919	5.832.524.919
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	2.317.674.289
1078							255.263.770	255.263.770
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	390.458.306
1081			47.672.177	59.621.302			40.060.000	147.353.479
1082			339.636					339.636
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	498.521.579
1084			90.246.832					90.246.832
1085					19.706.757			19.706.757
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	475.973.687
1087			1.713.252.300					1.713.252.300
1088			16.786.222				5.023.166	21.809.388
1089			4.680.000				183.117.159	187.797.159
1090			6.862.356					6.862.356
1091					1.459.966.278			1.459.966.278

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1092							18.320.043	18.320.043
1094			23.914					23.914
1095			6.848.400	2.500.000				9.348.400
1096			7.935.829	18.000.000				25.935.829
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	262.396.141
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	612.257.663
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	262.396.141
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	612.257.663
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	1.399.446.085
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	349.861.521
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			41.174.138
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	546.725.532
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	73.280.171
1106			802.375				551.436	1.353.811
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	1.302.634.192
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	592.602.513
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	89.937.469
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	76.042.402
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	52.381.077
1113			100.000				164.780.386	164.880.386
1114					14.785.898			14.785.898
1115			171.409.684	149.220				171.558.904
1116			13.489.385	18.723				13.508.108
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	948.424.277
1119							6.573	6.573
1120			648.382.836	30.702.860				679.085.696
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	1.858.708.294
1122			4.970.515	1.897.783				6.868.298
1123			3.761.790.931					3.761.790.931
1124					496.524.801			496.524.801
1125	211.681.502							211.681.502
1126			17.274.737					17.274.737
1128			27.304.796					27.304.796
1133			8.362.805.880	969.860.634			3.053.726.466	12.386.392.980
1134			270.743.262					270.743.262
1136			12.772		11.535			24.307
1138			287.343.703	18.410.700				305.754.403
1201			182.056.283.623					182.056.283.623
1202			158.149.902.946					158.149.902.946
1203			6.100.767.484					6.100.767.484
1206			3.013.697.721					3.013.697.721

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2023, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1207					4.413.485.665			4.413.485.665
1208					4.413.485.665			4.413.485.665
1209					6.620.228.494			6.620.228.494
1210					6.620.228.494			6.620.228.494
1211			165.671.092					165.671.092
1213			18.579.589.470					18.579.589.470
1219			60.622.099					60.622.099
1229			13.450.920					13.450.920
1234			1.606.306.599					1.606.306.599
1235			923.184.712					923.184.712
1241			8.244.019.280					8.244.019.280
1242			65.718.850.630					65.718.850.630
1251			343.251.438	666.311.616				1.009.563.054
1286			145.720.977					145.720.977
1400		365.468				35.298.122.405		35.298.487.873
1401						65.258.501.134		65.258.501.134
1443						2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
1444		325.842.116.597	22.323.471.810	37.404.041				348.202.992.448
1448			83.822.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651		6.990.213.742
1449				1.661.746.851				1.661.746.851
8444	3.200.000.000		127.843.671.330	29.097.045.443	8.939.780.382			169.080.497.155
9444			69.030.664.801					69.030.664.801
<b>Total</b>	<b>395.990.111.527</b>	<b>325.846.563.997</b>	<b>2.032.873.498.720</b>	<b>71.100.502.016</b>	<b>100.432.815.208</b>	<b>2.233.623.104.870</b>	<b>42.035.549.143</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1000	Recursos Livres da União	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1035
1001	Recursos Livres da Seguridade Social	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	1043
1002	Atividades-fim da Seguridade Social		
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	Amortização da Dívida Pública Federal	1401
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	1086
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	1022
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	1004
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	1005
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1126
1011	Destinações da Cide-Combustíveis	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1006
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
1015	Casa da Moeda	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento	1082
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	Atividades-fim da Seguridade Social	1002
1017	Montepio Civil	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1054
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	1056
1019	FUNAPOL	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	1055
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	1125
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	Capitalização do Fundo Social	1042
1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	Casa da Moeda	1015
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	1075
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1087
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	1062
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	Combate à Fome	1094
1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	Controle e Fiscalização Ambiental	1070
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	Convênios	1081
1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1097
1031	FUNDAF - PGFN	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1098
1032	FUNDAF - RFB	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	1112
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União		

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1103
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	1099
1036	Fundação CPQd		
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1108
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC		
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1109
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	1110
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES		
1042	Capitalização do Fundo Social		
1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfe	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1104
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1118
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1105
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1107
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1100
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	1136
1050	Recursos Próprios Livres da UO		
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	1101
1052	Recursos Livres da UO		
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	1102
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	1128
1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	8444
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	9444
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciemen	1444
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	1078
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos		



## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	1072
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM		
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	1026
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red		
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	1090
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	1034
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos		
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	Destinações da Cide-Combustíveis	1011
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	Doações Estrangeiras	1095
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	Doações Nacionais	1096
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavallo Nacional	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	1008
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1091
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	1074
1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	1046
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	FGTS	1084
1081	Convênios	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	1045
1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvime	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1028
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	1021
1084	FGTS	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	1009
1085	Programas Habitacionais de Caráter Social	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1077
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1039
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1068
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	FUNAPOL	1019
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	Fundação CPQd	1036
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	FUNDAF - PGFN	1031
		FUNDAF - RFB	1032
		Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	1089

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	1088
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	1124
1094	Combate à Fome	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	1029
1095	Doações Estrangeiras	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	1067
1096	Doações Nacionais	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	1071
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	1057
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1012
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1138
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	1037
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiament	Montepio Civil	1017
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1449
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1448
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	1018
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	1400
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	1023
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	1024
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1114
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	1080
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	1113
		Política de Garantia de Preços Mínimos	1060
		Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	1066
		PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	1033
		Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	1041
		Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	1061
		Programas Habitacionais de Caráter Social	1085
		Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	1115
		Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1092

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	1025
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	1069
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1003
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	1122
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	1076
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1120
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1106
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	1119
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	1044
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	Recursos do Orçamento de Investimento	1495
1123	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	Recursos Livres da Seguridade Social	1001
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	Recursos Livres da União	1000
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	Recursos Livres da UO	1052
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	1121
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	1053
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1049
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1051
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	1048
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1134
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	1116
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1059
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	Recursos Próprios Livres da UO	1050
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	1063
		Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1443
		Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	1083

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	1058
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	1123
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1040
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1027
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	1020
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1202
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1201
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	1219
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional do IPI Exportação	1203
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1208
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	1209
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	1210
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1207
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	1213
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	1229
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1211
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1234
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1235
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	1241
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	1286
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	1242
8444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1251

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciament	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	1016
		Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	1038

## Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII

R\$1,00

---

*Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 110, inciso II, do ADCT)*

---

A) Aplicação Mínima em ASPS em 2022	139.812.783.613
B) Correção (IPCA projetado para o ano de 2022)	7,20 %
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2023 [A * (1 + B)]	149.879.304.033

QUADRO 8B - Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO 2023 - Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

RESUMO

Órgão	Valor
<i>Unidade Orçamentária</i>	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	171.157.061.354
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	7.286.056.760
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	2.093.531.122
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	1.162.133.007
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	160.615.340.465
<i>Total Geral</i>	171.157.061.354

DETALHAMENTO

Órgão	Valor	
<i>Unidade Orçamentária</i>		
<i>Ação</i>	<i>IU</i>	
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>171.157.061.354</b>
<b>36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</b>	<b>6</b>	<b>7.286.056.760</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	23.993.627
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	207.509.471
13DW - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS	6	142.000.000
15VW - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ	6	2.300.000
15VX - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - CDTS	6	70.000.000
15VY - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ RONDÔNIA	6	1.000.000
15VZ - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS	6	1.000.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	128.371.540
20K1 - ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE	6	16.500.000
20Q7 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ	6	10.000.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	52.400.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	909.376.968
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	206.184.956
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	3.264.030.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	31.078.845
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	348.728.568
21DA - MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	6	179.896.320
21DZ - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	44.500.000
21ED - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	6	5.000.000
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	53.500.000

4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	723.100.000
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	491.500.000
6174 - ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE	6	15.000.000
6179 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	44.020.215
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	108.000.000
8305 - ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA	6	189.066.250
8327 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	6	18.000.000
<b>36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>2.093.531.122</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	27.537.123
0022 - SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS POR EMPRESAS ESTATAIS	6	2.700.000
0625 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	6	2.100.000
15W3 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	6	1.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	1.630.756.748
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	81.111.410
6149 - RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS	6	28.000.000
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	320.325.841
<b>36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>1.162.133.007</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	381.895.645
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	29.559.985
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	123.442.475
20AF - APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	9.602.587
20K2 - FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	6	5.360.002
20T6 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA	6	14.832.268
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	169.886.960
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	16.559.512
21C9 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)	6	238.423.518
21CG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	18.815.574
21CH - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	6	37.007.434
21CI - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES	6	77.885.885
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	2.300.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	2.000.000
6881 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA	6	22.713.411
6908 - FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE	6	11.847.751
<b>36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>160.615.340.465</b>
00UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	2.000.000.000
00UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6	7.868.200.000



09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	731.706.586
125H - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	6	50.000
15EG - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC	6	1.000.000
15W2 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	6	13.800.000
15WP - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BLOCO "O" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS)	6	4.935.488
15YV - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (S.I.A.)	6	17.767.756
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	394.558.388
2016 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	6	16.780.659
20AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	273.000.000
20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6	2.133.000.000
20AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	6	110.000.000
20AI - AUXÍLIO-REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL AOS EGRESSOS DE LONGAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DE VOLTA PRA CASA)	6	28.000.000
20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	1.561.000.000
20K3 - AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	6	36.200.000
20K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	6	8.500.000
20K7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE	6	1.093.000.000
20QF - PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE	6	75.000.000
20QG - ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	7.910.715
20QH - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	6	66.000.000
20QI - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS)	6	2.350.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	34.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	4.047.032.324
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	1.705.742.807
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	6.591.300.000
20YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	333.214.820
20YN - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE)	6	361.800.000
20YP - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	6	1.593.692.313
20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS	6	90.203.939
20YR - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	6	2.643.975.955
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	347.091.509
212H - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998)	6	1.500.000
218U - APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS	6	14.233.947
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	20.218.000.000
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	106.292.059
21BG - FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	1.770.000.000
21CD - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	6	41.600.000
21CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	280.088.940
21CF - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE NO SUS	6	71.719.492
21CJ - SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	145.695.210
21D9 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	6	29.653.641
21DX - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ADAPS) – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	6	2.198.000.000

21DZ - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	921.000.000
21EC - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTRATOS DE GESTÃO	6	15.664.850
21ED - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	6	245.000.000
2B52 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE	6	19.759.012
2E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	7.767.199.671
2E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	7.137.156.015
4295 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	6	1.540.000.000
4324 - ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO	6	24.594.770
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	645.000.000
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	1.205.000.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	7.501.942
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	234.929.225
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	9.482.500.000
5516 - CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE	6	14.806.464
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	6	1.309.809.273
6182 - FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS	6	34.548.416
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	838.788.762
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	6.000.000
8287 - APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE	6	23.690.342
8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6	2.972.359.587
8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	1.374.855.937
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6	64.407.486.144
8636 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS	6	48.000.000
8648 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE	6	8.889.826
8708 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6	11.845.171
8715 - PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE	6	9.903.232
8721 - IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	6	36.522.611
8753 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	6	9.896.781
8755 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC	6	117.536.507
8758 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA	6	437.946.270
8759 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	6	208.606.734
8933 - ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL	6	430.946.375
<b>Total Geral</b>		<b>171.157.061.354</b>

## Quadro 9A

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

#### *Aplicação Mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (art. 110, inciso II, do ADCT)*

<b>A) Aplicação Mínima na MDE em 2022</b>	<b>62.776.446.861</b>
<b>B) Percentual de Correção (IPCA projetado para o ano de 2022)</b>	<b>7,20 %</b>
<b>C) Aplicação Mínima na MDE em 2023 [A * (1 + B)]</b>	<b>67.296.351.035</b>

#### *Despesas Programadas com MDE (Identificador de Uso - IU 8) por Subfunção e Fonte*

Subfunção	Fonte 1000(*)	Fonte 1000(**)	Fonte 1133	Outras Fontes vinculadas à Educação(***)	Demais Fontes	TOTAL
122 - Administração Geral	1.332.948.456		12.451.623	8.861.604		1.354.261.683
128 - Formação de Recursos Humanos	44.924.889			1.206.500	1.000.000	47.131.389
131 - Comunicação Social	16.280.634					16.280.634
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.438.178.298			3.359.128	427.022.728	11.868.560.154
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.039.316.491				31.543.373	3.070.859.864
363 - Ensino Profissional	13.253.017.978			102.521.026	951.000.000	14.306.539.004
364 - Ensino Superior	32.617.969.794			860.416.531	4.105.000.000	37.583.386.325
365 - Educação Infantil			5.090.183		350.000.000	355.090.183
366 - Educação de Jovens e Adultos			16.825.333		40.000.000	56.825.333
367 - Educação Especial	41.719.253					41.719.253
368 - Educação Básica	1.878.843.466		3.306.442.634	183.916.990	4.121.343.262	9.490.546.352
571 - Desenvolvimento Científico	369.269.694					369.269.694
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	438.594.646			11.553.250		450.147.896
846 - Outros Encargos Especiais	8.555.439.068					8.555.439.068
847 - Transferências para a Educação Básica		21.797.979.715	2.029.949.449	18.152.728.946		41.980.658.110
999 - Reserva de Contingência	934.327.869					934.327.869
<b>TOTAL</b>	<b>73.960.830.536</b>	<b>21.797.979.715</b>	<b>5.370.759.222</b>	<b>19.324.563.975</b>	<b>10.026.909.363</b>	<b>130.481.042.811</b>

(\*) Recursos destinados ao cumprimento da aplicação mínima na MDE.

(\*\*) Recursos ordinários destinados à parcela excedente a 30% da complementação da União ao Fundeb, a qual, embora constitua MDE, não pode ser considerada para fins de cumprimento da aplicação mínima (art. 212-A, caput, inciso VIII, da Constituição).

(\*\*\*) As seguintes fontes foram consideradas: 1008, 1012, 1050, 1051, 1081, 1095, 1096, 1128, 1448 .

**Quadro 9B**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE (CF Art.212)**  
**por Programa, Fonte e Órgão**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

\*Quadro-síntese

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	VALOR
0032 . Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.666.289.355
0901 . Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40.065.144
0999 . Reserva de Contingência	934.327.869
5011 . Educação Básica de Qualidade	10.082.111.433
5012 . Educação Profissional e Tecnológica	3.245.731.288
5013 . Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.813.301.196
5014 . Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.302.407.090
6015 . Educação Infantil	355.090.183
6016 . Educação Especial	41.719.253
FONTE	VALOR
1000 . Recursos Livres da União	95.758.810.251
1001 . Recursos Livres da Seguridade Social	10.552.389
1004 . Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus	31.543.373
1008 . Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012 . Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na	171.831
1049 . Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050 . Recursos Próprios Livres da UO	1.044.622.677
1051 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081 . Convênios	62.438.939
1095 . Doações Estrangeiras	98.400
1096 . Doações Nacionais	18.309.912
1128 . Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133 . Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	5.370.759.222
1134 . Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de	270.743.262
1444 . Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	126.000.000
1448 . Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000
8444 . Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	9.399.751.533
ÓRGÃO	VALOR
26 . Ministério da Educação	130.481.042.811
<b>TOTAL</b>	<b>130.481.042.811</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>26</b>	<b>Ministério da Educação</b>								<b>130.481.042.811</b>	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>100.666.289.355</b>	
	Operação Especial								<b>48.466.082.585</b>	
0032	<b>00SB</b> <b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>	<b>12</b>	<b>847</b>						<b>39.950.708.661</b>	
0032	00SB 0001 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								<b>39.950.708.661</b>	
				F	3	1	30	8	1000	6.378.805.383
				F	3	1	30	8	1008	1.284.374.028
				F	3	1	40	8	1000	15.419.174.332
				F	3	1	40	8	1008	16.868.354.918
0032	<b>09HB</b> <b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>12</b>	<b>846</b>						<b>8.515.373.924</b>	
0032	09HB 0001 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								<b>12.983.776</b>	
				F	1	0	91	8	1000	12.983.776
0032	09HB 0011 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia								<b>68.273.842</b>	
				F	1	0	91	8	1000	68.273.842
0032	09HB 0012 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre								<b>59.844.428</b>	
				F	1	0	91	8	1000	59.844.428
0032	09HB 0013 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas								<b>143.281.594</b>	
				F	1	0	91	8	1000	134.539.965
				S	1	0	91	8	1000	8.741.629
0032	09HB 0014 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima								<b>50.243.708</b>	
				F	1	0	91	8	1000	50.243.708
0032	09HB 0015 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								<b>315.580.435</b>	
				F	1	0	91	8	1000	301.168.817
				S	1	0	91	8	1000	14.411.618
0032	09HB 0016 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá								<b>41.711.191</b>	
				F	1	0	91	8	1000	41.711.191
0032	09HB 0017 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins								<b>92.488.067</b>	
				F	1	0	91	8	1000	92.488.067
0032	09HB 0020 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste								<b>56.030.984</b>	
				F	1	0	91	8	1000	56.030.984
0032	09HB 0021 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão								<b>194.972.571</b>	
				F	1	0	91	8	1000	181.188.450
				S	1	0	91	8	1000	13.784.121
0032	09HB 0022 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí								<b>149.869.146</b>	
				F	1	0	91	8	1000	149.288.137
				S	1	0	91	8	1000	581.009

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará		F	1	0	91	8	1000	<b>290.371.135</b>
			S	1	0	91	8	1000	262.624.364
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte		F	1	0	91	8	1000	<b>306.687.720</b>
			S	1	0	91	8	1000	286.299.612
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba		F	1	0	91	8	1000	<b>371.831.305</b>
			S	1	0	91	8	1000	342.023.462
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco		F	1	0	91	8	1000	<b>399.071.501</b>
			S	1	0	91	8	1000	374.289.250
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas		F	1	0	91	8	1000	<b>163.766.672</b>
			S	1	0	91	8	1000	149.050.893
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe		F	1	0	91	8	1000	<b>136.131.710</b>
			S	1	0	91	8	1000	125.188.791
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia		F	1	0	91	8	1000	<b>377.716.039</b>
			S	1	0	91	8	1000	358.860.046
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais		F	1	0	91	8	1000	<b>1.152.363.110</b>
			S	1	0	91	8	1000	1.069.418.820
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo		F	1	0	91	8	1000	<b>177.065.201</b>
			S	1	0	91	8	1000	164.843.004
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro		F	1	0	91	8	1000	<b>1.015.569.604</b>
			S	1	0	91	8	1000	881.420.710
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo		F	1	0	91	8	1000	<b>426.564.022</b>
			S	1	0	91	8	1000	376.772.228
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul		F	1	0	91	8	1000	<b>40.167.042</b>
			S	1	0	91	8	1000	49.791.794
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná		F	1	0	91	8	1000	<b>485.945.922</b>
			S	1	0	91	8	1000	455.556.342
			S	1	0	91	8	1000	30.389.580

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina								<b>312.916.561</b>
			F	1	0	91	8	1000	289.604.753
			S	1	0	91	8	1000	23.311.808
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>750.566.337</b>
			F	1	0	91	8	1000	712.628.814
			S	1	0	91	8	1000	37.937.523
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								<b>163.101.829</b>
			F	1	0	91	8	1000	158.498.880
			S	1	0	91	8	1000	4.602.949
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								<b>295.705.788</b>
			F	1	0	91	8	1000	277.062.813
			S	1	0	91	8	1000	18.642.975
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								<b>301.407.184</b>
			F	1	0	91	8	1000	287.634.360
			S	1	0	91	8	1000	13.772.824
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>163.145.500</b>
			F	1	0	91	8	1000	157.976.167
			S	1	0	91	8	1000	5.169.333
<b>Atividade</b>									<b>52.200.206.770</b>
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	<b>12 122</b>							<b>148.006.065</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional								<b>140.109.165</b>
	Unidade apoiada(unidade)	11	F	3	2	80	8	1000	6.861.930
			F	3	2	80	8	1050	8.450.441
			F	3	2	80	8	1133	5.618.793
			F	3	2	90	8	1000	112.166.671
			F	3	2	90	8	1133	5.532.830
			F	3	2	91	8	1000	178.500
			F	3	2	91	8	1133	1.300.000
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal								<b>7.896.900</b>
	Unidade apoiada(unidade)	1	F	3	2	80	8	1000	1.419.120
			F	3	2	90	8	1000	6.477.780
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>12 122</b>							<b>47.941.617.843</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional								<b>6.507.384.947</b>
			F	1	1	90	8	1000	221.306.106
			S	1	1	90	8	1000	6.286.078.841
0032 20TP 0011	Ativos Cíveis da União - No Estado de Rondônia								<b>341.454.554</b>
			F	1	1	90	8	1000	341.454.554
0032 20TP 0012	Ativos Cíveis da União - No Estado do Acre								<b>289.919.297</b>
			F	1	1	90	8	1000	289.919.297
0032 20TP 0013	Ativos Cíveis da União - No Estado do Amazonas								<b>677.268.907</b>
			S	1	1	90	8	1000	39.493.802
			F	1	1	90	8	1000	637.775.105
0032 20TP 0014	Ativos Cíveis da União - No Estado de Roraima								<b>235.412.292</b>
			F	1	1	90	8	1000	235.412.292
0032 20TP 0015	Ativos Cíveis da União - No Estado do Pará								<b>1.515.174.239</b>
			S	1	1	90	8	1000	67.973.714
			F	1	1	90	8	1000	1.447.200.525
0032 20TP 0016	Ativos Cíveis da União - No Estado do Amapá								<b>216.735.956</b>
			F	1	1	90	8	1000	216.735.956

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - No Estado do Tocantins		F	1	1	90	8	1000	<b>451.748.260</b>
									451.748.260
0032 20TP 0020	Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste		F	1	1	90	8	1000	<b>285.421.779</b>
									285.421.779
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão		S	1	1	90	8	1000	<b>928.249.102</b>
			F	1	1	90	8	1000	62.901.421
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí		S	1	1	90	8	1000	<b>728.824.218</b>
			F	1	1	90	8	1000	865.347.681
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará		S	1	1	90	8	1000	<b>1.375.262.288</b>
			F	1	1	90	8	1000	2.752.792
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte		S	1	1	90	8	1000	<b>1.425.225.546</b>
			F	1	1	90	8	1000	726.071.426
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba		S	1	1	90	8	1000	<b>1.690.199.400</b>
			F	1	1	90	8	1000	126.164.465
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco		S	1	1	90	8	1000	<b>1.783.788.757</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.249.097.823
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas		S	1	1	90	8	1000	<b>773.590.294</b>
			F	1	1	90	8	1000	91.157.766
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe		S	1	1	90	8	1000	<b>632.357.489</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.334.067.780
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia		S	1	1	90	8	1000	<b>1.837.569.183</b>
			F	1	1	90	8	1000	140.152.246
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais		S	1	1	90	8	1000	<b>5.435.456.488</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.550.047.154
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo		S	1	1	90	8	1000	<b>991.302.629</b>
			F	1	1	90	8	1000	48.082.759
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro		S	1	1	90	8	1000	<b>4.739.373.787</b>
			F	1	1	90	8	1000	115.043.822
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo		S	1	1	90	8	1000	<b>2.088.237.691</b>
			F	1	1	90	8	1000	1.620.662.176
0032 20TP 0040	Ativos Cívicos da União - Na Região Sul		S	1	1	90	8	1000	<b>192.664.255</b>
			F	1	1	90	8	1000	773.590.294
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná		S	1	1	90	8	1000	<b>1.937.627.054</b>
			F	1	1	90	8	1000	67.468.940
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina		S	1	1	90	8	1000	<b>1.528.232.159</b>
			F	1	1	90	8	1000	706.121.354
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul		S	1	1	90	8	1000	<b>5.081.758.540</b>
			F	1	1	90	8	1000	48.264.181
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso		S	1	1	90	8	1000	<b>791.820.739</b>
			F	1	1	90	8	1000	584.093.308
			F	1	1	90	8	1000	66.620.913
			S	1	1	90	8	1000	22.614.930



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás		F	1	1	90	8	1000	702.584.896
			<b>1.322.288.937</b>						
			F	1	1	90	8	1000	150.149.621
			S	1	1	90	8	1000	89.920.975
0032 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal		F	1	1	90	8	1000	1.082.218.341
			<b>1.319.424.927</b>						
			F	1	1	90	8	1000	61.147.819
			S	1	1	90	8	1000	59.326.698
0032 20TP 0054	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	1	1	90	8	1000	1.198.950.410
			<b>817.844.129</b>						
			S	1	1	90	8	1000	26.132.546
			F	1	1	90	8	1000	791.711.583
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>12 122</b>						<b>598.577.898</b>	
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco		F	3	2	90	8	1000	25.150.671
			F	3	2	90	8	1050	134.635
			F	3	2	91	8	1000	165.239
			F	4	2	90	8	1000	3.763.557
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		F	3	2	90	8	1000	<b>569.363.796</b>
			F	3	2	90	8	1050	513.068.264
			F	3	2	91	8	1000	6.528
			F	3	2	91	8	1000	7.523.000
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		F	4	2	90	8	1000	28.357.965
			S	3	2	90	8	1000	20.408.039
			<b>703.261.425</b>						
			S	3	1	90	8	1000	57.687.940
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12 331</b>						<b>57.687.940</b>	
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	1000	57.687.940
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		S	3	1	90	8	1000	4.352.022
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		S	3	1	90	8	1000	4.352.022
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		S	3	1	90	8	1000	2.299.327
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		S	3	1	90	8	1000	2.299.327
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		S	3	1	90	8	1000	7.829.524
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		S	3	1	90	8	1000	7.829.524
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		S	3	1	90	8	1000	3.005.117
0032 2004 0018	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.005.117
0032 2004 0019	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	16.352.626
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	16.352.626
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	2.765.274
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	2.765.274
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	7.699.008
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	7.699.008
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.955.434
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	3.955.434
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	12.244.966
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	1000	12.244.966

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		S	3	1	90	8	1000	<b>12.526.720</b> 12.526.720
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		S	3	1	90	8	1000	<b>19.802.103</b> 19.802.103
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		S	3	1	90	8	1000	<b>27.673.979</b> 27.673.979
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		S	3	1	90	8	1000	<b>27.150.973</b> 27.150.973
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		S	3	1	90	8	1000	<b>26.377.624</b> 26.377.624
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		S	3	1	90	8	1000	<b>12.164.688</b> 12.164.688
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		S	3	1	90	8	1000	<b>9.572.910</b> 9.572.910
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		S	3	1	90	8	1000	<b>20.739.938</b> 20.739.938
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		S	3	1	90	8	1000	<b>118.457.740</b> 118.457.740
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		S	3	1	90	8	1000	<b>16.445.749</b> 16.445.749
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		S	3	1	90	8	1000	<b>46.308.203</b> 46.308.203
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		S	3	1	90	8	1000	<b>22.549.880</b> 22.549.880
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>1.949.784</b> 1.949.784
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		S	3	1	90	8	1000	<b>34.128.052</b> 34.128.052
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		S	3	1	90	8	1000	<b>27.097.907</b> 27.097.907
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>62.528.662</b> 62.528.662
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		S	3	1	90	8	1000	<b>10.154.157</b> 10.154.157

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	<b>12 331</b>	S	3	1	90	8	1000	<b>24.807.887</b> 24.807.887
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		S	3	1	90	8	1000	<b>17.596.756</b> 17.596.756
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul		S	3	1	90	8	1000	<b>47.036.475</b> 15.493.102
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>		S	3	1	90	8	1004	<b>31.543.373</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	1000	<b>2.367.598.439</b> <b>269.683.619</b> 269.683.619
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		F	3	1	90	8	1000	<b>16.934.943</b> 16.934.943
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		F	3	1	90	8	1000	<b>14.588.038</b> 14.588.038
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		F	3	1	90	8	1000	<b>36.803.306</b> 34.292.003
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		S	3	1	90	8	1000	<b>2.511.303</b> <b>13.639.045</b> 13.639.045
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		F	3	1	90	8	1000	<b>70.849.242</b> 67.873.797
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		S	3	1	90	8	1000	<b>2.975.445</b> <b>12.247.058</b> 12.247.058
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		F	3	1	90	8	1000	<b>26.348.713</b> 26.348.713
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste		F	3	1	90	8	1000	<b>14.588.779</b> 14.588.779
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		F	3	1	90	8	1000	<b>48.076.481</b> 45.055.414
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		S	3	1	90	8	1000	<b>3.021.067</b> <b>32.998.567</b> 32.853.991
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		S	3	1	90	8	1000	<b>144.576</b> <b>62.655.682</b> 56.945.163
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		F	3	1	90	8	1000	<b>5.710.519</b> <b>68.061.220</b> 64.479.733
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		S	3	1	90	8	1000	<b>3.581.487</b> <b>75.978.293</b> 70.084.071
			F	3	1	90	8	1000	<b>5.894.222</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		F	3	1	90	8	1000	<b>87.905.671</b>
			S	3	1	90	8	1000	80.669.442
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		F	3	1	90	8	1000	<b>37.173.487</b>
			S	3	1	90	8	1000	34.173.864
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		F	3	1	90	8	1000	<b>30.720.873</b>
			S	3	1	90	8	1000	28.839.192
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		F	3	1	90	8	1000	<b>95.346.700</b>
			S	3	1	90	8	1000	90.506.302
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		F	3	1	90	8	1000	<b>260.272.126</b>
			S	3	1	90	8	1000	238.789.303
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		F	3	1	90	8	1000	<b>43.580.758</b>
			S	3	1	90	8	1000	40.556.428
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		F	3	1	90	8	1000	<b>262.141.081</b>
			S	3	1	90	8	1000	220.888.237
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		F	3	1	90	8	1000	<b>114.785.360</b>
			S	3	1	90	8	1000	98.731.518
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>8.832.717</b>
			S	3	1	90	8	1000	8.832.717
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		F	3	1	90	8	1000	<b>87.544.327</b>
			S	3	1	90	8	1000	78.528.453
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		F	3	1	90	8	1000	<b>72.707.575</b>
			S	3	1	90	8	1000	66.200.937
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>197.545.190</b>
			S	3	1	90	8	1000	150.347.943
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		F	3	1	90	8	1000	<b>36.721.775</b>
			S	3	1	90	8	1000	35.463.256
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás		F	3	1	90	8	1000	<b>60.861.405</b>
			S	3	1	90	8	1000	56.196.770
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		F	3	1	90	8	1000	<b>167.121.539</b>
			S	3	1	90	8	1000	163.834.656
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	3	1	90	8	1000	<b>40.884.869</b>
			S	3	1	90	8	1000	38.766.873

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>		S	3	1	90	8	1000	2.117.996
		<b>12 571</b>							<b>369.269.694</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								<b>369.269.694</b>
	Projeto apoiado(unidade)	9	F	3	2	50	8	1000	369.269.694
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>								<b>8.463.383</b>
		<b>12 122</b>							<b>184.806</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								<b>184.806</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	6	F	3	2	90	8	1000	184.806
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia								<b>180.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	8	F	3	2	90	8	1000	180.000
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre								<b>21.600</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas								<b>64.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	64.800
0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima								<b>26.528</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	26.528
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								<b>130.677</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	130.677
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								<b>5.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	5.000
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								<b>121.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	1000	121.000
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste								<b>1.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.800
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão								<b>126.600</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	9	F	3	2	90	8	1000	126.600
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí								<b>30.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	40	F	3	2	90	8	1000	30.000
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará								<b>43.200</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	43.200
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								<b>216.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	216.800
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								<b>98.660</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	98.660
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas								<b>50.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	8	F	3	2	90	8	1000	50.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								<b>484.096</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	26	F	3	2	90	8	1000	484.096
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								<b>1.695.261</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	81	F	3	2	90	8	1000	1.545.261
			F	3	2	90	8	1050	150.000
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo								<b>82.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	82.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro Agente público beneficiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	<b>298.200</b> 198.200
			F	3	2	90	8	1050	100.000
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo Agente público beneficiado(unidade)	14	F	3	2	90	8	1000	<b>380.104</b> 380.104
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	<b>21.600</b> 21.600
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná Agente público beneficiado(unidade)	13	F	3	2	90	8	1000	<b>364.800</b> 364.800
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina Agente público beneficiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	<b>279.200</b> 259.200
			F	3	2	90	8	1050	20.000
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul Agente público beneficiado(unidade)	35	F	3	2	90	8	1000	<b>732.513</b> 732.513
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso Agente público beneficiado(unidade)	7	F	3	2	90	8	1000	<b>173.200</b> 173.200
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás Agente público beneficiado(unidade)	20	F	3	2	90	8	1000	<b>418.000</b> 418.000
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal Agente público beneficiado(unidade)	58	F	3	2	90	8	1000	<b>2.232.938</b> 2.232.938
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>12 128</b>							<b>46.600.257</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional Servidor capacitado(unidade)	550	F	3	2	90	8	1000	<b>3.155.664</b> 850.000
			F	3	2	91	8	1000	150.000
			S	3	2	90	8	1000	2.155.664
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia Servidor capacitado(unidade)	1000	F	3	2	90	8	1000	<b>2.169.233</b> 2.168.633
			F	3	2	91	8	1000	600
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre Servidor capacitado(unidade)	800	F	3	2	90	8	1000	<b>450.000</b> 448.000
			F	3	2	91	8	1000	2.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas Servidor capacitado(unidade)	590	F	3	2	90	8	1000	<b>410.000</b> 410.000
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima Servidor capacitado(unidade)	250	F	3	2	90	8	1000	<b>340.000</b> 340.000
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará Servidor capacitado(unidade)	2925	F	3	2	90	8	1000	<b>1.928.188</b> 1.901.130
			F	3	2	91	8	1000	27.058
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá Servidor capacitado(unidade)	395	F	3	2	90	8	1000	<b>567.814</b> 562.039
			F	3	2	91	8	1000	5.775
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins Servidor capacitado(unidade)	268	F	3	2	90	8	1000	<b>180.000</b> 180.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste Servidor capacitado(unidade)	480	F	3	2	90	8	1000	<b>300.000</b> 250.000



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão Servidor capacitado(unidade) 1190		F	3	2	90	8	1050	50.000
									<b>2.033.412</b>
			F	3	2	90	8	1000	2.033.412
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí Servidor capacitado(unidade) 500		F	3	2	90	8	1000	100.000
			F	3	2	90	8	1050	200.000
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará Servidor capacitado(unidade) 1769		F	3	2	90	8	1000	1.837.116
			F	3	2	91	8	1000	52.931
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte Servidor capacitado(unidade) 4212		F	3	2	90	8	1000	2.142.773
			F	3	2	91	8	1000	121.420
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba Servidor capacitado(unidade) 2700		F	3	2	90	8	1000	867.955
			F	3	2	90	8	1050	75.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco Servidor capacitado(unidade) 1600		F	3	2	90	8	1000	1.634.022
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas Servidor capacitado(unidade) 1439		F	3	2	90	8	1000	517.393
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe Servidor capacitado(unidade) 1100		F	3	2	90	8	1000	318.500
			F	3	2	90	8	1050	29.500
			F	3	2	91	8	1050	2.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia Servidor capacitado(unidade) 2282		F	3	2	90	8	1000	1.413.231
			F	3	2	91	8	1000	17.145
			F	4	2	90	8	1000	200.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais Servidor capacitado(unidade) 8364		F	3	2	90	8	1000	5.559.240
			F	3	2	90	8	1050	498.060
			F	3	2	91	8	1000	50.321
			F	3	2	91	8	1050	1.940
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo Servidor capacitado(unidade) 1600		F	3	2	90	8	1000	550.000
			F	3	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro Servidor capacitado(unidade) 4789		F	3	2	90	8	1000	4.797.275
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo Servidor capacitado(unidade) 1659		F	3	2	90	8	1000	720.000
			F	3	2	90	8	1050	250.000
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul Servidor capacitado(unidade) 210		F	3	2	90	8	1000	90.000
			F	3	2	91	8	1000	35.000
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná Servidor capacitado(unidade) 1805		F	3	2	90	8	1000	750.000
									<b>750.000</b>
									750.000

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina Servidor capacitado(unidade) 2535		F	3	2	90	8	1000	<b>1.106.926</b> 1.056.926
			F	3	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul Servidor capacitado(unidade) 2982		F	3	2	90	8	1000	<b>3.569.807</b> 2.543.807
			F	3	2	91	8	1000	26.000
			S	3	2	90	8	1049	1.000.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso Servidor capacitado(unidade) 1407		F	3	2	90	8	1000	<b>1.112.813</b> 1.111.813
			F	3	2	91	8	1000	1.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás Servidor capacitado(unidade) 2032		F	3	2	90	8	1000	<b>1.727.655</b> 1.719.083
			F	3	2	91	8	1000	8.572
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal Servidor capacitado(unidade) 2288		F	3	2	90	8	1000	<b>4.186.923</b> 4.186.923
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul Servidor capacitado(unidade) 780		F	3	2	90	8	1000	<b>481.000</b> 481.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>12 131</b>							<b>16.280.634</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								<b>15.660.634</b>
			F	3	2	90	8	1000	15.660.634
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina								<b>410.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	410.000
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás								<b>100.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	100.000
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>110.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	110.000
0032 6294	<b>Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável</b>	<b>12 128</b>							<b>531.132</b>
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco Curso realizado(unidade) 39		F	3	2	90	8	1000	<b>531.132</b> 499.508
			F	3	2	91	8	1000	31.624
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>40.065.144</b>
	Operação Especial								<b>40.065.144</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>36.460.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional		S	1	1	90	8	1000	<b>36.450.000</b> 35.000.000
			S	3	1	90	8	1000	1.450.000
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>10.000</b> 10.000
			S	1	1	90	8	1000	10.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>3.605.144</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional		S	1	1	90	8	1000	<b>1.805.144</b> 1.795.144
			S	3	1	90	8	1000	10.000
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>1.800.000</b> 1.700.000
			S	1	1	90	8	1000	1.700.000
			S	3	1	90	8	1000	100.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>934.327.869</b>
	Operação Especial								<b>934.327.869</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>208.437.195</b>



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								<b>208.437.195</b>
			F	1	0	91	8	1000	208.437.195
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>725.890.674</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								<b>725.890.674</b>
			F	1	1	90	8	1000	725.890.674
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>10.082.111.433</b>
	Operação Especial								<b>6.368.202.338</b>
5011 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	<b>12 368</b>							<b>120.390.268</b>
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								<b>100.425.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 236		F	4	2	30	8	1133	85.000
			F	4	2	30	8	8444	20.000.000
			F	4	2	40	8	1133	340.000
			F	4	2	40	8	8444	80.000.000
5011 0E53 0026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Pernambuco								<b>1.629.209</b>
	Veículo adquirido(unidade) 3		F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 0E53 0032	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Espírito Santo								<b>550.672</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	212.672
			F	4	6	99	8	1133	338.000
5011 0E53 0033	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio de Janeiro								<b>977.525</b>
	Veículo adquirido(unidade) 3		F	4	6	40	8	1000	377.525
			F	4	6	40	8	1133	600.000
5011 0E53 0043	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>15.700.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 37		F	4	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4	7	30	8	1133	14.700.000
5011 0E53 0128	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Novo Horizonte do Oeste - RO								<b>553.931</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	213.931
			F	4	6	40	8	1133	340.000
5011 0E53 0149	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Urupá - RO								<b>553.931</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	213.931
			F	4	6	40	8	1133	340.000
5011 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>691.497.520</b>
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								<b>691.497.520</b>
	Bolsa concedida(unidade) 90275		F	3	2	90	8	1000	472.525.794
			F	3	2	90	8	1133	18.971.726
			F	3	2	90	8	8444	200.000.000
5011 00PH	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>16.133.333</b>
5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								<b>16.133.333</b>
			F	3	2	90	8	1133	16.133.333
5011 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>2.638.193.383</b>
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								<b>2.580.160.974</b>
	Projeto apoiado(unidade) 5160		F	3	2	30	8	1133	6.963.016
			F	3	2	90	8	1133	8.094.871
			F	3	2	90	8	1448	4.050.000
			F	3	2	90	8	8444	2.457.000.000
			F	3	8	30	8	1133	375.000

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	8	40	8	1133	375.000
			F	3	8	90	8	1133	92.715.000
			F	4	2	30	8	1133	8.862.147
			F	4	2	90	8	1133	1.190.940
			F	4	8	30	8	1133	125.000
			F	4	8	40	8	1133	125.000
			F	4	8	90	8	1133	285.000
5011 0509 0014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Roraima Projeto apoiado(unidade) 200		F	3	2	30	8	1133	1.039.298
			F	3	7	30	8	1133	25.898.681
5011 0509 0015	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	6	40	8	1000	377.525
			F	3	6	40	8	1133	600.000
5011 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade) 5		F	4	6	99	8	1000	1.396.950
			F	4	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade) 20		F	3	6	40	8	1000	1.995.642
			F	3	6	40	8	1133	1.000.000
5011 0509 0027	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	6	99	8	1000	440.446
			F	3	6	99	8	1133	700.000
5011 0509 0032	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	166.111
			F	4	6	99	8	1133	264.000
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	99	8	1000	788.051
			F	3	6	99	8	1133	1.252.448
5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade) 53		F	3	6	99	8	1000	1.038.195
			F	3	6	99	8	1133	1.650.000
			F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 800025		F	3	6	99	8	1000	2.571.747
			F	3	6	99	8	1133	1.836.448
			F	4	6	99	8	1000	4.821.473
			F	4	6	99	8	1133	2.416.000
5011 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	408.986
			F	4	6	99	8	1133	650.000
5011 0509 3935	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de São Vicente - SP Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	2	40	8	1133	1.391.199
			F	3	7	40	8	1133	3.000.000
5011 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	<b>12 847</b>							<b>2.029.949.449</b>
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional Escola apoiada(unidade) 321232		F	3	1	30	8	1133	409.699.962
			F	3	1	40	8	1133	909.492.210
			F	3	1	50	8	1133	15.100.000
			F	4	1	30	8	1133	262.819.745
			F	4	1	40	8	1133	417.737.532

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	<b>12 368</b>	F	4	1	50	8	1133	15.100.000
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								<b>872.038.385</b>
			F	3	1	30	8	1133	526.718.057
			F	3	1	30	8	8444	50.000.000
			F	3	1	40	8	1133	245.320.328
			F	3	1	40	8	8444	50.000.000
<b>Atividade</b>									<b>3.713.909.095</b>
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>56.846.300</b>
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre								<b>436.236</b>
	Estudante matriculado(unidade) 526		F	3	2	90	8	1000	386.236
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima								<b>340.497</b>
	Estudante matriculado(unidade) 480		F	3	2	90	8	1000	340.497
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará								<b>859.151</b>
	Estudante matriculado(unidade) 1350		F	3	2	90	8	1000	654.543
			F	4	2	90	8	1000	204.608
5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão								<b>313.856</b>
	Estudante matriculado(unidade) 640		F	3	2	90	8	1000	243.856
			F	3	2	91	8	1000	20.000
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>263.906</b>
	Estudante matriculado(unidade) 417		F	3	2	90	8	1000	262.991
			F	3	2	91	8	1000	915
5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco								<b>373.798</b>
	Estudante matriculado(unidade) 420		F	3	2	90	8	1000	373.798
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe								<b>420.740</b>
	Estudante matriculado(unidade) 428		F	3	2	90	8	1000	357.981
			F	4	2	90	8	1051	62.759
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								<b>2.594.117</b>
	Estudante matriculado(unidade) 2937		F	3	2	90	8	1000	2.474.453
			F	3	2	91	8	1000	1.500
			F	4	2	90	8	1000	118.164
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>48.827.975</b>
	Estudante matriculado(unidade) 14785		F	3	2	90	8	1000	43.290.338
			F	3	2	90	8	1050	2.211.493
			F	3	2	91	8	1000	42.026
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	4	2	90	8	1000	795.356
			F	4	2	90	8	1050	2.000.000
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								<b>865.811</b>
	Estudante matriculado(unidade) 1208		F	3	2	90	8	1000	692.651
			F	4	2	90	8	1000	173.160
5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>564.442</b>
	Estudante matriculado(unidade) 660		F	3	2	90	8	1000	564.442
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>497.009</b>
	Estudante matriculado(unidade) 680		F	3	2	90	8	1000	455.078
			F	4	2	90	8	1000	41.931

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>488.762</b>
	Estudante matriculado(unidade) 30		F	3	6	90	8	1000	488.762
5011 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>6.221.750</b>
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional								<b>6.221.750</b>
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	3	2	90	8	1000	6.207.420
			F	3	2	91	8	1000	14.330
5011 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>912.892.878</b>
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional								<b>794.121.358</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4380		F	3	2	40	8	1133	907.300
			F	3	6	50	8	1000	125.841
			F	3	6	50	8	1133	200.000
			F	3	8	30	8	1133	125.000
			F	3	8	40	8	1133	125.000
			F	4	2	30	8	1133	50.002
			F	4	2	40	8	1133	171.338.215
			F	4	2	40	8	8444	615.500.000
			F	4	8	30	8	1133	375.000
			F	4	8	40	8	1133	375.000
			F	4	8	90	8	1133	5.000.000
5011 20RP 0017	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Tocantins								<b>814.604</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	40	8	1000	314.604
			F	3	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 0024	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	62.920
			F	4	6	40	8	1133	100.000
5011 20RP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								<b>1.447.145</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	558.895
			F	4	6	99	8	1133	888.250
5011 20RP 0032	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Espírito Santo								<b>7.346.658</b>
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	4	6	40	8	1000	4.894.210
			F	4	6	40	8	1133	2.452.448
5011 20RP 0033	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>488.761</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	99	8	1000	62.920
			F	3	6	99	8	1133	100.000
			F	4	6	99	8	1000	125.841
			F	4	6	99	8	1133	200.000
5011 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo								<b>1.221.906</b>
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	4	6	40	8	1000	125.841
			F	4	6	40	8	1133	200.000
			F	4	6	99	8	1000	346.065
			F	4	6	99	8	1133	550.000
5011 20RP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná								<b>10.626.864</b>
	Projeto apoiado(unidade) 23		F	4	6	99	8	1000	6.896.967
			F	4	6	99	8	1133	3.729.897
5011 20RP 0043	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>1.873.589</b>
	Projeto apoiado(unidade) 14		F	3	6	99	8	1000	94.381
			F	3	6	99	8	1133	150.000
			F	4	6	99	8	1000	629.208
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>12.547.209</b>
	Projeto apoiado(unidade) 60		F	3	2	30	8	1133	1.750.000
			F	3	7	30	8	1133	9.168.000
			F	4	6	99	8	1000	629.209
			F	4	6	99	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal								<b>6.392.157</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	30	8	1000	3.592.157
			F	3	6	30	8	1133	1.800.000
			F	4	2	30	8	1133	1.000.000
5011 20RP 0054	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>814.604</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	40	8	1000	314.604
			F	3	6	40	8	1133	500.000
5011 20RP 3212	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Cariacica - ES								<b>5.537.915</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	40	8	1133	5.537.915
5011 20RP 3283	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Bom Jardim - RJ								<b>423.594</b>
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	4	6	40	8	1000	163.594
			F	4	6	40	8	1133	260.000
5011 20RP 3335	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Quissamã - RJ								<b>651.683</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	40	8	1000	251.683
			F	4	6	40	8	1133	400.000
5011 20RP 4718	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Anta Gorda - RS								<b>1.388.816</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	536.368
			F	4	6	40	8	1133	852.448
5011 20RP 7025	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins								<b>32.420.201</b>
	Projeto apoiado(unidade) 139		F	4	2	30	8	1133	2.121.520
			F	4	2	30	8	8444	25.000.000
			F	4	7	30	8	1133	5.298.681
5011 20RP 7315	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná								<b>34.612.894</b>
	Projeto apoiado(unidade) 50		F	4	2	30	8	1133	1.000.000
			F	4	7	30	8	1133	33.612.894
5011 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>2.652.256.167</b>
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional								<b>2.652.256.167</b>
	Material distribuído(unidade) 243559528		F	3	2	90	8	1133	2.073.211.573
			F	3	2	90	8	1134	270.743.262
			F	3	2	90	8	8444	300.000.000
			F	3	2	91	8	1133	8.301.332
5011 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	<b>12 368</b>							<b>45.000.000</b>
5011 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional								<b>45.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 135		F	3	2	90	8	8444	45.000.000
5011 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>40.692.000</b>
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								<b>40.692.000</b>
	Pessoa beneficiada(unidade) 66154		F	3	2	40	8	1133	242.000
			F	3	2	90	8	1133	450.000
			F	3	2	90	8	8444	40.000.000
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>3.245.731.288</b>
	Projeto								<b>113.001.537</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 15R4	<b>Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>113.001.537</b>
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Projeto apoiado(unidade)	146	F	4	2	90	8	1000	<b>72.300.000</b> 43.800.000
			F	4	8	90	8	1000	28.500.000
5012 15R4 0031	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	99	8	1000	<b>488.762</b> 488.762
5012 15R4 0033	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 15R4 0052	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	6	90	8	1000	<b>9.068.388</b> 81.460
			F	4	6	99	8	1000	8.986.928
5012 15R4 7003	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	2	90	8	1000	<b>9.200.000</b> 1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	8.200.000
5012 15R4 7006	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	7	90	8	1000	<b>10.054.783</b> 10.054.783
5012 15R4 7007	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	20	F	4	2	90	8	1000	<b>11.075.000</b> 1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	10.075.000
<b>Atividade</b>									<b>3.132.729.751</b>
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>557.767.160</b>
5012 20RG 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Projeto viabilizado(unidade)	200	F	4	2	90	8	8444	<b>190.000.000</b> 190.000.000
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Projeto viabilizado(unidade)	16	F	3	7	90	8	1000	<b>43.662.872</b> 8.100.000
			F	4	2	90	8	1000	3.900.117
			F	4	2	90	8	1051	364.074
			F	4	2	90	8	8444	10.000.000
			F	4	7	90	8	1000	21.298.681
5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	<b>2.098.821</b> 601.000
			F	4	6	40	8	1000	1.497.821
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Projeto viabilizado(unidade)	7	F	3	7	90	8	1000	<b>25.962.056</b> 4.979.736
			F	4	2	90	8	1000	1.063.376
			F	4	7	90	8	1000	19.918.944

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Projeto viabilizado(unidade)	7	F	4	2	90	8	1000	6.600.000
			F	4	7	90	8	1000	700.000
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Projeto viabilizado(unidade)	13	F	4	2	90	8	1000	5.771.006
			F	4	6	90	8	1000	1.541.797
			F	4	7	90	8	1000	1.629.209
5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá Projeto viabilizado(unidade)	5	F	4	2	90	8	1000	2.600.000
			F	4	6	90	8	1000	2.888.265
			F	4	6	99	8	1000	740.444
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Projeto viabilizado(unidade)	12	F	4	2	90	8	1000	1.497.821
			F	4	2	90	8	1051	2.264.573
5012 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	17	F	4	2	90	8	1000	1.450.059
			F	4	6	90	8	1000	814.514
			F	4	7	90	8	1000	10.756.734
5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.650.000
			F	4	6	90	8	1000	2.606.734
			F	4	7	90	8	1000	6.500.000
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Projeto viabilizado(unidade)	11	F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	2	90	8	1000	600.000
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Projeto viabilizado(unidade)	11	F	3	7	90	8	1000	25.100.000
			F	4	2	90	8	1000	650.000
			F	4	2	90	8	8444	3.600.000
			F	4	7	90	8	1000	19.000.000
5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	1000	1.850.000
			F	4	2	90	8	1050	691.679
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	7	90	8	1000	91.679
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco Projeto viabilizado(unidade)	7	F	4	2	90	8	1000	8.792.366
			F	4	2	90	8	1050	2.150.000
			F	4	6	90	8	1000	6.642.366
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	3.787.367
			F	4	2	90	8	1050	1.220.000
			F	4	6	90	8	1000	13.189
			F	4	2	90	8	1081	2.554.178
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	35.651.969
			F	4	2	90	8	1050	700.000
			F	4	2	90	8	1081	200.000
			F	4	7	90	8	1000	24.751.969
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	6	F	4	2	90	8	1000	10.000.000
			F	4	2	90	8	1050	700.000
			F	4	2	90	8	1081	200.000
			F	4	7	90	8	1000	24.751.969



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	<b>3.866.823</b> 3.866.823
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Projeto viabilizado(unidade)	8	F	4	2	90	8	1000	<b>4.674.177</b> 1.334.300
			F	4	6	90	8	1000	3.339.877
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto viabilizado(unidade)	34	F	3	6	99	8	1000	<b>24.050.770</b> 977.524
			F	4	2	90	8	1000	15.505.795
			F	4	2	90	8	1050	1.350.000
			F	4	2	90	8	1051	1.000.000
			F	4	6	90	8	1000	5.217.451
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Projeto viabilizado(unidade)	47	F	3	7	90	8	1000	<b>73.556.897</b> 8.150.000
			F	4	2	90	8	1000	4.881.864
			F	4	6	99	8	1000	1.375.033
			F	4	7	90	8	1000	59.150.000
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto viabilizado(unidade)	16	F	3	6	90	8	1000	<b>11.890.866</b> 407.302
			F	4	2	90	8	1000	4.396.506
			F	4	6	90	8	1000	7.087.058
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	83	F	3	6	90	8	1000	<b>33.237.501</b> 1.629.208
			F	4	2	90	8	1000	8.158.140
			F	4	2	90	8	1050	1.231.087
			F	4	6	90	8	1000	12.219.066
			F	4	7	90	8	1000	10.000.000
5012 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>6.596.613</b> 1.955.051
			F	4	2	90	8	1000	650.000
			F	4	6	90	8	1000	3.991.562
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Projeto viabilizado(unidade)	8	F	4	2	90	8	1000	<b>1.663.376</b> 1.663.376
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto viabilizado(unidade)	10	F	4	2	90	8	1000	<b>3.363.427</b> 2.050.000
			F	4	2	90	8	1050	329.447
			F	4	2	90	8	1051	6.456
			F	4	6	90	8	1000	977.524
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Projeto viabilizado(unidade)	56	F	4	2	90	8	1000	<b>8.749.046</b> 603.000
			F	4	6	90	8	1000	8.146.046
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Projeto viabilizado(unidade)	5	F	4	2	90	8	1000	<b>1.250.000</b> 1.250.000



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	<b>600.000</b> 600.000
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	7	90	8	1000	<b>10.443.079</b> 1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	2.443.079
			F	4	7	90	8	1000	7.000.000
5012 20RG 0638	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Imperatriz - MA Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 0698	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Presidente Dutra - MA Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5012 20RG 3324	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Paracambi - RJ Projeto viabilizado(unidade)	101	F	3	6	90	8	1000	<b>2.272.745</b> 1.221.906
			F	4	6	90	8	1000	1.050.839
5012 20RG 3328	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Petrópolis - RJ Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>1.629.209</b> 1.629.209
5012 20RG 7008	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus de São José dos Campos - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>1.629.209</b> 1.629.209
5012 20RG 7034	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Birigui - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Itabaiana - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 20RG 7042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Tupã - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7044	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>325.841</b> 325.841
5012 20RG 7045	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>244.381</b> 244.381
5012 20RG 7215	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Centro de Referência Educacional de Vitorino Freire - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	<b>814.604</b> 814.604
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>2.250.247.625</b>
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Estudante matriculado(unidade)	170000	F	3	2	90	8	8444	<b>501.198.257</b> 500.000.000
			F	3	6	90	8	1000	1.198.257

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade) 21700		F	3	2	90	8	1000	27.653.820
			F	3	2	90	8	1050	26.194.529
			F	3	2	91	8	1000	1.363.736
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade) 6800		F	3	2	90	8	1000	95.555
			F	3	2	90	8	1050	21.654.049
			F	3	2	91	8	1000	15.280.648
			F	3	7	90	8	1000	962.401
			F	4	2	90	8	1000	110.000
			F	4	7	90	8	1000	1.600.000
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade) 30608		F	3	2	90	8	1000	1.001.000
			F	3	2	90	8	1050	2.700.000
			F	3	2	91	8	1000	43.724.302
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade) 6623		F	3	2	90	8	1000	43.527.539
			F	3	2	90	8	1050	53.234
			F	3	2	91	8	1000	143.529
			F	3	2	90	8	1000	16.528.024
			F	3	2	90	8	1050	14.755.746
			F	3	2	91	8	1000	124.689
			F	3	6	90	8	1000	15.000
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 18950		F	3	2	90	8	1000	651.683
			F	4	2	90	8	1000	717.986
			F	4	2	90	8	1050	100.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
			F	3	2	90	8	1000	46.193.255
			F	3	2	90	8	1050	43.924.356
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá Estudante matriculado(unidade) 5908		F	3	2	90	8	1081	1.236.478
			F	3	2	90	8	1000	350.000
			F	3	2	91	8	1000	175.513
			F	4	2	90	8	1000	206.418
			F	4	2	90	8	1050	300.490
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Estudante matriculado(unidade) 16000		F	3	2	90	8	1000	14.022.454
			F	3	2	90	8	1050	13.405.194
			F	3	2	91	8	1000	319.484
			F	4	2	90	8	1000	3.395
			F	4	6	90	8	1000	50.000
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Estudante matriculado(unidade) 16000		F	3	2	90	8	1000	244.381
			F	3	2	90	8	1050	29.559.084
			F	3	2	91	8	1000	29.448.882
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Estudante matriculado(unidade) 36930		F	3	2	90	8	1000	71.406
			F	3	2	90	8	1050	38.796
			F	3	2	91	8	1000	67.990.613
			F	3	2	90	8	1000	64.955.428
			F	3	2	90	8	1050	600.000
			F	3	2	91	8	1000	20.000
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Estudante matriculado(unidade) 36930		F	3	6	99	8	1000	977.525
			F	4	2	90	8	1000	300.000
			F	4	2	90	8	1050	1.137.660
			F	4	2	90	8	1000	47.872.600
			F	4	2	90	8	1050	47.163.728
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí Estudante matriculado(unidade) 20894		F	3	2	90	8	1000	58.872
			F	3	2	90	8	1050	58.872

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Estudante matriculado(unidade) 49000		F	3	2	91	8	1000	250.000
			F	4	2	90	8	1000	400.000
									<b>71.670.246</b>
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 42621		F	3	2	90	8	1000	70.745.375
			F	3	2	90	8	1050	632.086
			F	3	2	91	8	1000	92.785
			F	4	2	90	8	1000	200.000
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 33265		F	3	2	90	8	1000	60.956.172
			F	3	2	90	8	1050	1.531.579
			F	3	2	91	8	1000	64.090
			F	4	2	90	8	1000	1.137.660
			F	4	2	90	8	1050	500.000
			F	4	6	90	8	1000	2.735.494
									<b>56.177.878</b>
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco Estudante matriculado(unidade) 43651		F	3	2	90	8	1000	51.299.692
			F	3	2	90	8	1050	3.314.932
			F	3	2	91	8	1000	69.000
			F	4	2	90	8	1000	1.494.254
									<b>70.757.802</b>
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 24597		F	3	2	90	8	1000	68.786.033
			F	3	2	90	8	1050	1.750.998
			F	3	2	91	8	1000	63.941
			F	3	6	90	8	1000	116.830
			F	4	2	90	8	1000	20.000
			F	4	2	90	8	1050	20.000
									<b>45.657.604</b>
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 5501		F	3	2	90	8	1000	44.088.690
			F	3	2	90	8	1050	941.456
			F	3	2	91	8	1000	469.001
			F	4	2	90	8	1000	158.457
									<b>24.601.557</b>
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 46351		F	3	2	90	8	1000	23.418.004
			F	3	2	90	8	1050	26.023
			F	3	2	91	8	1000	150.228
			F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	6	90	8	1000	407.302
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 882		F	3	2	90	8	1000	93.502.945
			F	3	2	90	8	1050	784.377
			F	3	2	90	8	1081	48.000
			F	3	2	91	8	1000	219.359
			F	3	2	91	8	1050	15.904
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	4	2	90	8	1000	940.324
									<b>210.896.141</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 882		F	3	2	50	8	1000	48.756
			F	3	2	90	8	1000	184.591.234
			F	3	2	90	8	1050	13.956.394
			F	3	2	90	8	1081	758.288
			F	3	2	91	8	1000	1.027.886

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor			
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Estudante matriculado(unidade) 38000		F	3	2	91	8	1050	118.487			
			F	3	6	90	8	1000	2.525.274			
			F	4	2	90	8	1000	1.994.610			
			F	4	2	90	8	1050	2.984.502			
			F	4	2	90	8	1051	396.391			
			F	4	6	90	8	1000	1.629.209			
			F	4	6	99	8	1000	865.110			
									<b>61.010.230</b>			
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 61790		F	3	2	90	8	1000	57.964.211			
			F	3	2	90	8	1050	3.018.092			
			F	3	2	91	8	1000	27.927			
												<b>110.844.300</b>
			5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 72030		F	3	2	90	8	1000	100.042.938
						F	3	2	90	8	1050	5.984.040
						F	3	2	90	8	1081	3.080.539
F	3	2				91	8	1000	402.964			
F	3	2				91	8	1050	39.455			
F	3	6				99	8	1000	162.920			
F	4	2				90	8	1000	509.109			
F	4	2				90	8	1050	215.033			
F	4	6				99	8	1000	407.302			
									<b>77.645.630</b>			
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 26216		F	3	2	90	8	1000	74.959.459			
			F	3	2	90	8	1050	1.002.035			
			F	3	2	91	8	1050	22.344			
			F	3	6	99	8	1000	488.762			
			F	4	6	90	8	1000	814.604			
			F	4	6	99	8	1000	358.426			
												<b>53.960.309</b>
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 65083		F	3	2	90	8	1000	46.706.724			
			F	3	2	90	8	1050	3.060.848			
			F	3	2	90	8	1081	1.021.500			
			F	3	2	91	8	1000	56.952			
			F	3	6	90	8	1000	488.762			
			F	4	2	90	8	1000	50.000			
			F	4	2	90	8	1081	1.597.999			
F	4	6	99	8	1000	977.524						
									<b>93.444.546</b>			
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 81066		F	3	2	90	8	1000	91.730.314			
			F	3	2	90	8	1050	962.446			
			F	3	2	91	8	1000	151.786			
			F	4	2	90	8	1000	500.000			
			F	4	2	90	8	1050	100.000			
												<b>121.173.948</b>
			F	3	2	90	8	1000	106.831.700			
			F	3	2	90	8	1050	2.068.197			
			F	3	2	91	8	1000	522.791			
			F	3	2	91	8	1050	1.400			
			F	3	6	90	8	1000	7.774.583			
			F	4	2	90	8	1000	851.201			

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 22608		F	4	2	90	8	1050	1.123.409
			F	4	6	90	8	1000	2.000.667
			F	3	2	90	8	1000	47.664.816
			F	3	2	90	8	1050	6.340.886
			F	3	2	91	8	1000	127.360
			F	3	2	91	8	1050	51.000
			F	3	7	90	8	1000	5.698.681
			F	4	2	90	8	1000	6.000
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4	2	90	8	1051	909.200
F	4	6	90	8	1000	4.073.023			
F	4	7	90	8	1000	32.997.362			
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 34056		F	3	2	90	8	1000	70.753.443
			F	3	2	90	8	1050	4.669.549
			F	3	2	91	8	1000	230.906
			F	3	2	91	8	1050	50.000
			F	4	2	90	8	1000	395.000
			F	4	2	90	8	1050	500.000
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Estudante matriculado(unidade) 19504		F	3	2	90	8	1000	26.615.756
			F	3	2	90	8	1050	205.712
			F	3	2	91	8	1000	12.000
			F	3	7	90	8	1000	13.008.000
			F	4	2	90	8	1051	85.000
			F	4	7	90	8	1000	8.112.187
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Estudante matriculado(unidade) 53000		F	3	2	90	8	1000	24.907.397
			F	3	2	90	8	1050	171.444
			F	3	2	91	8	1000	387.000
5012 20RL 3290	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ Estudante matriculado(unidade) 50		F	4	6	90	8	1000	814.604
5012 20RL 7053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Bom Jesus do Itabapoana - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 40		F	3	6	90	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	651.683
5012 20RL 7054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Castanhal - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 50		F	4	6	90	8	1000	2.096.950
5012 20RL 7055	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Bragança - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 40		F	4	6	90	8	1000	896.065
5012 20RL 7056	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Custeio e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 13000		F	3	7	90	8	1000	14.992.366
			F	4	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	3.500.000
5012 20RW	<b>Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>132.000.000</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RW 0001	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								<b>132.000.000</b>
	Vaga ofertada(unidade) 50000		F	3	2	30	8	8444	22.000.000
			F	3	2	50	8	8444	55.000.000
			F	3	2	90	8	8444	55.000.000
5012 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>33.429.998</b>
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>1.165.901</b>
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	1.165.901
5012 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								<b>1.450.059</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	1.450.059
5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								<b>700.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 120		F	3	2	90	8	1000	700.000
5012 21B3 0013	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas								<b>1.303.367</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	1.303.367
5012 21B3 0015	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará								<b>162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	162.920
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá								<b>648.342</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1914		F	3	2	90	8	1000	322.501
			F	3	6	90	8	1000	325.841
5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								<b>100.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	100.000
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará								<b>800.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	800.000
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								<b>982.734</b>
	Projeto apoiado(unidade) 40		F	3	2	90	8	1000	800.000
			F	3	6	50	8	1000	182.734
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								<b>50.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								<b>11.154.755</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1508		F	3	2	90	8	1000	9.139.890
			F	3	2	90	8	1050	630.616
			F	3	6	90	8	1000	570.223
			F	4	2	90	8	1000	814.026
5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								<b>250.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	250.000



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>3.088.595</b>
	Projeto apoiado(unidade) 502		F	3	2	90	8	1000	2.599.833
			F	3	6	90	8	1000	488.762
5012 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo								<b>1.450.059</b>
	Projeto apoiado(unidade) 180		F	3	2	90	8	1000	1.450.059
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná								<b>1.175.817</b>
	Projeto apoiado(unidade) 275		F	3	2	90	8	1000	1.125.817
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								<b>1.137.963</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1032		F	3	2	90	8	1000	1.137.963
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>5.596.538</b>
	Projeto apoiado(unidade) 625		F	3	2	90	8	1000	5.451.660
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	90	8	1000	139.878
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás								<b>1.144.291</b>
	Projeto apoiado(unidade) 681		F	3	2	90	8	1000	1.141.735
			F	3	2	91	8	1000	2.556
5012 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>1.068.657</b>
	Projeto apoiado(unidade) 39		F	3	2	90	8	1000	1.068.657
5012 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>110.405.185</b>
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>105.423.165</b>
	Estudante matriculado(unidade) 29676		F	3	2	90	8	1000	4.423.165
			F	3	2	90	8	8444	100.000.000
			F	3	8	30	8	1000	375.000
			F	3	8	90	8	1000	500.000
			F	4	8	30	8	1000	125.000
5012 21B4 0022	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								<b>782.020</b>
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	782.020
5012 21B4 7002	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>4.200.000</b>
	Estudante matriculado(unidade) 2000		F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	3.700.000
5012 21D6	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	<b>12 363</b>							<b>1.000.000</b>
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - Nacional								<b>1.000.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	1.000.000
5012 219U	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>47.879.783</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								<b>252.777</b>
	Instituição apoiada(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	102.777
			F	4	2	90	8	1000	150.000
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								<b>162.920</b>
	Instituição apoiada(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	162.920
5012 219U 0033	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>24.306.784</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	1.121.957
			F	3	6	90	8	1000	814.604
			F	3	6	99	8	1000	570.223
			F	3	7	90	8	1000	21.800.000
5012 219U 0043	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>407.302</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	6	90	8	1000	407.302
5012 219U 7006	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>22.750.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3	7	90	8	1000	10.750.000
			F	4	7	90	8	1000	4.000.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>13.813.301.196</b>
	Projeto								<b>230.513.156</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>212.338.079</b>
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								<b>104.162.920</b>
	Projeto apoiado(unidade)	73	F	4	2	90	8	1000	53.000.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
			F	4	8	90	8	1000	1.000.000
			F	4	8	90	8	8444	50.000.000
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								<b>2.320.094</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	2.320.094
5013 15R3 0015	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 15R3 0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>1.774.599</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.774.599
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								<b>9.458.751</b>
	Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	2	90	8	1000	4.008.751
			F	4	7	90	8	1000	5.450.000
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								<b>4.813.017</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	4.813.017
5013 15R3 0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								<b>300.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	300.000



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	5.928.772 5.928.772
5013 15R3 0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	1.000.000 1.000.000
5013 15R3 0041	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	4.887.627 4.887.627
5013 15R3 0042	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	299.564 299.564
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade) 8		F	4	2	90	8	1000	3.766.303 3.766.303
5013 15R3 4195	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Laranjeiras do Sul - PR Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	325.841 325.841
5013 15R3 7003	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade) 11		F	4	2	90	8	1000	69.433.767 51.000.000
			F	4	7	90	8	1000	18.433.767
5013 15YS	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b>	<b>12 364</b>							<b>6.766.941</b>
5013 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	6.766.941 6.766.941
5013 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>7.733.646</b>
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional Instituição apoiada(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	7.733.646 7.733.646
5013 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>							<b>3.674.490</b>
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	3.674.490 300.000
			F	3	6	90	8	1000	407.302
			F	4	2	90	8	1000	2.282.004
			F	4	7	90	8	1000	685.184
<b>Operação Especial</b>									<b>5.197.225.810</b>
5013 00P1	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	<b>12 364</b>							<b>730.931.902</b>
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional Bolsa concedida(unidade) 12717		S	3	2	90	8	1000	730.931.902 605.617.399
			S	3	2	91	8	1000	125.314.503
5013 00QC	<b>Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b>	<b>12 364</b>							<b>94.646.067</b>
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - Nacional Bolsa concedida(unidade) 1742		S	3	2	90	8	1000	94.646.067 90.124.242
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul Bolsa concedida(unidade) 1704		S	3	2	90	8	1000	90.124.242 4.521.825
5013 00QH	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	<b>12 364</b>							<b>126.000.000</b>
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional Bolsa concedida(unidade) 8003		F	3	2	91	8	1444	126.000.000 126.000.000
5013 0048	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>	<b>12 364</b>							<b>84.928.786</b>

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional								<b>162.920</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	162.920
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas								<b>814.604</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0015	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Pará								<b>1.319.659</b>
	Entidade apoiada(unidade)	10	F	4	6	90	8	1000	1.319.659
5013 0048 0022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Piauí								<b>814.604</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>3.580.893</b>
	Entidade apoiada(unidade)	31	F	3	6	30	8	1000	162.920
			F	3	6	90	8	1000	456.178
			F	4	6	30	8	1000	651.683
			F	4	6	90	8	1000	488.762
			F	4	6	99	8	1000	1.821.350
5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco								<b>244.381</b>
	Entidade apoiada(unidade)	2	F	4	6	30	8	1000	244.381
5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia								<b>651.683</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	651.683
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.270.782</b>
	Entidade apoiada(unidade)	3	F	3	6	90	8	1000	211.797
			F	3	6	99	8	1000	733.144
			F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo								<b>4.431.446</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	6	30	8	1000	1.466.288
			F	3	6	40	8	1000	684.267
			F	3	6	50	8	1000	407.302
			F	3	6	99	8	1000	1.058.985
			F	4	6	99	8	1000	814.604
5013 0048 0041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná								<b>3.014.036</b>
	Entidade apoiada(unidade)	11	F	3	6	30	8	1000	977.525
			F	4	6	99	8	1000	2.036.511
5013 0048 0042	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Santa Catarina								<b>325.841</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 0043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>762.048</b>
	Entidade apoiada(unidade)	2	F	4	6	99	8	1000	762.048
5013 0048 0052	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Goiás								<b>1.466.287</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	6	50	8	1000	488.762
			F	4	6	30	8	1000	977.525
5013 0048 1695	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Recife - PE								<b>325.841</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	1000	325.841
5013 0048 7013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - No Estado do Maranhão								<b>12.500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	1.000.000
			F	4	7	30	8	1000	11.500.000
5013 0048 7014	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - No Estado da Paraíba								<b>4.600.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	4.100.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 7023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) - No Estado de São Paulo								<b>9.480.637</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	1.391.199
			F	4	6	30	8	1000	89.438
			F	4	7	30	8	1000	8.000.000
5013 0048 7026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>8.500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	8.000.000
5013 0048 7027	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>9.250.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	8.750.000
5013 0048 7044	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Custeio, Reforma, Aquisição de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná								<b>6.800.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	2	30	8	1000	500.000
			F	3	7	30	8	1000	2.700.000
			F	4	2	30	8	1000	500.000
			F	4	7	30	8	1000	3.100.000
5013 0048 7489	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) - No Município de Mineiros - GO								<b>2.015.304</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	40	8	1000	2.015.304
5013 0048 7490	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Implantação do Projeto da Universidade da Maturidade na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UMA/UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>1.497.820</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	3	6	30	8	1000	898.692
			F	4	6	30	8	1000	599.128
5013 0048 7492	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>11.100.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	4	F	3	2	30	8	1000	1.000.000
			F	3	7	30	8	1000	7.100.000
			F	4	2	30	8	1000	2.000.000
			F	4	7	30	8	1000	1.000.000
5013 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.160.719.055</b>
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional								<b>4.160.719.055</b>
	Bolsa concedida(unidade)	202672	F	3	2	90	8	1000	2.010.719.055
			F	3	2	90	8	8444	2.150.000.000
<b>Atividade</b>									<b>8.385.562.230</b>
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>578.795.051</b>
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional								<b>55.540.276</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1159	F	3	2	90	8	1000	34.339.423
			F	3	6	90	8	1000	5.164.584
			F	3	6	99	8	1000	248.369
			F	3	8	90	8	1000	3.000.000
			F	4	2	90	8	1000	6.020.959
			S	3	2	90	8	1000	6.766.941
5013 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia								<b>200.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	200.000
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre								<b>5.922.103</b>
	Projeto apoiado(unidade)	4	F	3	2	90	8	1000	1.953.351
			F	3	6	90	8	1000	3.411.563
			F	4	6	90	8	1000	557.189

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas Projeto apoiado(unidade)	384	F	3	2	90	8	1000	<b>5.238.310</b> 5.238.310
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	<b>1.879.725</b> 1.637.662
			F	4	2	90	8	1000	242.063
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	188	F	3	2	90	8	1000	<b>11.595.455</b> 2.225.296
			F	3	6	90	8	1000	9.370.159
5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá Projeto apoiado(unidade)	96	F	3	2	90	8	1000	<b>12.277.431</b> 909.015
			F	3	6	90	8	1000	5.881.970
			F	3	7	90	8	1000	5.356.110
			F	4	6	90	8	1000	130.336
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	<b>1.927.973</b> 430.152
			F	3	6	90	8	1000	1.497.821
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste Projeto apoiado(unidade)	409	F	3	2	90	8	1000	<b>2.766.874</b> 2.736.874
			F	3	2	90	8	1050	30.000
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão Projeto apoiado(unidade)	106	F	3	2	90	8	1000	<b>4.280.143</b> 1.527.343
			F	3	2	90	8	1050	2.552.800
			F	4	2	90	8	1050	200.000
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí Projeto apoiado(unidade)	652	F	3	2	90	8	1000	<b>3.431.806</b> 3.431.806
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade)	495	F	3	2	90	8	1000	<b>13.477.858</b> 10.842.329
			F	3	2	90	8	1050	1.723.906
			F	3	6	90	8	1000	651.683
			F	4	2	90	8	1000	19.940
			F	4	2	90	8	1050	240.000
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto apoiado(unidade)	1505	F	3	2	90	8	1000	<b>7.238.944</b> 2.823.199
			F	3	2	91	8	1000	108.852
			F	3	6	90	8	1000	4.306.893
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	<b>9.615.502</b> 9.419.997
			F	3	6	90	8	1000	195.505
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	29	F	3	2	90	8	1000	<b>4.480.216</b> 3.472.733
			F	3	2	91	8	1000	29.960
			F	3	6	90	8	1000	488.762
			F	3	6	99	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	325.841
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	<b>2.398.698</b> 2.007.688
			F	3	6	90	8	1000	391.010

## Quadro 9C

### Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	50	F	3	2	90	8	1000	<b>1.513.724</b> 1.513.724
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	1766	F	3	2	90	8	1000	<b>12.817.848</b> 8.030.011
			F	3	2	90	8	1050	600.000
			F	3	2	91	8	1000	9.965
			F	3	6	90	8	1000	2.964.107
			F	4	2	90	8	1000	1.213.765
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	1096	F	3	2	50	8	1050	<b>127.909.848</b> 81.818.206
			F	3	2	90	8	1000	25.471.856
			F	3	2	90	8	1050	9.518.831
			F	3	2	91	8	1000	15.400
			F	3	6	90	8	1000	9.058.767
			F	3	6	99	8	1000	570.223
			F	4	2	90	8	1000	311.114
			F	4	6	90	8	1000	1.145.451
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade)	715	F	3	2	90	8	1000	<b>8.333.541</b> 2.297.700
			F	3	2	90	8	1050	5.560.000
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1000	50.000
			F	4	2	90	8	1050	100.000
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	630	F	3	2	90	8	1000	<b>212.525.773</b> 27.498.773
			F	3	6	90	8	1000	73.505.756
			F	3	6	99	8	1000	15.220.685
			F	3	7	90	8	1000	95.600.000
			F	4	6	90	8	1000	700.559
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade)	334	F	3	2	90	8	1000	<b>4.306.852</b> 2.592.927
			F	3	6	90	8	1000	736.401
			F	4	6	90	8	1000	488.762
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul Projeto apoiado(unidade)	115	F	3	2	90	8	1000	<b>808.784</b> 808.784
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	21	F	3	2	90	8	1000	<b>5.761.679</b> 4.496.679
			F	3	2	90	8	1081	1.105.750
			F	4	2	90	8	1081	159.250
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	22795	F	3	2	90	8	1000	<b>26.393.412</b> 5.470.021
			F	3	2	90	8	1050	18.792.724
			F	3	2	91	8	1050	420.000
			F	3	6	90	8	1000	1.710.667
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	3938	F	3	2	90	8	1000	<b>14.977.594</b> 12.172.470
			F	3	2	90	8	1050	1.780.000
			F	3	2	91	8	1000	27.600
			F	3	2	91	8	1050	20.000
			F	3	6	90	8	1000	977.524

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso Projeto apoiado(unidade)	149	F	3	2	90	8	1000	<b>1.564.270</b> 1.564.270
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	35	F	3	2	90	8	1000	<b>9.691.306</b> 7.741.357
			F	3	2	90	8	1050	1.947.830
			F	4	2	90	8	1000	2.119
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal Projeto apoiado(unidade)	31	F	3	2	90	8	1000	<b>4.920.090</b> 3.777.978
			F	3	2	91	8	1000	1.669
			F	3	6	90	8	1000	1.140.443
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade)	51	F	3	2	90	8	1000	<b>518.697</b> 62.347
			F	3	2	90	8	1050	456.350
5013 20GK 2881	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Ouro Preto - MG Projeto apoiado(unidade)	2	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3165	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Uberaba - MG Projeto apoiado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3166	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Uberlândia - MG Projeto apoiado(unidade)	5	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 3348	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de São João de Meriti - RJ Projeto apoiado(unidade)	10	F	3	6	90	8	1000	<b>1.955.051</b> 1.955.051
5013 20GK 7015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Ipanema e Pajeú (Nemip) UFPE - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>488.762</b> 488.762
5013 20GK 7099	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Centro Acadêmico de Vitória (CAV) - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 7100	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Festival Aruanda - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>162.920</b> 162.920
5013 20GK 7101	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) - No Estado do Acre Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	6	99	8	1000	<b>1.042.693</b> 977.525
			F	4	6	99	8	1000	65.168
5013 20GK 7102	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Pesquisa Massacre no Campo da Nova República - Nacional Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	1000	<b>179.213</b> 179.213
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>5.218.405.856</b>
5013 20RK 0001	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional Estudante matriculado(unidade)	40000	F	3	2	90	8	8444	<b>1.500.000.000</b> 1.500.000.000
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade)	10000	F	3	2	90	8	1000	<b>25.646.773</b> 22.344.087
			F	3	2	90	8	1050	635.886
			F	3	2	91	8	1000	2.600.000
			F	4	2	90	8	1051	66.800
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade)	10855	F	3	2	90	8	1000	<b>43.730.412</b> 26.306.608
			F	3	2	90	8	1050	253.500
			F	3	2	91	8	1000	1.997.379



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade) 37930		F	3	6	90	8	1000	1.547.747
			F	3	7	90	8	1000	3.700.000
			F	4	2	90	8	1000	3.041.349
			F	4	2	90	8	1050	385.148
			F	4	7	90	8	1000	6.498.681
									<b>73.817.283</b>
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade) 8600		F	3	2	90	8	1000	50.487.255
			F	3	2	90	8	1050	11.659.920
			F	3	2	90	8	1081	3.419.969
			F	3	2	91	8	1000	4.759.834
			F	4	2	90	8	1000	430.000
			F	4	2	90	8	1081	3.060.305
									<b>20.699.898</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade) 76340		F	3	2	90	8	1000	15.570.934
			F	3	2	90	8	1050	316.316
			F	3	6	90	8	1000	1.987.635
			F	4	2	90	8	1000	2.401.419
			F	4	6	90	8	1000	423.594
									<b>197.760.297</b>
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá Estudante matriculado(unidade) 12825		F	3	2	90	8	1000	170.902.648
			F	3	2	90	8	1050	19.720.038
			F	3	2	90	8	1081	4.077.085
			F	3	2	90	8	1095	60.000
			F	3	2	91	8	1000	274.426
			F	3	6	90	8	1000	599.128
			F	4	2	90	8	1000	181.315
			F	4	2	90	8	1050	1.746.657
F	4	2	90	8	1081	199.000			
									<b>19.437.022</b>
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins Estudante matriculado(unidade) 24767		F	3	2	90	8	1000	16.605.284
			F	3	2	90	8	1050	1.425.418
			F	3	2	91	8	1000	1.376.320
			F	3	2	91	8	1050	30.000
									<b>51.396.168</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste Estudante matriculado(unidade) 19456		F	3	2	90	8	1000	42.859.096
			F	3	2	90	8	1050	4.270.373
			F	3	2	91	8	1000	2.846.508
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
F	4	2	90	8	1051	94.350			
									<b>53.118.073</b>
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão Estudante matriculado(unidade) 37594		F	3	2	90	8	1000	49.712.646
			F	3	2	90	8	1050	574.837
			F	3	2	91	8	1000	1.337.202
			F	4	2	90	8	1000	1.493.388
			F	3	2	90	8	1000	54.697.542
			F	3	2	90	8	1050	5.411.100
F	3	2	90	8	1081	89.160			
F	3	2	91	8	1000	4.941.732			
F	3	2	91	8	1050	50.000			
F	3	6	90	8	1000	2.995.642			
F	4	2	90	8	1000	707.798			

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí Estudante matriculado(unidade) 17800		F	4	6	90	8	1000	11.982.571
			<b>54.928.617</b>						
			F	3	2	90	8	1000	43.361.497
			F	3	2	90	8	1050	5.209.242
			F	3	2	91	8	1000	3.941.114
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará Estudante matriculado(unidade) 38073		F	4	2	90	8	1000	2.416.764
			<b>89.740.273</b>						
			F	3	2	90	8	1000	75.999.361
			F	3	2	90	8	1050	8.417.133
			F	3	2	91	8	1000	284.665
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 13676		F	3	6	90	8	1000	1.906.167
			F	4	2	90	8	1000	353.358
			F	4	2	90	8	1050	600.000
			F	4	2	90	8	1051	745.890
			F	4	6	90	8	1000	1.433.699
			<b>144.984.669</b>						
			F	3	2	50	8	1000	335.761
			F	3	2	90	8	1000	114.576.736
			F	3	2	90	8	1050	11.507.014
			F	3	2	91	8	1000	342.236
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 53776		F	3	2	91	8	1050	99.058
			F	3	6	90	8	1000	1.466.287
			F	4	2	90	8	1000	6.317.250
			F	4	2	90	8	1050	9.908.122
			F	4	2	90	8	1051	14.904
			F	4	2	91	8	1000	10.000
			F	4	6	90	8	1000	407.301
			<b>106.080.567</b>						
			F	3	2	90	8	1000	91.173.705
			F	3	2	90	8	1050	10.278.358
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco Estudante matriculado(unidade) 38403		F	3	2	91	8	1000	63.264
			F	4	2	90	8	1000	3.711.403
			F	4	2	90	8	1050	501.837
			F	4	2	90	8	1051	352.000
			<b>153.489.527</b>						
			F	3	2	50	8	1050	14.930
			F	3	2	90	8	1000	118.533.426
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 27510		F	3	2	90	8	1050	21.323.896
			F	3	2	90	8	1081	5.380.230
			F	3	2	91	8	1000	356.239
			F	3	6	90	8	1000	2.199.431
			F	4	2	90	8	1000	2.901.716
			F	4	2	90	8	1050	1.720.676
			F	4	6	90	8	1000	733.142
			F	4	6	99	8	1000	325.841
			<b>51.043.198</b>						
			F	3	2	90	8	1000	43.968.245
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 28503		F	3	2	90	8	1050	3.949.420
			F	3	2	91	8	1000	53.440
			F	4	2	90	8	1000	1.728.061
			F	4	2	90	8	1050	1.344.032
			<b>60.666.747</b>						
F	3	2	90	8	1000	50.587.574			



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 70695		F	3	2	90	8	1050	3.329.349		
			F	3	2	91	8	1000	4.558.527		
			F	4	2	90	8	1000	1.391.261		
			F	4	2	90	8	1051	800.036		
			<b>149.107.073</b>								
			F	3	2	90	8	1000	117.702.877		
			F	3	2	90	8	1050	23.015.111		
			F	3	2	91	8	1000	619.635		
			F	3	2	91	8	1050	85.034		
			F	4	2	90	8	1000	4.882.575		
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 62991		F	4	2	90	8	1050	2.476.000		
			F	4	6	90	8	1000	325.841		
			<b>604.953.966</b>								
			F	3	2	50	8	1000	6.293.543		
			F	3	2	50	8	1050	1.545.447		
			F	3	2	90	8	1000	442.338.237		
			F	3	2	90	8	1050	111.273.795		
			F	3	2	90	8	1081	1.649.890		
			F	3	2	90	8	1096	10.000		
			F	3	2	91	8	1000	17.814.366		
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo Estudante matriculado(unidade) 23000		F	3	2	91	8	1050	4.580.226		
			F	3	6	90	8	1000	488.762		
			F	4	2	90	8	1000	10.416.736		
			F	4	2	90	8	1050	7.813.836		
			F	4	2	90	8	1051	403.287		
			F	4	6	90	8	1000	325.841		
			<b>57.738.815</b>								
			F	3	2	90	8	1000	44.598.688		
			F	3	2	90	8	1050	5.617.776		
			F	3	2	91	8	1000	181.813		
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 179920		F	4	2	90	8	1000	2.996.788		
			F	4	2	90	8	1050	4.343.750		
			<b>353.207.323</b>								
			F	3	2	90	8	1000	217.221.962		
			F	3	2	90	8	1050	89.916.680		
			F	3	2	91	8	1000	4.295.845		
			F	3	6	90	8	1000	3.673.694		
			F	4	2	90	8	1000	13.894.430		
			F	4	2	90	8	1050	1.050.000		
			F	4	2	90	8	1051	674.390		
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 60893		F	4	2	90	8	1096	18.000.000		
			F	4	6	90	8	1000	4.480.322		
			<b>179.263.788</b>								
			F	3	2	90	8	1000	108.832.143		
			F	3	2	90	8	1050	17.855.977		
			F	3	2	91	8	1000	6.049.256		
			F	3	2	91	8	1050	226.175		
			F	3	6	90	8	1000	9.925.787		
			F	4	2	90	8	1000	4.409.847		
			F	4	2	90	8	1050	1.150.000		
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul Estudante matriculado(unidade) 9636		F	4	6	90	8	1000	814.603		
			F	4	7	90	8	1000	30.000.000		
			<b>33.656.187</b>								
			F	3	2	90	8	1000	30.876.161		

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 33234		F	3	2	90	8	1050	637.445		
			F	3	2	90	8	1081	488.800		
			F	3	2	91	8	1000	211.257		
			F	4	2	90	8	1000	465.000		
			F	4	6	90	8	1000	977.524		
			<b>218.767.670</b>								
			F	3	2	50	8	1000	922.000		
			F	3	2	50	8	1050	5.503.830		
			F	3	2	50	8	1081	500.000		
			F	3	2	90	8	1000	178.256.769		
			F	3	2	90	8	1050	9.876.983		
			F	3	2	90	8	1081	4.410.155		
			F	3	2	91	8	1000	1.043.860		
			F	3	2	91	8	1050	1.900.000		
			F	4	2	90	8	1000	5.118.414		
F	4	2	90	8	1050	7.843.757					
F	4	2	90	8	1051	74.532					
F	4	2	90	8	1081	1.785.915					
F	4	6	90	8	1000	1.531.455					
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 42163		F	3	2	90	8	1000	84.188.670		
			F	3	2	90	8	1050	16.750.080		
			F	3	2	91	8	1000	500.000		
			F	3	2	91	8	1050	600.000		
			F	4	2	90	8	1000	77.089		
			F	4	2	90	8	1050	6.000.000		
			F	4	2	90	8	1051	20.000		
			<b>108.135.839</b>								
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 29488		F	3	2	50	8	1050	4.964.000		
			F	3	2	90	8	1000	265.957.693		
			F	3	2	90	8	1050	19.489.747		
			F	3	2	90	8	1081	134.319		
			F	3	2	91	8	1000	12.458.425		
			F	3	2	91	8	1050	386.464		
			F	3	6	90	8	1000	2.215.723		
			F	3	6	99	8	1000	299.564		
			F	4	2	90	8	1000	10.512.067		
			F	4	2	90	8	1050	7.683.500		
			F	4	2	90	8	1051	50.000		
			F	4	2	90	8	1081	1.350.000		
			F	4	6	90	8	1000	798.312		
<b>326.299.814</b>											
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 20134		F	3	2	90	8	1000	65.542.930		
			F	3	2	90	8	1050	12.955.585		
			F	3	2	91	8	1000	4.651.990		
			F	4	2	90	8	1000	309.632		
<b>83.460.137</b>											
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 30306		F	3	2	90	8	1000	71.475.830		
			F	3	2	90	8	1050	10.099.976		
			F	3	2	91	8	1000	1.146.379		
			F	3	2	91	8	1050	400.000		
			F	3	6	90	8	1000	2.527.900		
			F	4	2	90	8	1000	167.207		
			F	4	2	90	8	1050	1.060.447		

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								<b>186.761.126</b>
	Estudante matriculado(unidade) 52625		F	3	2	90	8	1000	70.958.827
			F	3	2	90	8	1050	66.609.625
			F	3	2	91	8	1000	9.856.388
			F	3	2	91	8	1050	1.452.217
			F	3	6	90	8	1000	81.460
			F	3	7	90	8	1000	15.726.420
			F	4	2	90	8	1000	5.540.247
			F	4	2	90	8	1050	10.500.000
			F	4	7	90	8	1000	6.035.942
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>99.504.527</b>
	Estudante matriculado(unidade) 33716		F	3	2	90	8	1000	67.703.210
			F	3	2	90	8	1050	4.666.921
			F	3	2	91	8	1000	6.586.005
			F	3	7	90	8	1000	6.000.000
			F	4	2	90	8	1000	3.328.919
			F	4	2	90	8	1050	1.219.472
			F	4	7	90	8	1000	10.000.000
5013 20RK 2710	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Itajubá - MG								<b>325.841</b>
	Estudante matriculado(unidade) 25		F	3	6	90	8	1000	325.841
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>1.088.310</b>
	Estudante matriculado(unidade) 90		F	3	6	90	8	1000	840.671
			F	4	6	90	8	1000	247.639
5013 20RK 3578	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Guarulhos - SP								<b>651.683</b>
	Estudante matriculado(unidade) 500		F	4	6	90	8	1000	651.683
5013 20RK 7013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Zona Leste - No Município de São Paulo - SP								<b>162.920</b>
	Estudante matriculado(unidade) 200		F	4	6	90	8	1000	162.920
5013 20RK 7329	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio ao Núcleo de Prevenção de Cegueira - No Município de Ouricuri - PE								<b>651.682</b>
	Estudante matriculado(unidade) 40		F	3	6	90	8	1000	162.920
			F	4	6	90	8	1000	488.762
5013 20RK 7330	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - No Estado de Pernambuco								<b>376.347</b>
	Estudante matriculado(unidade) 30		F	3	6	90	8	1000	376.347
5013 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	<b>12 302</b>							<b>609.995.846</b>
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional								<b>463.404.178</b>
	Instituição apoiada(unidade) 41		S	3	2	90	8	1000	240.058.862
			S	3	2	90	8	8444	73.400.382
			S	3	8	90	8	1000	25.500.000
			S	4	2	90	8	1000	70.418.008
			S	4	2	90	8	1001	10.552.389
			S	4	2	90	8	8444	27.811.617
			S	4	6	90	8	1000	162.920
			S	4	8	90	8	1000	15.500.000
5013 20RX 0015	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Pará								<b>1.687.019</b>
	Instituição apoiada(unidade) 2		S	4	6	90	8	1000	1.687.019
5013 20RX 0016	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Amapá								<b>35.000.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	7	90	8	1000	35.000.000
5013 20RX 0022	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Piauí								<b>31.600.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	2	90	8	1000	25.000.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RX 0025	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado da Paraíba Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	1000	6.600.000
									<b>814.604</b>
			S	4	6	90	8	1000	814.604
5013 20RX 0026	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Pernambuco Instituição apoiada(unidade)	3	S	4	6	90	8	1000	2.851.114
									<b>2.851.114</b>
			S	4	6	90	8	1000	2.851.114
5013 20RX 0032	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Espírito Santo Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	1000	2.950.000
									<b>2.950.000</b>
			S	4	7	90	8	1000	2.950.000
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro Instituição apoiada(unidade)	9	S	3	2	90	8	1000	8.449.009
									<b>18.668.714</b>
			S	3	6	90	8	1000	1.547.748
			S	4	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4	7	90	8	1000	7.550.000
5013 20RX 0040	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Na Região Sul Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	488.762
									<b>488.762</b>
			S	4	6	90	8	1000	488.762
5013 20RX 1392	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Campina Grande - PB Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	162.920
									<b>162.920</b>
			S	4	6	90	8	1000	162.920
5013 20RX 3166	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Uberlândia - MG Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	2	90	8	1000	23.060.465
									<b>51.000.000</b>
			S	4	2	90	8	1000	23.060.465
			S	4	2	90	8	8444	27.939.535
5013 20RX 3341	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município do Rio de Janeiro - RJ Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	1000	977.525
									<b>977.525</b>
			S	3	6	90	8	1000	977.525
5013 20RX 7078	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Município de João Pessoa - PB Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	1000	391.010
									<b>391.010</b>
			S	4	6	90	8	1000	391.010
5013 21D7	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b>	<b>12 364</b>							<b>6.339.545</b>
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital - Nacional Instituição apoiada(unidade)	9	F	3	2	90	8	1012	2.011.717
									<b>6.339.545</b>
			F	4	2	90	8	1012	4.327.828
5013 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>35.035.285</b>
5013 21D8 0035	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	1000	407.302
									<b>814.604</b>
			S	4	6	90	8	1000	407.302
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	2	90	8	1000	16.820.681
									<b>34.220.681</b>
			S	4	2	90	8	1049	17.400.000
5013 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>51.947.661</b>
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional Instituição apoiada(unidade)	4	F	3	2	90	8	1000	1.000.000
									<b>1.000.000</b>
			F	3	2	90	8	1000	1.000.000
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná Instituição apoiada(unidade)	3	F	4	6	99	8	1000	488.762
									<b>488.762</b>
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	1.000.000
									<b>10.577.102</b>
			F	3	6	90	8	1000	81.460
			F	3	7	90	8	1000	6.500.000
			F	4	6	99	8	1000	2.995.642

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 219V 7012	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará								<b>11.831.797</b>
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	4	2	90	8	1000	1.131.797
			F	4	7	90	8	1000	10.700.000
5013 219V 7013	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado da Bahia								<b>28.050.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	8.000.000
			F	3	7	90	8	1000	16.050.000
			F	4	7	90	8	1000	4.000.000
5013 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	<b>12 573</b>							<b>440.714.501</b>
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								<b>440.714.501</b>
	Acesso realizado(milhar) 110000000		F	3	2	90	8	1000	429.161.251
			F	3	2	90	8	1050	11.553.250
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>543.523.155</b>
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional								<b>391.238.514</b>
	Instituição apoiada(unidade) 41		S	3	2	80	8	1000	1.189.756
			S	3	2	90	8	1000	195.250.719
			S	3	2	90	8	1049	91.585.606
			S	3	2	90	8	8444	91.203.305
			S	3	6	90	8	1000	325.841
			S	4	2	90	8	1000	2.886.593
			S	4	2	90	8	8444	8.796.694
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>24.221.283</b>
	Instituição apoiada(unidade) 9		S	3	2	90	8	1000	6.380.258
			S	3	6	90	8	1000	2.443.813
			S	3	6	99	8	1000	9.775.255
			S	4	2	90	8	1000	1.121.957
			S	4	7	90	8	1000	4.500.000
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>123.664.496</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	2	90	8	1000	41.972.168
			S	3	2	90	8	1049	74.431.601
			S	3	2	90	8	1081	3.020.816
			S	3	2	90	8	1095	38.400
			S	3	2	90	8	1096	299.912
			S	3	2	91	8	1049	3.729.768
			S	4	2	90	8	1048	171.831
5013 4086 1436	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Município de João Pessoa - PB								<b>162.920</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	162.920
5013 4086 3341	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>1.629.209</b>
	Instituição apoiada(unidade) 100		S	3	6	90	8	1000	758.234
			S	4	6	90	8	1000	870.975
5013 4086 7001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>814.604</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	6	90	8	1000	814.604
5013 4086 7014	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - Laboratório de Saúde Pública - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.792.129</b>
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	1.303.367
			S	4	6	90	8	1000	488.762
5013 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.006.383</b>
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								<b>1.006.383</b>
	Ato regulatório publicado(unidade) 11500		F	3	2	90	8	1000	145.907

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364	F	3	2	90	8	1012	692.704
			F	3	2	91	8	1000	167.772
									<b>899.798.947</b>
5013 8282 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								<b>250.488.762</b>
	Projeto apoiado(unidade)	130	F	4	2	90	8	8444	250.000.000
			F	4	6	99	8	1000	488.762
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								<b>17.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	350.000
			F	3	2	90	8	8444	10.000.000
			F	4	2	90	8	1000	1.650.000
			F	4	7	90	8	1000	5.000.000
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								<b>1.933.412</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								<b>9.721.911</b>
	Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	513.751
			F	4	2	90	8	1050	6.477.196
			F	4	6	90	8	1000	2.230.964
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								<b>5.891.556</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	5.891.556
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>18.873.438</b>
	Projeto apoiado(unidade)	26	F	4	2	90	8	1000	12.161.159
			F	4	2	90	8	1051	699.973
			F	4	6	90	8	1000	6.012.306
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>11.005.983</b>
	Projeto apoiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	1000	2.215.611
			F	4	6	90	8	1000	8.790.372
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								<b>5.787.486</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.920.662
			F	4	2	90	8	1000	3.866.824
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								<b>5.336.123</b>
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	1000	1.469.299
			F	4	2	90	8	1000	3.866.824
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								<b>14.865.164</b>
	Projeto apoiado(unidade)	6	F	3	2	90	8	1000	4.150.443
			F	4	2	90	8	1000	3.900.117
			F	4	6	90	8	1000	814.604
			F	4	7	90	8	1000	6.000.000
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								<b>10.645.626</b>
	Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	1000	10.645.626
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>56.803.523</b>
	Projeto apoiado(unidade)	204	F	3	2	90	8	1000	27.030.189
			F	3	6	90	8	1000	977.564
			F	3	7	90	8	1000	997.709
			F	4	2	90	8	1000	7.737.432
			F	4	2	90	8	8444	19.000.000
			F	4	6	90	8	1000	162.920
			F	4	7	90	8	1000	897.709

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.997.821
			F	4	6	90	8	1000	500.000
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	20	F	3	2	90	8	1000	26.731.929
			F	4	2	90	8	1000	21.831.929
			F	4	7	90	8	1000	1.500.000
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	1000	3.400.000
			F	4	2	90	8	1000	18.251.274
			F	4	6	90	8	1000	4.938.640
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	11.276.123
			F	4	2	90	8	1000	2.036.511
			F	4	6	90	8	1000	10.743.235
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	10	F	3	6	90	8	1000	7.710.624
			F	4	2	90	8	1000	1.403.402
			F	4	6	90	8	1000	1.629.209
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	26	F	3	6	90	8	1000	6.127.312
			F	3	2	91	8	1000	2.096.950
			F	4	2	90	8	1000	1.933.412
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	68	F	4	6	90	8	1000	2.096.950
			F	3	2	90	8	1000	25.273.690
			F	3	2	91	8	1000	19.141.998
			F	3	2	90	8	1000	16.479
			F	4	2	90	8	1000	6.115.213
			F	4	2	90	8	1000	64.135.022
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade)	12	F	3	2	90	8	1000	36.283.536
			F	3	2	90	8	1050	1.856.500
			F	4	2	90	8	1000	15.813.615
			F	4	2	90	8	1050	5.583.537
			F	4	2	90	8	1051	343.500
			F	4	6	90	8	1000	4.254.334
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	97	F	3	2	90	8	1000	18.371.042
			F	4	2	90	8	1000	7.931.441
			F	4	7	90	8	1000	3.289.601
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade)	13	F	4	7	90	8	1000	7.150.000
			F	3	2	90	8	1000	140.023.581
			F	3	6	90	8	1000	116.588.593
			F	4	2	90	8	1000	1.173.029
			F	4	6	90	8	1000	6.329.384
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul Projeto apoiado(unidade)	7	F	4	6	90	8	1000	2.932.575
			F	4	7	90	8	1000	13.000.000
			F	4	7	90	8	1000	14.417.551
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	7.765.484
			F	4	2	90	8	1000	4.208.254
			F	4	6	90	8	1000	2.443.813
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	4	2	90	8	1000	2.900.117
			F	4	2	90	8	1000	2.900.117
			F	4	2	90	8	1000	2.900.117
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	43.137.187
			F	3	6	90	8	1000	24.108.182
			F	4	2	90	8	1000	3.565.865
			F	4	2	90	8	1000	6.909.794



## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	35	F	4	6	90	8	1000	6.761.217
			F	4	6	99	8	1000	1.792.129
									<b>7.406.924</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	40	F	3	6	90	8	1000	407.302
			F	4	2	90	8	1000	4.524.276
			F	4	6	90	8	1000	1.497.821
			F	4	6	99	8	1000	977.525
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	1000	27.080.829
			F	3	6	90	8	1000	325.841
			F	4	2	90	8	1000	3.552.054
			F	4	6	90	8	1000	1.873.588
			F	4	6	99	8	1000	1.629.209
									<b>18.547.026</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	17	F	3	7	90	8	1000	3.000.000
			F	4	2	90	8	1000	5.547.026
			F	4	7	90	8	1000	10.000.000
									<b>7.135.561</b>
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal Projeto apoiado(unidade)	100	F	4	2	90	8	1000	7.135.561
			F	3	2	90	8	1000	11.755.727
			F	3	7	90	8	1000	1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	577.000
			F	4	2	90	8	1050	10.000.000
									<b>26.804.665</b>
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade)	7	F	4	7	90	8	1000	3.471.938
			F	3	2	90	8	1000	8.766.553
			F	3	2	91	8	1000	2.513
			F	3	6	90	8	1000	1.629.209
			F	4	2	90	8	1000	1.933.412
									<b>12.331.687</b>
5013 8282 0316	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Marabá - PA Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.933.412
			F	4	6	90	8	1000	814.604
									<b>814.604</b>
5013 8282 7026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	2	90	8	1000	1.074.099
			F	4	7	90	8	1000	4.148.681
									<b>5.222.780</b>
5013 8282 7376	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	1	F	4	6	90	8	1000	1.629.209
5013 8282 7377	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Belém - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	5	F	4	6	90	8	1000	2.995.642
5013 8282 7378	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Cametá - No Estado do Pará Projeto apoiado(unidade)	5	F	4	6	90	8	1000	1.497.821
5013 8282 7380	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Centro de Genética Humana do Instituto de Ciências Biológicas (Cegh/ICB) - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	2	F	4	6	90	8	1000	488.762
<b>5014</b>	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>1.302.407.090</b>
Atividade									
<b>5014 20RM</b>	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>1.302.407.090</b>
									<b>1.104.827.780</b>



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2023, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional								<b>1.104.827.780</b>
	Pessoa avaliada(unidade) 13081869		F	3	2	30	8	1000	615.362
			F	3	2	80	8	1000	2.030.397
			F	3	2	90	8	1000	921.583.545
			F	3	2	90	8	1050	175.592.738
			F	3	2	91	8	1000	3.552.000
			F	4	2	30	8	1000	263.726
			F	4	2	90	8	1000	1.190.012
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>12 364</b>							<b>175.083.196</b>
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional								<b>175.083.196</b>
	Avaliação realizada(unidade) 18476		F	3	2	90	8	1000	105.996.400
			F	3	2	90	8	1050	38.950.000
			F	3	2	90	8	1128	27.304.796
			F	3	2	91	8	1000	2.832.000
5014 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>466.174</b>
5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>466.174</b>
	Avaliação realizada(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	466.174
5014 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	<b>12 573</b>							<b>9.433.395</b>
5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional								<b>8.268.454</b>
	Estudo publicado(unidade) 32		F	3	2	90	8	1000	8.168.454
			F	4	2	90	8	1000	100.000
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco								<b>1.164.941</b>
	Estudo publicado(unidade) 27		F	3	2	90	8	1000	1.156.483
			F	3	2	91	8	1000	8.458
5014 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>11.877.495</b>
5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								<b>11.877.495</b>
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	30	8	1000	275.000
			F	3	2	80	8	1000	457.541
			F	3	2	90	8	1000	2.890.914
			F	3	2	90	8	8444	8.100.000
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	30	8	1000	149.040
5014 6503	<b>Censo Escolar da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>719.050</b>
5014 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional								<b>719.050</b>
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	714.050
			F	3	2	91	8	1000	5.000
<b>6015</b>	<b>Educação Infantil</b>								<b>355.090.183</b>
	Operação Especial								<b>355.090.183</b>
6015 00OW	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>102.590.183</b>
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional								<b>102.590.183</b>
	Ente federativo apoiado(unidade) 119		F	3	2	40	8	1133	2.590.183
			F	3	2	40	8	8444	100.000.000
6015 00SU	<b>Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>252.500.000</b>
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional								<b>252.500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 505		F	4	2	40	8	1133	2.500.000
			F	4	2	40	8	8444	250.000.000
<b>6016</b>	<b>Educação Especial</b>								<b>41.719.253</b>
	Atividade								<b>41.719.253</b>
6016 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	<b>12 367</b>							<b>41.719.253</b>
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro								<b>41.719.253</b>
	Estudante matriculado(unidade) 4405		F	3	2	90	8	1000	31.241.350
			F	3	2	91	8	1000	19.000
			F	4	2	90	8	1000	9.807.220
			F	4	6	90	8	1000	651.683
<b>Total</b>									<b>130.481.042.811</b>

**QUADRO 10A - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL - ÓTICA FINANCEIRA**

Discriminação	Realizado 2021		Reprogramação 2022		PLOA 2023		LOA 2023	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.932.649,7</b>	<b>22,3</b>	<b>2.226.142,7</b>	<b>22,9</b>	<b>2.257.407,3</b>	<b>21,2</b>	<b>2.258.607,3</b>	<b>21,3</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>1.195.712,3</b>	<b>13,8</b>	<b>1.342.622,2</b>	<b>13,8</b>	<b>1.378.545,2</b>	<b>13,0</b>	<b>1.378.545,2</b>	<b>13,0</b>
I.1.1. Imposto de Importação	61.970,3	0,7	55.646,5	0,6	63.077,8	0,6	63.077,8	0,6
I.1.2. IPI	71.286,1	0,8	61.762,8	0,6	61.007,7	0,6	61.007,7	0,6
I.1.3. Imposto sobre a Renda	518.525,1	6,0	649.165,9	6,7	674.702,8	6,3	674.702,8	6,3
I.1.4. IOF	49.128,4	0,6	62.552,1	0,6	66.933,5	0,6	66.933,5	0,6
I.1.5. COFINS	274.580,9	3,2	257.328,7	2,6	256.190,5	2,4	256.190,5	2,4
I.1.6. PIS/PASEP	76.089,0	0,9	78.373,7	0,8	79.919,3	0,8	79.919,3	0,8
I.1.7. CSLL	114.530,3	1,3	147.238,9	1,5	146.600,7	1,4	146.600,7	1,4
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.928,0	0,0	1.939,4	0,0	571,3	0,0	571,3	0,0
I.1.9. Outras administradas pela RFB	27.674,1	0,3	28.614,3	0,3	29.541,7	0,3	29.541,7	0,3
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>(160,5)</b>	<b>0,0</b>	<b>(64,2)</b>	<b>0,0</b>	<b>(129,5)</b>	<b>0,0</b>	<b>(129,5)</b>	<b>0,0</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>462.244,1</b>	<b>5,3</b>	<b>536.717,8</b>	<b>5,5</b>	<b>595.072,8</b>	<b>5,6</b>	<b>595.072,8</b>	<b>5,6</b>
I.3.1. Arrecadação Ordinária	454.972,8	5,2	533.621,7	5,5	595.072,8	5,6	595.072,8	5,6
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.096,1	0,0	-	0,0	-	0,0
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>274.853,7</b>	<b>3,1</b>	<b>346.866,9</b>	<b>3,6</b>	<b>283.918,8</b>	<b>2,7</b>	<b>285.118,8</b>	<b>2,7</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	9.865,8	0,1	44.659,3	0,5	5.693,6	0,1	5.693,6	0,1
I.4.2. Complemento do FGTS	31,7	0,0	-	0,0	128,9	0,0	128,9	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.945,3	0,2	17.317,4	0,2	17.939,0	0,2	17.939,0	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	24.021,6	0,3	28.019,5	0,3	30.966,0	0,3	30.966,0	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	94.063,6	1,1	127.433,4	1,3	125.288,0	1,2	125.288,0	1,2
I.4.6. Dividendos e Participações	43.484,5	0,5	54.815,7	0,6	41.355,3	0,4	41.355,3	0,4
I.4.7. Receita Própria e de Convênio	16.665,7	0,2	18.433,3	0,2	16.533,9	0,2	16.533,9	0,2
I.4.8. Demais Receitas	68.775,5	0,8	56.188,3	0,6	46.014,1	0,4	47.214,1	0,4
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>353.546,8</b>	<b>4,1</b>	<b>451.770,4</b>	<b>4,6</b>	<b>452.886,9</b>	<b>4,3</b>	<b>452.886,9</b>	<b>4,3</b>
II.1. Cide combustíveis	444,0	0,0	711,6	0,0	164,4	0,0	164,4	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	56.282,5	0,6	77.755,9	0,8	76.734,0	0,7	76.734,0	0,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	14.088,6	0,2	16.811,7	0,2	18.579,6	0,2	18.579,6	0,2
II.4. FPE/FPM/PI-EE	274.865,2	3,2	337.442,2	3,5	345.262,9	3,2	345.262,9	3,2
II.5. Fundos Constitucionais	5.815,4	0,1	8.096,9	0,1	8.912,6	0,1	8.912,6	0,1
II.6. Demais	2.051,3	0,0	10.952,0	0,1	3.233,5	0,0	3.233,5	0,0
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.579.102,8</b>	<b>18,2</b>	<b>1.774.372,4</b>	<b>18,2</b>	<b>1.804.520,4</b>	<b>17,0</b>	<b>1.805.720,4</b>	<b>17,0</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.614.170,8</b>	<b>18,6</b>	<b>1.833.726,4</b>	<b>18,9</b>	<b>1.868.190,6</b>	<b>17,6</b>	<b>2.037.271,1</b>	<b>19,2</b>
<b>IV.1. Benefícios Previdenciários</b>	<b>709.582,5</b>	<b>8,2</b>	<b>789.647,7</b>	<b>8,1</b>	<b>859.935,4</b>	<b>8,1</b>	<b>864.635,0</b>	<b>8,1</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>329.347,1</b>	<b>3,8</b>	<b>339.586,2</b>	<b>3,5</b>	<b>367.694,9</b>	<b>3,5</b>	<b>367.809,8</b>	<b>3,5</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatórias</b>	<b>306.127,1</b>	<b>3,5</b>	<b>324.669,4</b>	<b>3,3</b>	<b>294.444,7</b>	<b>2,8</b>	<b>276.733,7</b>	<b>2,6</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	45.894,7	0,5	65.874,7	0,7	69.348,3	0,7	70.307,6	0,7
IV.3.2. Anistiados	157,8	0,0	174,1	0,0	184,1	0,0	184,1	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	-	0,0	10.162,0	0,1	-	0,0	-	0,0
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (Executivo)	603,8	0,0	773,1	0,0	810,2	0,0	810,2	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	67.667,7	0,8	77.961,4	0,8	86.666,7	0,8	87.807,7	0,8
IV.3.6. Complemento do FGTS	31,7	0,0	-	0,0	128,9	0,0	128,9	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	117.175,6	1,4	58.706,0	0,6	-	0,0	-	0,0
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.096,1	0,0	-	0,0	-	0,0
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	999,2	0,0	1.088,0	0,0	1.166,3	0,0	1.166,3	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	22.033,4	0,3	33.389,2	0,3	39.950,7	0,4	39.950,7	0,4
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.147,8	0,0	2.308,3	0,0	3.734,0	0,0	3.734,0	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	11.011,2	0,1	17.989,6	0,2	21.098,8	0,2	20.683,9	0,2
IV.3.13. ADO 25 / LC 176/2020	4.856,4	0,1	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	0,0	-	0,0	19.396,6	0,2	-	0,0
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	18.763,3	0,2	19.182,6	0,2	24.689,9	0,2	24.689,9	0,2
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	7.468,8	0,1	22.278,8	0,2	20.284,4	0,2	20.284,4	0,2
IV.3.17. Transferência Ana - Receitas Uso Recursos Hídricos	154,4	0,0	137,9	0,0	142,6	0,0	142,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	1.197,5	0,0	1.483,4	0,0	1.713,3	0,0	1.713,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	(1.334,6)	0,0	1.102,7	0,0	1.130,0	0,0	1.130,0	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	0,0	4.961,5	0,1	-	0,0	-	0,0
<b>IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>269.114,1</b>	<b>3,1</b>	<b>379.823,1</b>	<b>3,9</b>	<b>346.115,6</b>	<b>3,3</b>	<b>528.092,6</b>	<b>5,0</b>
IV.4.1. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	145.196,1	1,7	225.576,9	2,3	247.134,4	2,3	329.042,7	3,1
IV.4.2. Despesas Discricionárias	123.918,0	1,4	154.246,2	1,6	98.981,1	0,9	199.049,8	1,9
<b>V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>(35.067,9)</b>	<b>-0,4</b>	<b>(59.354,0)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(63.670,2)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(231.550,7)</b>	<b>-2,2</b>
V.1. Resultado do Tesouro	212.270,5	2,4	193.575,9	2,0	201.192,3	1,9	38.011,5	0,4
V.2. Resultado da Previdência Social	(247.338,4)	-2,8	(252.929,9)	-2,6	(264.862,5)	-2,5	(269.562,2)	-2,5
<b>VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>(804,2)</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>
<b>VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)</b>	<b>(35.872,2)</b>	<b>-0,4</b>	<b>(59.354,0)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(63.670,2)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(231.550,7)</b>	<b>-2,2</b>
<b>VIII. META OFS</b>	<b>(247.118,2)</b>	<b>-2,8</b>	<b>(170.473,7)</b>	<b>-1,8</b>	<b>(65.905,8)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(65.905,8)</b>	<b>-0,6</b>
<b>IX. COMPENSAÇÃO/AJUSTE DA META GOV CENTRAL (1)</b>	<b>84.459,1</b>	<b>1,0</b>	<b>47.961,8</b>	<b>0,5</b>	<b>318,7</b>	<b>0,0</b>	<b>168.285,7</b>	<b>1,6</b>
<b>X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (VIII - IX)</b>	<b>(331.577,3)</b>	<b>-3,8</b>	<b>(218.435,5)</b>	<b>-2,2</b>	<b>(66.224,5)</b>	<b>-0,6</b>	<b>(234.191,4)</b>	<b>-2,2</b>
<b>XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X-VII)</b>	<b>295.705,1</b>	<b>3,4</b>	<b>(159.081,6)</b>	<b>-1,6</b>	<b>(2.554,3)</b>	<b>0,0</b>	<b>(2.640,7)</b>	<b>0,0</b>
<b>XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA</b>	<b>(407.282,2)</b>	<b>-4,7</b>	<b>(618.790,6)</b>	<b>-6,4</b>	<b>(658.185,5)</b>	<b>-6,2</b>	<b>(658.185,5)</b>	<b>-6,2</b>
<b>XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)</b>	<b>(443.154,4)</b>	<b>-5,1</b>	<b>(678.144,5)</b>	<b>-7,0</b>	<b>(721.855,7)</b>	<b>-6,8</b>	<b>(889.736,2)</b>	<b>-8,4</b>
<b>XIV. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.348.783,4</b>	<b>27,1</b>	<b>2.699.504,6</b>	<b>27,8</b>	<b>2.773.971,8</b>	<b>26,1</b>	<b>2.943.294,7</b>	<b>27,7</b>
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.652.382,9	19,0	1.884.865,5	19,4	2.010.264,3	18,9	2.010.264,3	18,9
XIV.2. Emissão de Títulos	367.510,3	4,2	495.580,1	5,1	416.991,5	3,9	586.314,6	5,5
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	109.729,2	1,3	102.134,8	1,1	60.132,3	0,6	60.132,3	0,6
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	118.219,4	1,4	106.632,5	1,1	182.739,9	1,7	182.739,9	1,7
XIV.5. Demais	100.941,6	1,2	110.291,7	1,1	103.843,6	1,0	103.843,6	1,0
<b>XV. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.045.396,6</b>	<b>23,6</b>	<b>2.627.795,8</b>	<b>27,0</b>	<b>2.718.297,0</b>	<b>25,6</b>	<b>2.719.739,7</b>	<b>25,6</b>
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	256.298,6	3,0	351.421,0	3,6	325.846,6	3,1	325.846,6	3,1
XV.2. Amortização da Dívida	1.710.005,9	19,7	2.120.206,8	21,8	2.233.623,1	21,0	2.233.623,1	21,0
XV.3. Demais	79.092,1	0,9	156.168,0	1,6	158.827,4	1,5	160.270,0	1,5

Fonte: PLOA 2023 e Siga Brasil.

(1) Com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da EC 126/2022 e no art. 107, § 6º-C, do ADCT, despesas no montante de R\$ 167.967,0 milhões não são consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário.

QUADRO 10B - DEMONSTRATIVO COMPATIBILIDADE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS COM NFGC E EC 95

R\$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
<b>Total Despesas Primárias</b>	<b>2.490.158,0</b>	<b>544.883,4</b>	<b>1.945.274,6</b>
<b>Despesas Primárias Orçamento (Total RPs Primários)</b>	<b>2.482.162,5</b>	<b>547.851,6</b>	<b>1.934.311,0</b>
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	445.019,7	444.860,5	159,2
Pessoal e Encargos Sociais	369.394,0	19.053,2	350.340,8
Benefícios do RGPS	866.974,0	0,0	866.974,0
Outras Despesas Obrigatórias do Poder Executivo	581.041,1	59.125,4	521.915,7
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	199.049,9	24.094,9	174.955,0
Legislativo / Judiciário / MPU / DPU (Custeio e Capital)	20.683,9	717,6	19.966,3
<b>Ajustes Não Orçamentários</b>	<b>7.995,5</b>	<b>-2.968,2</b>	<b>10.963,7</b>
Ajuste Caixa / Competência	-3.115,5	-1.045,3	-2.070,2
<i>Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita</i>	-1.045,3	-1.045,3	0,0
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	-1.584,3	0,0	-1.584,3
<i>Benefícios do RGPS</i>	-2.339,0	0,0	-2.339,0
<i>Subsídios, Subvenções e Proagro</i>	1.853,0	0,0	1.853,0
Demais Operações que afetam o Resultado Primário	11.111,0	-1.922,9	13.033,9
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	1.166,3	0,0	1.166,3
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	8.912,6	0,0	8.912,6
<i>Operações Net Lending</i>	-97,9	-1.922,9	1.825,0
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	1.130,0	0,0	1.130,0

Fonte: PLOA 2023 e Siga Brasil .

## Quadro 11

### Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2023, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>41</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>								<b>53.422.000</b>	
<b>260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>								<b>53.422.000</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								53.422.000	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>53.422.000</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	7.414.420
				F	6-AMO	0	90	0	1443	46.007.580
<b>52</b>	<b>Ministério da Defesa</b>								<b>3.095.016.658</b>	
<b>111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>								<b>1.446.852.290</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.446.852.290	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.446.852.290</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	783.658.286
				F	6-AMO	0	90	0	1443	663.194.004
<b>131</b>	<b>Comando da Marinha</b>								<b>1.604.583.409</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.604.583.409	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.604.583.409</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	368.019.077
				F	6-AMO	0	90	0	1443	1.236.564.332
<b>232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha -</b>								<b>43.580.959</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								43.580.959	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>43.580.959</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1050	4.081.932
				F	6-AMO	0	90	0	1050	39.499.027
<b>74</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>								<b>100.000.000</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional</b>								<b>100.000.000</b>	
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								100.000.000	
0909 <b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>100.000.000</b>	
0909 00QM <b>0001</b>	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	1444	90.000.000
				F	6-AMO	0	90	0	1443	10.000.000

# Quadro 11

## Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2023, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>75</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>								<b>2.556.221.230.209</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>								<b>2.556.221.230.209</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								520.862.456.453	
0905 <b>0272</b>	<b>Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>12.666.559</b>	
0905 0272 <b>0001</b>	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								12.666.559	
				F	2-JUR	0	90	0	1400	365.468
				F	6-AMO	0	90	0	1400	12.301.091
0905 <b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>520.849.789.894</b>	
0905 0455 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								520.849.789.894	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	292.884.895.990
				F	6-AMO	0	90	0	1448	6.708.796.651
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.657.845.732
				F	6-AMO	0	90	0	1401	65.258.501.134
				F	6-AMO	0	90	0	1400	35.285.821.314
				F	6-AMO	0	90	0	1000	116.053.929.073
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								35.988.025.935	
0906 <b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>35.988.025.935</b>	
0906 0425 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								35.988.025.935	
				F	2-JUR	0	90	0	1444	31.708.128.824
				F	6-AMO	0	90	0	1443	4.279.897.111
<b>0907</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								1.929.391.751.757	
0907 <b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>841</b>	F					<b>1.929.391.751.757</b>	
0907 0365 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.929.391.751.757	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	1.929.391.751.757
<b>0908</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								38.073.939.242	
0908 <b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>842</b>	F					<b>38.073.939.242</b>	
0908 0243 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								38.073.939.242	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	38.073.939.242
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								31.905.056.822	
0909 <b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>6.905.056.822</b>	
0909 00QE <b>0001</b>	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								6.905.056.822	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	6.905.056.822
0909 <b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>25.000.000.000</b>	
0909 00Q3 <b>0001</b>	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								25.000.000.000	
				F	6-AMO	0	90	0	1443	25.000.000.000
<b>Total</b>									<b>2.559.469.668.867</b>	

## Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
<b>Receitas da Seguridade Social (A)</b>				<b>1.152.568.257.238</b>
11210101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1003	P	460.909.199
11210102	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1003	P	20.675
11210103	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1003	P	5.716.161
11210104	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1003	P	96.761
12110101	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1002	P	250.822.683.255
12110103	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1002	P	1.211.513.439
12110105	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	1.315.531.820
12110107	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1002	P	161.703.716
12110201	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1002	P	290.973
12110205	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	282.953
12114905	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1002	P	20.318.712
12114907	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO -PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1002	P	199.486.910
12120101	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1040	P	53.073.100.418
12120103	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1040	P	83.807.862
12120105	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	246.225.375
12120107	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	8.488.810
12120201	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1040	P	3.151.337.496
12120203	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1040	P	128.214.840
12120205	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	35.761.742
12120207	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	12.752.374
12124905	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1040	P	6.171.152
12124907	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1040	P	58.778.533
12130101	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1001	P	135.612.712.649
12130103	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1001	P	412.470.105
12130105	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	534.991.915
12130107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	33.197.252
12130201	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1001	P	8.465.889.329
12130203	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1001	P	117.712.143
12130205	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	86.439.212
12130207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	33.384.199
12134905	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	1001	P	11.103.565
12134907	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1001	P	162.553.753
12140111	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1054	P	309.211.970.155

**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
12140113	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1054	P	2.776.234.772
12140114	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	1.289.631.682
12140121	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1054	P	88.894.710.619
12140122	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	1054	P	2.068.466.377
12140123	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	1054	P	1.309.963.172
12140124	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	439.640.080
12140201	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - PRINCIPAL	1054	P	185.608.186.530
12140202	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - MULTAS E JUROS	1054	P	883.169.787
12140203	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA	1054	P	1.418.523.432
12140204	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	544.870.036
12150111	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1055	P	99.579.256
12150111	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1056	P	11.827.793.872
12150112	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	1056	P	1.336.670
12150121	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1055	P	90.175.874
12150121	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1056	P	4.435.002.676
12150131	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1056	P	1.175.031.302
12150141	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1056	P	192.478.600
12150151	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1056	P	105.279.673
12150161	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1056	P	12.355.257
12150411	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	1023	P	8.911.446.355
12150421	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1024	P	323.939.309
12150431	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1024	P	154.599.611
12160111	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	1006	P	18.881.470
12160211	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	1126	P	17.274.737
12160511	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SOCIAL – FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	1005	P	2.196.126.241
12170111	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1123	P	56.432.004
12170211	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS ESPORTIVAS - PRINCIPAL	1123	P	9.298.420
12170411	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS DE PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS - PRINCIPAL	1123	P	3.693.223.011
12170611	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO - PRINCIPAL	1122	P	6.384.366
12170611	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO - PRINCIPAL	1123	P	2.837.496
12190111	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - PRINCIPAL	1122	P	372.393
12190112	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - MULTAS E JUROS	1122	P	111.539
12190211	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PRINCIPAL	1022	P	6.585.145
12199911	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1054	P	276.348.841
13110111	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1049	P	19.762.270
13110112	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1049	P	3.014
13110201	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1049	P	467.197
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1049	F	85.748.163
13210201	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1049	F	203.393.445
13210301	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	1049	F	401.895.930
13220101	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1049	P	124.135.792
13220102	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	1049	P	1.145.184
13410241	ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	322.889.240
13410341	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	454.607.121



**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
13410441	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	1035	P	167.697.246
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1049	P	5.346.986.014
13610112	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	1049	P	15.264
15110101	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1049	P	333.228
16110101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1049	P	11.505.305
16110201	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1049	P	8.580.150
16110301	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1049	P	426.185
16110401	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	1049	P	1.000.303
16310101	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL	1049	P	144.107.314
16310102	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - MULTAS E JUROS	1049	P	2.172
16320101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	1004	P	35.565.855
16320101	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	1049	P	6.776.968
16410301	REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1049	F	34.794.893.561
17240101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1081	P	4.005.454
17410101	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1096	P	1.196.760
17910101	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	1096	P	3.205.154
17920101	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1094	P	23.914
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1003	P	247.019.002
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1054	P	51.129.984
19110103	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1003	P	130.321.059
19110301	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL - PRINCIPAL	1003	P	60.755.137
19110901	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1049	P	8.321.717
19111003	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	1039	P	554.859
19111101	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ACESSÓRIA - PRINCIPAL	1054	P	66.884.804
19210401	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PRINCIPAL	1005	P	142.998.502
19219901	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1049	P	1.214
19220201	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	1040	P	1.103
19220302	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MULTAS E JUROS	1054	P	119.845
19220401	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	1002	P	107.116
19220701	RESTITUIÇÃO DE PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO RECEBIDAS INDEVIDAMENTE - PRINCIPAL	1040	P	8.271.626
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1049	P	244.647.519
19229902	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1049	P	13.921.680
19230101	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRINCIPAL	1003	P	986.594.244
19230301	REVERSÃO DE GARANTIAS - PRINCIPAL	1049	P	159.981
19230401	RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - PRINCIPAL	1054	P	70.318.514
19239901	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	1049	P	7.607.599
19310201	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO ADUANEIRA - PRINCIPAL	1001	P	124.971.593
19310202	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO ADUANEIRA - MULTAS E JUROS	1001	P	184.300
19310801	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO EM CRIMES ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES OU DROGAS AFINS - PRINCIPAL	1003	P	38.741.343
19990401	CONTRIBUIÇÃO AO MONTEPIO CIVIL - PRINCIPAL	1017	P	82.808
19999914	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS E PROJETADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1054	P	7.203.289
19999921	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1049	P	8.435.143
19999922	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1049	P	21.451.941



**Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social**

R\$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor Atual</b>
19999923	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1049	P	1.129.551
19999924	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1049	P	638.593
22130101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1048	P	527.055
71210101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1003	P	43.068
72150211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	22.964.940.853
72150211	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1125	F	211.681.502
72150212	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	7.082.413
72150221	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1056	F	394.459.693
76110101	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1049	P	20.407
76310101	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1049	P	54.692
79110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1003	P	37.481
79210401	INDENIZAÇÃO PELA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1005	P	74.559.747
<b>Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)</b>				<b>399.058.629.293</b>
	RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	1000		196.889.851.146
	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	1001		-99.400.000
	RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO	1050		382.554.721
	RECURSOS LIVRES DA UO	1052		30.878.544
	DOAÇÕES ESTRANGEIRAS	1095		38.400
	DOAÇÕES NACIONAIS	1096		299.912
	EDUCAÇÃO BÁSICA, VEDADO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	1133		3.961.907.292
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	1444		20.997.471.810
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	8444		107.864.362.667
	DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUADO O REFINANCIAMEN	9444		69.030.664.801
<b>TOTAL (C) = (A + B)</b>				<b>1.551.626.886.531</b>

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
058I Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	25.006.994.288
219E Ações de Proteção Social Básica	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	1.232.277.602
219F Ações de Proteção Social Especial	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	816.600.000
20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.500.000
21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	35.035.285
2000 Administração da Unidade	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	28.747.191 20.408.039 815.778.499 118.455.300
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.190.000 719.416
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	36000 - Ministério da Saúde	66.000.000
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.000.000
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	71000 - Encargos Financeiros da União 52000 - Ministério da Defesa 25000 - Ministério da Economia	90.011.505 1.000.000 10.000.000
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	117.536.507
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	437.946.270
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	208.606.734
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	53.529.400
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	114.000.000
8458 Apoio à Agricultura Urbana	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	5.782.543
00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	5011 Educação Básica de Qualidade	26000 - Ministério da Educação	5.461.907.292
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	16.509.842
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	137.618.395
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.333.224
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	443.125.057
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	251.207.433
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.500
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	14.229.012

### Quadro 13

## Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	100.000
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	50.341.977
8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	3.317.883
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.500
00P1 Apoio à Residência em Saúde	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	730.931.902
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	284.333.392
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	5.702.500
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	9.602.587
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	14.233.947
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.093.000.000
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.500.000
00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	779.142.000
20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.561.000.000
20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	90.203.939
20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	130.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor	
0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	20.488.644	
		59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	322.340	
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	34000 - Ministério Público da União	869.706.430	
		63000 - Advocacia-Geral da União	860.641.093	
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83000 - Banco Central do Brasil	1.856.861.474	
		37000 - Controladoria-Geral da União	254.416.162	
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000	
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.816.456.890	
		55000 - Ministério da Cidadania	7.167.875	
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.774.182.644	
		52000 - Ministério da Defesa	3.401.632.429	
		25000 - Ministério da Economia	12.473.633.907	
		26000 - Ministério da Educação	18.116.494.696	
		39000 - Ministério da Infraestrutura	2.998.343.751	
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.576.447.720	
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	80.002	
		36000 - Ministério da Saúde	10.578.006.673	
		41000 - Ministério das Comunicações	27.201.330	
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	406.183.843	
		32000 - Ministério de Minas e Energia	194.593.672	
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	594.953.918	
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	748.893.938	
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	7.956.344.346	
		54000 - Ministério do Turismo	260.817.582	
		20000 - Presidência da República	369.690.957	
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.929.007.340	
		0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	84.500
			16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	548.296.935
			15000 - Justiça do Trabalho	5.796.799.622
			14000 - Justiça Eleitoral	1.091.144.665
			12000 - Justiça Federal	1.992.849.000
			13000 - Justiça Militar da União	222.938.430
	11000 - Superior Tribunal de Justiça		416.379.252	
	10000 - Supremo Tribunal Federal		164.654.204	
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo		01000 - Câmara dos Deputados	1.955.991.175
			02000 - Senado Federal	2.075.381.093
		03000 - Tribunal de Contas da União	823.348.958	
	0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	98.660.389
			02000 - Senado Federal	20.928.397

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	23.690.342
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	516.112.361
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	9.855.330.000
21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	965.500.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor	
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	17.591.950	
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.875.580	
		34000 - Ministério Público da União	261.143.881	
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63000 - Advocacia-Geral da União	32.745.427
			83000 - Banco Central do Brasil	212.091.936
			37000 - Controladoria-Geral da União	5.941.686
			71000 - Encargos Financeiros da União	160.931.885
			60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	42.576
			22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170.705.150
			55000 - Ministério da Cidadania	2.481.850
			24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	22.554.473
			52000 - Ministério da Defesa	3.491.081.923
			25000 - Ministério da Economia	149.554.108
			26000 - Ministério da Educação	703.261.425
			39000 - Ministério da Infraestrutura	35.693.942
			30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	101.057.520
			81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	741.951
			36000 - Ministério da Saúde	223.377.160
			41000 - Ministério das Comunicações	32.209.854
			35000 - Ministério das Relações Exteriores	183.053.978
			32000 - Ministério de Minas e Energia	55.529.389
			53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	63.465.438
			44000 - Ministério do Meio Ambiente	15.243.087
			40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	153.075.670
			54000 - Ministério do Turismo	7.012.545
			20000 - Presidência da República	10.388.421
	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	24.409.505		
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	5.409.527
			16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	246.632.038
			15000 - Justiça do Trabalho	1.034.552.659
			14000 - Justiça Eleitoral	334.375.824
			12000 - Justiça Federal	555.816.678
			13000 - Justiça Militar da União	30.000.000
			11000 - Superior Tribunal de Justiça	78.871.189
			10000 - Supremo Tribunal Federal	23.710.741
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	272.885.143
			02000 - Senado Federal	258.474.463
			03000 - Tribunal de Contas da União	51.017.436

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	547.801.236
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.309.809.273
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	64.407.486.144
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	24.594.770
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.159.114.603
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.540.000.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	189.066.250
4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.928.100.000
20TP Ativos Civis da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	105.565.385 10.680.005.868 7.272.300.951 2.836.107.742
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.910.715
2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.000.000
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.510.284
21DV Auxílio Gás dos Brasileiros	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	3.740.402.000
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	154.920.870
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36.200.000
2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	8.536.949
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	13.000 416.000 207.662 416.026.000
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	46.931.046.651
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	38.370.623.836



## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	83000 - Banco Central do Brasil	30.993
		01000 - Camara dos Deputados	70.000
		71000 - Encargos Financeiros da União	35.298.690
		15000 - Justiça do Trabalho	516.543
		14000 - Justiça Eleitoral	170.515
		12000 - Justiça Federal	27.500
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.088.557
		55000 - Ministério da Cidadania	178.693
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	56.258
		52000 - Ministério da Defesa	3.704.032
		25000 - Ministério da Economia	41.651.177
		26000 - Ministério da Educação	2.725.043
		39000 - Ministério da Infraestrutura	16.297.491
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.650.496
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	83.109
		36000 - Ministério da Saúde	7.724.490
		32000 - Ministério de Minas e Energia	374.136
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	23.849.216
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	154.628
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.007.632.719
34000 - Ministério Público da União	19.212		
11000 - Superior Tribunal de Justiça	61.905		
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	17.989.528
		26000 - Ministério da Educação	466.341.800
		36000 - Ministério da Saúde	490.690.742
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	169.099.963
00SJ Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	835.226.255.830
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	190.771.636
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	3.155.664
		36000 - Ministério da Saúde	13.668.315
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.416.764
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	225.123
009W Compensação Previdenciária	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	4.421.445.660
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	44.020.215
00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	94.646.067
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000
5516 Conferências Nacionais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	14.806.464
2151 Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	28.733.518



## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.300.000
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	70.000.000
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	142.000.000
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	50.000
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	13.800.000
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	15.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	16.202.810
		26000 - Ministério da Educação	597.692.208
		36000 - Ministério da Saúde	1.069.742.310
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	567.240.193
00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	5.922.585
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	700.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	545.000
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	843.437.794
2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	44.400.000
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	8.889.826
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	19.759.012
217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	5024 Atenção Integral à Primeira Infância	55000 - Ministério da Cidadania	276.424.082
212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	34.076.379
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	68.384.101
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	11.845.171
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	5.231.617
20YD Educação e Formação em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.911.927.763
20GN Educação Previdenciária e Financeira	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	400.000
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.374.855.937
219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	2.561.376.484
20YL Estruturação de Academias da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	6.166.650
8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	430.946.375
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.972.359.587
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	29.653.641
2E74 Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	44.321.340
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	25.118.272
6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	11.847.751
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	8.566.823
20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.360.002
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	6.766.941
21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.770.000.000
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	11.845.171
8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	48.000.000
20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	14.832.268
21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	250.000.000
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	333.214.820
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	103.763.362
2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.149.676.792
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	16.780.659
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	3.481.035
6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	34.548.416
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	543.523.155
21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	70.478.674
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	3.866.823
21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	15.664.850
2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	500.000
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	119.890.595
2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	300.000
21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	88.838.783
21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	128.193.662
21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	238.423.518
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	507.126.571
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	37.007.434
21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	77.885.885
21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	71.719.492
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.350.000
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	18.815.574
21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	22.076.120
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36.522.611
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	41.600.000
21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	280.088.940
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	19.282.471
00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.377.228.601
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.264.544.338
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	273.000.000
20GD Inclusão Produtiva Rural	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	1.265.000
2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.137.156.015
2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.767.199.671
0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa 25000 - Ministério da Economia	606.644.847 604.693.905
21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.198.000.000
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.500.000
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	18.000.000
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Copagamento	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	450.116.499
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.643.975.955
21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	179.896.320
6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	22.713.411
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.896.781

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	5.000.000
21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	558.053
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	86.400.000
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	110.000.000
00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	276.767.673
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	623.461.787
0179 Pensões Militares das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	25.014.848.403
00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	918.616.075
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	455.020.627
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	75.000.000
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.218.000.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.903.232
20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	45.048.490
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	49.000.000
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	750.000
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.133.000.000
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.974.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	698.500.000
20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	55000 - Ministério da Cidadania	22.531.866
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	18.209.869
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	1.593.692.313
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	240.129.225
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	16.230.000
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	136.658.788
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	27.705.850
20R9 Redução da Demanda de Drogas	5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	55000 - Ministério da Cidadania	272.774.741
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	609.995.846
15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	17.767.756

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2023, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)		36000 - Ministério da Saúde	4.935.488
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	0999 Reserva de Contingência	55000 - Ministério da Cidadania	190.431.556
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	38.741.343
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	336.267
		36000 - Ministério da Saúde	67.873.496
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	43.165.375
		02000 - Senado Federal	5.850
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	0999 Reserva de Contingência	55000 - Ministério da Cidadania	100.000
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	145.695.210
00H4 Seguro Desemprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	45.250.902.330
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação	36.460.000
		36000 - Ministério da Saúde	2.700.000
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	2.316.051.061
		26000 - Ministério da Educação	3.605.144
		36000 - Ministério da Saúde	2.100.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	18.409.434.293
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	190.003.451
		36000 - Ministério da Saúde	433.426.395
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	8.966.566.633
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	425.846.034
2585 Serviço de Reabilitação Profissional	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	20.000.000
009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	7.144.401.762
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	342.850.570
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	361.800.000
4405 Teleatendimento Previdenciário	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	147.000.000
00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.868.200.000
00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.000.000.000
21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	175.724.924.880
0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa	4.122.504
		25000 - Ministério da Economia	28.108.788
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	56.900.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.551.626.886.531</b>

**Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND**

LDO 2023, Anexo I, inciso XV

<i>Quadro Síntese</i>									<i>R\$ 1,00</i>
<i>Código / Especificação</i>		<i>LOA 2022</i>			<i>PLOA 2023</i>			<i>LOA 2023</i>	
Total		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Programa</i>									
2214 - Nova Previdência		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Função</i>									
09 - Previdência Social		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Subfunção</i>									
271 - Previdência Básica		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Unidade Orçamentária</i>									
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
<i>Grupo de Natureza de Despesa</i>									
3 – Outras Despesas Correntes		125.662.536.433			89.196.632.326			69.030.664.801	
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total	
9444			69.030.664.801					69.030.664.801	
Total			69.030.664.801					69.030.664.801	



## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO 2023, Anexo I, inciso XV

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência  
 Unidade: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese									R\$ 1,00
Código / Especificação		LOA 2022	PLOA 2023	LOA 2023					
Total		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Programa</b>									
2214 - Nova Previdência		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Função</b>									
09 - Previdência Social		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Subfunção</b>									
271 - Previdência Básica		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Unidade Orçamentária</b>									
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
<b>Grupo de Natureza de Despesa</b>									
3 – Outras Despesas Correntes		125.662.536.433	89.196.632.326	69.030.664.801					
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total	
9444			69.030.664.801					69.030.664.801	
Total			69.030.664.801					69.030.664.801	

Quadro dos Créditos Orçamentários											R\$ 1,00							
Programática	Programa/Ação/Localização									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>																	<b>69.030.664.801</b>
Operações Especiais																	69.030.664.801	
2214	<b>00SJ</b>	<b>Benefícios Previdenciários</b>							<b>09</b>	<b>271</b>								<b>69.030.664.801</b>
2214	00SJ	0001	Benefícios Previdenciários – Nacional (Seq. 2269)							S	3-ODC	1	90	0	9444			69.030.664.801
Total																	69.030.664.801	

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.213.941.735.706</b>	<b>1.128.914.850.327</b>	<b>2.342.856.586.033</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>875.714.349.987</b>	<b>466.742.796</b>	<b>876.181.092.783</b>
1.1.1.0.00.00	Impostos			868.849.126.711		868.849.126.711
1.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			63.144.896.759		63.144.896.759
1.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação			63.077.772.281		63.077.772.281
1.1.1.1.01.01	Imposto sobre a Importação - Principal	1000	P	62.985.512.485		62.985.512.485
1.1.1.1.01.02	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	1032	P	86.985.969		86.985.969
1.1.1.1.01.03	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1000	P	1.086.609		1.086.609
1.1.1.1.01.07	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	1032	P	355.167		355.167
1.1.1.1.01.08	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	1031	P	3.832.051		3.832.051
1.1.1.1.02.00	Imposto sobre a Exportação			67.124.478		67.124.478
1.1.1.1.02.01	Imposto sobre a Exportação - Principal	1000	P	42.313.705		42.313.705
1.1.1.1.02.03	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	1000	P	7.106.362		7.106.362
1.1.1.1.02.07	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	1032	P	4.695.671		4.695.671
1.1.1.1.02.08	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	1031	P	13.008.740		13.008.740
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			3.172.313.391		3.172.313.391
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			3.172.313.391		3.172.313.391
1.1.1.2.01.11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	1206	P	2.631.737.575		2.631.737.575
1.1.1.2.01.12	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	1206	P	176.105.921		176.105.921
1.1.1.2.01.13	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	1206	P	14.607.322		14.607.322
1.1.1.2.01.17	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1206	P	11.800.588		11.800.588
1.1.1.2.01.18	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1206	P	20.830.646		20.830.646
1.1.1.2.01.21	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	1000	P	292.415.286		292.415.286
1.1.1.2.01.22	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	1032	P	19.567.325		19.567.325
1.1.1.2.01.23	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	1000	P	1.623.036		1.623.036
1.1.1.2.01.27	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1032	P	1.311.176		1.311.176
1.1.1.2.01.28	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1031	P	2.314.516		2.314.516
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			674.571.499.554		674.571.499.554
1.1.1.3.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			66.025.385.034		66.025.385.034
1.1.1.3.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1000	P	62.580.767.133		62.580.767.133
1.1.1.3.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1032	P	2.287.011.928		2.287.011.928
1.1.1.3.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1000	P	235.727.016		235.727.016
1.1.1.3.01.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	1032	P	342.071.610		342.071.610
1.1.1.3.01.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	1031	P	579.807.347		579.807.347
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			254.985.600.482		254.985.600.482
1.1.1.3.02.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1000	P	249.381.896.336		249.381.896.336
1.1.1.3.02.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1032	P	3.171.216.323		3.171.216.323

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.3.02.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	1000	P	939.362.889		939.362.889
1.1.1.3.02.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	478.508.003		478.508.003
1.1.1.3.02.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.014.616.931		1.014.616.931
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			353.560.514.038		353.560.514.038
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1000	P	176.820.915.904		176.820.915.904
1.1.1.3.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1032	P	1.071.564.796		1.071.564.796
1.1.1.3.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1000	P	666.042.759		666.042.759
1.1.1.3.03.17	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	1032	P	88.680.580		88.680.580
1.1.1.3.03.18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1031	P	228.455.322		228.455.322
1.1.1.3.03.21	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1000	P	104.853.262.018		104.853.262.018
1.1.1.3.03.31	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1000	P	51.191.185.470		51.191.185.470
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1000	P	18.640.407.189		18.640.407.189
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			61.007.666.716		61.007.666.716
1.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			61.007.666.716		61.007.666.716
1.1.1.4.01.11	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1000	P	6.650.863.590		6.650.863.590
1.1.1.4.01.12	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1032	P	3.627.084		3.627.084
1.1.1.4.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1000	P	2.546.606.537		2.546.606.537
1.1.1.4.01.31	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1000	P	2.766.963.698		2.766.963.698
1.1.1.4.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	1000	P	20.001.826.670		20.001.826.670
1.1.1.4.01.42	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1032	P	15.484.021		15.484.021
1.1.1.4.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	1000	P	27.860.318.467		27.860.318.467
1.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	1032	P	509.983.859		509.983.859
1.1.1.4.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1000	P	269.515.402		269.515.402
1.1.1.4.01.57	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	95.376.278		95.376.278
1.1.1.4.01.58	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	287.101.110		287.101.110
1.1.1.5.00.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			66.933.505.745		66.933.505.745
1.1.1.5.01.00	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro			60.622.099		60.622.099
1.1.1.5.01.01	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	1219	P	59.236.004		59.236.004
1.1.1.5.01.02	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	1219	P	1.386.095		1.386.095
1.1.1.5.02.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações			66.872.883.646		66.872.883.646
1.1.1.5.02.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	1000	P	66.701.942.277		66.701.942.277
1.1.1.5.02.02	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	1032	P	130.133.096		130.133.096

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.5.02.03	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	1000	P	9.303.572		9.303.572
1.1.1.5.02.07	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	1032	P	5.332.437		5.332.437
1.1.1.5.02.08	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	1031	P	26.172.264		26.172.264
1.1.1.9.00.00	Outros Impostos			19.244.546		19.244.546
1.1.1.9.99.00	Outros Impostos			19.244.546		19.244.546
1.1.1.9.99.03	Outros Impostos - Dívida Ativa	1000	P	19.244.546		19.244.546
1.1.2.0.00.00	Taxas			6.865.223.276	466.742.796	7.331.966.072
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			5.683.554.086	466.742.796	6.150.296.882
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.245.598.574	466.742.796	4.712.341.370
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1000	P	4.219.318.088	460.909.199	4.680.227.287
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P	1.486.281	20.675	1.506.956
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1000	P	24.794.205	5.716.161	30.510.366
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P		96.761	96.761
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			390.064.191		390.064.191
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	351.243.824		351.243.824
1.1.2.1.02.13	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1000	P	1.747.809		1.747.809
1.1.2.1.02.14	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1120	P	37.157		37.157
1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	27.343.696		27.343.696
1.1.2.1.02.23	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1000	P	2.105.889		2.105.889
1.1.2.1.02.31	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	2.069.310		2.069.310
1.1.2.1.02.41	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1000	P	5.516.506		5.516.506
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos			39.873.491		39.873.491
1.1.2.1.03.01	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	1000	P	39.873.491		39.873.491
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			327.707.615		327.707.615
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1000	P	327.707.615		327.707.615
1.1.2.1.05.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			16.027.957		16.027.957
1.1.2.1.05.01	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1000	P	16.027.957		16.027.957
1.1.2.1.06.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX			637.611.133		637.611.133
1.1.2.1.06.01	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	1000	P	637.611.133		637.611.133
1.1.2.1.07.00	Taxa de Utilização do Mercante - TUM			26.671.125		26.671.125
1.1.2.1.07.01	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	1000	P	26.671.125		26.671.125
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.181.669.190		1.181.669.190
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			222.246.827		222.246.827
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1000	P	222.246.827		222.246.827
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais			959.422.363		959.422.363

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.2.2.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1000	P	957.446.908		957.446.908
1.1.2.2.02.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	1027	P	139.585		139.585
1.1.2.2.02.03	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1000	P	1.525.279		1.525.279
1.1.2.2.02.04	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1027	P	310.591		310.591
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições</b>			<b>74.739.450.659</b>	<b>1.084.065.165.262</b>	<b>1.158.804.615.921</b>
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			58.263.738.812	1.084.065.165.262	1.142.328.904.074
1.2.1.1.00.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			2.458.665.869	253.731.811.778	256.190.477.647
1.2.1.1.01.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.207.753.485	253.511.432.230	254.719.185.715
1.2.1.1.01.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		250.822.683.255	250.822.683.255
1.2.1.1.01.03	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P		1.211.513.439	1.211.513.439
1.2.1.1.01.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		1.315.531.820	1.315.531.820
1.2.1.1.01.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	817.038.682		817.038.682
1.2.1.1.01.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P		161.703.716	161.703.716
1.2.1.1.01.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	390.714.803		390.714.803
1.2.1.1.02.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			728.673	573.926	1.302.599
1.2.1.1.02.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		290.973	290.973
1.2.1.1.02.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		282.953	282.953
1.2.1.1.02.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	728.673		728.673
1.2.1.1.49.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos			1.250.183.711	219.805.622	1.469.989.333
1.2.1.1.49.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P		20.318.712	20.318.712
1.2.1.1.49.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	421.213.909		421.213.909
1.2.1.1.49.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P		199.486.910	199.486.910
1.2.1.1.49.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	828.969.802		828.969.802
1.2.1.2.00.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor			23.114.649.180	56.804.638.602	79.919.287.782

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
Público PIS/PASEP						
1.2.1.2.01.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			21.320.497.758	53.411.622.465	74.732.120.223
1.2.1.2.01.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	20.639.539.052	53.073.100.418	73.712.639.470
1.2.1.2.01.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	32.591.947	83.807.862	116.399.809
1.2.1.2.01.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	95.754.313	246.225.375	341.979.688
1.2.1.2.01.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	485.994.024		485.994.024
1.2.1.2.01.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	3.301.204	8.488.810	11.790.014
1.2.1.2.01.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	63.317.218		63.317.218
1.2.1.2.02.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.327.414.775	3.328.066.452	4.655.481.227
1.2.1.2.02.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	1.225.520.137	3.151.337.496	4.376.857.633
1.2.1.2.02.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	49.861.327	128.214.840	178.076.167
1.2.1.2.02.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	13.907.344	35.761.742	49.669.086
1.2.1.2.02.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	22.992.588		22.992.588
1.2.1.2.02.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	4.959.256	12.752.374	17.711.630
1.2.1.2.02.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	10.174.123		10.174.123
1.2.1.2.49.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			466.736.647	64.949.685	531.686.332
1.2.1.2.49.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P	2.399.892	6.171.152	8.571.044
1.2.1.2.49.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	208.218.378		208.218.378
1.2.1.2.49.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P	22.858.318	58.778.533	81.636.851
1.2.1.2.49.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	233.260.059		233.260.059
1.2.1.3.00.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			1.130.239.620	145.470.454.122	146.600.693.742
1.2.1.3.01.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			485.733.313	136.593.371.921	137.079.105.234
1.2.1.3.01.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		135.612.712.649	135.612.712.649
1.2.1.3.01.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		412.470.105	412.470.105
1.2.1.3.01.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		534.991.915	534.991.915
1.2.1.3.01.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	408.167.395		408.167.395

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.3.01.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		33.197.252	33.197.252
1.2.1.3.01.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	77.565.918		77.565.918
1.2.1.3.02.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			29.863.719	8.703.424.883	8.733.288.602
1.2.1.3.02.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		8.465.889.329	8.465.889.329
1.2.1.3.02.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		117.712.143	117.712.143
1.2.1.3.02.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		86.439.212	86.439.212
1.2.1.3.02.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	29.557.083		29.557.083
1.2.1.3.02.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		33.384.199	33.384.199
1.2.1.3.02.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	306.636		306.636
1.2.1.3.49.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos			614.642.588	173.657.318	788.299.906
1.2.1.3.49.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P		11.103.565	11.103.565
1.2.1.3.49.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	155.380.234		155.380.234
1.2.1.3.49.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P		162.553.753	162.553.753
1.2.1.3.49.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	459.262.354		459.262.354
1.2.1.4.00.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				594.445.366.642	594.445.366.642
1.2.1.4.01.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				405.990.616.857	405.990.616.857
1.2.1.4.01.11	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P		309.211.970.155	309.211.970.155
1.2.1.4.01.13	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		2.776.234.772	2.776.234.772
1.2.1.4.01.14	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		1.289.631.682	1.289.631.682
1.2.1.4.01.21	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P		88.894.710.619	88.894.710.619
1.2.1.4.01.22	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P		2.068.466.377	2.068.466.377
1.2.1.4.01.23	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		1.309.963.172	1.309.963.172
1.2.1.4.01.24	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		439.640.080	439.640.080
1.2.1.4.02.00	Contribuição Previdenciária do Segurado				188.454.749.785	188.454.749.785
1.2.1.4.02.01	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P		185.608.186.530	185.608.186.530

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.4.02.02	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P		883.169.787	883.169.787
1.2.1.4.02.03	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P		1.418.523.432	1.418.523.432
1.2.1.4.02.04	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		544.870.036	544.870.036
1.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				27.329.018.455	27.329.018.455
1.2.1.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil				17.939.033.180	17.939.033.180
1.2.1.5.01.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P		11.927.373.128	11.927.373.128
1.2.1.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1056	P		1.336.670	1.336.670
1.2.1.5.01.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P		4.525.178.550	4.525.178.550
1.2.1.5.01.31	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		1.175.031.302	1.175.031.302
1.2.1.5.01.41	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P		192.478.600	192.478.600
1.2.1.5.01.51	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P		105.279.673	105.279.673
1.2.1.5.01.61	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		12.355.257	12.355.257
1.2.1.5.04.00	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.389.985.275	9.389.985.275
1.2.1.5.04.11	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P		8.911.446.355	8.911.446.355
1.2.1.5.04.21	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		323.939.309	323.939.309
1.2.1.5.04.31	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		154.599.611	154.599.611
1.2.1.6.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.232.282.448	2.232.282.448
1.2.1.6.01.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				18.881.470	18.881.470
1.2.1.6.01.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P		18.881.470	18.881.470
1.2.1.6.02.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				17.274.737	17.274.737
1.2.1.6.02.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P		17.274.737	17.274.737
1.2.1.6.05.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.196.126.241	2.196.126.241
1.2.1.6.05.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P		2.196.126.241	2.196.126.241
1.2.1.7.00.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				3.768.175.297	3.768.175.297
1.2.1.7.01.00	Contribuição sobre a Loteria Federal				56.432.004	56.432.004
1.2.1.7.01.11	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P		56.432.004	56.432.004
1.2.1.7.02.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas				9.298.420	9.298.420
1.2.1.7.02.11	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P		9.298.420	9.298.420
1.2.1.7.04.00	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				3.693.223.011	3.693.223.011
1.2.1.7.04.11	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P		3.693.223.011	3.693.223.011
1.2.1.7.06.00	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Especifico				9.221.862	9.221.862
1.2.1.7.06.11	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Especifico - Principal	1122	P		9.221.862	9.221.862
1.2.1.9.00.00	Outras Contribuições Sociais			31.560.184.143	283.417.918	31.843.602.061
1.2.1.9.01.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			483.932	483.932	967.864

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.9.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1000	P	372.393	372.393	744.786
1.2.1.9.01.12	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1121	P	111.539	111.539	223.078
1.2.1.9.02.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical				6.585.145	6.585.145
1.2.1.9.02.11	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	1022	P		6.585.145	6.585.145
1.2.1.9.03.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			128.924.046		128.924.046
1.2.1.9.03.11	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1000	P	25.292.716		25.292.716
1.2.1.9.03.21	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1000	P	103.631.330		103.631.330
1.2.1.9.04.00	Contribuição Social do Salário-Educação			30.965.982.450		30.965.982.450
1.2.1.9.04.11	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	1133	P	30.513.623.021		30.513.623.021
1.2.1.9.04.12	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	1133	P	96.492.265		96.492.265
1.2.1.9.04.13	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1133	P	252.099.054		252.099.054
1.2.1.9.04.14	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1133	P	103.768.110		103.768.110
1.2.1.9.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário			267.375.624		267.375.624
1.2.1.9.05.11	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	1000	P	264.357.924		264.357.924
1.2.1.9.05.12	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1089	P	1.950.420		1.950.420
1.2.1.9.05.13	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1000	P	903.628		903.628
1.2.1.9.05.14	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	1089	P	163.652		163.652
1.2.1.9.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			195.938.558		195.938.558
1.2.1.9.06.11	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	1000	P	193.047.226		193.047.226
1.2.1.9.06.12	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1052	P	492.412		492.412
1.2.1.9.06.13	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1000	P	1.362.011		1.362.011
1.2.1.9.06.14	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	1.036.909		1.036.909
1.2.1.9.07.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			1.479.533		1.479.533
1.2.1.9.07.11	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1000	P	1.479.533		1.479.533
1.2.1.9.99.00	Demais Contribuições Sociais				276.348.841	276.348.841
1.2.1.9.99.11	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1054	P		276.348.841	276.348.841
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas			16.475.711.847		16.475.711.847
1.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas			16.475.711.847		16.475.711.847
1.2.2.1.02.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			407.484.305		407.484.305
1.2.2.1.02.01	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	1000	P	407.484.305		407.484.305
1.2.2.1.03.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			500.954		500.954
1.2.2.1.03.01	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	1000	P	469.275		469.275
1.2.2.1.03.02	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1075	P	1.149		1.149
1.2.2.1.03.03	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1000	P	7.542		7.542



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.03.04	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1075	P	22.988		22.988
1.2.2.1.04.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			1.200.981.810		1.200.981.810
1.2.2.1.04.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1000	P	1.200.000.000		1.200.000.000
1.2.2.1.04.03	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1000	P	981.810		981.810
1.2.2.1.05.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			2.451.499.862		2.451.499.862
1.2.2.1.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1000	P	2.450.000.000		2.450.000.000
1.2.2.1.05.02	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1032	P	797.968		797.968
1.2.2.1.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1000	P	376.161		376.161
1.2.2.1.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	325.733		325.733
1.2.2.1.06.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.587.327.667		1.587.327.667
1.2.2.1.06.01	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1000	P	1.587.326.518		1.587.326.518
1.2.2.1.06.02	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	1080	P	1.149		1.149
1.2.2.1.07.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			6.257.389.694		6.257.389.694
1.2.2.1.07.01	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1000	P	6.246.233.934		6.246.233.934
1.2.2.1.07.02	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	1032	P	8.837.621		8.837.621
1.2.2.1.07.03	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1000	P	1.293.232		1.293.232
1.2.2.1.07.04	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	1031	P	1.024.907		1.024.907
1.2.2.1.08.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			571.279.631		571.279.631
1.2.2.1.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	1000	P	68.538.420		68.538.420
1.2.2.1.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1000	P	499.923.425		499.923.425
1.2.2.1.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	1000	P	939.307		939.307
1.2.2.1.08.27	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	1032	P	192.136		192.136
1.2.2.1.08.28	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.686.343		1.686.343
1.2.2.1.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			1.112.529.696		1.112.529.696
1.2.2.1.09.11	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1000	P	655.926.215		655.926.215
1.2.2.1.09.13	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1000	P	3.583.704		3.583.704

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.09.21	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	1000	P	450.349.352		450.349.352
1.2.2.1.09.22	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1036	P	902.865		902.865
1.2.2.1.09.23	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1000	P	1.767.560		1.767.560
1.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			319.170.828		319.170.828
1.2.2.1.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	1000	P	318.754.824		318.754.824
1.2.2.1.10.03	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	1000	P	416.004		416.004
1.2.2.1.11.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			227.189.248		227.189.248
1.2.2.1.11.11	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	1000	P	86.409.664		86.409.664
1.2.2.1.11.12	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	1104	P	4.989.581		4.989.581
1.2.2.1.11.21	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	1000	P	135.790.003		135.790.003
1.2.2.1.12.00	Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais			2.239.897.956		2.239.897.956
1.2.2.1.12.11	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	1000	P	2.205.621.000		2.205.621.000
1.2.2.1.12.12	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1026	P	8.822.528		8.822.528
1.2.2.1.12.13	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	1000	P	25.454.428		25.454.428
1.2.2.1.13.00	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária			100.429.221		100.429.221
1.2.2.1.13.01	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal	1000	P	100.429.221		100.429.221
1.2.2.1.99.00	Outras Contribuições Econômicas			30.975		30.975
1.2.2.1.99.12	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1032	P	30.975		30.975
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>191.272.327.676</b>	<b>7.128.745.880</b>	<b>198.401.073.556</b>
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.332.609.315	20.232.481	3.352.841.796
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.332.609.315	20.232.481	3.352.841.796
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			1.858.488.474	19.765.284	1.878.253.758
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	P	1.098.957.829	19.762.270	1.118.720.099
1.3.1.1.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1000	P	2.059.287	3.014	2.062.301
1.3.1.1.01.21	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1000	P	658.792.143		658.792.143
1.3.1.1.01.22	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1033	P	28.866.474		28.866.474
1.3.1.1.01.23	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1000	P	69.812.741		69.812.741
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			1.473.970.489	467.197	1.474.437.686
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1038	P	1.473.886.852	467.197	1.474.354.049
1.3.1.1.02.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1033	P	83.637		83.637
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas Imobiliárias			150.352		150.352
1.3.1.1.99.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1000	P	150.352		150.352
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários			60.030.140.259	816.318.514	60.846.458.773

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias			30.301.983.025	691.037.538	30.993.020.563
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários			18.312.967.660	85.748.163	18.398.715.823
1.3.2.1.01.01	<i>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</i>	1049	F	18.312.967.660	85.748.163	18.398.715.823
1.3.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais				203.393.445	203.393.445
1.3.2.1.02.01	<i>Remuneração de Depósitos Especiais - Principal</i>	1049	F		203.393.445	203.393.445
1.3.2.1.03.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				401.895.930	401.895.930
1.3.2.1.03.01	<i>Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal</i>	1049	F		401.895.930	401.895.930
1.3.2.1.05.00	Juros de Títulos de Renda			361.005.747		361.005.747
1.3.2.1.05.01	<i>Juros de Títulos de Renda - Principal</i>	1050	F	361.005.747		361.005.747
1.3.2.1.06.00	Juros sobre o Capital Próprio			11.628.009.618		11.628.009.618
1.3.2.1.06.01	<i>Juros sobre o Capital Próprio - Principal</i>	1401	P	11.628.009.618		11.628.009.618
1.3.2.2.00.00	Dividendos			29.728.155.548	125.280.976	29.853.436.524
1.3.2.2.01.00	Dividendos			29.728.155.548	125.280.976	29.853.436.524
1.3.2.2.01.01	<i>Dividendos - Principal</i>	1049	P	29.728.154.525	124.135.792	29.852.290.317
1.3.2.2.01.02	<i>Dividendos - Multas e Juros</i>	1049	P	1.023	1.145.184	1.146.207
1.3.2.3.00.00	Participações			1.686		1.686
1.3.2.3.01.00	Participações			1.686		1,686
1.3.2.3.01.01	<i>Participações - Principal</i>	1401	P	1.686		1,686
1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,			3.388.551.739		3.388.551.739
1.3.3.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			391.583.874		391.583.874
1.3.3.1.01.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário			3.685.904		3.685.904
1.3.3.1.01.01	<i>Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal</i>	1052	P	3.685.904		3.685.904
1.3.3.1.02.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário			387.897.970		387.897.970
1.3.3.1.02.01	<i>Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal</i>	1052	P	387.897.970		387.897.970
1.3.3.2.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			2.503.425.442		2.503.425.442
1.3.3.2.01.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário			132.986		132.986
1.3.3.2.01.21	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal</i>	1000	P	132.986		132.986
1.3.3.2.03.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário			159.190.000		159.190.000
1.3.3.2.03.01	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal</i>	1052	P	159.190.000		159.190.000
1.3.3.2.04.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária			2.344.102.456		2.344.102.456
1.3.3.2.04.01	<i>Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal</i>	1052	P	2.344.102.456		2.344.102.456
1.3.3.3.00.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			493.542.423		493.542.423
1.3.3.3.01.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público			489.520.287		489.520.287
1.3.3.3.01.11	<i>Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	1029	P	488.819.773		488.819.773
1.3.3.3.01.13	<i>Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</i>	1029	P	700.514		700.514
1.3.3.3.03.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens			2.367.517		2.367.517

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.3.3.03.11	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	2.359.207		2.359.207
1.3.3.3.03.12	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	1029	P	8.310		8.310
1.3.3.3.04.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência			1.427.171		1.427.171
1.3.3.3.04.11	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	1.427.171		1.427.171
1.3.3.3.06.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência			1.349		1.349
1.3.3.3.06.11	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	1.349		1.349
1.3.3.3.99.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação			226.099		226.099
1.3.3.3.99.11	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	94.632		94.632
1.3.3.3.99.21	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1029	P	131.467		131.467
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais			119.010.713.424	945.193.607	119.955.907.031
1.3.4.1.00.00	Petróleo - Regime de Concessão			88.900.222.085	945.193.607	89.845.415.692
1.3.4.1.01.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão			427.327.025		427.327.025
1.3.4.1.01.21	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	1052	P	427.327.025		427.327.025
1.3.4.1.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			22.658.590.495	322.889.240	22.981.479.735
1.3.4.1.02.11	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	P	1.253.997.521		1.253.997.521
1.3.4.1.02.21	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	8.566.204.197		8.566.204.197
1.3.4.1.02.31	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	6.703.493.223		6.703.493.223
1.3.4.1.02.41	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	6.134.895.554	322.889.240	6.457.784.794
1.3.4.1.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			20.100.232.931	454.607.121	20.554.840.052
1.3.4.1.03.11	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1008	P	960.268.911		960.268.911
1.3.4.1.03.21	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	8.535.328.967		8.535.328.967
1.3.4.1.03.31	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	6.513.170.962		6.513.170.962
1.3.4.1.03.41	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	4.091.464.091	454.607.121	4.546.071.212

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.4.1.04.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			45.714.049.020	167.697.246	45.881.746.266
1.3.4.1.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1028	P	128.077.324		128.077.324
1.3.4.1.04.21	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1008	P	38.158.574.048		38.158.574.048
1.3.4.1.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1028	P	6.253.516.930		6.253.516.930
1.3.4.1.04.41	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	1.173.880.718	167.697.246	1.341.577.964
1.3.4.1.05.00	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão			22.614		22.614
1.3.4.1.05.01	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	1000	P	22.614		22.614
1.3.4.3.00.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.3.02.00	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.3.02.41	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	1076	P	17.497.574.756		17.497.574.756
1.3.4.4.00.00	Exploração de Recursos Minerais			9.394.328.169		9.394.328.169
1.3.4.4.01.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			234.306.746		234.306.746
1.3.4.4.01.01	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	1052	P	227.167.872		227.167.872
1.3.4.4.01.03	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	1052	P	7.138.874		7.138.874
1.3.4.4.02.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			9.160.021.423		9.160.021.423
1.3.4.4.02.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1053	P	9.143.372.871		9.143.372.871
1.3.4.4.02.03	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1053	P	16.648.552		16.648.552
1.3.4.5.00.00	Exploração de Recursos Hídricos			3.167.280.114		3.167.280.114
1.3.4.5.01.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			142.560.000		142.560.000
1.3.4.5.01.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1016	P	142.560.000		142.560.000
1.3.4.5.03.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.024.720.114		3.024.720.114
1.3.4.5.03.11	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1053	P	1.025.760.791		1.025.760.791
1.3.4.5.03.21	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1053	P	1.998.959.323		1.998.959.323
1.3.4.6.00.00	Exploração de Recursos Florestais			51.308.300		51.308.300
1.3.4.6.01.00	Concessão de Florestas Nacionais			51.308.300		51.308.300
1.3.4.6.01.11	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	1052	P	17.370.327		17.370.327
1.3.4.6.01.12	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	1052	P	310.671		310.671
1.3.4.6.01.21	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	1067	P	33.300.248		33.300.248
1.3.4.6.01.22	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	1067	P	327.054		327.054
1.3.5.0.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			10.097.330		10.097.330
1.3.5.1.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			10.097.330		10.097.330

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.5.1.02.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial			97.330		97.330
1.3.5.1.02.01	<i>Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal</i>	1050	P	97.330		97.330
1.3.5.1.04.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida			10.000.000		10.000.000
1.3.5.1.04.01	<i>Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal</i>	1050	P	10.000.000		10.000.000
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1.3.6.1.01.11	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal</i>	1000	P	1.622.879.657	5.346.986.014	6.969.865.671
1.3.6.1.01.12	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros</i>	1049	P		15.264	15.264
1.3.6.1.01.21	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal</i>	1000	P	455.754.403		455.754.403
1.3.9.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			3.421.581.549		3.421.581.549
1.3.9.1.00.00	Participação da União em Receita de Serviços			3.406.648.295		3.406.648.295
1.3.9.1.01.00	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			3.406.648.295		3.406.648.295
1.3.9.1.01.11	<i>Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal</i>	1121	P	24.208.801		24.208.801
1.3.9.1.01.21	<i>Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal</i>	1034	P	28.352.639		28.352.639
1.3.9.1.01.41	<i>Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</i>	1034	P	3.334.988.888		3.334.988.888
1.3.9.1.01.61	<i>Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal</i>	1034	P	19.097.967		19.097.967
1.3.9.9.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			14.933.254		14.933.254
1.3.9.9.99.00	Outras Receitas Patrimoniais			14.933.254		14.933.254
1.3.9.9.99.01	<i>Outras Receitas Patrimoniais - Principal</i>	1050	P	14.933.254		14.933.254
<b>1.4.0.0.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>			<b>37.250.426</b>	<b>0</b>	<b>37.250.426</b>
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1.4.1.1.01.01	<i>Receita Agropecuária - Principal</i>	1038	P	37.250.426		37.250.426
<b>1.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial</b>			<b>6.476.550.408</b>	<b>333.228</b>	<b>6.476.883.636</b>
1.5.1.0.00.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.00.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.01.00	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1.5.1.1.01.01	<i>Receita Industrial - Principal</i>	1008	P	6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>37.338.203.383</b>	<b>35.002.857.813</b>	<b>72.341.061.196</b>
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.843.235.898	21.511.943	2.864.747.841
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.843.235.898	21.511.943	2.864.747.841
1.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			1.291.950.228	11.505.305	1.303.455.533
1.6.1.1.01.01	<i>Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal</i>	1038	P	1.291.411.849	11.505.305	1.302.917.154
1.6.1.1.01.02	<i>Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros</i>	1050	P	538.379		538.379
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			347.782.361	8.580.150	356.362.511

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	P	347.782.361	8.580.150	356.362.511
1.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.034.565.849	426.185	1.034.992.034
1.6.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1038	P	1.034.272.497	426.185	1.034.698.682
1.6.1.1.03.02	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	1050	P	293.352		293.352
1.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia			168.937.460	1.000.303	169.937.763
1.6.1.1.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1000	P	168.936.200	1.000.303	169.936.503
1.6.1.1.04.02	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1050	P	1.260		1.260
1.6.2.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao			2.479.756.268		2.479.756.268
1.6.2.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			2.479.756.268		2.479.756.268
1.6.2.1.01.00	Serviços de Navegação			2.246.546.890		2.246.546.890
1.6.2.1.01.11	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1050	P	2.026.471.150		2.026.471.150
1.6.2.1.01.21	Serviços de Navegação Naval - Principal	1063	P	220.075.740		220.075.740
1.6.2.1.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			232.742.605		232.742.605
1.6.2.1.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1050	P	232.742.605		232.742.605
1.6.2.1.03.00	Serviços Portuários			466.773		466.773
1.6.2.1.03.01	Serviços Portuários - Principal	1050	P	466.773		466.773
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				186.452.309	186.452.309
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde				144.109.486	144.109.486
1.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				144.109.486	144.109.486
1.6.3.1.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P		144.107.314	144.107.314
1.6.3.1.01.02	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P		2.172	2.172
1.6.3.2.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cívicos e Militares				42.342.823	42.342.823
1.6.3.2.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos				42.342.823	42.342.823
1.6.3.2.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal	1004	P		42.342.823	42.342.823
1.6.4.0.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			31.968.149.920	34.794.893.561	66.763.043.481
1.6.4.1.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			31.968.149.920	34.794.893.561	66.763.043.481
1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			31.393.850.834		31.393.850.834
1.6.4.1.01.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1000	F	31.393.824.243		31.393.824.243
1.6.4.1.01.02	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	1050	F	26.591		26.591
1.6.4.1.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros			574.299.086		574.299.086
1.6.4.1.02.01	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	1052	P	574.299.086		574.299.086
1.6.4.1.03.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				34.794.893.561	34.794.893.561
1.6.4.1.03.01	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F		34.794.893.561	34.794.893.561
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	1050	P	47.061.297		47.061.297
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>129.505.047</b>	<b>8.431.282</b>	<b>137.936.329</b>
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			21.739.476	4.005.454	25.744.930

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.2.4.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	21.739.476	4.005.454	25.744.930
1.7.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			9.186.077		9.186.077
1.7.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	9.186.077		9.186.077
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1050	P	91.431.182	1.196.760	92.627.942
1.7.6.0.00.00	Transferências do Exterior			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.00.00	Transferências do Exterior			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			6.848.400		6.848.400
1.7.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1095	P	6.848.400		6.848.400
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes			299.912	3.229.068	3.528.980
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.1.01.01	<i>Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1096	P	299.912	3.205.154	3.505.066
1.7.9.2.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				23.914	23.914
1.7.9.2.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				23.914	23.914
1.7.9.2.01.01	<i>Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</i>	1094	P		23.914	23.914
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>28.234.098.120</b>	<b>2.242.574.066</b>	<b>30.476.672.186</b>
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.860.370.662	564.986.562	6.425.357.224
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.860.370.662	564.986.562	6.425.357.224
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica			1.700.972.359	428.470.045	2.129.442.404
1.9.1.1.01.01	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</i>	1003	P	1.010.810.254	298.148.986	1.308.959.240
1.9.1.1.01.02	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros</i>	1052	P	6.667.560		6.667.560
1.9.1.1.01.03	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa</i>	1000	P	629.070.649	130.321.059	759.391.708
1.9.1.1.01.04	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	1052	P	54.423.896		54.423.896
1.9.1.1.02.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações			411.770.040		411.770.040
1.9.1.1.02.11	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	1029	P	47.327.676		47.327.676
1.9.1.1.02.13	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</i>	1029	P	364.442.364		364.442.364
1.9.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				60.755.137	60.755.137



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.1.1.03.01	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P		60.755.137	60.755.137
1.9.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			367.892.388		367.892.388
1.9.1.1.04.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1083	P	328.695.252		328.695.252
1.9.1.1.04.02	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	1083	P	11.787.558		11.787.558
1.9.1.1.04.03	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	1083	P	27.409.578		27.409.578
1.9.1.1.05.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica			263.698.608		263.698.608
1.9.1.1.05.01	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	1087	P	261.631.479		261.631.479
1.9.1.1.05.02	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1087	P	1.112.589		1.112.589
1.9.1.1.05.03	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1087	P	954.540		954.540
1.9.1.1.06.00	Multas por Danos Ambientais			124.630.598		124.630.598
1.9.1.1.06.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1052	P	124.415.354		124.415.354
1.9.1.1.06.21	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1069	P	215.244		215.244
1.9.1.1.07.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			13.096.533		13.096.533
1.9.1.1.07.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1000	P	13.096.533		13.096.533
1.9.1.1.08.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			19.062.260		19.062.260
1.9.1.1.08.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1052	P	19.062.260		19.062.260
1.9.1.1.09.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			61.295.511	8.321.717	69.617.228
1.9.1.1.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1000	P	61.099.863	8.321.717	69.421.580
1.9.1.1.09.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1050	P	195.648		195.648
1.9.1.1.10.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				554.859	554.859
1.9.1.1.10.03	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P		554.859	554.859
1.9.1.1.11.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				66.884.804	66.884.804
1.9.1.1.11.01	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P		66.884.804	66.884.804
1.9.1.1.12.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas			261.087		261.087
1.9.1.1.12.01	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	1025	P	261.087		261.087
1.9.1.1.13.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			469.578.699		469.578.699
1.9.1.1.13.21	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	P	469.578.699		469.578.699
1.9.1.1.14.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB			2.428.112.579		2.428.112.579
1.9.1.1.14.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1020	P	2.426.632.375		2.426.632.375
1.9.1.1.14.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	1020	P	10.548		10.548
1.9.1.1.14.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1020	P	1.469.656		1.469.656
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			3.097.282.219	1.474.748.943	4.572.031.162
1.9.2.1.00.00	Indenizações			270.391.551	142.999.716	413.391.267
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			10.917		10.917
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1050	P	10.917		10.917

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.1.02.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos			177.104		177.104
1.9.2.1.02.01	<i>Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos - Principal</i>	1000	P	175.415		175.415
1.9.2.1.02.02	<i>Indenização por Posse ou Ocupação Ilicita de Bens Públicos - Multas e Juros</i>	1033	P	1.689		1.689
1.9.2.1.03.00	Indenização por Sinistro			856.131		856.131
1.9.2.1.03.01	<i>Indenização por Sinistro - Principal</i>	1050	P	856.131		856.131
1.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				142.998.502	142.998.502
1.9.2.1.04.01	<i>Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal</i>	1005	P		142.998.502	142.998.502
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações			269.347.399	1.214	269.348.613
1.9.2.1.99.01	<i>Outras Indenizações - Principal</i>	1000	P	269.347.399	1.214	269.348.613
1.9.2.2.00.00	Restituições			2.488.515.908	267.068.889	2.755.584.797
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios			248.220		248.220
1.9.2.2.01.11	<i>Restituição de Convênios - Primárias - Principal</i>	1050	P	248.220		248.220
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados				1.103	1.103
1.9.2.2.02.01	<i>Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal</i>	1040	P		1.103	1.103
1.9.2.2.03.00	Restituição de Benefícios Previdenciários				119.845	119.845
1.9.2.2.03.02	<i>Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros</i>	1054	P		119.845	119.845
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais				107.116	107.116
1.9.2.2.04.01	<i>Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal</i>	1002	P		107.116	107.116
1.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			2.237.509.714		2.237.509.714
1.9.2.2.06.31	<i>Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</i>	1000	P	2.237.509.714		2.237.509.714
1.9.2.2.07.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				8.271.626	8.271.626
1.9.2.2.07.01	<i>Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal</i>	1040	P		8.271.626	8.271.626
1.9.2.2.08.00	Restituição de Garantias Prestadas			21.775.463		21.775.463
1.9.2.2.08.01	<i>Restituição de Garantias Prestadas - Principal</i>	1050	P	21.775.463		21.775.463
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras			639.732		639.732
1.9.2.2.09.01	<i>Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal</i>	1000	P	639.732		639.732
1.9.2.2.10.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais			33.687.840		33.687.840
1.9.2.2.10.11	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</i>	1050	P	24.137.178		24.137.178
1.9.2.2.10.21	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</i>	1029	P	9.550.662		9.550.662
1.9.2.2.13.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público			3.617.612		3.617.612
1.9.2.2.13.01	<i>Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</i>	1000	P	3.617.612		3.617.612
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições			191.037.327	258.569.199	449.606.526
1.9.2.2.99.01	<i>Outras Restituições - Principal</i>	1000	P	191.037.327	244.647.519	435.684.846
1.9.2.2.99.02	<i>Outras Restituições - Multas e Juros</i>	1049	P		13.921.680	13.921.680
1.9.2.3.00.00	Ressarcimentos			338.374.760	1.064.680.338	1.403.055.098
1.9.2.3.01.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				986.594.244	986.594.244
1.9.2.3.01.01	<i>Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</i>	1003	P		986.594.244	986.594.244

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.3.02.00	Ressarcimento de Custos			74.260.821		74.260.821
1.9.2.3.02.01	<i>Ressarcimento de Custos - Principal</i>	1000	P	74.260.821		74.260.821
1.9.2.3.03.00	Reversão de Garantias				159.981	159.981
1.9.2.3.03.01	<i>Reversão de Garantias - Principal</i>	1049	P		159.981	159.981
1.9.2.3.04.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				70.318.514	70.318.514
1.9.2.3.04.01	<i>Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal</i>	1054	P		70.318.514	70.318.514
1.9.2.3.99.00	Outros Ressarcimentos			264.113.939	7.607.599	271.721.538
1.9.2.3.99.01	<i>Outros Ressarcimentos - Principal</i>	1000	P	257.146.386	7.607.599	264.753.985
1.9.2.3.99.03	<i>Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa</i>	1000	P	6.967.553		6.967.553
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio			920.903.088	163.897.236	1.084.800.324
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			920.903.088	163.897.236	1.084.800.324
1.9.3.1.01.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns			38.605.489		38.605.489
1.9.3.1.01.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal</i>	1052	P	38.605.489		38.605.489
1.9.3.1.02.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira			187.733.841	125.155.893	312.889.734
1.9.3.1.02.01	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal</i>	1001	P	187.457.390	124.971.593	312.428.983
1.9.3.1.02.02	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros</i>	1001	P	276.451	184.300	460.751
1.9.3.1.03.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)			5.660.790		5.660.790
1.9.3.1.03.01	<i>Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal</i>	1000	P	5.660.790		5.660.790
1.9.3.1.04.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos			496.524.801		496.524.801
1.9.3.1.04.01	<i>Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal</i>	1124	P	496.524.801		496.524.801
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos			120.385.983		120.385.983
1.9.3.1.05.01	<i>Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal</i>	1043	P	120.385.983		120.385.983
1.9.3.1.08.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins			38.741.342	38.741.343	77.482.685
1.9.3.1.08.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal</i>	1003	P	38.741.342	38.741.343	77.482.685
1.9.3.1.99.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial			33.250.842		33.250.842
1.9.3.1.99.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal</i>	1052	P	33.250.842		33.250.842
1.9.4.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			500.003		500.003
1.9.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis			357.952		357.952
1.9.4.2.01.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral			357.952		357.952
1.9.4.2.01.02	<i>Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros</i>	1050	P	357.952		357.952
1.9.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			142.051		142.051
1.9.4.4.06.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais			88.122		88.122
1.9.4.4.06.02	<i>Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros</i>	1050	F	88.122		88.122

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.4.4.07.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos			53.929		53.929
1.9.4.4.07.12	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1052	F	53.929		53.929
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes			18.355.042.148	38.941.325	18.393.983.473
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes			18.355.042.148	38.941.325	18.393.983.473
1.9.9.9.04.00	Contribuição ao Montepio Civil				82.808	82.808
1.9.9.9.04.01	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P		82.808	82.808
1.9.9.9.05.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior			475.973.687		475.973.687
1.9.9.9.05.01	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	1086	P	474.043.096		474.043.096
1.9.9.9.05.02	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1086	P	1.930.591		1.930.591
1.9.9.9.06.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios			3.580.138		3.580.138
1.9.9.9.06.01	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1000	P	3.580.138		3.580.138
1.9.9.9.10.00	Reserva Global de Reversão			20.081.735		20.081.735
1.9.9.9.10.01	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	P	20.081.735		20.081.735
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			780.909.340		780.909.340
1.9.9.9.12.11	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1031	P	778.784.090		778.784.090
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	1000	P	2.125.250		2.125.250
1.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal			339.636		339.636
1.9.9.9.13.11	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	1082	P	339.636		339.636
1.9.9.9.15.00	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB			641.458.282		641.458.282
1.9.9.9.15.01	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	P	641.458.282		641.458.282
1.9.9.9.17.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM			279.330.372		279.330.372
1.9.9.9.17.01	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1060	P	279.330.372		279.330.372
1.9.9.9.20.00	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros			1.137.538.453		1.137.538.453
1.9.9.9.20.01	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1032	P	1.137.538.453		1.137.538.453
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas			15.015.830.505	38.858.517	15.054.689.022
1.9.9.9.99.11	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal	1000	P	2.635.127.148		2.635.127.148
1.9.9.9.99.12	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1000	P	152.221.945		152.221.945
1.9.9.9.99.13	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	1000	P	6.532.881.618		6.532.881.618
1.9.9.9.99.14	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000	P	1.202.459	7.203.289	8.405.748
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1038	P	89.530.028	8.435.143	97.965.171
1.9.9.9.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1000	P	2.822.458	21.451.941	24.274.399
1.9.9.9.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1000	P	5.302.226.296	1.129.551	5.303.355.847
1.9.9.9.99.24	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000	P	225.858.235	638.593	226.496.828
1.9.9.9.99.33	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	1050	F	73.960.318		73.960.318

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>2.834.710.082.586</b>	<b>527.055</b>	<b>2.834.710.609.641</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>2.605.230.758.232</b>	<b>0</b>	<b>2.605.230.758.232</b>
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			2.596.578.797.639		2.596.578.797.639
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			2.596.578.797.639		2.596.578.797.639
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			586.314.154.404		586.314.154.404
2.1.1.1.01.01	<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal</i>	1444	F	586.314.154.404		586.314.154.404
2.1.1.1.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno			2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
2.1.1.1.02.01	<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal</i>	1443	F	2.010.264.256.580		2.010.264.256.580
2.1.1.1.03.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA			386.655		386.655
2.1.1.1.03.01	<i>Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal</i>	1057	F	386.655		386.655
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2.1.2.2.01.01	<i>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal</i>	1448	F	8.651.960.593		8.651.960.593
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>502.502.065</b>	<b>527.055</b>	<b>503.029.120</b>
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			21.499.617	527.055	22.026.672
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques			60.278		60.278
2.2.1.2.04.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ			60.278		60.278
2.2.1.2.04.03	<i>Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa</i>	1052	P	60.278		60.278
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.1.3.01.01	<i>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</i>	1048	P	21.439.339	527.055	21.966.394
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis em Geral			481.002.448		481.002.448
2.2.2.1.01.01	<i>Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal</i>	1051	P	481.002.448		481.002.448
<b>2.3.0.0.00.00</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>			<b>46.118.172.448</b>	<b>0</b>	<b>46.118.172.448</b>
2.3.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos			46.118.172.448		46.118.172.448
2.3.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos			46.118.172.448		46.118.172.448
2.3.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios			14.035.285.499		14.035.285.499
2.3.1.1.03.01	<i>Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal</i>	1400	F	14.035.285.499		14.035.285.499
2.3.1.1.05.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito			909.455.075		909.455.075
2.3.1.1.05.01	<i>Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal</i>	1061	F	909.455.075		909.455.075
2.3.1.1.06.00	Amortização de Empréstimos Contratuais			24.340.481.985		24.340.481.985
2.3.1.1.06.01	<i>Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal</i>	1036	F	24.340.481.985		24.340.481.985
2.3.1.1.07.00	Amortização de Financiamentos			6.832.949.889		6.832.949.889
2.3.1.1.07.11	<i>Amortização de Financiamentos em Geral - Principal</i>	1052	F	4.246.398.137		4.246.398.137
2.3.1.1.07.21	<i>Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal</i>	1052	F	2.586.551.752		2.586.551.752

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>118.745.692</b>	<b>0</b>	<b>118.745.692</b>
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			30.320.803		30.320.803
2.4.2.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	30.320.803		30.320.803
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			44.900.000		44.900.000
2.4.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1081	P	44.900.000		44.900.000
2.4.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			21.426.890		21.426.890
2.4.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1050	P	21.426.890		21.426.890
2.4.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2.4.5.1.01.01	<i>Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</i>	1081	P	19.597.999		19.597.999
2.4.6.0.00.00	Transferências do Exterior			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.00.00	Transferências do Exterior			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			2.500.000		2.500.000
2.4.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	1095	P	2.500.000		2.500.000
<b>2.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>			<b>182.739.904.149</b>	<b>0</b>	<b>182.739.904.149</b>
2.9.3.0.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.01.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2.9.3.1.01.01	<i>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal</i>	1000	F	182.739.904.149		182.739.904.149
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>682.069.951</b>	<b>23.652.879.856</b>	<b>24.334.949.807</b>
<b>7.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria -</b>			<b>2.346.377</b>	<b>43.068</b>	<b>2.389.445</b>
7.1.1.0.00.00	Impostos - Operações Intraorçamentárias			1.781.378		1.781.378
7.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior - Operações Intraorçamentárias			3.709		3.709
7.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação - Operações Intraorçamentárias			3.709		3.709
7.1.1.1.01.02	<i>Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	1032	P	3.709		3.709
7.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.769.550		1.769.550
7.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias			1.769.550		1.769.550
7.1.1.3.03.12	<i>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	1032	P	1.663.385		1.663.385
7.1.1.3.03.31	<i>IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	1000	P	35.076		35.076

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.1.1.3.03.41	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	71.089		71.089
7.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção - Operações Intraorçamentárias			8.119		8.119
7.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias			8.119		8.119
7.1.1.4.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	2.085		2.085
7.1.1.4.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	1.573		1.573
7.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1032	P	4.461		4.461
7.1.2.0.00.00	Taxas - Operações Intraorçamentárias			564.999	43.068	608.067
7.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	495.406	43.068	538.474
7.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7.1.2.2.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	69.593		69.593
<b>7.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>306.256</b>	<b>23.578.164.461</b>	<b>23.578.470.717</b>
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7.2.1.5.02.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		23.176.622.355	23.176.622.355
7.2.1.5.02.12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1056	F		7.082.413	7.082.413
7.2.1.5.02.21	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		394.459.693	394.459.693
7.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7.2.2.1.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	306.256		306.256
<b>7.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>549.041</b>	<b>0</b>	<b>549.041</b>
7.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado -			549.041		549.041
7.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			549.041		549.041
7.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias			335.901		335.901
7.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	335.901		335.901
7.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias			213.140		213.140

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	213.140		213.140
<b>7.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>19.510.551</b>	<b>0</b>	<b>19.510.551</b>
7.5.1.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.01.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7.5.1.1.01.01	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	19.510.551		19.510.551
<b>7.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>302.347.064</b>	<b>75.099</b>	<b>302.422.163</b>
7.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações			302.141.888	20.407	302.162.295
7.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			302.141.888	20.407	302.162.295
7.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias			299.676.454	20.407	299.696.861
7.6.1.1.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	299.676.454	20.407	299.696.861
7.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			2.042.749		2.042.749
7.6.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	2.042.749		2.042.749
7.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Operações Intraorçamentárias			422.685		422.685
7.6.1.1.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	422.685		422.685
7.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações				54.692	54.692
7.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				54.692	54.692
7.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias				54.692	54.692
7.6.3.1.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P		54.692	54.692
7.6.9.0.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.99.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	205.176		205.176
<b>7.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Operações</b>			<b>357.010.662</b>	<b>74.597.228</b>	<b>431.607.890</b>
7.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais -				37.481	37.481
7.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Operações Intraorçamentárias				37.481	37.481
7.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Operações Intraorçamentárias				37.481	37.481
7.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	1003	P		37.481	37.481
7.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.00.00	Indenizações - Operações Intraorçamentárias				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias				74.559.747	74.559.747
7.9.2.1.04.01	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P		74.559.747	74.559.747
7.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			357.010.662		357.010.662
7.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			357.010.662		357.010.662



## Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2023, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
7.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias			15.010.662		15.010.662
7.9.9.9.13.11	<i>Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	1052	P	15.010.662		15.010.662
7.9.9.9.19.00	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias			342.000.000		342.000.000
7.9.9.9.19.01	<i>Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal</i>	1062	P	342.000.000		342.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>4.049.333.888.243</b>	<b>1.152.568.257.238</b>	<b>5.201.902.145.481</b>

## IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso II; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e

Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e  
MP 870/2019, art. 21.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.07.0.5. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 98, § 2º; e  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;  
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e  
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:

Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001; Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.03.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.03.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e"; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.6.05.2.5. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.6.99.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.99.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e  
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.03.1.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969;  
LC nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 8.615, de 24 de março de 1998, arts. 6º, II, 8º, I, III e IV, 56, VI;  
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º;  
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, II;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, arts. 11, II, Parágrafo Único, e), art. 26, §1º;  
Portaria MF nº 30, de 08 de fevereiro de 2008;  
Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, art. 1º;  
Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, arts. 1º e 2º

1.2.1.7.03.2.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.05.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;  
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;  
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e  
Portaria MJ nº 1.285, de 19 de dezembro de 1997.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;  
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e  
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);  
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 212, §5º;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e  
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;  
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e  
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e  
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:

Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;  
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;  
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.3.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.4.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.9.99.4.5. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1º da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º;  
Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996;  
Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e  
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal

Amparo Legal:

MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e  
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º e art. 17, § 1º;  
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e  
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;  
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;  
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e  
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);  
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);  
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e  
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);  
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);  
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e  
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e  
Decreto nº 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e  
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e  
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e  
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;  
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;  
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;  
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;  
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.2.1.99.2.1. - Outras Contribuições Econômicas – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;  
Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992;  
Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001;  
Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001;  
Decreto-Lei nº 1.861, de 1981;  
Decreto-Lei nº 2.318, de 1986;  
Decreto-Lei nº 4.048, de 1946;  
Decreto-Lei nº 8.621, de 1946;  
Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e  
Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.

1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal

Amparo Legal:

Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;  
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;  
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
- Código Civil, art. 1.370;  
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e  
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e  
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997; Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.</p>	<p>1.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>1.3.3.3.03.2.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>1.3.3.3.04.2.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 2º e 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Arts. 48 e 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.</p>
<p>1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.06.2.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000.</p>
<p>1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.07.0.1. - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.994, de 2000, art. 1º, inciso IV e art. 2º.</p>
<p>1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e".</p>	<p>1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal; Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.</p>	<p>1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>
<p>1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.</p>	<p>1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal</p> <p>Amparo Legal: §1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e §7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.</p>
<p>1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal.</p>	<p>1.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei específica do órgão arrecadador.</p>
<p>1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal</p> <p>Amparo Legal: - Lei nº 10.233/2001, Art. 77, inciso II; - Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.</p>	<p>1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.</p>	<p>1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal</p> <p>Amparo Legal: Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>	<p>1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.</p>
<p>1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.</p>	<p>1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.</p>
<p>1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>	<p>1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;</p>
<p>1.3.3.3.02.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</p>	<p>Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);  
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.

1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;

1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.

1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

1.3.4.3.01.2.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Inciso II do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e

Projeto de Lei nº 5478, de 2019.

1.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:

Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 176.  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.  
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

1.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 176;  
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;  
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e  
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

1.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I.

1.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II.

1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

1.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:

Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009;  
Instrução Normativa nº 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.03.0.1. - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 225, § 1º, II e § 4º; e  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:

Art. 18, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Art. 16, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I.

1.3.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1963;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.1.5. - Serviços de Navegação Aérea - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.01.2.5. - Serviços de Navegação Naval - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e  
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;  
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.1.99.0.1. - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;  
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;  
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avals, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;  
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Art. 5ª-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.2.99.0.1. - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.3.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.4.99.0.1. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.1.9.99.0.5. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.4.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.2.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.3.2.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.3.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.9.99.0.1. - Outras Transferências Correntes - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.7.9.9.99.0.5. - Outras Transferências Correntes - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)  
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;  
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e  
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.</p>
<p>1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal</p>	<p>1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.</p>
<p>1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal</p>	<p>1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>
<p>1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal</p>	<p>1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.</p>
<p>1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal</p>	<p>1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.</p>
<p>1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal</p>	<p>1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 7º, da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.</p>
<p>1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal</p>	<p>1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.</p>	<p>Amparo Legal: Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.</p>
<p>1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal</p>	<p>1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008; Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.</p>
<p>1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal</p>	<p>1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI; Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.</p>
<p>1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal</p>	<p>1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º; Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.</p>
<p>1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal</p>	<p>1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes; Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105; Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.</p>
<p>1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal</p>	<p>1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017; Resolução CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016, artigos 45 a 47.</p>
<p>1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal</p>	<p>1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).</p>	<p>Amparo Legal: Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.</p>
<p>1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal</p>	<p>1.9.2.2.14.1.1. - Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.</p>
<p>1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal</p>	<p>1.9.2.2.14.2.1. - Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.</p>
<p>1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal</p>	<p>1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.</p>
<p>1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal</p>	<p>1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.</p>
<p>1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal</p>	<p>1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que determinem o ressarcimento de custos.</p>
<p>1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal</p>	

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:

Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:

Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:

Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.0.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e  
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:

A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 3.699, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e  
Lei nº 13.964, de 25 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.  
Decreto nº 11.008, de 3 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:

- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único  
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. V,  
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 7º  
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único  
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º  
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V  
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII  
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único  
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.  
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.4.1.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários - Multas do Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

1.9.4.1.02.1.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.4.1.02.2.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

1.9.4.1.02.3.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

1.9.4.1.02.4.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - FUNCAFÉ - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

1.9.4.1.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas do Principal

Amparo Legal:

Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e  
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

1.9.4.1.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.2.02.0.5. - Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Multas do Principal

Amparo Legal:

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, Art. 37, Parágrafo único, I.

1.9.4.2.03.0.5. - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

1.9.4.2.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.4.3.01.0.5. - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

1.9.4.4.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas do Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

1.9.4.4.02.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

1.9.4.4.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.04.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas Oficiais de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

1.9.4.4.05.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.4.4.06.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.07.1.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e outras legislações específicas.

1.9.4.4.07.2.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

1.9.4.4.07.3.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

1.9.4.9.99.0.5. - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital - Multas do Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal

Amparo Legal:

Arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 2011.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:

Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;  
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;  
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;  
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e  
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações;  
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;  
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou  
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:

Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Resolução CNSP nº 332, de 2015; e  
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:

Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e  
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:

Art. 4º, § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:

;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e  
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.17.0.5. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas do Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.18.0.5. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:

Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAFA nº 38, de 9 de março de 2004.



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Amparo Legal:

Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e  
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;  
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;  
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e  
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.2.1.03.0.1. - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;  
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;  
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;  
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;  
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;  
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e  
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.1.1.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

### 2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

**Amparo Legal:**

Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

### 2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

**Amparo Legal:**

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;  
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;  
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e  
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

### 2.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

**Amparo Legal:**

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### 7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

### 7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, II; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 23 a 28. Vale lembrar que parte do art. 26 (alteração da base de cálculo) não foi recepcionada pela atual Constituição.

### 7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

### 7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

### 7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.  
Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

### 7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

### 7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

### 7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

### 7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

### 7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

### 7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

### 7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

### 7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

### 7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

### 7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, § 5º.

### 7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Constituição Federal, art. 153, V e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 63 a 66; e  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003.

### 7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

### 7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.950, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

### 7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

### 7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

### 7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

**Amparo Legal:**

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6o.  
Lei no. 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, §13.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;  
Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; e  
Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996 e Constituição Federal, art. 98, § 2º.

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Orinda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";  
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;  
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

7.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Decreto-Lei no 1.455, de 1976, art. 9o e 22o;  
Decreto no 4.543, de 26 de dezembro de 2002;  
Portaria do Ministério da Fazenda no 204, de 22 de agosto de 1996; e  
Instrução Normativa/SRF no 180, de 24 de julho de 2002.

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto no 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 32 da MP no 2.228-1, de 2001, além dos arts. 33, 35, 36, 38, 47 e 48, e do Anexo I da referida MP;  
Arts. 2o a 4o, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Arts. 27 e 40 da Lei no 12.485 de 12 de setembro de 2011; e  
Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1o.; Lei no 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3o. e art. 17; Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; Decreto no. 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000; Decreto no 3.867, de 16 de julho de 2001; Lei no 10.848, de 2004; Lei no 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e Decreto no 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e Decreto no 4.195, de 11 de abril de 2002.

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33 de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002;  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33, de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.998 de 17 de agosto de 2000; e  
Decreto no 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.052, de 28 de novembro de 2000; e  
Decreto no 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no. 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2o. §§ 3o. e 4o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no. 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11. § 1o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Legislação específica.

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei no 8.029, de 1990;  
Lei no 8.154, de 1990;  
Lei no 8.154, de 28 de dezembro de 1990;  
Lei no 8.212, de 1991;  
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei no 8.315, de 23 de dezembro de 1991;  
Lei no 8.540 de 22 de dezembro de 1992;  
Lei no 8.706, de 14 de setembro de 1993;  
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei no 9.528, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei no 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei no 10.256, de 9 de julho de 2001;  
Medida Provisória no 2.168, de 24 de agosto de 2001;  
Decreto no 60.466, de 1967;  
Decreto-Lei no 1.861, de 1981;  
Decreto-Lei no 2.318, de 1986;  
Decreto-Lei no 4.048, de 1946;  
Decreto-Lei no 8.621, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.403, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.853, de 1946.

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
Código Civil, art. 1.370;  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;  
Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002;  
Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
Art. 12, § 2o, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.</p>
<p>7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.</p>
<p>7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>7.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
<p>7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012.</p>
<p>7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995; Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.</p>
<p>7.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.</p>
<p>7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.</p>
<p>7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.</p>
<p>7.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "e"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012); Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.</p>
<p>7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.</p>
<p>7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: CF, art. 21, inciso XII, alínea "d"; Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.</p>
<p>7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Código reservado. CF, art. 21, inciso XII, alínea "c"; Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;</p>
<p>7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal; Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei no 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.</p>
<p>7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Código reservado. Receita inexistente</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.</p>
<p>7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Ainda não há.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º.</p>
<p>7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

7.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 (Art. 6º); Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994.

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 2º; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; e Lei no 9.993, de 24 de julho de 2000.

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.984 de 17 de julho de 2000; § 6º, inciso IX, art. 4º; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 20, VIII e 176, § 1º; Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei no 10.762, de 11 de novembro de 2003; Lei no 10.848, de 15 de março de 2004; e Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II

7.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I

7.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

7.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10, da Lei no 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto no 6.845, de 7 de maio de 2009;  
Instrução Normativa no 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

7.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999; Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.</p>	<p>9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;</p>
<p>7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000; e Lei nº 7.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997; Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997; Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; Lei no 9.998, de 17 de agosto de 2000; Medida Provisória no 2.228, de 6 de setembro de 2001; e Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006.</p>
<p>7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004; Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).</p>
<p>7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.019, de 11 de abril de 1990; Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990; Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996; Lei no 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e Legislação correlata.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966; Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979; Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 13 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; Arts. 28 e 29 do Decreto no 4.541, de 23 de dezembro de 2002; e Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997.</p>
<p>7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.</p>
<p>7.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.</p>	<p>Amparo Legal: Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; e Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.</p>
<p>7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.</p>
<p>7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008; Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Arts. 14, § único, 18 a 35, 161 e 196, e outros da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Código do Processo Civil; e Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.</p>
<p>7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.</p>
<p>7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV. Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.</p>
<p>7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 17 e 35 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e Art. 283 do Decreto nº 3048, de 6 de maio de 1999.</p>
<p>7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>	<p>7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
<p>Amparo Legal: Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66). Lei nº 7.805, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei</p>	<p>Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.</p>
	<p>7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.</p>
	<p>7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (Arts. 757 a 802).</p>
	<p>7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.</p>
	<p>7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>
	<p>Amparo Legal: Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>
	<p>7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal: Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.	Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.
7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.	Amparo Legal: Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores, como, por exemplo, o art. 64 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.
7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Amparo Legal: - Art. 7o, § 1o, da Lei no 9.613, de 1998; - Art. 45, § 3o, do Decreto-Lei no 2.848, de 1940 - Código Penal, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 9.714, de 1998; e - Demais dispositivos da legislação especial.
7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.	Amparo Legal: Arts. 23 a 32 do Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976;art. 59 da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002;arts. 104 e 105 do Decreto-Lei no 37, de 18 de novembro de 1966;art. 1o do Decreto-Lei no 2.411, de 21 de janeiro de 1988; art. 83, inciso II da Lei no 7.450 de 23 de dezembro de 1985; eart. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei no 7.805, de 20 de julho de 1989;Decreto no 98.830, de 15 de janeiro de 1990; eLei no 8.212, de 1991, art. 27, inciso VII.
7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.02.2.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.	Amparo Legal: Constituição Federal, Art. 243, Parágrafo Único;Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;Lei no 9.613, de 03 de março de 1998 (Art 7o);Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001;Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006.- Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 28, de 13 de setembro de 2006.
7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	Amparo Legal: Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.
7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.
7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.Artigos 3º, 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.Código Processo Civil.	Amparo Legal: A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.
7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.	Amparo Legal: Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 8o, parágrafo único, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Art. 2o, inciso VI, última parte, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Art. 6o da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Art. 12 do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008; Demais dispositivos legais que tratam da restituição de recursos de fomento.	Amparo Legal: Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.
7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4o e 5o, inciso VI; Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.	Amparo Legal: Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.
7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002; Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5o; Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e Decreto no 6.304, de 12 de dezembro de 2007.	Amparo Legal: Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946; Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964; Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964; Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.
7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.	Amparo Legal: Lei no 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações. Medida Provisória no 2.158, de 24 de agosto de 2001; e Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Decreto no 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8o, Inciso II); com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.
7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei no 9656, de 3 de junho de 1998;Medida Provisória no 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; eResolução - RDC no 18, de 30 de março de 2000.	Amparo Legal: Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.
7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1999, art. 41-B.A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ;Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004	Amparo Legal: Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.	Amparo Legal: Parágrafo único do art. 78 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; e parágrafo único do art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias
Amparo Legal: Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, art. 38; Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; Art. 24 da Resolução TSE nº 23.217, de 2 de março de 2010; e Art. 13 da Resolução TSE nº 23.348, de 18 de agosto de 2011.	



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 4º, § 6º, da Lei no 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9º da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto no 774, de 18 de março de 1993.

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 9º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969;  
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal – Art. 184; Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; Decreto no 95.714, de 10 de fevereiro de 1988; e Decreto no 578, de 24 de junho de 1988.

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 4.514, de 13 de dezembro de 2002

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Agrícola no 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA no 38, de 9 de março de 2004

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 20, de 1991; Portarias MF nos 211, de 1995 e 167, de 1997 BEA; e Resolução do Senado Federal no 96, de 1993; Portarias MF nos 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei no 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nos 90 e 132, ambas de 1993.

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto nº 94.442, de 12 de junho de 1987.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; e Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;  
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;  
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e  
Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### Ações Orçamentárias padronizadas da União

#### 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

#### 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas; LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

#### 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias).

#### 0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e"; Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

#### 0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e 52º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

#### 006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

#### 009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

#### 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

#### 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

#### 00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

#### 00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

#### 00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

#### 00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1190, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

#### 00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

#### 00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27.

#### 00QZ Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima); Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre); Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia); Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

#### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

#### 00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

#### 00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do CFDF

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

#### 00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º  
Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27  
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.  
RFFSA - Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002.

#### 00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Lei nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

#### 0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001  
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

#### 0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

#### 0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

#### 0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

#### 0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

#### 0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1980  
Estatutários: Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950  
Anistiados: Lei nº 6.683, de 1979  
ECT: Lei nº 8.529, de 1992  
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993  
Hemodíalise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996  
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996  
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003  
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007  
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012  
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;  
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;  
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;  
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;  
Trabalhadores portuários avulsos com mais 60 anos: Lei nº 12.815, de 2013;  
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020  
Profissionais de saúde vítimas Covid-19: Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021 , entre outras.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

### 0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

### 0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

### 0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### 0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, art. 1º, inciso II.

### 0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, arts. 35 e 35-A.

### 0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

### 0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

### 0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

### 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

### 0Z04 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

### 0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

### 0Z06 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

### 0Z07 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

### 0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

### 20TP Ativos Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT.

### 212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:

- Servidores civis e empregados públicos:

Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:

- Servidores civis e empregados públicos:

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);

- Militares das Forças Armadas:

Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:

- Geral:

Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;

- Servidores civis:

Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;

- Empregados públicos:

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:

- Servidores civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;

- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e

Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:

- Geral:

CF art. 7º, inciso XII;

- Servidores Civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

### 214H Inativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019,

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018

Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 218I Ativos Cíveis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65

### 218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;  
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;  
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;  
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;

### 218W Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 218X Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

### 2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

## Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

### 01101 Câmara dos Deputados

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resolução nº 2, de 2007, do Congresso Nacional; Resoluções da Câmara dos Deputados nºs . 29 de 2004 e 28 de 23/6/1955.

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

#### 0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º

#### 1052 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

#### 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Ato da Mesa nº 199, de 9 de agosto de 2021, Anexo VI; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-J.

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 02101 Senado Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955  
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003  
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988  
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011  
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

### 03101 Tribunal de Contas da União

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

#### 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

### 10101 Supremo Tribunal Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.  
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.  
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.  
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90.  
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;  
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

#### 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

### 11101 Superior Tribunal de Justiça

#### 14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

#### 157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

#### 20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ n. 1, de 4 de janeiro de 2019.

#### 4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

### 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

#### 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

#### 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

#### 12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, art. 99.

#### 12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT

Art. 99 da CF/1988.

#### 13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Art. 99 da CF/1988.

#### 14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

CF/88, Art. 99.

#### 15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Art. 99 da CF/88.

#### 15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Art. 99 da CF/88.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12102</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	
<b>11RV</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF</b>	CF/88, Art. 99.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12103</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12104</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	
<b>15TM</b>	<b>Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"</b>	CF/88, art. 99.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12105</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12106</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>12107</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 6ª Região</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	CF/88, Art. 99.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4257</b>	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>13101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4225</b>	<b>Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União</b>	Constituição Federal, arts. 122 a 124.
<b>7808</b>	<b>Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar</b>	CF/88 - art. 99.
<b>14101</b>	<b>Tribunal Superior Eleitoral</b>	
<b>00SP</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA</b>	- Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; - Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia). - Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>00SQ</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO</b>	Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006); Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>00SR</b>	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IDH</b>	Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991; Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade;
<b>21CN</b>	<b>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</b>	Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN)
<b>21EE</b>	<b>Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral</b>	Resolução CNU nº 396/2021 Resolução TSE nº 23.644/2021
<b>4269</b>	<b>Pleitos Eleitorais</b>	Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos
<b>7832</b>	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b>	Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/65; Art. 11 da Lei nº 8.868/1994, . Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/10, Resolução TSE n 23.335/2011; Resolução TSE nº 23.440/2015
<b>14102</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14103</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>14111</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14104</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>14112</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15YX</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15YY</b>	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>14105</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>15YZ</b>	<b>Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS</b> Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118. Lei nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), art. 30
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14106</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>14113</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>14107</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>14114</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>7XT3</b>	<b>Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b> Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), art. 30
<b>14108</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>14115</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>14116</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>
<b>14109</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>15Z0</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b> Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14110</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>14117</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14118</b> Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	<b>14126</b> Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15WC</b> Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>14119</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	<b>14127</b> Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15Z3</b> Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14120</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	<b>14128</b> Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
<b>15Z1</b> Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
<b>14121</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	<b>14901</b> Fundo Partidário
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>0413</b> Manutenção e Operação dos Partidos Políticos Art. 17 da CF/88 Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15101</b> Tribunal Superior do Trabalho
<b>14122</b> Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>159L</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 92, 99 e 118 LEI Nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), ART. 30	<b>219I</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>1522</b> Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118 Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30	<b>4256</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>15102</b> Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro
<b>14123</b> Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>219I</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>14124</b> Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>4256</b> Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>15103</b> Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo
<b>14125</b> Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.	<b>219I</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>1331</b>	<b>Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG</b> Constituição Federal – art. 99 e 111	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>134X</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA</b> Lei nº 10.770, de 2003.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>134A</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>134B</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.	<b>15110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15NE</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR</b> CF/88, artigo 99; e Lei de Criação: Lei nº 6.563, de 19 de setembro de 1978.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>15106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15RH</b>	<b>Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA</b> Lei nº 10.770, de 2003.	<b>15111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>15112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15WD</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM</b> Lei nº 10.770, de 2003.
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>15108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	<b>15113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>15126</b>	<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.
<b>16101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	
<b>132W</b>	<b>Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT</b>	Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008 - Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006
<b>16103</b>	<b>Justiça da Infância e da Juventude</b>	
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
<b>17101</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2018.
<b>21BH</b>	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei nº 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.
<b>20101</b>	<b>Presidência da República</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.
<b>15R5</b>	<b>Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)</b>	Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>15ST</b>	<b>Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE</b>	Decreto nº 10.205 de 22 de janeiro de 2020; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Acordo de Cooperação Brasil - OCDE de 2015; Carta com pedido de acesso do Brasil à OCDE (2017); Carta-convite da OCDE para o Brasil de 25 de janeiro de 2022 (MC/2021.394.pb); e Carta do Presidente da República ao Secretário-geral da OCDE de 25 de janeiro de 2022.
<b>15XF</b>	<b>Modernização da Infraestrutura da Presidência da República</b>	Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>219M</b>	<b>Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)</b>	Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>21AN</b>	<b>Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015; e Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.
<b>21AP</b>	<b>Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>2B27</b>	<b>Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro</b>	Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
<b>2C55</b>	<b>Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal</b>	Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e Código de Conduta da Alta Administração Federal.
<b>4693</b>	<b>Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respeitosos Familiares, e Outras Autoridades</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.
<b>6662</b>	<b>Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. Decreto 10.244, de 13 de fevereiro de 2020, Decreto 10.374, de 26 de maio de 2020 e Decreto 10.817, de 27 de setembro de 2021.
<b>20118</b>	<b>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2684</b>	<b>Ações de Inteligência</b>	Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
<b>20204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>217Z</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto nº 6.605/2008, Decreto nº 8.985/2017; e resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil; Decreto 10.543/2020, de 13 de novembro de 2020; Decreto nº 10.332/2020.
<b>20209</b>	<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21D5</b>	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
<b>20927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2804</b>	<b>Publicações Oficiais</b>	Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.
<b>22101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	
<b>0080</b>	<b>Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)</b>	Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997; Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021; Decreto nº 7077 de 26 de janeiro de 2010.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.06.2019 - Edição extra  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019  
Decreto nº 56.690, 09.08.1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 11.08.1965  
Instrução Normativa nº 3, de 3.04.2001 - Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OECD. Publicado no DOU de 26.04.2001  
Portaria nº 598, de 30.06.2008 - Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenada pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OECD. Publicado no D.O.U., 02.07.2008  
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 - MRE, de 27 de setembro de 2018;  
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 - MRE, de 15 de abril de 2019  
Ofício nº 7.180-MP, de 07.02.2017 -  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016;

### 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e  
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

### 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;  
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;  
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 1475 Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;  
Decreto 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e  
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; e  
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Constituição Federativa do Brasil de 1988 - art. 68 ADCT;  
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1998;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas;  
Decreto nº 6.321 de 21 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 10.473 de 24 de agosto de 2020;  
Decreto nº 10.827 de 30 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
Decreto nº 11.050 de 26 de abril de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
Instrução Normativa nº 57 de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;  
Instrução Normativa nº 111 de 23 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

### 20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004;  
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

### 20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004;

### 20Y2 Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;  
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

### 20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei nº 8.171, de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;  
Lei nº 13.844, de 2019 - Estabelece a Organização Básica da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.464, de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomática Brasileiras no Exterior;

### 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;  
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019;  
Portaria SOF/ME nº 2929, de 4 de abril de 2022;  
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;  
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal, art. 187, VII;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei de Propriedade Industrial;  
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;  
Instrução Normativa INPI 25, de 21 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa MAPA nº 45, 22 de agosto de 2015;  
Portaria MAPA nº 1.232, de 23 de dezembro de 2008;  
Portaria MAPA nº 168, de 20 de agosto de 2015;  
Portaria MAPA nº 164, 16 de agosto de 2019;  
Portaria MAPA nº 165, 16 de agosto de 2019.

### 20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019; e  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022.

### 210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207 - Da Educação;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;  
Lei nº 11.947, Art. 33, de 16 de junho 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;  
Lei nº 12.695, de 25 de julho 2012 - Dispõe sobre apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014 - MROSC;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  
Decreto nº 5.154, de 2004;  
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18;  
Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º;  
Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006;  
Resolução CNE/CEB nº 02, de 2008;  
Portaria Incra nº 563, de 23 de outubro de 2015 - estabelece o valor máximo financeiro por aluno/ano nos cursos do Pronera.  
IN/Incr/nº 84, de 29 de março de 2016 - estabelece normas regulando o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a professores das redes públicas e a estudantes do Pronera.

### 210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso VIII, Art. 225 e 231;  
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007;  
Lei nº 6.001, de 1973;  
Lei nº 8.171, de 1991;  
Lei nº 10.711, de 2003;  
Lei nº 10.831, de 2003;  
Lei nº 11.326, de 2006;  
Lei nº 11.346, de 2006;  
Lei nº 12.512, de 2011;  
Lei nº 12.897, de 2013;  
Lei No 10.420, de 2002;  
Decreto No 4.962, de 2004;  
Decreto No 10.124, de 2019;  
Decreto nº 6.040, de 2007;  
Decreto nº 7.492, de 2011;  
Decreto nº 7.747, de 2012;  
Decreto nº 7.794, de 2012;  
Decreto nº 8.252, de 2014;  
Decreto nº 9.064, de 2017;  
Decreto nº 10.253, de 2020;  
Decreto nº 10.688, de 2021;  
Portaria MDA nº 51, de 2007;  
Portaria MAPA nº 121, de 2019; e  
Portaria MAPA nº 85, de 2021.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), Art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e  
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;  
Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021.  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.

### 214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 6.198, 26.12.1974 – Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.  
Lei nº 6.894, 16.12.1980 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOFC DE 17/12/1980.  
Lei nº 7.678, 08.11.1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.  
Lei nº 8.918, 14.07.1994 – Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 15.07.1994  
Lei nº 9.972, 25.05.2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 26.05.2000  
Lei nº 8.171, 17.01.1991 - Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330  
Lei nº 10.831, 23.12.2003 Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003  
Lei nº 4.716, 29.06.1965 – Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País. Publicado no DOU de 07.07.1965  
Lei nº 7.291, 19.12.1984 – Lei que dispõe sobre as atividades da equideocultura no País, e dá outras providências. Publicado no DOU de 20.12.1984  
Lei nº 1.283,18.12.1950 – Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicado no DOU de 19.12.1950  
Lei nº 6.437, 20.08.1977 – Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.8.1977  
Lei nº 7.889, 23.11.1989 – Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.11.1989.  
Lei nº 8.078, 11.09.1990 – Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.9.1990 e Retificado em 10.1.2007

Lei nº 10.711, 05.08.2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.08.2003  
Lei nº 7.802,11.07.1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.7.1989.  
Lei nº 8.974, 05.01.1995 - Revogada pela Lei nº 11.105, de 2005  
Lei nº 10.814, 15.12.2003 – Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.12.2003  
Lei nº 10.688,13.06.2003 – Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.6.2003  
Lei nº 9.456, 25.04.1997 – Lei que Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no DOU de 8.4.1997, retificado em 26.08.1997 e 25.09.1997.  
Lei nº 11.105, 24.03.2005 – Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28.03.2005.  
Lei nº 13.123, 20.05.2015 – Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 14.05.2015  
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DI 12/12/2007, P. 21  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14/02/1969  
Decreto Regulamentador nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. de 15.01.2004.  
Decreto Regulamentador nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1 EDIÇÃO EXTRA.  
Decreto Regulamentador nº 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no D.O.U. 05.06.2009.  
Decreto Regulamentador nº 6.268, 22.11.2007 - Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 23/11/2007, P. 24  
Decreto-Lei nº 917, 08.10.1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 08.10.1969  
Decreto nº 5.121, 29.06.2004 - Regulamenta a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 30.6.2004  
Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007  
Decreto 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. DOU de 24.07.2009  
Decreto nº 96.993, de 1988; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22, de 1995; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; e Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Lei 6.446, de 1977; Portaria MAPA nº 266, de 1987;  
Decreto nº 187, de 1991; Portaria SDA nº 19, de 1996; IN MAPA nº 2, de 2003; IN SDA nº 6, de 2003; IN SDA nº 48, di 2003; IN SDA nº 2, de 2004; INs SDA nºs, 53, 55, 56 e 57, de 2006; IN SDA nº 32, de 2007; IN SDA nº 35, de 2007; IN SDA nº 56, de 2007; e IN SDA nº 06, de 2008;  
Decreto nº 5.741, 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006  
Decreto nº 66.183, 05.02.1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru. Publicado no D.O.U. de 06.02.1970  
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.4.2004  
IN SDA nº 13, 03.10.2003 – Produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 06/10/2003  
Decreto nº 5.153, de 2004 - Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020  
Decreto nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a

**Ação Orçamentária / Base legal**

propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002

Decreto nº 5.549, 22.09.2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 23.09.2005

Decreto nº 5.981, 06.12.2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 07.12.2006

Decreto nº 4.680, 24.04.2003 - Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis. Publicado no D.O.U. de 25.4.2003 e republicado no D.O.U. de 28.4.2003

Decreto nº 4.846, 25.09.2003 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências.

Decreto nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.11.1997

Decreto Legislativo nº 70, de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/5/2008, Página 1 (Republicação)

Decreto nº 6.476, 05.06.2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002. Publicado no DOU de 06.06.2008

Decreto nº 2.519, 16.03.1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Publicado no D.O.U. de 17.03.1998

Decreto nº 5.813, 22.06.2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.06.2006.

Decreto nº 8.236, 05.05.2014 - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País. Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987;

Decreto Legislativo nº 28, 19.04.1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no DOU de 20/04/1999

Decreto nº 3.109, 30.06.1999 - Promulga a Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no D.O.U. de 01.07.1999

Decreto 7.024, 07.12.2009 - Regulamenta a alínea "e" do inciso XXIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Publicado no DOU de 8.12.2009

Decreto nº 9.013, de 29.03.2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Publicado no DOU em 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017

Decreto nº 10.468, de 18.08.2020 - Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Publicado no DOU de 19.08.2020

Decreto Legislativo nº 147, 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3. Publicado no DOU de 10.06.2011

Decreto nº 8.133, 28.10.2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências. Publicado no DOU de 29.10.2013

Decreto nº 8.762, 10.05.2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências. Publicado no DOU de 11.5 e republicado em 12.5.2016

Decreto nº 9.667, de 2019 - Revogado pelo Decreto nº 10.253, de 2020

Decreto nº 24.548, de 3.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.

Decreto nº 27.932, de 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950

Portaria/SNAP nº 47, 15.10.1987 - Normas de procedimento técnico. Publicado no D.O.U., 23/10/1987

Portaria nº 503, de 1997 - TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DECORRENTES DA LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997 E DECRETO Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997. Publicado no D.O.U. de 04/12/1997. \_

Portaria nº 7, 10.03.2006 - Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura. Publicado no DOU de D.O.U., 20.03.2006 e RET. 22.03.2006.

Portaria nº 38, de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria. Publicado no D.O.U. de 08.02.2006 e RET., 06.03.2006.

Portaria MAPA nº 301, 19.04.1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabriquem e ou comerciem produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 25.04.1996

Portaria MPA 19, 04.02.2015 - Anexo de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). Publicado no DOU de 09.02.2015

Portaria nº 116, de 20.09.2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social. Publicado no D.O.U. de 20.03.2017.

Instrução Normativa MAPA nº 17, 13.07.2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle. Publicado no DOU em 14.07.2009.

IN nº 8, 25.06.1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.456/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário. Publicado no D.O.U. de 05/07/1999, Seção 1, Página 14

IN nº 35, 06.06.2008 - Formulário para preenchimento de proteção de cultivar. D.O.U.09/06/2008

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 7, 08.05.2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências. Publicado no DOU de 09/05/2012 - SEÇÃO 1

Instrução Normativa MPA 03, de 2012 Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42. Publicado no DOU de 29/02/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 55

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 32, de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constituintes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico. Publicado no DOU de 19.08.2013.

Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 4, 30.05.2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção. Publicado no DOU de 2.06.2014

Instrução Normativa MPA 21, 11.09.2014 - Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquarofilia no território nacional. Publicado no DOU de 12.09.2014

Instrução Normativa MPA 22.11.09. 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura". Publicado no DOU de 12.09.2014

Instrução Normativa MPA 23, 11.09.2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014

Instrução Normativa MPA 30, de 2014 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado. Publicado no DOU 02.06.2014

Instrução Normativa MPA 04, 04.02.2015 - Institui o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - "Aquicultura com Sanidade". Publicado no DOU 09/02/2015

Instrução Normativa MAPA nº 11, 09.06.2015 - Riscos de pragas. Publicado no DOU de 12.06.2015

IN SDA 37, 2003 -

IN SDA 46, 17.06.2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUAL/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país. Publicado no DOU em 19.06.2008

IN SDA 6, 16.02.2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, e amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que menciona. Publicado no D.O.U. 17.02.2009

IN SDA 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004

Instrução Normativa nº 15, 03.12.2018 - Institui Programa de Melhoria Contínua das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOUP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.12.2018

IN nº 13, 08.08.2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Publicado no DOU de 12.08.2019

Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24.09.2013 - Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no DOU de 25.09.2013

Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14.07.2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA). Publicado no D.O.U. de 15.07.2020

Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007- Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa. Publicado no DOU de 26.11.2007 e REP., 27.11.2007

Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01.10.2018 - zona de proteção para febre aftosa. Publicado no DOU de 08.10.2018

Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18.01.2018 - Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle e Qualidade. Publicado no DOU de 22.01.2018

Instrução Normativa SDA nº 5, de 28.03.2012 - Regulamento técnico. Publicado no DOU em 29.03.2012

Instrução Normativa SDA nº 44, de 04.12.2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Aftosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC. Publicado no DOU de 19.12.2017

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 8.171, de 17.01.1991 - Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. de 18/01/1991, P. 1330.  
Lei nº 1.283, 18.12.1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicada no D.O.U. de 19/12/1950, pág. nº 18161.  
Lei nº 6.198, 26.12.1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.  
Lei nº 7.889, 23.11.1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. DOFC 24.11.1989  
Lei nº 10.711, 05.08.2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências. Publicada no D.O.U. 06.08.2003.  
Lei nº 11.105, 24.03.2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. Publicada no D.O.U. DE 28/03/2005, P. 1  
Lei nº 12.873, 24.10.2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Publicada no D.O.U. de 25/10/2013, pág. nº 1.  
Lei nº 6.894, 16.12.1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 17/12/1980.  
Lei nº 6.934, 13.07.1981 - Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 15/07/1981  
Lei nº 7.678,08.11.1988 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.  
Lei nº 7.802, 11.07.1989 - Lei da pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 12/07/1989, P. 11459.  
Lei nº 8.918, 14.07.1994 - Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 15/07/1994, P. 10661  
Lei nº 9.456, 25.04.1997 - Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28/04/1997, P. 25162  
Lei nº 9.972, 25.05.2000 - Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O. DE 26/05/2000, P.1  
Lei nº 9.605, 12.02.1998 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998  
Lei nº 8.137, de 27.12.1990 - Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.1990.  
Lei nº 6.977, de 02.07.1998 - Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 03.07.1998  
Lei nº 8.171, de 17.01.1991 - Lei que Dispõe sobre a política agrícola. Publicado no DOU de 18.1.1991 e retificado em 12.3.1991  
Lei nº 7802, 11.07.1989 - Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.07.1989  
Lei nº 6.198, 26.12.1974 - Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicado no DOU de 27.12.1974  
Lei nº 7.712, 20.11.1998 - Lei que altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Publicado no D.O.U. de 23.11.1998  
Lei nº 569, 21.12.1948 - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.12.1948  
Lei nº 6.446, 05.10.1977 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. Publicado no DOU de 7.10.1977  
Lei nº 10.711, 05.08.2003 - Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 06.08.2003  
Lei Federal nº 9.605, 12.02.1998 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998  
Lei nº 7678, 08/11.88 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09.11.1988  
Lei nº 8918, 14.07.1994 - Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 15.07.1994  
Lei nº 6894, 16.12.1980 - Lei que Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOU de 17.12.1980  
Decreto 4954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no DOU de 15.1.2004  
Decreto 27.932, 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950  
Decreto 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.  
Decreto nº 5.741 de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.  
Decreto nº 24.114, 12.04.1934 - Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Publicado no D.O. de 28/05/1934,  
Decreto nº 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado no D.O.U. 14/07/1934.  
Decreto nº 30.691, 29.03.1952 - Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Revogado pelo decreto nº 9.013 de 29/03/2017  
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/04/2004, P. 1.  
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 12/12/2007, P. 21  
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14.02.1969 001465 2.  
Decreto nº 76.986, 06.01.1976 - Regulamenta a Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Vide Decreto de 5 de setembro de 1991. Revogado pelo Decreto nº 6.296, de 2007  
Decreto nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 6/11/97  
Decreto nº 4.074, 04/01/2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 08/01/2002, pág. nº 1.

Decreto nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. DE 15/01/2004, P. 2.  
Decreto nº 5.153, 23.07.2004 - Aprova o Regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020.  
Decreto nº 5.591, 22.11.2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/11/2005 P. 1.  
Decreto nº 5.759, 17.04.2006 - Promulga o texto revisado da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997. Publicado no D.O.U. DE 17/04/2006, P. 3.  
Decreto nº 6.268, 22.11.2007 - Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 23/11/2007, P. 24.  
Decreto nº 7.248, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicada no D.O.U. DE 05/06/2009, P. 20  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 6.778, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1 EDIÇÃO EXTRA.  
Decreto-Lei 2.848, de 07.12.1940 - Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940 e retificado em 3.1.1941  
Decreto 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006  
Decreto Federal nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002  
Decreto Federal nº 6.514, 22.07.2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.07.2008  
Decreto 5053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.04.2004  
Decreto Lei 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOU de 14.02.1969  
Decreto 6296. 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 18.02.2007  
Decreto Federal nº 5.741, 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, 17 de janeiro de 1991, organiza o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, e das outras providências. Publicado no D.O.U. de 31/03/2006, P. 82  
Decreto 9.013, 29.03.2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. publicado no DOU de 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017  
Decreto 187, 09.08.1991 - Regulamenta a Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos. Publicado no D.O.U. de 12.8.1991  
Decreto 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 6.778, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no DOU de 20.2.2014 - Edição extra.  
Decreto nº 10.586, 18.12.2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas. Publicado no DOU de 21.12.2020  
Decreto 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no DOU de 04.06.2009  
IN 55, 01.12.2011 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 02/12/2011 - Seção 1  
IN 48, 28.12.2011 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 29/12/2011 - Seção 1  
IN 26, 09.07.2009 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/07/2009 - Seção 1  
IN 09, 27.06.2003 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 30/06/2003  
IN 11, 08.06.2005 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/06/2005  
IN 35, 11.09.2017 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 21/09/2017 - Seção 1, Página 16.  
IN 15, 26.05.2009 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 28/05/2009 - Seção 1  
IN 44, 15.12.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/12/2015 - Seção 1 Página 07  
IN 65, 21.11.2006 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/11/2006 - Seção 1  
IN 14, 06.07.2016 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 08/07/2016  
IN 45, 22.11.2016 - Alimentação animal. Publicado em: 30/11/2016 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 6  
IN 14, 17.05.2012 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 18/05/2012 - Seção 1  
IN 11, 24.11.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 25/11/2004  
IN 17, 18.06.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 21/06/2004  
IN 08, 25.03.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 26/03/2004  
IN 01, 20.02.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/02/2015 - Seção 1  
IN 34, 13.09.2007 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 14/09/2007 - Seção 1  
IN 35, 14.11.2005 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/11/2005  
IN 01, 13.01.2020 - Proíbe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana. Publicado no DOU em 23.01.2020  
Instrução Normativa MAPA nº 36, 10.11.2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional. Publicada no D.O.U. de 14/11/2006.  
IN 18, 18.07.2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente. Publicado no D.O.U. de 20.07.2006  
IN 19, 03.05.2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro. Publicado no DOU em 4.05.2011  
IN 35, 02.10.2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011. Publicado no DOU em 3.10.2014  
IN 23, 11.09.2014 - Determina a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014.  
Instrução Normativa 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004  
Instrução Normativa 48, 17.06.2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovino e bubalino no país. Publicado no D.O.U. de 20/06/2003.REP., 24/06/2003.  
Instrução Normativa 36, 27.10.2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zoonosários para intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015.  
Instrução Normativa 56, 27.09.2006 - Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1  
Instrução Normativa 32, de 23.08.2007 - Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospermico de ruminantes no Brasil. Publicado no D.O.U. de 27/08/2007 - Seção 1\_

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

Instrução Normativa 01, 22.01.2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro. Publicado no D.O.U. de D.O.U. de 23/01/2014 - Seção 1\_

Instrução Normativa 06, 23.03.2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1\_

Instrução Normativa 06, 06.03.2008 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 24/03/2008 - Seção 1

Instrução Normativa 53, 27.09.2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1

Instrução Normativa 01, 14.01.2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal. Publicado no DOU em 15.01.2004

Instrução Normativa 32, 16.08.2013 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 19.08.2013

Instrução Normativa 63, 27.12.2003 -

Instrução Normativa 36, 27.10.2015 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015

Instrução Normativa 38, 25.07.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 01.08.2018

Instrução Normativa 49, 29.10.2018- Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 09.11.2018

Instrução Normativa 62, 29.10.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado em: 08.11.2018

IN 09.02.06.2005 - Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.

IN 25, 27.06.2017 – Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 13/07/2017

IN 30, 21.05.2008 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 20/12/2011 - Seção 1

IN 44, 22.11.2016 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 01/12/2016

IN 42, 17.09.2019 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 19/09/2019

IN 53, 23.10.2013 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 24.10.2003

IN 39, 10.08.2018 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 10.08.2018

IN 35, 04.07.2006 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 12.07.2006

IN 05, 10.03.2016 – Fertilizantes. Publicado no DOU de 14.03.2016.

IN 61, 16.11.2020 - Fertilizantes. Publicado no DOU de 18.11.2020

IN 33, 24.08.2016 – Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016

IN 28, 24.08.2016 - Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016 Norma Interna 01, 10.07.2019 – Bebidas. Publicado no DOU de 12/07/2019

### 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei nº 8.171, de 17.01.1991- Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330

Lei nº 13.844, de 18.06.2019 - Lei da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Publicado no D.O.U. de 18/06/2019, pág. nº 4.

Decreto nº 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.

Decreto nº 7.216, de 17.06.2010 - Dá nova redação e acresce dispositivos ao Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 18/06/2010, P. 2

Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3

### 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006; Lei 13.123, de 30 de julho de 2015; Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA); Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973); Decreto Legislativo 136, de 12 de agosto de 2020; Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas); Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (PLANAPD); Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; Decreto 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos; e Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;

### 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;

Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,

Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991;

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;

Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;

Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;

Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;

Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;

Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;

Decreto 7.302 de 15 de setembro de 2010;

Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;

Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;

Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;

Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;

Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;

Portaria INMETRO nº 144, de 31 de julho de 2002;

Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;

Portaria MAPA nº 524, 21 de junho de 2011;

Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;

Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;

Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;

Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;

Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;

Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;

Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;

INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;

Instrução Normativa nº 76 e 77, de 26 de novembro de 2018;

Instrução Normativa INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022.

### 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;

Decreto 9699 de 8 de fevereiro de 2019;

Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e

Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 – Estrutura Regimental do MAPA;

Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

### 2186 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, Incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;

Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamentação e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;

Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Criação da ANATER;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações - MROS;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;

Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências;

Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;

Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;

Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.

Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;

Portaria MDA nº 063, de 2004;

Portaria MDA nº 25, de 2006;

Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,

Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;

Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,

Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2187 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Constituição Federal de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68, do ADCT;  
Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra;  
Lei no 4.947, de 6 de abril de 1966 - Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.  
Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 - Regula a microfilmagem de documentos oficiais;  
Lei no 5.709, de 7 de outubro de 1971 - Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 - Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos;  
Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União;  
Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970;  
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979 - Altera o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994 - dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 - Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982 - Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.  
Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966 - Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação da Dívida Ativa correspondente;  
Convenção nº 169 da OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais;  
Decreto no 59.428, de 27 de outubro de 1966 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural;  
Decreto no 74.965, de 26 de novembro de 1974 - Regulamenta a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil;  
Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e dá outras providências;  
Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - que dispõe sobre a Faixa de Fronteira;  
Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 - Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;  
Decreto no 1.799, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 - Regulamenta a Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;  
Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências;  
Decreto 6.672, de 2 de dezembro de 2008 - Regulamenta o art. 6º da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispôr sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispôr sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis;  
Resolução CMN 4.177, de 7 de janeiro de 2013 - Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;  
Resolução CMN 4.632, de 22 de fevereiro de 2018 - normas para contratação dos financiamentos ao amparo de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA);  
Instrução Normativa INCR nº 57 de 20/10/2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.  
Norma de Execução CONJUNTA DF/DT/INCR nº 3 de 21/06/2010 - Estabelece procedimentos administrativos e técnicos para a edição de decreto declaratório de interesse social das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e para a desintrusão de ocupantes não quilombolas inseridos nos perímetros objeto do decreto, visando à regularização de territórios quilombolas.  
Portaria SEAD 696, de 2017;  
PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021 Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;  
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.  
Contrato SAT-BB;  
Contrato SAT-BNB; e  
Contrato SIC-BNB.

### 2188 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Constituição de 1988;  
Lei Complementar nº 101, de 2000;  
Lei nº 5.764, de 1971; ;  
Lei nº 6.001, de dezembro de 1973;  
Lei 10.246 de 2001;  
Lei 11.097 de 2005;  
Lei 11.116 de 2005;  
Lei nº 11.326, de 2006;  
Lei 11.488 de 2007;  
Lei 13.019 de 2014;  
Lei 13.033 de 2014;  
Lei nº 13.123, de 2015;  
Lei 13.263 de 2016;  
Lei 13.971 de 2019;  
Lei 14.144 de 2021;  
Decreto 5.297 de 2004;  
Decreto nº 6.040, de 2007;  
Decreto nº 7.747, de 2012;  
Decreto nº 10.088, de 2019;  
Decreto nº 10.253, de 2020;  
Decreto 10.257, de 2020;  
Portaria MAPA 121, de 2019;  
Portaria MAPA nº 144, de 2019;  
Resolução II CNPE, de 2016; e  
Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

### 2189 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei no 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Lei do Programa Alimenta Brasil; e  
Decreto no 10.880, de 02 de dezembro de 2021 - Regulamento o Programa Alimenta Brasil.

### 212DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste

Constituição Federal, art. 187, inciso III;  
Lei Nº 8.171 de 17 de janeiro 1991;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;  
Portaria 164, de 16 de agosto de 2019, que institui o Plano de Ação para o Nordeste - AgroNordeste; e  
Portaria Nº 96, de 27 de abril de 2021, de Designação do Diretor Geral do Plano Agronordeste.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;  
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e do Ministério;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.  
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon; Portaria MAPA nº 121 de 2019; e  
Portaria Normativa nº 77/GM-MD, de 20 de agosto de 2020, que aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon, no âmbito do Ministério da Defesa.

### 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;  
Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - heveicultura;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;  
Lei 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;  
Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013 - Política Nac ILPF;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica da PR e Ministérios;  
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;  
Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;  
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;  
Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;  
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, 23.01.2003 – Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003.  
Decreto nº 6.323, 23.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007.  
Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra  
Lei nº 13.844, 18.06.2019 – Lei que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra  
Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009  
Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012.  
Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007  
Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009  
Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012

Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A  
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3  
Decreto nº 9.699,08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A  
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021  
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicado no DOU de 23/03/2021  
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021;  
Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. de 01.06.2009  
Instrução Normativa Conjunta nº 1, 22.02.2011 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas cujo empreendedor seja organizações indígenas. 08620.001464/2021-81. Publicado no D.O.U. de 24.02.2021.  
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.06.2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica. Publicado no D.O.U. de 03.06.2011  
Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009  
Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 – Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no D.O.U. de 02.06.2011.  
Instrução Normativa nº 37, 13.10.2011 - Altera a redação dos açúcares totais constante do subitem 4.2.2 do Anexo II da Instrução Normativa SDA nº 20 de 2000, a qual aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Apresentado. Publicado no D.O.U. de 14.10.2011  
Instrução Normativa nº 38, 02.08.2011 – Sementes e Mudanças Orgânicas. Publicado no D.O.U., 03/08/2011 - Seção 1  
Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009 - Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos. Publicado no DO em 29.05.2009.  
Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. Publicado no D.O.U. de 09/06/2011.  
Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, 04.04.2012  
Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;  
Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelecer os requisitos para a sua utilização. Publicado no DOU em 23.06.2014  
Instrução Normativa nº 13,28.05.2015 – Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica. Publicado no D.O.U. nº 101, de 29.05.2015.  
Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. em 01.06.2009  
Instrução Normativa Conjunta nº 1, 24.05.2011 – Produtor fitossanitários. Publicado no D.O.U. em 24/05/2011.  
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.07.2011 -  
Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009  
Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 - Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no DOU em 02.06.2011  
Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009 - Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos. Publicado no DO em 29.05.2009  
Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. D.O.U. de 09.06.2011  
Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, de 2012;  
Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;  
Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - O selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica. Publicada no D.O.U. de 23/06/2014 - Seção 1  
Instrução Normativa nº 13, 15.07.2015 – Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento. Publicada no D.O.U. de 20.07.2015

### 8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;  
Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural; e  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 13.844, 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021.

#### 20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;  
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;  
Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;  
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;  
Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;  
Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR; e  
Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021.

#### 20WB Pesquisa e Informações Florestais

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.493, de 17 de outubro de 2017;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;  
Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021; e  
Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

### 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;  
Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;  
Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

#### 210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;  
Portaria nº 531, de 23 de março de 2020.

#### 210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;  
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 11.947 – Art. 33, de 16 de junho de 2009;  
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;  
Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;  
Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;  
Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 08 de fevereiro de 2019;  
Portaria Incra nº 563, de 23 de outubro de 2015;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2005;  
Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020;  
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;  
Portaria INCRA nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.  
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;  
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

### 211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei Complementar nº 88, 23 de dezembro de 1996;  
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;  
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018;  
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;  
Portaria Incra nº 215, de 06 de junho de 2006;  
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;  
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;  
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014;  
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;  
Instrução Normativa Incra nº 101, de 30 de setembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;  
Norma de Execução Incra nº 43, de 28 de junho de 2005;  
Norma de Execução Incra nº 44, de 28 de junho de 2005;  
Norma de Execução Incra nº 70, de 12 de maio de 2008;  
Norma de Execução Incra nº 109, de 12 de dezembro de 2013;  
Norma de Execução Incra nº 111, de 19 de março de 2014;  
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011;  
Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

### 211B Aquisição de Terras

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;  
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.

### 211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;  
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;  
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;  
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;  
Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013;  
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;  
Norma de Execução nº 47, de 25 de agosto de 2005.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;  
Decreto nº 4.004, de 08 de novembro 2001;  
Orientação Normativa nº 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

### 219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;  
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1966;  
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;  
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;  
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;  
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;  
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;  
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;  
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;  
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;  
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;  
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;  
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;  
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;  
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;  
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;  
Portaria Conjunta Incra/RFB/ nº 620, de 20 de abril de 2016;  
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;  
Instrução Especial Incra nº 5A, de 06 de junho de 1973;  
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;  
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;  
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;  
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;  
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;  
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;  
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;  
Parecer AGU nº LA- 01, de 10 de fevereiro de 2010.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2186 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX;  
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso I, alínea n;  
Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006;  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013,  
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;  
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º;  
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003;  
Decreto nº 5.390, de 08 de março de 2005;  
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010;  
Decreto nº 7.255, de 04 de agosto de 2010,  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;  
Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003. CF de 88;  
Portaria MDA nº 063, 09 de agosto de 2004;  
Portaria MDA nº 25, de 28 de março de 2006. CF de 1988, art. 189;  
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 16 de junho de 2010,  
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 20 de setembro de 2010;  
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 06 de maio de 2011.

### 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 1988.  
Decreto-Lei nº 200, de 1967.  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 13.844, 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### 2096 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.  
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.  
Decreto nº 9.283, de 2018.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal.  
Lei nº 9.637, de 15/05/98; Decreto nº 2.405, de 26/11/1997  
Decreto nº 4.078, de 9/01/2002.  
Decreto nº 4.077, de 9/01/2002.  
Decreto nº 3.605, de 20/09/2000.  
Decreto S/N, de 04 de junho de 1999 ( IDSM).  
Decreto S/N, de 02 de setembro de 2013.  
Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

#### 215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Constituição Federal, de 1988.  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.683, de 2003 - Organização da Presidência da República e dos Ministérios.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Decreto nº 5.563, de 2005 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da EMBRAPA.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA,  
Lei nº 13.243, de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.

#### 8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988  
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.  
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.  
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.  
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.  
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.  
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.  
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.  
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.  
Decreto nº 9.283, de 2018.

### 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 2097 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Decreto nº 3.855; de 3 de julho de 2001;  
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

### 2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;  
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

### 2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

### 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

#### 2098 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.  
Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior.  
Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.  
Portaria MAPA nº 337, de 4 de novembro de 2020 - delega competência a dirigentes de unidades administrativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a prática de atos relacionados à celebração, prorrogação, aditamento e aprovação de contas de convênios, parcerias, projetos de cooperação técnica internacional e demais ajustes congêneres, e dá outras providências.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República;  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

#### 008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXE/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

#### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Decreto nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020.

### 00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 1, de 26 de Março de 2021; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021 e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS

### 154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018

### 15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação;  
Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;  
Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;  
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;  
Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;  
Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E  
Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, de setembro de 2006 – prioridades da política industrial e tecnológica;

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);

### 200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Acordo do Telescópio SOAR renovado e assinado pelo Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Pontes, no 03/09/2020 e registradas no Memorando nº 9732/2020/MCTI (Doc. SEI nº 5759027), Memorando nº 682/2020/LNA (Doc. SEI nº 5772620), e as minutas da Emenda nº 5 ao Acordo do Telescópio SOAR (Docs. SEI nº 5776584 e SEI nº 5776600), Acordo do Gemini ratificado através de documento assinado pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Cesar Pontes em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582). Acordo de Cooperação entre o Brasil e Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU no 23 de julho de 2012.

### 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

### 20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas

Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável  
Lei nº 13.146/2015. que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
Lei nº 12.375/10 - Art. 5º e Art. 6º - Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas;  
Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;  
Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS;  
Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB);  
Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos;  
Decreto nº 7.404/10 - Regulamenta a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
Portaria nº 60/2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;  
Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;  
Portaria CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014;  
Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho;  
Portaria MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu;  
Portaria nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;  
Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol dos bens e serviços;  
Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS.  
Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023;  
Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;  
Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva  
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;

### 20U5 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 e Art. 167, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

### 20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9858/2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974; Decreto nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021.

### 20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 9.689/2019; Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 9.677/2019; Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.877/2016; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Plano Decenal de Expansão de Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel. Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023; Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;  
Portaria MCTI nº 5.365/2021. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI;  
Portaria MCTI nº 3.459/2019. Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia;  
Portaria MCTI nº 245/2012. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);  
Decreto nº 10.746/2021. Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.  
Portaria MCTI nº 4.964/2021. Institui no âmbito do MCTI, o Programa de Inovação em Grafeno.  
Portaria GABMI nº 4.530/2021. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.  
Portaria nº 4.532/2021. Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica;  
Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;  
Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva;  
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Decreto nº 10.095, de 6 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais;  
Decreto nº 10.137, de 28 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Fotônica;  
Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019. Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;  
Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020.

### 20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004  
Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto PPCDAM-PPCerrado, de 15/09/2010; Decreto nº 10.142, de 20/11/2019.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

- Art. 218 da Constituição Federal;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
- Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
- Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima);
- Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
- Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
- Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.
- Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;
- Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;
- Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPAA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPENM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 13.243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2018; Lei 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 10.463, de 14/08/2020; Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Portaria Ministerial MCTIC nº 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Seção 1, pág. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboração das Previsões Climáticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

### 217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2008 (principalmente o Capítulo III – Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia –CCT. Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020

### 21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.243 de 11/01/2016; Lei nº 10.973 de 02/12/2004; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9.112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e 218, da CF/88; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844, de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI); Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI); Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 para repasse de Encargos, Convênio e Termo de Fomento; Decreto de 09.06.2004 que instituiu a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Decreto nº 6.170, de 25.07.2007; Decreto nº 8.943, de 27.12.2016; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto 10.497 de 20/09/2020 que trata do Mês da Ciência; Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, vinculado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016-2022; Portaria 424, de 30.12.2016 e Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

#### 00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

#### 00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 1310 de 15/01/1951.

#### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

#### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

art. 218, CF; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 7.462/11; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004. Portaria MCTI (avaliação), Lei de Inovação, Marco Legal

#### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Lei Nº 7.781, de 27 de junho de 1989. DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 (revogado pelo Decreto, PORTARIA Nº 5.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016. Decreto nº 8.866/2016. Art. 2º e 3º do Anexo I.

#### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 8.866/2016.

### 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

#### 13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89; Lei nº 10.308/2001.

#### 13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

#### 20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

#### 20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

#### 215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>24209</b>	<b>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.		<b>6432</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>
<b>218E</b>	<b>Armazenamento de Rejeitos Radiativos</b>	Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.	
Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89. Lei nº 10.308/2001.		<b>24901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>
<b>21DM</b>	<b>Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN</b>	<b>005V</b>	<b>Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)</b>
Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.		Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009	
<b>2478</b>	<b>Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País</b>	<b>0741</b>	<b>Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)</b>
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		Constituição Federal de 1988 Art. 218 Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c) Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II	
<b>2B32</b>	<b>Formação Especializada para o Setor Nuclear</b>	<b>0745</b>	<b>Investimento em Empresas Inovadoras</b>
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		Constituição Federal de 1988 Lei nº 11.540 de 2007 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III	
<b>6702</b>	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	<b>0A29</b>	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)</b>
CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.		Constituição Federal de 1988 Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b) Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º	
<b>24205</b>	<b>Agência Espacial Brasileira</b>	<b>12P1</b>	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>
<b>400OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.	
Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.		<b>13CL</b>	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>154L</b>	<b>Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC</b>	CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019	
Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. O Decreto nº 7.769/2012 determinou a implementação da gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, prevendo em seu art. 10 o plano de absorção e transferência de tecnologia.		<b>15XQ</b>	<b>Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei 13.260/16, a Lei Antiterrorismo, que enquadra no crime de terrorismo o uso ou a ameaça de uso, o transporte, a guarda, o porte de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa. Cabendo à Polícia Federal a investigação criminal, em sede de inquérito policial, e à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal, dos crimes previstos nessa Lei, quando praticados contra o interesse da União. Lei 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do §1º do Art. 225 da Constituição Federal, e que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados. Por meio dessa lei foi criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS e reestruturada a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), vinculada ao MCTI. A Portaria GM/MS Nº 2031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, que entrou em vigor no dia 15 de junho de 2007, e é um instrumento jurídico internacional vinculativo para 196 países em todo o mundo, do qual o Brasil é signatário e que tem como objetivo primordial ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo.	
Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.		<b>2095</b>	<b>Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)</b>
<b>20VB</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>	Constituição Federal de 1988 Art. 218º Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000 Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018 Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º	
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.		<b>2014</b>	<b>Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Constituição Federal de 1988 Art. 218 Lei nº 11.540 de 2007 Lei nº 10.973 de 2004 Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Decreto nº 6.938 de 2009 Decreto nº 9.283 de 2018	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>21AG</b>	<b>Desenvolvimento de Sistemas Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>21AH</b>	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>21AI</b>	<b>Infraestrutura e Aplicações Espaciais</b>		
O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.			
<b>7F40</b>	<b>Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA</b>		
"Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências e Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º  
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º  
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º

### 2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II  
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017  
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art.; 3º, Inciso I (b)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPENM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

### 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º  
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

### 2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

### 2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

### 4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

### 4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

### 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002

### 4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, § 1º e Art. 2º  
Decreto nº 2.705, de 3/8/1998  
Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º

### 4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, § 1º e Inciso III, § 2º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III  
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006;

### 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Constituição Federal de 1988 Art. 218;  
Lei nº 11.540 de 2007;  
Lei nº 10.973 de 2004;  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
Decreto nº 6.938 de 2009;  
Decreto nº 9.283 de 2018;

### 4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967  
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI

### 8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, § 1º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

### 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

#### 00IO Inventariação do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23; e  
Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017 - processo de inventariação do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º;  
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;  
Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;  
Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.

### 00RO Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.  
Acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039.

### 00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União; e  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV; Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;;

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Constituição Federal, arts. 170 e 179;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;  
Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5º  
Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1º, §2º - Base legal dos regimes de Drawback;  
Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12  
Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31  
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;  
Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

### 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989 - EPPGGS;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;  
Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 - ACEs;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - OSs;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007 - AIEs e EISs;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - MROSC - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 - Contrato de desempenho;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - OSs;  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Governança pública;  
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Contratação indireta;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 - Recebimento de doações pela APF;  
Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico;  
Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019 - Plataforma +Brasil;

### 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 - Altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;  
Lei 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

### 20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;  
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

### 20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias;  
Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995, que regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;  
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior;

### 210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Constituição Federal - artigos 170 e 179;  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;  
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;  
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;  
Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997 - Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências;  
Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 - Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação;  
Lei nº 10.664, de 22 de abril de 2003 - Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências;  
Lei nº 11.508/2007;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.794, de 2 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218; que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;  
Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, que institui o Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabeleça diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.  
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;  
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;  
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;  
Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015;  
Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;  
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal.

### 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de

### 2180 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sobre o serviço de loterias;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a exploração de loterias;  
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;  
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades da equideocultura no País, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;  
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;  
Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e  
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.

### 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;  
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências; e  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

### 21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital  
Decreto nº 9.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;  
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;  
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019 - Altera Decretos para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;  
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas;  
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;  
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;  
Decreto nº 10.230, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

### 21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.  
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001; e nº 03, de 2002;  
Contrato de Empréstimo BID nº 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;  
Contrato de Empréstimo BID nº 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e  
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmio e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;  
Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>8861</b>	<b>Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento</b>	Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>210J</b>	<b>Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários</b>	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações; Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.
<b>25103</b>	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.	<b>25208</b>	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>20VG</b>	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>	Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Licitações e contratos; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1980; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.	<b>20VH</b>	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>	Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências. Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 - Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos do Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências. Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências. Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica. Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.
<b>219L</b>	<b>Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais</b>	Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30; Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.	<b>20VH</b>	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>	Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências. Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 - Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos do Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências. Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências. Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica. Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.
<b>2237</b>	<b>Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</b>	Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>25104</b>	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>		<b>2244</b>	<b>Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>	Constituição Federal de 1988, Art. 131, § 3º - Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei; Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências; Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências; Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>25203</b>	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>		<b>25296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de roteio do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e dá outras providências; e  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; e  
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e  
Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências.

### 214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e  
Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências..

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e  
Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 2182 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

## 25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;  
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;  
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - Estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras Providências;  
Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências;  
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, c o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências;  
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;  
Decreto nº 4.284, de 26 de junho de 2002 - Institui o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia - PROBEM, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, cria o Comitê Nacional de Biotecnologia e dá outras providências;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008 - Regulamenta a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, na parte que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nas Áreas de Livre Comércio localizadas nos Municípios de Tabatinga, no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, Macapá e Santana, no Estado do Amapá, e Brasília e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2016 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

### 00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 6.614, de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

## 25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo 1, Programa 5013 - PPA 2020-2023; e  
Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021 anexo I capítulo I, Art. 40, inciso I - manter cursos de pós-graduação de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20U6</b>	<b>Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b> Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União; Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º Inciso II - estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência à sua ocorrência, distribuição e frequência; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo I, Programa 2218 - PPA 2020-2023; Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.
<b>20U7</b>	<b>Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b> Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios; Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias; Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.
<b>25302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
<b>20U9</b>	<b>Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos</b> Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta; Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
<b>216R</b>	<b>Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações</b> Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
<b>25903</b>	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>
<b>0023</b>	<b>Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional</b> Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984 - Institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do sistema Financeiro da Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências; Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;
<b>0467</b>	<b>Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)</b> Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.
<b>0617</b>	<b>Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS</b> Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;
<b>25916</b>	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>
<b>0473</b>	<b>Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)</b> Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências; Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.
<b>20AP</b>	<b>Serviços de Auditoria e Controle</b> Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências; Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.
<b>26101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>00QC</b>	<b>Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2011; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>0A12</b>	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.
<b>152X</b>	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15R4</b>	<b>Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM nº 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>15V5</b>	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RH</b>	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RJ</b>	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decret nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>
Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>219U</b>	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>219V</b>	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>26201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.		<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>21D6</b>	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>21D7</b>	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal; Lei 9.394/96 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>26230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.		<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>6344</b>	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.101/2009; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria Normativa nº 24/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 572/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria Normativa nº 2.117/2019. Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>26104</b>	<b>Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>26231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>26231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>26105</b>	<b>Instituto Benjamin Constant</b>		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>15R3</b> <b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b> <b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>2994</b> <b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26232</b> <b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>26234</b> <b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>26235</b> <b>Universidade Federal de Goiás</b>
<b>26233</b> <b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>26238</b>	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	
<b>62636</b>	<b>Universidade Federal Fluminense</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>62637</b>	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>26239</b>	<b>Universidade Federal do Pará</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26241</b>	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26240</b>	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26242</b>	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>26244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>26243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>20RI</b> <b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>26245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RL</b> <b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.		<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>2994</b> <b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		<b>20RI</b> <b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26247 Universidade Federal de Santa Maria

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

## 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		
<b>26257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>26261</b>	<b>Universidade Federal de Itajubá</b>	
<b>26258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>26262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	
<b>26260</b>	<b>Universidade Federal de Alfenas</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>26266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		<b>000Q</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>00PW</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		<b>15R3</b> Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		<b>20GK</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<b>26263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>20RK</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>4002</b> Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4572</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>8282</b> Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>26267</b> Universidade Federal da Integração Latino Americana	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.		<b>000Q</b> Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>00PW</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		<b>20GK</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		<b>20RK</b> Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	
<b>26264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>4002</b> Assistência ao Estudante de Ensino Superior	
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>4572</b> Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>		
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.			
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>		
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.			





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26274 Universidade Federal de Uberlândia

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

## 26275 Fundação Universidade Federal do Acre

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

<b>26278</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, Art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

### 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>
<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26284</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>5282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26286</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>		<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
			<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
			<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
			<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
			<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26290</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>20RH</b>	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
			<b>20RM</b>	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 9.765/2019; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 458/2020; Resolução CNE/CEB nº 04/1999. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>20RN</b>	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
			<b>21B5</b>	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
			<b>4000</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.317/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4014 Censo Escolar da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6503 Censo Escolar da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

## 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), Art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES nº 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014; Portaria CAPES 01/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.502/2007, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 8.977/2017, Decreto nº 9.283/2018, Portaria CAPES nº 74/2017, Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26292 Fundação Joaquim Nabuco

### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979; Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017.

## 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

### 00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

**00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 9.765/2019; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.

**00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

**00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**

Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.

**0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**20RH Gerenciamento das Políticas de Educação**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

**212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**

Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.087/2019; Decreto nº 10.226/2020; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2184 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**

Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 817/2015; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

**26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

**00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>26351</b>	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>26352</b>	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	

## 26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

<b>20RX</b>	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>26402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>26403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>26404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>26407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>26408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.







# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26419</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>26421</b>	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.		Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.		Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26420</b>	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>26422</b>	<b>Instituto Federal Catarinense</b>
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.		Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.		Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>26425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>		<b>2183</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>26426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>		<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2183</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>		<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.







# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispôs sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>26439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>26437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26438</b>	<b>Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>26440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26443</b>	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RX</b>	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26447</b>	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>15R3</b>	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26448</b>	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>26455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	

<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.195/2019, Art. 7º.	
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>29101</b>	<b>Defensoria Pública da União</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>
Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.	
<b>21CZ</b>	<b>Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão</b>
EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.	
<b>2725</b>	<b>Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>
Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.	
<b>30101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto nº 10.785, de 01 de setembro de 2021 (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019); Portaria nº 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1º, inciso XVIII.	
<b>00U4</b>	<b>Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)</b>
Art.12, inciso XVII, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022- LDO 2023; Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
CF 1988; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019. Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 (Art. 11, inciso VI) - (Revogado pelo DECRETO Nº 10.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021) Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;; Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão. Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020. Portaria MJSP nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;  
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;  
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;  
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;  
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;  
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;  
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;  
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;  
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2015;  
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;  
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;  
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;  
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020

Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;  
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;  
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;  
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;  
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1996;  
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;  
Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;  
Decreto nº 3.324, de 30 de maio de 1999;  
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;  
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;  
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;  
Decreto nº 3.818, de 02 de maio de 2001;  
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;  
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;  
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;  
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;  
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;  
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;  
Decreto nº 5.894, de 12 de dezembro de 2006;  
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;  
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008;  
Decreto nº 10.785, de 1 de setembro de 2021.

Portaria SNU nº 242, de 29 de setembro de 2014;  
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;  
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;

Resolução CNU nº 125, de 29 de novembro de 2010;  
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 218M Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisip;  
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisip;  
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEM;  
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;  
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 218N Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992;  
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998;  
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;  
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;  
DECRETO Nº 3.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000;  
DECRETO Nº 4.410, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002;  
DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004;  
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005;  
DECRETO Nº 9.662, DE 1º DE JANEIRO DE 2019;  
DECRETO Nº 9.825, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

- Lei 8.078/1990;
- Lei 9.609/1998;
- Lei 9.610/1998;
- Lei 10.742/2003;
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Lei 14.034/2020;
- Lei 14.046/2020;
- Decreto 2.181/1997;
- Decreto 6.523/2008;
- Decreto 7.962/2013;
- Decreto 7.963/2013;
- Decreto 9.756/2019;
- Decreto 9.875/2019;
- Decreto 9.882/2019;
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.073/19;
- Decreto 10.197/2020;
- Decreto nº 10.321/20;
- Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021
- Portaria Gab-Senacon 07/2016;
- Portaria Gab-Senacon 24/2019;
- Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
- Portaria Gab-Senacon n.º 15/2020;
- Portaria Gag-Senacon 14/2020;
- Portaria Conjunta MJSP/MINFRA 03/2019;
- Portaria MJSP 1.387/2007;
- Portaria MJSP 329/2019;
- Portaria MJSP 618/2019;
- Portaria MJSP 156/2020;
- Portaria nº 232/2020.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988 (Art. 37);  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;  
Portaria MJ nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria - Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 30103 Arquivo Nacional

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO 2023, artigo 12, inciso XV.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição Federal (Inciso XXIII do Art 5º, parágrafo 3º do inciso II do Art 37, parágrafo 2º do Art. 216);  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;  
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;  
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019;  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019;  
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;  
Decreto 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 e suas alterações.

### 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

#### 00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018.

### 154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

### 2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal; Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;  
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

### 30108 Departamento de Polícia Federal

#### 00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997 - Institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol).

#### 0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Pareceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU.

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJ/CONJUR-MP/CGU/AGU

#### 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Cf/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessiones e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Arts. 8º e 45-A da Lei 5.809, de 1972.

### 2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;  
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

IN 166/2020-DG/PF  
(<https://pf.gov.br/sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx>)

### 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;  
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD;

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;

Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências.

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;

Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020.

IN 166/2020-DG/PF  
(<https://pf.gov.br/sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx>)

### 30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

#### 155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

## LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

### Ação Orçamentária / Base legal

#### 2000 Administração da Unidade

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto 9010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;  
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020.  
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013;  
Portaria nº 666/pres, de 17 de julho de 2017.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.  
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;  
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 21B0 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 225, 227, 231 e 232;  
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei no 6.513, de 20 de dezembro de 1977;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999;  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;  
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007;  
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012;  
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;  
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;  
Decreto-Lei no 401, de 30 de dezembro de 1968;  
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981;  
Decreto no 85.878, de 7 de abril de 1981;  
Decreto no 26, de 4 de fevereiro de 1991;  
Decreto no 678, de 6 de novembro de 1992;  
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;  
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;  
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008;  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009;  
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;  
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010;  
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012;  
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;  
Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014;  
Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015;  
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Portaria interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014;  
Portaria/ ministério da justiça nº 14, de 09 de janeiro de 1996;  
Portaria nº 693/2000/FUNAI;  
Portaria nº 281/2000/FUNAI;  
Portaria nº 290/2000/FUNAI;  
Portaria nº 2.498, de 31 de outubro de 2011;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013; portaria nº 303/pres, de 26 de março de 2013;  
Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013;  
Portaria MMA nº 370, de 02-12-2015;  
Portaria nº 150, de 10 de maio de 2016;  
Portaria nº 422, de 30 de novembro de 2017;  
Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017;  
Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018;  
Instrução normativa INSS nº 45 de 06/08/2010;  
Instrução normativa FUNAI nº 2 de 03/02/2012;  
Instrução normativa no - 2, de 27 de março de 2015;  
Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015;  
Instrução normativa nº 1, de 13 de maio de 2016;  
Instrução normativa conjunta nº 1, de 22 de fevereiro de 2021;  
Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997;  
Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999;  
Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006;  
CNI: resolução conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012;  
Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012;  
Norma da organização para o museu do índio/1988;  
Parecer homologado - despacho do ministro, publicado no d.o.u. de 31/3/2016, seção 1, pág. 16.

#### 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

## 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

### 6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

- Lei 7.347/1985;
- Lei 9.008/1995;
- Lei nº 13.019/2014
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Decreto 1.306/1994;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 8.726/2016
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.035/2019
- Decreto nº 10.073/2019;
- Decreto nº 10.321/2020;
- Decreto nº 10.426/2020
- Instrução Normativa MPDG nº 2/2018
- Instrução Normativa ME 206/2019
- Instrução Normativa ME nº 211/2019
- Portaria Interministerial nº 424/2016
- Portaria MJ 905/2017;
- Portaria MJ 2.314/2018;
- Portaria MPDG nº 66/2017
- Portaria MPDG nº 67/2017

## 30907 Fundo Penitenciário Nacional

### 00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019  
Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021  
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.

### 15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.  
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;  
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012 e  
Portaria nº 377, de 27 de dezembro de 2013.

### 15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990;  
Lei nº 9.883 de 7 de dezembro de 1999;  
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 e  
ADPF nº 347 de 9 de setembro de 2015

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;  
Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional);  
Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

### 218P Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988  
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;  
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;  
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;  
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;  
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;  
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;  
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;  
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;  
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021;  
Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;  
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e  
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.

## 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

### 00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sinad);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiço a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Decreto nº 8.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP);  
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);  
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP);

### 00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Art. 12 inciso VII;  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021.

### 15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;  
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;  
Portaria SENASP Nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria de Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21BQ</b>	<b>Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade</b>	<b>000E</b>	<b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos</b>
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências); Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências); Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm); Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha); Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad); Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa); Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI); Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI); Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP); Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM); Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp); Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro) Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP); Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas); Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal); Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023); Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição); Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar); Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro); Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher); Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPS); Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP); Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras); Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PMSPS); Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP); Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023; Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP; Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas); Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB); Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (Institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância); Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisip; Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp; Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro; Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública); Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio); Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse); Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos; Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF); Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP); Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEN; Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA; Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPG; Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP); Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI); Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.	<b>13E4</b>	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b>	
Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.	<b>2013</b>	<b>Descomissionamento de Unidades Minerárias- Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas</b>	
Medida Provisória nº 1.133, de 12 de agosto de 2022; Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira; e Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).	<b>21BA</b>	<b>Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico</b>	
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 8.493, de 15 de julho de 2015; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; e Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2021.	<b>21E5</b>	<b>Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.	<b>4887</b>	<b>Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>	
Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.	<b>4892</b>	<b>Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.	<b>4897</b>	<b>Planejamento do Setor Energético</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, art. 1º.	<b>32202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).	<b>125F</b>	<b>Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>	
Sentença transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	<b>2019</b>	<b>Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	<b>20LA</b>	<b>Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres</b>	
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).			
<b>32101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20LC</b>	<b>Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal de 1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.	
<b>213Y</b>	<b>Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional</b>	<b>2993</b>	<b>Ouvvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>218B</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral</b>	<b>2C42</b>	<b>Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico</b>
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que tem como objetivo regulamentar dispositivos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), além de promover significativas alterações em outras oito normas voltadas à temática de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	
<b>2397</b>	<b>Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020; Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.	
<b>2399</b>	<b>Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil</b>	<b>4699</b>	<b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações); Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020; Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020; Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021.	
<b>2B51</b>	<b>Gestão e Disseminação da Informação Geológica</b>	<b>4703</b>	<b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29; Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.	
<b>2B53</b>	<b>Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN</b>	<b>4880</b>	<b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b>
Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).		Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997. Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.	
<b>2D62</b>	<b>Levantamentos Geológico-ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial</b>	<b>32314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>
Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XV e art. 22, inciso XVIII; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); e Plano Nacional de Mineração 2030 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Capítulo 1, Item 1.2.4.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).	
Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.		<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>
<b>32265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV, alínea "b" (LDO-2022).		Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>212J</b>	<b>Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	<b>20LF</b>	<b>Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica</b>
i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>212K</b>	<b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	<b>20LI</b>	<b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b>
i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º, inciso II; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.		Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).	
<b>32266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>218C</b>	<b>Estudos da indústria de petróleo e gás natural</b>
<b>00NY</b>	<b>Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)</b>	Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, XII, XV e parágrafo único; e Decreto nº 10.712, de 2 de julho de 2021.	
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações); Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.			
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.			
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>		
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21BD</b>	<b>Estudos da indústria de biocombustíveis</b>	Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, III, XIII, XV e parágrafo único.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.
<b>32396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	
<b>15YU</b>	<b>Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM</b>	Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
<b>215Z</b>	<b>Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração</b>	Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII (LDO-2022).
<b>32398</b>	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).
<b>20V1</b>	<b>Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b>	Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.
<b>21BE</b>	<b>Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros</b>	Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.
<b>32401</b>	<b>Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.
<b>21E0</b>	<b>Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E1</b>	<b>Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E2</b>	<b>Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>21E3</b>	<b>Cooperação e Assessoria Técnica Internacional</b>	Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.
<b>34101</b>	<b>Ministério Público Federal</b>	
<b>110E</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XH</b>	<b>Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XS</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b>	Constituição da República: §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165 e inciso I do Art. 167; e Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993: Art. 22.
<b>15ZG</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15ZH</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS</b>	§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-1 2017.
<b>4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.
<b>34105</b>	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	
<b>4264</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>7J45</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>34102</b>	<b>Ministério Público Militar</b>	
<b>12DN</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ</b>	Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167, § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>13BZ</b>	<b>Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS</b>	Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167 § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.
<b>4263</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b>	Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.
<b>34103</b>	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	
<b>13C1</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993.
<b>15XM</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº 75/1993.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 12, Inciso XI DO PLDO 2023; Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU de 13/09/2011.
<b>4261</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993
<b>34104</b>	<b>Ministério Público do Trabalho</b>	
<b>15VR</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15VS</b>	<b>Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho</b>	§ 3º do Art. 127 §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; art. 22 da LC 75, de 20/05/1993, e Art 18 do LDO 2023.
<b>15XN</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XO</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15XP</b>	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE</b>	§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>15Y0</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA</b>	Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.
<b>15Y1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN</b>	Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.
<b>15Z1</b>	<b>Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ</b>	Artigos 127, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019.
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-1 2017.
<b>4262</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20HP</b>	<b>Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b>	<b>2534</b>	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas</b>
§3º do Art. 127, §5º 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Portaria GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>2536</b>	<b>Demarcação de Fronteiras</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.		Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>6105</b>	<b>Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC</b>
Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>35101</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>8495</b>	<b>Realização de Eventos Internacionais Oficiais</b>
<b>00CB</b>	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro</b>	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados com países em desenvolvimento. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), firmado pelo MRE e pelo MEC, em 13 de março de 1998; Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas; e Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, de 5 de maio de 2006.		Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.	
<b>00CC</b>	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática</b>	<b>35201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		<b>2367</b>	<b>Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b>
<b>00PK</b>	<b>Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior</b>	Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.	
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º.		<b>36201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>13DW</b>	<b>Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015; e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.		Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.	
<b>00QX</b>	<b>Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)</b>	<b>15VW</b>	<b>Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.		Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>15VX</b>	<b>Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs</b>
CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010 ANVISA. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.	
<b>2015</b>	<b>Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</b>	<b>15VY</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Rondônia</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 380, de 1º de julho de 2016 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).		Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WW</b>	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>	<b>15VZ</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Amazonas</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024 de 31 de março de 2022.		Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WX</b>	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.	
<b>20WY</b>	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>	<b>20K1</b>	<b>Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; e Portaria MRE nº 212, de 30 de abril de 2008.		Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).	
<b>20WZ</b>	<b>Promoção Comercial e de Investimentos</b>	<b>20Q7</b>	<b>Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012	
<b>20X0</b>	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b>	<b>20SP</b>	<b>Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes</b>
CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>20YD</b>	<b>Educação e Formação em Saúde</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei 11.024, de 31 de março de 2022. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.		Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.	
<b>2532</b>	<b>Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos</b>	<b>20YE</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.		Lei nº 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.	
<b>2533</b>	<b>Cooperação Técnica Internacional</b>	<b>21BF</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto nº 10.021, de 17 de setembro de 2019. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.		Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.	
		<b>21DA</b>	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz</b>
		Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..	
		<b>21DZ</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>
		Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Decreto 7508/2011; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.	
		<b>21ED</b>	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil</b>
		Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	<b>21C9</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</b>
Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.		Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013), Portaria nº 3.174, de 02/12/2019	
<b>4370</b>	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais</b>	<b>21CA</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 10.588/2020; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).	
<b>4705</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>21CB</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 10.588/2020; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)	
<b>6174</b>	<b>Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde</b>	<b>21CC</b>	<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>
Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.		Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.	
<b>6179</b>	<b>Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia</b>	<b>21CG</b>	<b>Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>
Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012		Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 10.558/2020.	
<b>6516</b>	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	<b>21CH</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>
Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012		Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.	
<b>8305</b>	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica</b>	<b>21CI</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes</b>
Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.		Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007	
<b>8327</b>	<b>Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.		Decreto nº 9.991/2019	
<b>36210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
<b>15W3</b>	<b>Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	
Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, Anexo I, art. 2º, inciso IV, alínea "c", item 2.		<b>6881</b> <b>Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA</b>	
<b>6149</b>	<b>Residência de Profissionais de Saúde - SUS</b>	Lei nº 8080/1990	
Constituição Federal e Lei 8080		<b>6908</b>	<b>Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde</b>
<b>6217</b>	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016. Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014	
Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.		<b>36212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>
<b>36211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 9.782/99, inciso XXIII do art. 7º: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)". PLDO-2023, Artigo 12: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a: ... XV - anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma: ... b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a" (R\$ 2.000.000,00), deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;	
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.		<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b>	
<b>20AF</b>	<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.	
Constituição Federal de 1998, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.440/2005, Decreto nº 8.867/2016 e Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472/2021.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>20AG</b>	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.	
Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; e Decreto n. 10.426/2020.		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
<b>20AM</b>	<b>Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos</b>	Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021	
Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.			
<b>20K2</b>	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental</b>		
Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.			
<b>20Q8</b>	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental</b>		
Lei nº 8.080/90. Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009, Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.			
<b>20T6</b>	<b>Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana</b>		
Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto nº 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>8719</b>	<b>Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes</b>	Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras
<b>36213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016. Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4339</b>	<b>Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014; RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; RN 368/2015; RN 369/2015; RN 372/2015; RN 373/2015; RN 375/2015; RN 384/2015; RN 386/2015; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 390/2015; RN 391/2015; RN 392/2015; RN 393/2015; RN 394/2015; 60 E 61/2015; RN 395 e 396/2016; RN 398-401/2016; RN 403/2016; RN 405/2016; RN 407/2016; RN 409/2016; RN 412-16/2016; RN 418-19/2016; RN 421, 423, 424, 427,428, 430-32/2017; RN 434-442/2018; RN 443-444/2019.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 5.707/2006.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>8727</b>	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; 376/2015; 377/2015; 379/2015 e 389/2015; RN 411/2016 Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012; IN DIDES 57 e 58/2015
<b>36901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	
<b>00NJ</b>	<b>Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00NK</b>	<b>Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00QB</b>	<b>Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)</b>	Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoi e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.
<b>00UB</b>	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias</b>	Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria MS/GM nº 3311/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.
<b>00UC</b>	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.920, de 31/10/2017; Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 2.983, de 11/11/2019; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.
<b>0220</b>	<b>Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)</b>	Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021. Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.
<b>125H</b>	<b>Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA</b>	Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.
<b>15EG</b>	<b>Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC</b>	Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º; e Portaria nº 2439/GM/MS.
<b>15W2</b>	<b>Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 141 de 13/01/12; Lei nº 10.216, de 6/04/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 7.637, de 08/12/2011; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010; Decreto 6.170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria 650 de 05/10/2011.
<b>15WP</b>	<b>Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.
<b>15YV</b>	<b>Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.
<b>2016</b>	<b>Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde</b>	Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 15 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.
<b>20AB</b>	<b>Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>	Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.
<b>20AE</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	Lei 8.080/90; Lei 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução 338/2004/CNS; Repasse fundo a fundo de R\$ 5,58 per capita, em conformidade com o previsto pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V – Capítulo I (Origem: PRT MS/GM 1555/2013) (retificação do Art.537 da portaria de consolidação nº6, dispõe sobre o Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica). Repasse PNAISP, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V - Capítulo VI (Origem: PRIMS/GM 2765/2014), dispõe sobre as normas para Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Aquisição Centralizada pelo MS: Programas de Diabetes, Saúde da Mulher e Calamidade Pública, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46.
<b>20AH</b>	<b>Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).
<b>20AI</b>	<b>Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)</b>	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 1.108, de 31/05/2021
<b>20AL</b>	<b>Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde</b>	Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.
<b>20K3</b>	<b>Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS</b>	Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).
<b>20K5</b>	<b>Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS</b>	Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008
<b>20K7</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde</b>	Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 9.245/2017, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017.
<b>20QF</b>	<b>Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente</b>	Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.
<b>20QG</b>	<b>Atuação Internacional do Ministério da Saúde</b>	Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991 (art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016, Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
<b>20QH</b>	<b>Alimentação e Nutrição para a Saúde</b>	Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 11.265, de 03/01/2006; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Lei nº 13.839, de 04/06/2019; Decreto nº 6.273, de 23/11/2007; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 1.862, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 1.863, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 2.670, de 13/10/2021; e Portaria GM/MS nº 411, de 25/02/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

**20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 8080/90; Lei 8142/90; Decreto n.º 7.616/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

**20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.

**20YD Educação e Formação em Saúde**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

**20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças**  
Lei nº 6.259 de 30/10/75; Lei nº 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/2016; Portaria/SVS nº 11 de 03/09/03 e Portaria SVS nº 34 de 26/11/03; Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM nº1271 de 06/06/2014.

**20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde**  
Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 6.259 de 30/10/75; Portaria/GM nº 1929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS nº 09 de 01/03/04; Portaria nº224 de 15/07/2011. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011; Portaria 1378/2013.

**20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)**  
Constituição Federal, art. 196 e 200; Lei 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

**20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena**  
Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII - Índio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto nº 9795/2019, Portaria nº1801/2015, Portaria nº1317/2017. Portaria Conjunta SESA/FUNAI Nº 4.094/2018; Portaria Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017

**20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS**  
Lei nº 8.080/90

**20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade**  
Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004; Portaria nº 1.019, de 20 de maio de 2014 (institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências) e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

**20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**  
Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

**212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**  
Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02; Decreto n.º 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde**  
Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria GM/MS nº 3.110, de 26/12/2011; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

**218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems**  
Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

**219A Piso de Atenção Primária à Saúde**  
Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2019; Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02/06/2021; e Portaria GM/MS nº 102, de 20/01/2022

**21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**  
Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria Interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

**21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde**  
Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013; Portaria Interministerial nº 1.369, de 08/07/2013; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Portaria Interministerial nº 1.708, de 23/09/2016; Portaria Interministerial nº 4.360, de 28/12/2018; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

**21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017.

**21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde**  
Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.069, de 13/07/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei nº 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Lei nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012; Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Resolução nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1.777, de 09/09/2003; Portaria SAS/MS nº 142, de 28/02/2014; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria SAS/MS nº 544, de 07/05/2018; e Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018.

**21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS**  
Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 9.795, de 17/05/2019; Decreto nº 7.508, de 28/07/2011; Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31/08/2011; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria nº 2.467, de 17/09/2019; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, Título IV, artigos 447 a 504; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, Seção VII, VIII e IX.

**21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos**  
Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto nº 3.156, 27/08/1999; Lei nº 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei nº 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anex X; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anex VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto nº 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSRS).

**21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar 141/2012; Lei nº 10.205/2001; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 5.045/2004; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 134, de 30/03/2020; Portaria nº 163, de 30/01/2020; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 1.631/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria nº 507/2011; Portaria nº 2.600, de 21/10/2009; Portaria nº 127/2008; IN. nº 01/97; RDC Anvisa nº 306/2004; RDC Anvisa nº 151/2001.

**21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPs) – Programa Médicos pelo Brasil**  
Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Lei nº 13.958, de 18/12/2019; Decreto nº 10.283, de 20/03/2020; Resolução nº 01/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 02/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 04/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 05/SAPS/MS, de 15/10/2021; e Portaria GM/MS nº 3.352, de 02/12/2021.

**21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**  
Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/2016; Decreto 7508/2011; Portaria/SVS nº 11 de 03/09/03 e Portaria SVS nº 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.

**21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão**  
Lei nº 12.101/2009; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1985; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 93 (Cooperação Internacional); Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

**21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil**  
Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.

**2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 3.149/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

**4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas**  
Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decreto n.º 5.045/2004; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 1.710/2020-HEMOBRAS; Portaria nº 863, de 10/05/2019 - Altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria GM/MS nº 2.829, de 14/12/2012; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Instrução Normativa nº 1, de 10/01/2019; Resolução RDC nº 57/2014, de 10/10/2014, que revoga a RDC nº 51/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21/2012 (Manual de Identidade Visual e rotulagem de medicamentos); Farmacopeias estrangeiras admitidas pela ANVISA – RDC/ANVISA nº 37, 06/07/2009; RDC/Anvisa nº 151/2001; PCDT/DF. Nº 5/2018; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Portaria Interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Portaria nº 3.916, de 10/11/1998; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria nº 1.710/2021 HEMOBRAS.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

### 5516 Conferências Nacionais de Saúde

Constituição Federal 1988, artigos 196 a 200, 231 e 232; Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Leis 8080/90; 8142/90 e 9.836/1999 (Lei Arouca); Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 567/2017. Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes. Resolução nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas.

### 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991.

### 6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Lei nº 8.080/90; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.460/2017; Lei nº 13.608/2018; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 13.819/2019; Decreto nº 7.724/2012; Decreto regulamentador da Lei 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 10.153/2019; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 10.228/2020; Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS/2017; Portaria CGU nº 581/2021; Decreto nº 10.756/2021; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Portaria GM/MS 1.185/2021, de 9 de junho de 2021; Portaria GM/MS Nº 3.376, de 6 de dezembro de 2021; Portaria GM/MS 870, de 3 de maio de 2021; Lei nº 14.133/2021.

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; ; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Portaria nº 1.760, de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 298 de 09/02/2015; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001.

### 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.139/2019; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

### 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Decreto nº 9.296, de 01/03/2018; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03/10/2017 e Portaria Interministerial nº 451, de 18/12/2017, Portaria Interministerial nº 114 de 07/05/2018, Portaria Interministerial nº 235 de 23/08/2018, Portaria Interministerial nº 558 de 10/10/2019 e Portaria Interministerial nº 134 de 30/03/2020 e Portaria Interministerial nº 414 de 14/12/2020); Portaria nº 874, de 16/05/2013; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria SAES/MS nº 1399, de 17/12/2019; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 582, de 21/03/2022; RDC nº 51 de 06/10/2011; RDC nº 50 de 21/02/2002; RDC nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; RDC nº 222, de 28/03/2018; ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16537:2016; ABNT NBR 16651:2019.

### 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto nº 6.170, de 25/07/2007; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GM/MS nº 283, de 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GM/MS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria GM/MS nº 2.564, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

### 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018; Portaria GM/MS nº 164, de 19/01/2018; Portaria nº 544, de 07/05/2018; Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012; Portaria GM/MS nº 2.971, de 08/12/2008; Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004; Portaria GM/MS nº 1.828, de 02/09/2004; Portaria GM/MS nº 2.072, de 30/10/2003; Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/10/2002; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

### 8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de aprovação do PPA, Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2007 Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV; e Portaria de Consolidação nº 6/2017.

### 8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Portaria nº 716/2011/STN/MF 442 a 470 (SIOPS) da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; e Anexo LXXXVI e XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

### 8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; Decreto nº 9.795/2019 e Decreto nº 9.203/2017.

### 8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/09/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

### 8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; LDO; LOA; Decreto nº 5.055/2004; Portaria Nº 288/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria nº 2923/2013; Portaria GM/MS nº 2.657/2004; Portaria GM/MS nº 2.048/2002.

### 8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria GM/MS nº 641, de 05 de julho de 2019; Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016; Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019; Portaria GM/MS nº 1.839, de 27 de julho de 2020; Portaria GM/MS nº 3.201, de 27 de novembro de 2020; e Portaria GM/MS nº 545, de 16 de março de 2022.

### 8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6º.); Portaria MS 3.908/98.

### 8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

### 8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º.

### 8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Constituição Federal de 1988 (arts.196-200); Lei nº 8.080/1990 (art. 6º); LDO; LOA; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/07/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/07/2017.

## 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pela Lei 13.464, de 10 de julho de 2017; Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei 13.901, de 11 de novembro de 2019, e Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022.

### 2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pela Lei 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei 13.901, de 11 de novembro de 2019. Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto 9.681, de 03 de janeiro de 2019, com redação dada pelos Decretos 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e 9.694, 30 de janeiro de 2019.

## 39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>2185</b>	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022: Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019: Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021: Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em		Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>00RK</b>	<b>Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé</b>	<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo nº 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989; Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>0713</b>	<b>Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER</b>	<b>5E83</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiariópolis/TO - Palmas/TO - EF-151</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>39250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto 10.788, de 6/9/2021	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>21D0</b>	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018; Decreto 10.788, de 6/9/2021	
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>39251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
<b>39207</b>	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013	
<b>116E</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.	
<b>116X</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151</b>	<b>2088</b>	<b>Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.	
<b>112D</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151</b>	<b>2090</b>	<b>Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.	
<b>112E</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334</b>	<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
<b>112H</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;	
<b>112I</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151</b>	<b>39252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>00TV</b> <b>Apoio à Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP</b>	
<b>124G</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334</b>	Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>00U0</b>	<b>Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)</b>
<b>15P7</b>	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	Lei 11.483/2007 e Portaria n. 95, de 21 de julho de 2020.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.		<b>105S</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>
<b>15V3</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>108X</b>	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º, e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.	
Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.		<b>10IW</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG</b>
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		<b>10IX</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10JQ</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10KK</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>10KR</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>10L1</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>1490</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>10L3</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14LV</b> Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>10MK</b> Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	<b>14MM</b> Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental ( 0002383-83.2007-403.6111).
<b>110I</b> Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14OO</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>110Q</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>14PC</b> Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>110R</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>14TL</b> Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>113Y</b> Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>14X0</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>11H1</b> Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	<b>15K0</b> Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>11VA</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>15P7</b> Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.
<b>1214</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>15SP</b> Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Atendimento à demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ
<b>123M</b> Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	<b>1C09</b> Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>123U</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>1K23</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>1248</b> Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2000</b> Administração da Unidade Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.
<b>1276</b> Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	<b>2036</b> Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Resolução CONTRAN nº 638/2016; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.
<b>127G</b> Construção de Terminais Fluviais Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.	<b>20LN</b> Operação de Terminais Hidroviários Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12JL</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>20LO</b> Operação de Eclusas Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12KF</b> Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>20UC</b> Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>12KG</b> Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.
<b>12KY</b> Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2185</b> Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.
<b>13X5</b> Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>218T</b> Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.
<b>13X6</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
<b>13X7</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>219Z</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
<b>13XG</b> Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>2325</b> Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.
<b>13YE</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
<b>13YK</b> Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.	
<b>1418</b> Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4482</b>	<b>Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito</b> Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.	<b>7U07</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.
<b>5E15</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7U22</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7242</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V00</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7530</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V19</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranhá - na BR-030/BA</b> Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7624</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V25</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7E79</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7V83</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7F51</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W07</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7G16</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W67</b>	<b>Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7I71</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W84</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L03</b>	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7W95</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L04</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X34</b>	<b>Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7L92</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X42</b>	<b>Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7M88</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X64</b>	<b>Construção de Pontes na BR-425/RO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7M91</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X75</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7N22</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7X78</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7N85</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	<b>7X96</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7R82</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XA3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S51</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XG6</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S57</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XI6</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S61</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XI8</b>	<b>Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S62</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ0</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S75</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ4</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S80</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XJ5</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7S97</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM0</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7T98</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.
<b>7U06</b>	<b>Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	<b>7XM5</b>	<b>Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>7X54</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>7X56</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>869V</b>	<b>Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.	
<b>39253</b>	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>
Lei nº 12.404/2011 (lei de criação da EPL e suas alterações) e a Lei nº 8.987/1995 (lei de concessões).	
<b>39254</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E. Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.	
<b>2912</b>	<b>Regulação e Fiscalização da Aviação Civil</b>
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X; Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006. Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)	
<b>39901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>
<b>0095</b>	<b>Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação</b>
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17; Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Lei nº 14.301 de 7 janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.	
<b>09FC</b>	<b>Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004</b>
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 38.	
<b>09JF</b>	<b>Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)</b>
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31; Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004; Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.	
<b>39902</b>	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>
<b>00TW</b>	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN</b>
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação; Decreto nº 10.472, de 247 de agosto de 2020 - Decreto de qualificação do ASGA para Relicitação; e Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.	
<b>00TX</b>	<b>Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica</b>
Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização); Lei de PPPs (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004)	
<b>00UE</b>	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP</b>
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação; Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020 - Decreto de qualificação do Aeroporto de Viracopos para relicitação; Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.	

<b>14UB</b>	<b>Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional</b>
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Aviação - SNV) Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada) Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional) Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários) Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários) Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2021 – CONAMA	

<b>15UW</b>	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR</b>
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil, Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências. Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Aviação - SNV) Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada) Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional) Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários) Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários) Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA	

<b>15UX</b>	<b>Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM</b>
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC - e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.	

<b>15V1</b>	<b>Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea</b>
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,  
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)  
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)  
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)  
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências  
Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA

### 15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,  
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) - substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)  
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)  
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)  
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências  
Resolução nº 470, de 27 de agosto de 2015 - CONAMA

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2012; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013; Decreto nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

### 20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;  
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

### 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

#### 20VZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006 (Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas), Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura), Art. 30; Portaria DENATRAN nº 15, de 2016; Resolução CONTRAN nº 537, de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808, de 2020 (RENAEST); e Resolução CONTRAN nº 818, de 2020 (RENAVE) e Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta Lei nº 13.614/2018.

#### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura), Art. 30; Portaria nº 374, de 4 de fevereiro de 2020 (SISCAT); Resolução CONTRAN nº 537/2015, de 17 de junho de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808/2020 de 15 de dezembro de 2020 (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 13.614/2018 (PNATRANS); Resolução CONTRAN nº 818/2021, de 17 de março de 2021 (RENAVE); e Resolução CONTRAN nº 887, de 13 de dezembro de 2021(SISCOL).

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura) Art. 30. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

#### 00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência

#### 20VU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Constituição Federal, art. 21, XXIV;  
Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987; Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;  
Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;  
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança

#### 20VV Democratização das Relações de Trabalho

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 20217 - Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2125 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202);  
Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;  
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS);  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;  
Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial.  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

### 21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Constituição Federal, art. 202 - previdência complementar é facultativa;  
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre as Entes Federados, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;  
Portaria nº 300, de 13 de junho de 2019.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

## 40201 Instituto Nacional do Seguro Social

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

### 00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

### 20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transtorna o PES em PEP)  
Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS)  
Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

### 2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);  
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV.  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOrg;  
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e  
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

### 2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e  
Portaria MPS nº 296 de 09 de novembro de 2009 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

### 2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;  
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, Anexo III, Seção I, inciso LXVII;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social;  
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999;  
Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, entre outros;  
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOrg;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, Art. 8º - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;  
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e  
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4405</b>	<b>Teletendimento Previdenciário</b>	<b>20YY</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda</b>	
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e demais dispositivos legais pertinentes; Decreto nº 2.271 e IN/MOG nº 18, ambos de 1997, define os serviços de informática e telecomunicações passíveis de terceirização; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, institui o Pregão como modalidade de licitação; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, com a redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001 - Promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e, de forma subsidiária; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, com redação dada pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG Nº 03 e 04, ambas de 2009;	Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações - LAI, disponibilização das estatísticas do trabalho; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.900/1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Portaria nº 1127/2019 - desobrigação ao Caged.			
<b>40203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>20Z1</b>	<b>Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 2º, inciso II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Proneat); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, art. 124, Anexo I; Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019 - Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017; e Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;		
Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.	<b>20YW</b>	<b>Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo</b>		
Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, remaneja, substitui e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência; e Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019 - Institui o planejamento estratégico da Fundacentro 2020 - 2023.	<b>20Z3</b>	<b>Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial</b>		
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso II; Constituição Federal de 1988 (Seguro-Desemprego) art. 239, §3º (Abono Salarial); Lei Complementar nº 150 de 02 de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico); Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial); Lei nº 10.608 de 20 de dezembro de 2002 (Altera a Lei 7.998/1990); Lei 10.779 25 de novembro de 2003 (Seguro-Desemprego ao pescador profissional); Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CODEFAT nº 306 de 06 de novembro de 2002 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego ao trabalhador resgatado em condições análogas à de escravo); Resolução CODEFAT nº 467 de 21 de dezembro 2005 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego); Resolução CODEFAT nº 591 de 11 de fevereiro de 2009 (bolsa de qualificação profissional); Resolução CODEFAT nº 705 de 13 de dezembro 2012 (aprova formulário para concessão do Seguro-Desemprego do pescador artesanal); Resolução CODEFAT nº 754 de 28 de agosto 2015 (procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego aos empregados domésticos); Resolução CODEFAT nº 838 de 24 de setembro 2019 (procedimentos operacionais relativos ao Abono Salarial).		
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.	<b>40206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>		
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>2553</b>	<b>Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTP</b>	
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; Decreto-Lei nº 926, de 10/10/1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências; Portaria SPPE/MTE nº 3, de 26/01/2015; e Portaria SEPR nº 1.065 DE 23/09/2019.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>2B12</b>	<b>Fomento à Inclusão Produtiva</b>	
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.	<b>2592</b>	<b>Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais; Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPD; e Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.	
<b>40901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>2C43</b>	<b>Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>	
<b>0158</b>	<b>Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES</b>	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais; Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, e suas alterações - Aprovou o Regimento Interno do CODEFAT.	<b>4245</b>	<b>Classificação Brasileira de Ocupações - CBO</b>
Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.	<b>20JT</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine</b>	Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 397, de 09 de outubro de 2002.	
Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 9 de julho de 1948; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - Sine; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 - Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações; e demais Resoluções do Codefat que tratam da execução das ações no âmbito do Sine.	<b>4741</b>	<b>Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego</b>	Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial; Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT; Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dá outras providências; Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4815</b>	<b>Funcionamento das Unidades Descentralizadas</b>	<b>2868</b>	<b>Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações</b>
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;		Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.	
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.			
<b>41101</b>	<b>Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>41260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>
<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>
Carta Convide da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.		Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.	
<b>15UK</b>	<b>Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>15UI</b>	<b>Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital</b>
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021.		- CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e - Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.	
<b>15UL</b>	<b>Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021.		Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>2017</b>	<b>Comunicação Institucional</b>	<b>21C8</b>	<b>Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil</b>
Art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020; Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social/PR.		- CF/88, art. 3º, III e art. 165, III; - Lei nº 9.472/1977, art. 2º; - Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; e - Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.	
<b>20V8</b>	<b>Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital</b>	<b>41261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021		<b>20B5</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>
<b>20ZQ</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações</b>	Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017 (altera a Lei 11.652); e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.	
Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, e Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.		<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Art. 218 da CF 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 9.637/98; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02; e Decreto nº 825/93; e Portaria Nº 967, de 21 de dezembro de 2011.	
Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, § 2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>21AE</b>	<b>Evolução dos Serviços de Radiodifusão</b>	<b>41902</b>	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.		<b>00TY</b>	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.	
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, revogada pela Lei nº 13.844, de 18/6/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República - PR e Ministérios; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal ; e Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal."		<b>00UA</b>	<b>Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)</b>
		Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.	
<b>41231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>41903</b>	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTT</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>00TS</b>	<b>Política Produtiva e Inovação Tecnológica</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.		Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 150, de 04/04/2022; Resolução CGF nº 155, de 05/07/2022.	
<b>20ZD</b>	<b>Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações</b>	<b>44101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.		<b>10TT</b>	<b>Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225; Lei nº 6.938/81.	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
<b>2424</b>	<b>Fiscalização Regulatória</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto nº 10.455/2020	
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal, arts. 37 e 225;  
Lei nº 6.938/81;  
Lei nº 8.666/93;  
Lei nº 9.478/97;  
Lei nº 9.795/99;  
Lei nº 10.650/03, art. 2º, X;  
Lei nº 12.305/10;  
Lei nº 12.349/10;  
Lei nº 13.844/2019;  
Lei nº 14.133/2021;  
Decreto nº 2.783/98;  
Decreto nº 4.281/02;  
Decreto nº 5.940/06;  
Decreto nº 7.746/12;  
Decreto nº 10.455/20;  
IN SLTI nº 10/2012;  
IN SLTI nº 2/2014;  
Portaria MP nº 23/15,  
Portaria SECEX/MMA nº 28/2018;  
Portaria SAIC/MMA nº 03/2018.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.643, de 18/12/1987;  
Lei nº 7.661/1988;  
Lei nº 9.433, de 8/01/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 12.854, de 26/08/2013;  
Lei nº 13.123/2015, de 20/05/2015;  
Lei nº 13.844, 18/06/2019;  
Decreto nº 92.446, de 07/03/1986;  
Decreto nº 1.905, de 16/05/1996;  
Decreto nº 2.519, de 16/03/1998;  
Decreto nº 3.842, de 13/06/2001;  
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.703, de 21/05/2003;  
Decreto nº 5.092, de 21/05/2004;  
Decreto 5.377/2005;  
Decreto nº 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);  
Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 (Municípios Prioritários);  
Decreto nº 6.753, de 25/01/2009;  
Decreto nº 7.794, de 20/08/2012;  
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;  
Decreto nº 8.505, de 20/08/2015 (Programa ARPA);  
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
Decreto nº 8.907, de 22/11/2016;  
Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 (Planaveg/Antártida);  
Decreto nº 9.080, de 16 de junho de 2017;  
Decreto nº 9.578 de 22 de novembro de 2018 (Decreto PNMC);  
Decreto nº 9.672/2019;  
Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio);  
Decreto nº 9.932/2019;  
Decreto nº 9.935/2019;  
Decreto nº 10.141, de 28 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.142 de 28 de novembro de 2019 (Conaveg);  
Decreto nº 10.144 de 28 de novembro de 2019 (CONAREDD+);  
Decreto nº 10.239, de 11 de novembro de 2020 (Conselho da Amazônia).  
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020;  
Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975;  
Decreto Legislativo nº 56, de 29/06/1975;  
Decreto Legislativo nº 2, de 08/02/1994;  
Decreto Legislativo nº 88, de 06/06/1995;  
Portaria nº 126, de 27/05/2004;  
Portaria da Marinha nº 318, de 27/12/2006;  
Portaria nº 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa);  
Portaria MMA nº 72, 30/03/2010;  
Portaria MMA nº 365, de 27 novembro de 2015;  
Portaria 445 de 27 de novembro de 2018;  
Portaria nº 463, de 18/12/2018;  
PORTARIA Nº 236/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2019; e  
Portaria MMA nº 144/2021.

### 21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225;  
Lei nº 6.938/81;  
Lei nº 11.107/2005;  
Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020;  
Lei nº 12.305/2010;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Decreto nº 10.455/2020  
Decreto nº 10.936/2022  
Decreto nº 11.043/2022  
Decreto nº 11.044/2022.

### 21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal;  
Lei nº 13.844/2019,  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,  
Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 e  
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

### 21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação

Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 13.153, de 30/07/2015; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 1/07/1998 Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/2017; Decreto Legislativo nº 10.145, de 28/11/2019; Decreto Legislativo nº 10.455, de 11/08/2020; Decreto nº 10.845 de 25/10/21; Decreto nº 10.531, de 26/10/20; Portaria nº 150, de 10/05/2016; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003.

### 2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Constituição Federal, art. 225;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
PLDO 2023, art. 39; e  
Decreto nº 10.455/2020;

### 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;  
Lei nº 10.683/2003

#### 20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 8.723/1993;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 12.305/2010;  
Decreto nº 99.280/1990;  
Decreto nº 875/1993;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 9.470/2018;  
Decreto nº 10.936/2022;  
Resolução CONAMA nº 18/1986;  
Resolução CONAMA nº 08/1993;  
Resolução CONAMA nº 20/1994;  
Resolução CONAMA nº 362/2005;  
Resolução CONAMA nº 401/2008;  
Resolução CONAMA nº 403/2008;  
Resolução CONAMA nº 415/2009;  
Resolução CONAMA nº 416/2009;  
Resolução CONAMA nº 418/2009;  
Resolução CONAMA nº 432/2011;  
Resolução CONAMA nº 433/2011;  
Resolução CONAMA nº 452/2012;  
Resolução CONAMA nº 490/2018;  
Resolução CONAMA nº 491/2018;  
Resolução CONAMA nº 492/2018.

#### 214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;  
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.668, de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998;  
Decreto nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008;  
Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016, que institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação e Operação Nacional, no combate às queimadas e incêndios florestais;  
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017;  
Portaria IBAMA Nº 2.542, de 23 de outubro de 2020;  
Decreto Nº 10.728, de 23 de junho de 2021;  
Portarias anuais do Ministério da Economia – autorização de contratação dos brigadistas; e  
Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
Lei nº 12.334, de 20/09/2010;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 13.123, de 20/05/2015;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;  
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
Decreto nº 10.950, de 27/01/2022.

### 214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Arts. 20, 23, 24 e 225;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 5.197/1967;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.735/1989;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 11.284/2006;  
Lei nº 11.428/2006;  
Lei nº 12.187/2009;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 12.727/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Decreto Legislativo nº 54/1975;  
Decreto Legislativo nº 2 de 1994;  
Decreto nº 76.623/1975;  
Decreto nº 92.446/1986;  
Decreto nº 2.519/1998;  
Decreto nº 3.607/2000;  
Decreto nº 4.339/2002;  
Decreto nº 4.703/2003;  
Decreto nº 5.975/2006;  
Decreto nº 6.063/2007;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 6.660/2008;  
Decreto nº 8.973/2017;  
Decreto nº 9.760/2019;  
Resolução CONAMA nº 369/2006;  
Resolução CONAMA nº 379/2006;  
Resolução CONAMA nº 394/2007;  
Resolução CONAMA nº 406/2009;  
Resolução CONAMA nº 487/2018;  
Resolução CONAMA nº 489/2018;  
Resolução CONAMA nº 497/2020; e  
Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 12.187 de 29/12/2009;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;  
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;  
Decreto nº 98.973, de 21/02/90;  
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;  
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;  
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;  
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016.  
Resolução ANTT nº 420/2004;  
Resolução CONAMA nº 398/2008.

### 21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.802/1989;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 9.966/2000;  
Decreto nº 96.044/1988;  
Decreto nº 4.074/2002;  
Decreto nº 5.360/2005;  
Decreto nº 5.472/2005;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 10.833/2021;  
Resolução CONAMA nº 1/1988;  
Resolução CONAMA nº 463/2014;  
Resolução CONAMA nº 467/2015; e  
Resolução CONAMA nº 472/2015.

### 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/11;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.966, de 28/04/00;  
Lei nº 9.985, de 18/07/00;  
Lei nº 11.428, de 22/12/06;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 13.668, de 28/05/18;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/02;  
Decreto nº 6.640, de 07/11/08;  
Decreto nº 6.848, de 14/05/09;  
Decreto nº 8.437, de 22/04/15;  
Decreto nº 10.223, de 5/02/20;  
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMbio Nº 225, de 30/06/11;  
Portaria MMA nº 422, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 424, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR Nº 425, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 421, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15;  
Portaria Interministerial MF/MMA Nº 812, de 29/09/15;  
Portaria Interministerial nº 1, de 04/11/20;  
Resolução Conama nº 001, de 23/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 24/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 16/09/87;  
Resolução Conama nº 009, de 03/12/87;  
Resolução Conama nº 005/1988;  
Resolução Conama nº 023, de 07/12/94;  
Resolução Conama nº 010/1996;  
Resolução Conama nº 237, de 19/12/97;  
Resolução Conama nº 273/2000;  
Resolução Conama nº 279, de 27/06/01;  
Resolução Conama nº 281, de 12/07/01;  
Resolução Conama nº 284, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 286, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 312/2002;  
Resolução Conama nº 350, de 06/07/04;  
Resolução Conama nº 371, de 05/04/06;  
Resolução Conama nº 377, de 09/10/06;  
Resolução Conama nº 385/2006;  
Resolução Conama nº 404/2008;  
Resolução Conama nº 413/2009;  
Resolução Conama nº 428, de 17/12/10;  
Resolução Conama nº 458/2013;  
Resolução Conama nº 462, de 24/07/14;  
Resolução Conama nº 470, de 27/08/15;  
Resolução Conama nº 479, de 15/03/17.

### 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967.

#### 20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;  
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;  
Decreto nº 76.623, de novembro de 1975;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.  
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994;

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

#### 219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

#### 4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

### 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2000 Administração da Unidade</b> CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> DECRETO Nº 10.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
<b>20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais</b> Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.636, de 15/05/1998; Lei nº 9.960, de 28/01/2000; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.481, de 31/05/2007; Lei nº 11.516, de 28/08/07; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 13.668, de 28/05/18; Decreto Lei nº 3.365/1941; Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967; Decreto nº 9.3240/1985; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002; Decreto nº 4.340, de 22/08/2002; Decreto nº 5.746, de 05/04/2006 Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto nº 8.235/2014; Decreto nº 10.224, de 05/02/2020; Decreto nº 10.234, de 11/02/20; Portaria nº 486 de 2 de setembro de 2013; Portaria nº 1.162, de 27 de dezembro de 2018; Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020; Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União; Instrução Normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013; Instrução Normativa 05 de 20/05/2016; Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020; Resolução CONAMA nº 371/2006; e Norma de Execução nº 107 de 23 de agosto de 2013; e Norma Execução nº 02 de fevereiro de 2018.	<b>123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).
<b>20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico</b> Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 7.735, de 22/02/89; Lei nº 7.797/89; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985/00; Lei nº 11.516/2007; Decreto nº 2.519, de 16/03/98; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Decreto nº 4.340/02; Decreto nº 4.339/02; Decreto nº 4.703/03; Decreto nº 10.224, de 05/02/2020; Decreto nº 10.234, de 11/02/2020.	<b>147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 - Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 - Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 - Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 - Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética. Portaria nº 1.478/CEX, de 22 de fevereiro de 2021 - Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.
<b>212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal; Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007 e Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.	<b>151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)</b> Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/35C3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.
<b>214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</b> Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985, de 18/07/00; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 12.727, de 17/10/2012; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1, de 12/04/2021; Portaria nº 95 de 05/09/2012; Lei nº 11.516, de 28/08/07.	<b>15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV, e Art. 22, Inciso III; Decreto nº 6.703, de 11 de dezembro de 2008; Portaria GM-MD nº 2.582, de 15 de junho de 2021; e Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de julho de 2021.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.	<b>15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).
<b>44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022
<b>00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente</b> Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra</b> Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021; Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015; Parecer CNE/CES nº 147/2017, de 4 de abril de 2017; e Supucira CAPES, recomendação nº 3332400001P2, de 26 de outubro de 2018.
<b>2000 Administração da Unidade</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>201G Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)</b> - Constituição Federal de 1988, Art. 217; - Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; - Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; - Decreto Presidencial nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP); e - Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança do Ministério da Defesa.
<b>44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>2000 Administração da Unidade</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.
<b>2000 Administração da Unidade</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>2024 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b> Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.
<b>20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b> Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.	<b>20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária</b> Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956 e Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.
<b>52101 Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631 de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.
	<b>20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM</b> Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.
	<b>20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.
	<b>20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte</b> CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Legislativo Nº 373, de 2013; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Estrutura Regimental; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

### 219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.

### 21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;  
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;  
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;  
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;  
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, Art.31;  
- Identidade Estratégica do Setor de Defesa, aprovada pela Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Política Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Estratégia Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPg, relativo ao período 2011-2020 e 2021-2030;  
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007).  
- Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro, 1ª edição 2005;  
- Portaria nº 167-DECEX, de 12 de setembro de 2016. Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1ª Edição, 2016;  
- Portaria INCAER nº 13/DIR, de 25 de agosto de 2014. Aprova a edição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica; e  
- Portaria INCAER Nº 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

### 21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; o Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006; Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 - Aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa; e Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas.

### 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 21E6 Cursos da Escola Superior de Defesa

- Constituição Federal, art. 142;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- Decreto nº 10.998, de 2022;
- DECRETO Nº 10.806, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
- Portaria nº 3.975/GM-MD, de 26 de novembro de 2020;
- Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 21 de agosto de 2020;
- Parecer CNE/CES nº 147/2017, aprovado em 4 de abril de 2017.

### 21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021; e Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

### 2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por Intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa 564/MD de 12 de março de 2014, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

### 2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional

### 6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

- Caput, art. 142, Constituição Federal;
- Lei Complementar nº 97, de 1999;
- Lei nº 4375, de 1964;
- Decreto nº 57.654, de 1966; e
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

- Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006.;

### 52111 Comando da Aeronáutica

#### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

#### 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007.

#### 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

#### 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

### 20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Constituição Federal de 1988, art. 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009.

### 20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97/1999 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei nº 12.464/2011; Lei nº 13.971/2019 e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 9.077/2017.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

## 52121 Comando do Exército

### 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.  
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
- Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.  
- Decreto 10.998, de 15 de março de 2022.  
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa (END)  
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional da Defesa (PND), a Estratégia Nacional da Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN)

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e Portaria Normativa Nr 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008 e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;  
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional da Defesa, a Estratégia Nacional da Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional;  
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

### 156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142; Lei Complementar nº 97/99; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005; Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

### 15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.  
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.  
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.  
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.  
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional da Defesa (PND), a Estratégia Nacional da Defesa (END) e o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN).  
- Portaria nº 346-Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.  
- Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).  
- Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).  
- Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).  
- Portaria nº 253-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagem e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.  
- Portaria Nr 254-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.  
- Portaria Nr 255-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).  
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).  
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.  
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).  
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.  
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 097, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 140, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003.

### 20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Caput. do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

### 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e Portaria 53 – DECEX, 18 de maio de 2011 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil).

### 2120 Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ações Orçamentária / Base legal

<b>21D1</b>	<b>Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	<b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>
<p>- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput. - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. - Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004. - Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. - Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. - Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022. - Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END) - Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.</p>		
<b>21D3</b>	<b>Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército</b>	<b>123G</b>	<b>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares</b>
<p>- Constituição Federal, Caput, art. 142; - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; - Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019; - Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; - Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END); - Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2865</b>	<b>Suprimento de Fardamento</b>	<b>123H</b>	<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear</b>
<p>Constituição Federal, art. 142. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2866</b>	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>123I</b>	<b>Construção de Submarinos Convencionais</b>
<p>Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelo: respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.</p>		
<b>2900</b>	<b>Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade</b>	<b>1477</b>	<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha</b>
<p>Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.; Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.</p>		
<b>2A82</b>	<b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia</b>	<b>1N47</b>	<b>Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPA 500t) - Classe Macaé</b>
<p>Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 12.593 de 18/01/2012; Decreto nº 4.735 de 11/06/2003; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; e Decreto nº 7.364 de 23/11/2010.</p>		
<b>3138</b>	<b>Implantação do Sistema de Aviação do Exército</b>	<b>1N56</b>	<b>Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio</b>
<p>Constituição Federal, art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; Resolução do Senado nº 43, de 7 de junho de 2000; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END); Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.</p>		
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>2074</b>	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>
<p>Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.</p>		
<b>7XN4</b>	<b>Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)</b>	<b>20X0</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico da Marinha</b>
<p>- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; - Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei nr 9.786, de 08FEV99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro; - Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército; - Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e - Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.</p>		
<b>7XT4</b>	<b>Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)</b>	<b>2120</b>	<b>Movimentação de Militares</b>
<p>Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.</p>	<p>Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.</p>		
<b>8965</b>	<b>Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<p>Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.</p>	<p>Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.</p>		
<b>52131</b>	<b>Comando da Marinha</b>	<b>219D</b>	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.</p>	<p>Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.</p>
		<b>21CL</b>	<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval</b>
		<p>Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei nº 13.971 de 27/12/2019 (PPF 2020-2023); Instrução Normativa nº 1/ EMCFM-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.</p>	<p>Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto nº 9.570 de 20/11/2018; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.</p>
		<b>21E9</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)</b>
		<p>Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.</p>	<p>Constituição Federal, arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional); Instrução Normativa nº 1/ EMCFM-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).</p>
		<b>21EA</b>	<b>Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)</b>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2865</b>	<b>Suprimento de Fardamento</b>	Constituição Federal, art. 142. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.
<b>2866</b>	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.
<b>52133</b>	<b>Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar</b>	
<b>14ML</b>	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</b>	Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e dá outras providências).
<b>2345</b>	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica</b>	Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.224 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos - CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências).
<b>2518</b>	<b>Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia</b>	Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008; Decreto Legislativo nº 5/1997; Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998; Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.
<b>2E97</b>	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SiSGAZ)</b>	Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).
<b>52211</b>	<b>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>4528</b>	<b>Produção de Material de Emprego Militar</b>	Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa.
<b>52222</b>	<b>Fundação Osório</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019.
<b>20XS</b>	<b>Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995.
<b>52232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	
<b>00M5</b>	<b>Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha</b>	Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.
<b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52233</b>	<b>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	
<b>211D</b>	<b>Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL</b>	Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013.
<b>52901</b>	<b>Fundo do Ministério da Defesa</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>52902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>20XT</b>	<b>Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas</b>	Decreto nº 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria nº 99/MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Normativa nº 10/MD, de 7 de março de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020.
<b>52903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	
<b>2872</b>	<b>Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório</b>	Arts. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Organização Básica do Ministério da Defesa); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto 57.654/66 (Regulamento da LSM); Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do MD).
<b>52911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, Item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.
<b>15XX</b>	<b>Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>2048</b>	<b>Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.
<b>205A</b>	<b>Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>20XB</b>	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA Nº 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.
<b>20XV</b>	<b>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea 'f', da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.
<b>21CM</b>	<b>Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
<b>21E8</b>	<b>Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica</b>	Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Art. 12 da Lei Complementar nº 97/1999, alterado pela Lei Complementar nº 136/2010, Art. 6º, §2º, II, c/c Art. 7º, §1º, ambos da Lei nº 12.464/2011, art. 18-A do Anexo I do Decreto nº 6.834/2009, alterado pelo Decreto nº 9.077/2017.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2868</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2913</b>	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.	
<b>52921</b>	<b>Fundo do Exército</b>
<b>15F1</b>	<b>Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.971 de 27 de dezembro de 2019.	
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>21D2</b>	<b>Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre</b>
Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 11.317, de 05/07/2006; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.	
<b>2522</b>	<b>Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>
Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II; e art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>2919</b>	<b>Registro e Fiscalização de Produtos Controlados</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019.	
<b>52931</b>	<b>Fundo Naval</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.	
<b>20XR</b>	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.	
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>
Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.	
<b>21BY</b>	<b>Fiscalização da Navegação Aquaviária</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.	
<b>21BZ</b>	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>
Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei nº 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.	
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>
Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.	
<b>52932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>
<b>2510</b>	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>
Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.	
<b>53101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>
<b>00AF</b>	<b>Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR</b>
CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 10.976, de 22 de fevereiro de 2022; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022.	
<b>00CX</b>	<b>Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)</b>
CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MCI D n. 366, de 7 de junho de 2018 se ainda em vigor.	

## 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; ; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065/2022; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa (MCI/DADES) nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa (MDR) nº 2 de 21 de janeiro de 2021.

## 00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012, Lei nº 13.465/2017; Lei 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto 9.310 de 15 de março de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MDR nº 2.072, de 30 de julho de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022

## 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Art. 18, §1º, inciso "IV", alíneas "c" e "g"; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MI nº 80, de 28/02/2018; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

## 00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

CRFB de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2021 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

## 00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

### 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, I, II, e parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

### 00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, I, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

### 00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 – Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 – Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 – Estabelece as Rotas de Integração Nacional.

### 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 – Aprova o Manual Técnico da Ação 105G;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 – Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 – Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 – Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 – Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 – Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
ix. Portaria MDCiades nº 334, de 25 de julho de 2012 – Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;  
xvi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 – Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 – Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 – Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
ix. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 – Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
x. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 – Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 – Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso UV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria MCIdeas nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; xix. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria MCIdeas nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;  
xviii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
ix. Portaria MCIdeas nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I");  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xiv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico

### 00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômica financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

### 0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades; Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

### 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

### 14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; e Resolução CONDE nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, § 2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

### 20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
iv. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xii. Portaria MCIdeas nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos IX e XIII; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII

### 20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução nº 22, de 24/05/2002; Resolução nº 58, de 30/01/2006; Resolução nº 67, de 07/12/2006; Resolução nº 69, de 19/03/2007; Resolução nº 80, de 10/12/2007; Resolução nº 99, de 26/03/2009; Resolução nº 135, de 14/12/2011; Resolução nº 141, de 12/12/2012; Resolução nº 148, de 13/12/2012; Resolução nº 181, de 07/12/2016; Resolução nº 232 de 22/3/2022.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

CRFB de 1988, art. 21, IX; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 de dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 3.153, de 27 de dezembro de 2019 - Núcleo de Inteligência da Regional.

### 2029 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei nº 11.124/2005; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 11.889/2008; Lei nº 11.977/2009; Lei 12.424/2011; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 14.118/2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.325, de 22 de abril de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.

### 2145 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; e Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional.

### 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 216F Gestão da Política de Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
v. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vi. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
vii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
viii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I")

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

### 219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulga o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Urguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

### 21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, incisos I e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19; , incisos I e II; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria Interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

### 8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

CRFB de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.085, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria nº 2.652, de 11 de novembro de 2019 - Programa de Fortalecimento das Capacidades Gerativas dos Entes Subnacionais no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

## 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

### 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts.21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022  
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

### 00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

### 00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020

### 00UO Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

LEI 13.971/2019: Art. 8º

### 12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

### 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

### 15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### 15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Lei 13.971/2019 - Art. 8º

### 15XW Implantação da Barragem Tinguis

LEI 13.971/2019: Art. 8º

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>20EY</b>	<b>Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>212M</b>	<b>Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017	
<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>214T</b>	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.	
<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.	
<b>21DE</b>	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>
Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;	
<b>21DG</b>	<b>Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>21DI</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.	
<b>21DJ</b>	<b>Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>
Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.	
<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017	
<b>2869</b>	<b>Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias</b>
Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações.	
<b>4786</b>	<b>Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.	
<b>5260</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>5308</b>	<b>Construção da Barragem Jequitáí</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010	
<b>5314</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013	
<b>7X91</b>	<b>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</b>
Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010	

## 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.	

<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019.	

<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, do PLDO-2023.	

<b>4542</b>	<b>Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</b>
Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.839/2012, art. 3º, inciso II; Resolução nº 008/2008 do CONDEL da Sudam.	

## 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.	

<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.	

<b>214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566 de 15 de março de 2007; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.	

<b>4640</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.	

<b>8340</b>	<b>Inovação para o Desenvolvimento Regional</b>
Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.	

<b>8917</b>	<b>Fortalecimento das Administrações Locais</b>
Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.	

## 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 4229/1963, que "Transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em autarquia e dá outras providências", Capítulo II, Art 2º, item "I" - "promover, patrocinar ou auxiliar congressos nacionais e internacionais sobre assuntos de interesse da autarquia, bem como os de obras contra secas que se realizem no País e propor a sua representação nos congressos realizados no estrangeiro".	

<b>00TG</b>	<b>Apoio à Construção da Barragem Oiticica</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)	

<b>11AA</b>	<b>Construção da Barragem Fronteiras</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).	

<b>14V1</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)	

<b>1021</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001	

<b>20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, inciso IX, § 8º da PLDO-2023.	

<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>
Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21DI</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.
<b>21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS
<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca Art. 57 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017
<b>53207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	
<b>00TD</b>	<b>Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022 Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.
<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>53208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX. Lei nº 3.115 de 16/03/1957 Lei nº 10.257 de 10/07/2001 Lei nº 12.587 de 03/01/2012 Lei nº 13.971 de 27/12/2019 Decreto nº 84.640 de 17/04/1980
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993; Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4º, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.
<b>53209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 13.971 de 27/12/2019; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.
<b>53210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	
<b>00LX</b>	<b>Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003
<b>20W1</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, Inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.
<b>219R</b>	<b>Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento</b>	Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 14.026/2020.
<b>2378</b>	<b>Operação da Rede Hidrometeorológica</b>	Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.
<b>4926</b>	<b>Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens</b>	Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014; Lei nº 14.026/2020.
<b>53906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	
<b>00TH</b>	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; e Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.
<b>00TI</b>	<b>Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2021 (essa portaria revogou a 3.114, de 14/12/2020).
<b>00TJ</b>	<b>Apoio à Melhoria Habitacional</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020.
<b>8873</b>	<b>Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS</b>	CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.
<b>54101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 11.023/2022 (PO 0001); Decreto nº 10.355 de 20 de maio de 2020; Decreto 520/1992; Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.901/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994); Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Instituto Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC). Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>202G</b>	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009, Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992, Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.915/2021.
<b>215G</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	Lei nº 13.018/2014; Instrução Normativa nº 8/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>218A</b>	<b>Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira</b>	Constituição Federal de 1988: art. 23.V, art. 24, IX §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216 A; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Portaria MinC 127/2011 (institui o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira); Portaria MinC nº 27/2017 (institui o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais); Decreto nº 10.755/2021.
<b>218G</b>	<b>Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>218H</b>	<b>Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>219S</b>	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>	Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133/2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.
<b>21DB</b>	<b>Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2C01</b>	<b>Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>4590</b>	<b>Qualificação e Certificação no Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.
<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto 8.982/2017.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.788/2021; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto 8.982/2017.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54204</b>	<b>Fundação Cultural Palmares</b>	
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>54205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 10.357/2020 (PO 0001); Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO-2022); Decreto 520/1992; ); Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.991/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994).	

<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>20KH</b>	<b>Ações Integradas de Cultura e Educação</b>
Art. 215 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.343/2010; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>20ZG</b>	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>
Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>20ZM</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>219S</b>	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>
Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>54206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>
--------------	---

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME	

<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.	

<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto nº 10.755/2021.	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.	

<b>5538</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 420/2010; Portaria IPHAN nº 383/2013; Portaria IPHAN nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.	

<b>54207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>
<b>0050</b>	<b>Contribuição ao Programa Ibermedia</b>
Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 8.283/2014.	

<b>20Z1</b>	<b>Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)</b>
Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>20ZJ</b>	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>
Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).	

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>
Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.	

<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal. Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.	

<b>54208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LOD-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 8.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPm; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LOD-2023).

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

## 54902 Fundo Nacional de Cultura

### 006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

### 14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPm; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

### 20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

### 8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

## 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

### 00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.  
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

### 00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Constituição Federal de 1988 - Art.217- fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 , e alterações - arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) - dispõe sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania; Portarias do Ministério do Esporte nº 167, de 11 de setembro de 2006 - critérios para seleção e julgamento de propostas para formalização de convênios no âmbito deste Ministério, nº 183, de 5 de outubro de 2006 - Autoriza a descentralização de crédito orçamentário e repasse de recursos, nº 230, de 13 de dezembro de 2007; nº 137, de 20 de junho de 2008 - a implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativos ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania);Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006, em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;

Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Portaria nº 14, de fevereiro de 2013 - Instituir processo de seleção de propostas para a implantação de Centro de Iniciação ao Esporte (CIE);

Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Portaria ME nº 253, de 10 de setembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Portaria ME nº 483, de 13 de dezembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Portaria MP nº 348, de 14 de novembro de 2016 - Diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

Portaria ME nº 88, de 30 de março de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Portaria ME nº 204, de 28 de junho de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Portaria ME nº 331, 6 de dezembro de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Portaria MC nº 876, de 15 de maio de 2019 - Alteração do nome do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) para: "Estação Cidadania - Cultura" e do nome do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) para "Estação Cidadania - Esporte";

Portaria MC nº 1.823, de 20 de setembro de 2019 - Critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

Portaria MC nº 653, de 2 de setembro de 2021 - Prorroga o prazo previsto na Portaria/MC nº 548, de 07 de dezembro de 2020, para conclusão das obras de que trata a Portaria /ME nº 298, de 10 de novembro de 2013.

Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania."

### 00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

### 09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Constituição Federal de 1988, Art. 217;

Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 - Bolsa-Atleta;

Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;

Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 - Regulamento a Bolsa-Atleta;

Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo.

Portaria MC nº 593, de 19 de janeiro de 2021- Dispõe sobre Critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta;

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios

### 20GD Inclusão Produtiva Rural

Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231;

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68;

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;

Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Anexo LXVII - Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004);

Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;

Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social.

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamento o SISAN;

Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 - Institui o Plano Brasil Sem Miséria,

Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamento o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI;

Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;  
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;  
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual - MEI;  
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; e dá outras providências.  
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progridir;  
Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017 - regulamenta a Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);  
Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;  
Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022 - altera o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil  
Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;  
Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;  
Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progridir, do Ministério do Desenvolvimento Social.

### 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o esporte;  
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);  
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos;  
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015.

### 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o esporte (artigos 2º, 3º e 7º);  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte;  
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

### 20R9 Redução da Demanda de Drogas

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas; Decreto nº 6.117/2007 - Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antídotos - FUNAD; Portaria nº 721, de 21 de dezembro de 2021 – Regulamenta a doação, com encargos, de imóveis recebidos do Fundo nacional Antídotos – FUNAD, Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 – Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas; Edital de Chamamento Público nº 01/2018 (DOU nº 79, de 25/04/2018, Seção 3) e Edital de Chamamento Público nº 17/2019 - SENAPRED/MC (DOU nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 3), para habilitação e financiamento de serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de drogas, em regime residencial e transitório;

### 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o esporte;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.  
Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020. - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada

### 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis n. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;  
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005; Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte;  
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
Decreto 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 – Institui o Código Brasileiro Antidopagem;  
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem – CBA;  
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;  
Resolução nº 05 de 23 de fevereiro de 2022. Altera a Resolução ABCD nº 01, de 16 de julho de 2020, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;

### 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea "a" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.  
Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Conversão com alteração da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;  
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;  
Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo;  
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;  
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Regulamentos o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPECF, para a concessão do auxílio-moradia.

### 216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Constituição Federal de 1988 - Art. 217, inciso II - destinar recursos para o desporto;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - normas sobre desporto;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

### 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14);  
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 - atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz;  
Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 - diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersectorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz e dá outras providências;  
Portaria nº 958, de 22 de março de 2018 - Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;  
Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021 - consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico;  
Decreto nº 9.299, de 5 de março de 2018 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade de Governança do Legado Olímpico;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

### 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - Art. 217 - Do Desporto;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;  
Portaria nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

### 21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional nº 109 de 2021 (Artigo 3º); Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020; Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021; Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020; Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

### 21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

### 21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

### 21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

### 2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social, sucedida pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015 - introduz o transporte como direito social;  
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;  
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 - repactuação e o alongamento de dívidas de crédito rural;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;  
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;  
Portaria 527, de 26/12/2017 - regula a distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (ADA);  
Portaria MC nº 618 de 22 de março de 2021 - dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

### 2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 - Cria o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo;  
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;  
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza e dá outras providências;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN;  
Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 - Estabelece o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações;  
Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Programa Alimenta Brasil; e Resoluções do Grupo Gestor Alimenta Brasil e as ainda vigentes do Programa de Aquisição de Alimentos.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - organização da Assistência Social; ; Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios; Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 - Estabelece o plano de auxílio aos estados e ao distrito federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações; Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário; Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal; e Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do ministério da cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; e Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante; Portaria n. 2.873, de 03 de dezembro de 2021 - Designa os membros do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e seus respectivos suplentes; Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania;

### 4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019 - organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;  
Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI;  
Portaria nº 541, de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>6414</b>	<b>Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único</b>	Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13 de maio de /2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).
<b>8249</b>	<b>Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social</b>	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Resoluções CNAS nºs 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social), 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS) e 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).
<b>8458</b>	<b>Apoio à Agricultura Urbana</b>	Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; Portaria MDS nº 467, de 7 de fevereiro de 2018 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.
<b>8893</b>	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).
<b>8948</b>	<b>Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos</b>	Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Trata nos artigos 11 a 16 da Instituição do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea "a" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2010 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Cisternas; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.
<b>55901</b>	<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	
<b>00H5</b>	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade</b>	Arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.
<b>00IN</b>	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez</b>	Arts 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.
<b>00TZ</b>	<b>Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)</b>	BASE LEGAL: LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ART. 94 DA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO INCLUSÃO
<b>219E</b>	<b>Ações de Proteção Social Básica</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS); MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021; MDS nº 116, de 22/10/2013 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF); MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS); SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS); MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e LOA); e SNAS nº 112, de 23/09/2021; Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal); nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho); nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho); nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho); nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho); Resoluções CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS); nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008); nº 10, 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica); nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição – PBT); nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009); nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).
<b>219F</b>	<b>Ações de Proteção Social Especial</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º) Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); E normativas específicas relativas ao cofinanciamento de serviços da Proteção Social Especial: Portarias MDS nº 440, de 23/08/2005 e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial); nº 666, 28/12/2005 e suas alterações (integração Programa Bolsa-Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); nº 460, de 18/12/2007 e suas alterações (repasso de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade); nº 752, 19/10/2010 (altera a Portaria nº 460/2007 – Piso de Alta Complexidade I); nº 843, de 28/12/2010 e suas alterações (cofinanciamento Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC: serviços ofertados nos CREAS e Centros Pop); nº 140, de 28/06/2012 e suas alterações (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade II – PAC II: acolhimento adultos e famílias em situação de rua e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência); nº 90, de 03/09/2013 (cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências); nº 5, de 31/01/2014 (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade I - PAC I: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade); nº 70, de 11/06/2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias por meio do Piso de Alta Complexidade II - PAC II); e nº 122, de 25/07/2016 (cofinanciamento Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor); Portaria MDSA nº 318, de 12/12/2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI); Portarias MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual); nº 109, de 22/01/2020 (Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993); Portarias SNAS nº 65, de 29/03/2018 (Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade); nº 112, de 23/09/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); nº 08, de 18/04/2013 (cofinanciamento PETI); nº 12, de 11/06/2013 (cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências); nº 31, de 31/10/2013 e suas alterações (cofinanciamento regionalização PAEFI e Acolhimento de Crianças e Adolescentes); nº 10, de 15/04/2014 (cofinanciamento PETI); nº 11, de 17/04/2014 (cofinanciamento acolhimento adultos e famílias, incluindo regionalização); nº 04, de 19/04/2017 (cofinanciamento Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias); nº 10, de 19/07/2017 (prorrogação cofinanciamento PETI); nº 12, de 04/06/2018 (continuidade cofinanciamento PETI); e Resolução CIT nº 3, de 10/08/2021 (prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada da Proteção Social Especial).
<b>219G</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>	Constituição Federal de 1988 - art. 203 e 204; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 - prestação de contas de aplicação de recursos referidos na Lei nº 8.742; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - altera a Lei nº 8.742 (LOAS); Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - regulamenta o FNAS; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Portaria MDS nº 2.600, 06 de novembro de 2018 - Estrutura de Mobilidade no SUAS; Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 - transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS; Resoluções CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social; nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).
<b>21DT</b>	<b>Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência</b>	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ART. 94 DA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO INCLUSÃO.
<b>2583</b>	<b>Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamentação do FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2589</b>	<b>Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	<p>Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamento do BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.612, de 17/11/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC); Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).</p>	<b>0011</b>	<b>Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)</b>	<p>- Decreto Legislativo nº 266, de 29 de dezembro de 2000, que aprova a participação do Brasil no Fundo Reestruturado de Meio Ambiente Global.</p> <p>- Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013, que promulga o Instrumento de Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, firmado em Genebra, em 16 de março de 1994.</p> <p>Cláusula Financeira: II - CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS PARA A RECOMPOSIÇÃO 10. As contribuições para o Fundo de Reserva do GEF destinadas à primeira recomposição devem ser feitas ao Curador pelos Participantes Contribuintes de acordo com as disposições financeiras para recomposição especificadas no Anexo C. A responsabilidade do Curador pela mobilização dos recursos nos termos do parágrafo 20(e) deste Instrumento e do parágrafo 4(a) do Anexo B devem ser associadas para as recomposições subsequentes por solicitação do Conselho.</p>
<b>8893</b>	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	<p>Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento o FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).</p>	<b>0017</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)</b>	<p>- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.</p> <p>- Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.</p>
<b>59101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>		<b>Cap. VIII</b>	<b>Finanças e Administração</b>	
<b>15V7</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF</b>	<p>Constituição da República (Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI); Lei nº 13.971 - PPA 2020-2023, de 2019, art. 6º.</p>	<b>Art. 20:</b>		<p>1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...]</p> <p>2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]</p>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<p>Art. 227, da LC nº 75/93; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; art. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP. Resolução CNMP nº 114/2014 e nº 194/2018.</p>	<b>0057</b>	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)</b>	<p>Cota Obrigatória: - Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e</p> <p>- Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI).</p> <p>A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO XVIII O patrimônio da Organização de Educação Ibero-americana estará constituído por: a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuíam para sua manutenção; ...."</p> <p>Manutenção do Escritório: - Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e</p> <p>- Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI.</p> <p>Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO 33 A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades."</p>
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<p>Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.</p>			
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<p>Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.</p>			
<b>8010</b>	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).</p>			
<b>60101</b>	<b>Gabinete da Vice-Presidência da República</b>		<b>0069</b>	<b>Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAF-TOSA (MAPA)</b>	<p>- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;</p> <p>- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951;</p> <p>O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.</p>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<p>Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.844, de 2019.</p>			<p>"ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".</p>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<p>Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>	<b>0070</b>	<b>Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)</b>	<p>- Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;</p> <p>- Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;</p> <p>O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.</p> <p>"Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".</p>
<b>63101</b>	<b>Advocacia-Geral da União</b>				
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<p>Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.</p>			
<b>218Y</b>	<b>Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas</b>	<p>Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.</p>			
<b>2674</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>	<p>CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.</p>			
<b>71101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>				
<b>0007</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)</b>	<p>- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro.</p> <p>- Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.</p>			<p>A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:</p> <p>"ART. 20 1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population ; la contribution normale de chaque État ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population."</p>
<b>000K</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)</b>	<p>Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.</p>			

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

"ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo."

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

"ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias:

- 1a. categoria, à razão de .....25 unidades
- 2a. " .....20
- 3a. " .....15
- 4a. " .....10
- 5a. " .....5
- 6a. " .....3

- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior."

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

### 0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII  
Orçamento e Contribuições  
(...)

2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

### 0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.

- Decreto nº 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

"Artigo I.

3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países- membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral."

### 0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (\*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) pela UIT pelo Decreto Legislativo nº34, de 11 de Abril de 2002.

### 009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005;

- Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006, que promulga a Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul.

A previsão de contribuição financeira encontra-se nos artigos 4º e 6º da referida Decisão:

"Artigo 4 - O FOCEM se conformará com contribuições anuais dos Estados-Partes, efetuadas em quotas semestrais. (...)

Artigo 6 - O montante total anual da contribuição dos Estados-Partes ao FOCEM será de cem milhões de dólares e será integrado conforme as seguintes porcentagens, que foram estabelecidas tendo em vista a média histórica do PIB do MERCOSUL:

- Argentina: 27%
- Brasil: 70%
- Paraguai: 1%
- Uruguai: 2%"

### 00AT Contribuição ao Protocolo de Quioto (MCTI)

-Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.  
O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5º do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1  
Procedimentos Financeiros  
ANEXO 1

7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:

a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

### 00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos;

- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.

A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:  
"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma equitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

### 00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei nº 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;

- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.

A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:

"Artigo IX  
ORÇAMENTO

1. O orçamento será elaborado pela Organização.

2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

### 00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo nº 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;

- Decreto nº 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.

A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:

"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."

### 00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;

- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.

O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBT, conforme definido na resolução dos signatários.

As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:

"ARTIGO II - A Organização.

A. Dispositivos Gerais:

1.

...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

### 00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;

- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:

"ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos

Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."

Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;  
- Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.

No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, preveem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.  
Artigo X - Finanças

2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.

3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

### 00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

- Decreto Legislativo nº 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.

- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:

"ARTIGO 25

1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:

(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem

### 00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Decreto Legislativo n.º 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio; Decreto n.º 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo; Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### 00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;

Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;

Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

### 00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...) 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado;" O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório IT/GB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

### 00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

- Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto n.º 6177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.

O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo." Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

### 00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 26 do Estatuto (Contribuição Financeira).

### 00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

### 00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia

### 00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Decreto Legislativo n.º 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.

Decreto n.º 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção acima.

O artigo 22, item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:

"Artigo 22

2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"

Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1º de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:

"Contribuições

12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

### 00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Base Legal:

Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970;

Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.

Destacamos, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:

"Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiações segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

### 00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;

Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal

Constituição Federal, art. 100, § 21 e Art. 107-A, § 5º do ADCT; e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 2º, § 2º.

### 0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);

- Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

"(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:

"a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação; b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E deste artigo; c) A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.

A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, 2:

"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acordo com um ou mais de seus membros."

As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deverão ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.

As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.

As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F:

"Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sobre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."

As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(VI)/RES/100), em 06 de outubro de 1961.

O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

### 0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização;

Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução;

Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

### 0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;

Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;

Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;  
Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;  
Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção"; Como o Brasil fez reserva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

### 0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Decreto-Lei nº 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional;  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção;  
Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

### 0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;  
Decreto nº 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro;  
Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários."  
Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamento.  
"Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes..."

### 0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;  
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;  
Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);  
Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-Americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto nº 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

### 0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;  
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;  
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

### 0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

### 0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;  
Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio;  
Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

### 0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;  
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;  
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Decreto Legislativo nº 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;  
- Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica  
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.  
- Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II.  
Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo:  
"Artigo II Contribuições ao Fundo  
(...)  
2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

### 0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

- Decreto Legislativo nº 65, de 29 de setembro de 1978, que aprova o Acordo Constitutivo do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, concluído em Roma, a 13 de junho de 1976.  
- Decreto nº 83.926, de 31 de agosto de 1979, que promulga o referido Acordo.  
Cláusula financeira:  
O artigo 4º do Acordo Constitutivo prevê que os recursos do FIDA consistem em: I) contribuições iniciais; II) contribuições suplementares; III) contribuições especiais de Estados não-membros e de outras fontes; IV) fundos provenientes de operações ou que de outro modo ingressem no fundo.

### 0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Decreto nº 2.594 de 15 de maio de 1998.

### 0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;  
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;  
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### 0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;  
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;  
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);  
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;  
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA;  
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;  
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

### 0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;  
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;  
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;  
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;  
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

### 0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;  
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;  
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;  
Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948, que promulga a Constituição da OIT e a Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;  
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

### 0864 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevideu de 1980;  
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;  
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

### 0866 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;  
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;  
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;  
Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;  
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

### 0874 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;  
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;  
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0875 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;  
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;  
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0876 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;  
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

### 0877 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.  
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

"Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo".

## 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00UP</b>	<b>Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal</b> Art. 100, § 11 da Constituição Federal.	<b>0297</b>	<b>Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)</b> Lei nº 8.427 de 1992, Lei nº 9.126 de 1995 e Lei nº 11.775 de 2008.
<b>0EC7</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)</b> Emenda Constitucional nº 114, de 2021, Art. 4º	<b>0298</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º- B.
<b>0EC8</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)</b> Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Art. 107-A, § 3º (acordo direto) e §20 do art. 100 da Constituição Federal (precatórios parcelados).	<b>0301</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei 4.829, de 5 de novembro 1965, e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º- B.
<b>71104</b>	<b>Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério</b>	<b>0611</b>	<b>Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)</b> Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 2º de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art. 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.
<b>00M4</b>	<b>Remuneração a Agentes Financeiros</b> Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	<b>0A81</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>71903</b>	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>0A84</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b> Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.
<b>00JG</b>	<b>Operacionalização do Fundo Social - FS</b> Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	<b>0E85</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)</b> Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.
<b>00JJ</b>	<b>Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS</b> Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	<b>74102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>
<b>71904</b>	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério</b>	<b>0021</b>	<b>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas. Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM;
<b>0026</b>	<b>Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural</b> Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP.	<b>74104</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>
<b>216G</b>	<b>Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR</b> Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP; Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015 art. 1 - designa a ABGF como administradora do FESR; e Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF.	<b>00GW</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3º e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>71905</b>	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da</b>	<b>0299</b>	<b>Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários
<b>0027</b>	<b>Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação</b> Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União; Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco; Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobrança judiciais e extrajudiciais de créditos da União; Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei no 6.704; Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - estrutura Regimental do Ministério da Economia.	<b>0300</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.
<b>73101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>74201</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP -</b>
<b>00SE</b>	<b>Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020</b> Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).	<b>0461</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização</b> Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas; Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências; Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências; Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências; Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamento do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.	<b>74202</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS</b>
<b>8567</b>	<b>Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)</b> Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.	<b>0354</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)</b> Lei nº 9.961/2000. RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.
<b>74101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da</b>	<b>74203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Ag</b>
<b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b> Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de Fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.		
<b>00RW</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)</b> Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.		
<b>0267</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b> Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012; Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.		
<b>0281</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001 e Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006.		
<b>0294</b>	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)</b> Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>0427</b>	<b>Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas</b>	Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014; Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966; Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018; Instrução Normativa Incri nº 101, de 30 de setembro de 2020.
<b>74204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal d</b>	
<b>00GY</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha</b>	Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.
<b>74205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáu</b>	
<b>00JE</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b>	Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.
<b>74901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê</b>	
<b>0012</b>	<b>Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do artigo 70. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei no 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior. Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê. Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resoluções do Conselho Monetário Nacional - Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafê Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafê.
<b>0A27</b>	<b>Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Decreto 94.874 de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafê. Resoluções do Conselho Monetário Nacional - Estabelecem o percentual de remuneração dos agentes financeiros do Funcafê Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafê.
<b>74902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensin</b>	
<b>00IG</b>	<b>Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</b>	CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.
<b>00M2</b>	<b>Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo</b>	Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.
<b>20RZ</b>	<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.
<b>74904</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério</b>	
<b>0118</b>	<b>Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval</b>	Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022; Resolução CMN n° 4.919 de 24/6/2021; Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022.
<b>74905</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-</b>	
<b>0505</b>	<b>Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações</b>	Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funntel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 150, de 04/04/2022; e Resolução CGF nº 155, de 05/07/2022.
<b>74906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco d</b>	
<b>0061</b>	<b>Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras</b>	Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
<b>74908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministéri</b>	
<b>0454</b>	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>	Lei nº 11.771/2008; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 46/2021; Decreto 10.359/2020.
<b>74910</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-</b>	
<b>0A37</b>	<b>Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)</b>	Constituição Federal, art. 218.
<b>74912</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	
<b>006C</b>	<b>Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>20ZK</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>74916</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNM</b>	
<b>0014</b>	<b>Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b>	Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.
<b>74917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA -</b>	
<b>0353</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)</b>	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019;
<b>74918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE</b>	
<b>0355</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)</b>	Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, 30 de maio de 2019; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.
<b>74919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/F</b>	
<b>0E83</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)</b>	Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2, de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021.
<b>74920</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telec</b>	
<b>00TT</b>	<b>Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações</b>	Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.
<b>75101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	
<b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001.
<b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	• Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro de 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União; • Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras; • Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007
<b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, art. 48.

### 0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

### 0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984.

Resoluções do Senado Federal nº 36, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.

### 0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto nº 9.292 de 23 de fevereiro de 2018.

## 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração D

### 0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

### 005N Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88; Lei 11.340/2006; Lei 13.104/2015; Decreto nº 8.086/2013; Decreto 10.174/2019.

### 005O Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.594/2012; Decreto nº 9.579/2018; Decreto nº 10.174/2019.

### 0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraiadas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.

### 2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 21AQ Proteção do Direito à Vida

Constituição Federal de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Internacional dos Direitos da Criança; Lei nº 8.069/1990 - (ECA); Lei nº 9.807/1999; Lei 12.847/2013; Decreto nº 3.518/2000 Decreto nº 6.044/ Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 99710/1990; Decreto nº 6.481/2008 Decreto nº 5.007/2004; Decreto nº 10.883 de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 9579/2018 Decreto 6.085/2007; Decreto 9.937/2019. Portaria Interministerial MJ e SEDH 02/ Portaria Interministerial MJ e SEDH 4226/2010, Decreto 10.815/2021 e Portaria Interministerial MMFDH nº 507/2022.

### 21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Resolução 217 A (II) da Assembleia Geral das nações Unidas - Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); art. 4º Pacto de São José de Costa Rica; Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Lei Complementar nº 142/2013; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.888, de 20 de julho de 2010; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02; Lei nº 6.015/73; Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 13.798/19; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.933/2013; Lei nº 13.812/2019; Lei nº 13.146/2015; Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019; Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019; Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 3.956/2001; Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 8.145/2013; Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019; Decreto s/nº de 4/6/2010; Decreto nº 1.948/96; Decreto nº 5.109/2004; Decreto nº 8.114/2013; Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.044/2007; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/2009; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005; Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013; Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018; Decreto nº 9579/2018; Decreto nº 678/1992; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 10.805 de 22 de setembro de 2021; Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019; Resolução nº 139, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018; Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022; Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021; Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e Protocolo de 1967; Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984; Lei do Refúgio - Lei nº 9.474/1997; Lei de Migração - Lei nº 13.445/2017; Decreto nº 9.199/2017; Lei nº 13.684/2018; Decreto nº 10.917/2021; Lei nº 13.257/2016; Decreto nº 10.770/2021; Decreto 10.906/2021; PNAINFO - Lei 14.232/2021.

### 21AS Fortalecimento da Família

Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Art. 4º Pacto de São José de Costa Rica; Constituição Federal - Artigos 203, 226, 227, 229 e 230 Lei nº 8.069/90; Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990; Decreto nº 6.481/2008; Decreto nº 5.007/2004; Decreto nº 5.017/2004; Decreto nº 5.006/2004; Decreto nº 9.579/2018; Decreto nº 10.883/2021; Decreto nº 678/1992; Decreto nº 10.570, de 09 de dezembro de 2020; Portaria MDS Nº 222, de 30 de junho de 2008.

### 21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

Constituição Federal, ADCT art. 8º; Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.986/2014; Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 13.844, de 01 de janeiro de 2019; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979; Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014; Lei 12.847/2013; Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8242, de 1º de outubro de 1991 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013 Decreto nº 9.024, de 05 de abril de 2017 Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de 2010 Decreto nº 4.885/2003 - Decreto 8.750/2016- Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019 Decret nº 9.887, de 27 de junho de 2019 Decreto 8.154/2013 Decreto 6.085/2007 Decreto nº 9579, de 22 de novembro de 2018 Portaria nº 89 de 10 de janeiro de 2022: art. 58 ao 64; Portaria nº 376, de 27 de março de 2019: capítulos V e IV; Portaria nº 203, de 09 de fevereiro de 2010; Súmula Administrativa nº 2003.07.0011-CA; Súmula Administrativa nº 2003.07.0012/CA; Súmula Administrativa nº 2003.07.0013-CA; Súmula Administrativa nº 2006.07.0016-CA; Súmula Administrativa nº 2008.07.0018; Enunciado Administrativo nº 1/2019; Enunciado Administrativo nº 2/2019; Enunciado Administrativo nº 3/2019; Enunciado Administrativo nº 4/2021; Enunciado Administrativo nº 5/2021; Enunciado Administrativo nº 6/2021; Enunciado Administrativo nº 7/2021.

### 21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

Constituição Federal - Art. 204; Constituição Federal Art. 227; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei Maria da Penha Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8.069, de 13/06/90 Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 Decreto nº 6.412 de 25 de março de 2008 Decreto nº 8.162/2013 Decreto 10.174/2019 Portaria Interministerial nº 210 de 16 de janeiro de 2014; Portaria Interministerial nº 288 de 25 de março de 2015

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

## 81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

### 21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei Complementar nº 142/2013; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 7.853/1989; Lei nº 10.048/2000; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 10.741/2003; Lei nº 8.842/94; Lei nº 11.433/2006; Lei nº 12.213/2010; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02 Lei nº 6.015/73; Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8069, de 13 de julho de 1999; Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991; Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019; Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019; Decreto nº 10.883 de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 3.956/2001; Decreto 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 8.145/2013; Decreto de 27/04/2016; Decreto nº 7.388/2010; Decreto s/nº de 4/6/2010; Decreto nº 1.948/96; Decreto nº 5.109/2004; Decreto nº 8.114/2013; Decret nº 8.537, de 5 de outubro de 2015; Decreto 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.044/2007; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/09; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005; Decreto nº 9.959 de 13 de março de 2013; Decreto 10.174/2019; Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018; Decreto nº 9579, de 22 de novembro de 2018; Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019.

## 81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

### 21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 Lei 7.853/1989 Lei nº 10.048/2000 Lei nº 10.098/2000 Lei nº 12.764/2012 Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014 Lei nº 13.146/2015 Lei nº 8.842/94 Lei nº 10.741/2003 Lei nº 12.213/2010 Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013 Lei nº 8.069/90 Lei nº 9.807/99 Lei nº 9.807/99 Lei nº 8.842/94 Lei nº 10.741/03 Lei nº 9.140/95 Lei nº 10.536/02 Lei nº 6.015/73 Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 Lei Complementar nº 142/2013 Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 Decreto Legislativo nº 186/2008 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003. Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003 Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 Decreto nº 6.949/2009 Decreto nº 3.956/2001 Decreto 3.298/1999 Decreto 5.296/2004 Decreto nº 8.368 Decreto nº 8.145/2013 Decreto de 27/04/2016 Decreto n 7.388/2010 Decreto s/nº de 4/6/2010 Decreto nº 1.948/96 Decreto nº 5.109/2004 Decreto nº 8.114/2013 Decreto n 8.537, de 05 de outubro de 2015 Decreto 9.673, de 02 de janeiro de 2019 Decreto nº 3.518/00 Decreto nº 6.044 de 2007 Decreto nº 8.154/2013 Decreto nº 3.518/00 Decreto nº 6.980/09 Decreto nº 6.289/2007 Decreto nº 7.053/2009 Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 Decreto 10.174/2019. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018 Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019

## 83201 Banco Central do Brasil - BACEN

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 202A Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.  
Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).  
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.  
Acórdão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;  
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;  
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf; e  
Portaria MF nº 330/98 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

### 21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;  
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;  
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Decreto-Lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 - Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências.  
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.  
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;  
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;  
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;  
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;  
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;  
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.  
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;  
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;  
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);  
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.